SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

"(...) Passado o prazo recursal HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto da presente TOMADA DE PREÇO em favor da licitante vencedora a sociedade de advogados HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.546/0001-81, no valor total de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos) por ter oferecido a melhor proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante na Proposta de Preço vencedora. (...)

Fica a empresa vencedora para, no prazo estipula no item 21.1 do edital da Tomada de Preços nº 001/2017, comparecer a sede da Municipalidade para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 27 de abril de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:44E032D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 - PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Acari, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados, com amparo na Lei Municipal nº. 1026, de 08 de dezembro de 2015, para composição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
- Maria José Alves Dantas – TITULAR
- José Erivan da Silva – SUPLENTE

-Ewertton Sales de Medeiros – TITULAR
-Camilo de Lelis da Silva – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:
HOSPITAL REGIONAL DE ACARI DOUTOR ODILON GUEDES DA SILVA:
Maria da Conceição Cavalcante da Silva – TITULAR
Edjane Vieira da Silva – SUPLENTE
HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI/RN:
Juarez Alves da Silva – TITULAR
Alyne Luana de Medeiros – SUPLENTE
REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:
Adriana Dias Baracho de Lima – TITULAR
Juciléia Izabel de Morais – SUPLENTE
Francinaldo Palmeira da Silva – TITULAR
KalinaMyrna de Medeiros Dantas – SUPLENTE
REPRESENTANTES DE SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS:
Genival Dantas Bezerra – TITULAR
José Francisco da Silva Neto – SUPLENTE
SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
José Afonso de Oliveira Neto – TITULAR
José Lopes de Araújo – SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE VALES:
Josimar Pereira de Medeiros – TITULAR

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ademir Bezerra da Silva – SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE BICO DA ARARA:
Francisca das Chagas Azevêdo dos Santos – TITULAR
Cláudia Maria da Silva – SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ACARI:
Bento de Araújo – TITULAR
Maria da Guia da Silva Araújo – SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA:
José Ferreira de Oliveira – TITULAR
Joana Hosana da Silva - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 02 de maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:81819078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0135/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDERSON EMANOEL AZEVÊDO DE MEDEIROS** ocupante de cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº. 10.234, nomeado pela Portaria nº. 033, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 02 de maio de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:48EBA4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2017 – SEMEC

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica que dará apoio à Comissão Coordenadora para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Acari, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1.017, que institui o Plano Municipal de Educação de Acari,

RESOLVE:
Art 1º Nomear os senhores abaixo relacionadospara compor a Equipe Técnica, que dará apoio à Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados, ficando assim constituída:
Expedita Maria de Sousa Rocha – Coordenadora da Secretaria Muncipal de Educação e Cultura.

Maria Suelly da Silva Medeiros- Coordenadora de Projetos – SEMEC.

Jaqueline Araújo Ward – Coordenadora Pedagógica - SEMEC.

Art 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Dê-se ciência.

Acari, 03 de março de 2017

CELÚSIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4451F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2017– SEMEC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Acari, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1.017, que institui o Plano Municipal de Educação de Acari,

RESOLVE:

Art.1ºNomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados, ficando assim constituída:

Maria Suelly da Silva Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora de Projetos.

Expedita Maria de Sousa Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Educação /Representante do Fórum Municipal de Educação.

Milene de Oliveira Dantas dos Santos – Representante do Conselho Municipal deEducação.

Maria das Vitórias Pereira – Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Acari – Representante do Poder executivo.

José Evani da Silva – Representante do Fórum Municipal.

Girlene Edson Amaro de Oliveira – Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se ,
Cumpra-se,
Dê-se ciência.

Acari, 03de março de 2017.

CELÚSIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CBCE4AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 035/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO,** portadora do CPF: 075.314.684-33, no Cargo de Secretario desta Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de MAIO de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:5A8A7177

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 036/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica revogado o Art. 2 da portaria 031/2017 sobe a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), sendo reduzida para 29% (vinte e nove por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução n° 005 de 19 de março 2014, para o funcionário **RAI CAMARGO DE MARIA SILVA**, portador do CPF: 107.815.544-54 no Cargo de Assessor de Controle Interno desta Câmara Municipal. .

Art. 2°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, na data de sua publicação e seus efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 01 de MAIO de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:B5A4B932

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 037/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1 da portaria 032/2017 que versa sobre a gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), sendo concedida para 50% (cinquenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução n° 005 de 19 de março 2014 a **HYONARA JADNA ALVES BARBALHO,** portador do CPF: 074.037.284-08, no Cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, na data de sua publicação e seus efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 01 de MAIO de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:167FCF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 038/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º- Retificar o cargo de **LUIZA TAVARES DA SILVA**, portador doCPF: 721.520.104-00 de Coordenador Administrativo desta casa para Secretario Geral da Presidência.

Art. 2°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, na data de sua publicação e seus efeitos legais.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Maio de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:CA7BA8A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017)

EXTRATO DE CONTRATO (Inexigibilidade nº 007/2017) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011,073.424-65, **OBJETO:** Para Contratação de show artístico da

Banda do **Sr. PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES,** de nome artístico "BANDA PEDRO MATIAS", para tocadas musicais sempre que solicitado pela Secretaria de Assistência Social, conforme eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, local dos eventos no Centro de Convivência Francisca Divalda Pereira da Silva localizado na Travessa Olegário Xavier s/n, Centro, Afonso bezerra/RN**, Valor Global**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro 2017. **Assinaturas** em 05/04/2017, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011,073.424-65

• REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:9544AD1F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF sob o nº 011.073424-65.
Objeto: Contratação de shows artístico da Banda " PEDRO MATIAS", para tocar uma seresta dançante em comemoração ao dia das Mães, promovido pela Secretaria de Assistência Social (SMAS), que será realizado nos dia 12/05 na Praça Cívica 09 deste Município de Afonso Bezerra.
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 12/05/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Reconhecimento em 02 de maio de 2017, Carlineide Justina da Silva Almeida,CPF: 056.501.844-29, Secretária Municipal de Assistência Social**.**
Ratificação em 02 de maio de 2017: Francisco Das Chagas Felix Bertuleza, CPF n°392.181.124-49, Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:5E770A4A

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Ewerton Florêncio da Costa, Cpf nº 010.799.214-00.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, patrocínio de causas judiciais para atender pessoas reconhecidamente carentes do município.
DOS HONORARIOS MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais **)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dez meses.
BASE LEGAL: Art. 25, II, Art. 13, V - da Lei nº 8.666/93.
Reconhecimento em 02/03/2017: Ângela Cristina Da Costa Cunha Silva. Chefe de Gabinete.
Ratificação em 03/03/2017: Francisco Das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:A719B8EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia 15/05/2017 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para aquisição de peças automotivas, destinadas a manutenção da frota linha pesada (micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas e implementos agrícolas) do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:5C29A175

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **15/05/2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e acessóriosde uso na construção civil, na recuperação de prédios, canteiros, praças e logradouros públicos municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:EFE9058E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA N°126

ERRATA DA PORTARIA Nº126/2017, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL EDIÇÃO 1504 DE 28/04/2017
sob código Identificador: A84C8BDA, no seu Artigo 1º, inciso V, onde se lê: Edna Alves da Silva – Suplente, leia-se: Maria Ivanilda de Oliveira Souza – Suplente, no seu Artigo 1º, inciso VII, onde se lê: Luana Morais da Silva – Titular e José Nilton Macena Morais – Suplente, leia-se Francisco Ermeson Pereira da Silva – Suplente e José Nilton Macena Morais – Titular.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:46D5A60E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.02-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0205-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Joana Pereira da Silva, CPF 027.216.264-77, RG 1.593.820 SSP/RN, a qual residia na Rua 31 de Março, 05 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 950,00 (Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 02 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8F35EAA5

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.02-001

DISPENSA N° 0205-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0205-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Joana Pereira da Silva, CPF 027.216.264-77, RG 1.593.820 SSP/RN, a qual residia na Rua 31 de Março, 05 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 02 de Maio de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:ED613554

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.05.02-001

DISPENSA N° 0205-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Joana Pereira da Silva, CPF 027.216.264-77, RG 1.593.820 SSP/RN, a qual residia na Rua 31 de Março, 05 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeita.

Água Nova - RN, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B1105DF6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, informa que o Licitante: REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP, C.N.P.J.: 03.431.692/0001-10. Foi declarada HABILITADO por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório.

Água Nova/RN, 27 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8376AA62

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-002

DISPENSA N° 2504-002/2017
I INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SERVIÇO DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2504-002/2017
(LN nº 8.666/93, c/c a Resolução nº. 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de Pessoa Fisica por meio de empreitada para realização dos Serviços de Reforma e Conservação de Pavimentação via de acesso ao Sítio Serra das Almas, localizada na Zona Rural deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, inscrito no** CPF nº 654.079.974-87, no valor total de **R$ 5.754,76 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 25 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7A5245F5

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-002

DISPENSA N° 2504-002/2017
I INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SERVIÇO DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2504-002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação do senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, inscrito no** CPF nº 654.079.974-87, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de Pessoa Fisica por meio de empreitada para realização dos Serviços de Reforma e Conservação de Pavimentação via de acesso ao Sítio Serra das Almas, localizada na Zona Rural deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 25 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C373F8F6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-002

DISPENSA N° 2504-002/2017
I INTERESSADO: SECRETARIA MUL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SERVIÇO DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Fisica por meio de empreitada para realização dos Serviços de Reforma e Conservação de Pavimentação via de acesso ao Sítio Serra das Almas, localizada na Zona Rural deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 654.079.974-87

VALOR TOTAL R$ 5.754,76 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo

SENHOR IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeita.

Água Nova- RN, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7303571A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA 1ª FASE - LICITAÇÃO
Aviso de Chamamento Publico nº 0002/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da documentação apresentada pelos licitantes: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Apresentaram a documentação correspondente ao solicitado no edital estando aptas a proxima fase passando para a fase de avaliação tecnica.

Alexandria/RN, 29 de Abril de 2017.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:93E35A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.03-007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 02 de Abril de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.04.03-007 - F A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua desembargador Hemeterio Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN. Vencedora do(s) Item(s): 43 - 84 - 85 - 86 - 90 - 97. Com o valor global de 17.645,90(dezessete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:737B643A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.03-010

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.04.03-010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 02 de Abril de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: Contrato nº 2017.04.03-010 - REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.534.458/0001-03, com endereço a Rua Américo Hermengildo, 285 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 48. Com o valor global de R$ 48,00(quarenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 03 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FEF96590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.25-0001

OBJETO: Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins. 2) METODOLOGIA: Acompanhamento e orientação das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, revisão, atualização e complementação da Legislação Tributária do Município, bem assim a implantação de metodologia adequada nos trabalhos de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança dos créditos tributários de receita própria municipal. 3) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: As atividades a serem desenvolvidas deverão ser no sentido de promover assessoria administrativo-tributária destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do Município, visando à otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios. Dentre as várias atividades a serem desenvolvidas, podemos destacar: 1. Elaboração de rotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais; 2. Orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários; 3. Acompanhamento das ações de recuperação de créditos tributários municipais; 4. Acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do Sistema de Administração Tributária; 5. Assessoria em planejamento de políticas tributárias; 6. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes; 7. Revisão e atualização da legislação tributária do Município. 8. Supervisão e acompanhamento das ações fiscais; 4) PRAZO: Os serviços contratados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO - 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO - 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA - 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: de 25/04/2017 a 24/04/2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e **EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA - ME** – Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Rua Luizinho Maniçoba, 247 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor: R$

50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Alexandria/RN, 25 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3F410650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00030/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material de laboratório, para Registro de Preço para futuras aquisições gradual e parcelado pela secretaria municipal de saúde deste município de Alexandria/RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 02/05/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06. Com sede aruá Frei Miguelino, 811ª – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78. Com o valor global de R$ 95.854,45(noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Alexandria/RN.

Alexandria/RN, 02 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:925972C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00031/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preço para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a administração deste Município de Alexandria, compreendendo todas as secretarias de Município de Alexandria/RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 02/05/2017 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com sede a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Com o valor global de R$ 52.963,00(cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais) e VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede a Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – CEP 69075-845 – Manaus/AM. Vencedora do(s) Item(s): 11. Com o valor global de R$ 14.000,00(quatorze mil reais). Alexandria/RN.

Alexandria/RN, 02 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A2F39348

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS / BIÊNIO 2017 / 2019

EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS / Biênio 2017 / 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alexandria – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 730/93 de 25 de Junho de 1993, alterada pela Lei Municipal n° 849/2005 de 17/11/2005 e Lei Municipal nº 975, de 30 de Dezembro de 2010, através de sua Presidente, Juliana Dantas de Araujo, **CONVOCA** representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social, entidades e organizações não governamentais, quais sejam: Igrejas; Associações Comunitárias e Sindicatos, com sede ou atuação neste Município de Alexandria, para o Fórum de Eleição das Entidades e representantes da sociedade civil para compor o CMAS - Biênio 2017/2019 que será realizado no dia **12 de Maio de 2017.**

Art. 1º - A eleição das Entidades da Sociedade Civil, representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social, entidades e organizações não governamentais, quais sejam: Igrejas; Associações Comunitárias e Sindicatos, com sede ou atuação neste Município de Alexandria, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alexandria, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **12 de Maio de 2017, às 15h00min em primeira convocação e 15h30min em última convocação**, na sede do CRAS.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Site da Prefeitura Municipal e fixado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades da Sociedade Civil, usuários e/ou organizações e usuários da assistência social, entidades e organizações não governamentais, quais sejam: Igrejas; Associações Comunitárias e Sindicatos, com sede ou atuação neste Município de Alexandria, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Alexandria, permitida uma única recondução.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do Município de Alexandria.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2017/2019, os usuários e/ou organizações e usuários da assistência social, entidades e organizações não governamentais, quais sejam: Igrejas; Associações Comunitárias e Sindicatos, com sede ou atuação neste Município de Alexandria

§ 1º - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Alexandria até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

Art. 4º - Conforme previsto na lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se:

I - **Organização de usuários**, aquelas que em âmbito municipal congregam, representa e defende os interesses do seguimento dos usuários de assistência social;

II - **Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social**, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social ou assessoramento aos beneficiários;

III - **Profissional da área de assistência social**, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada;

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS

Art. 5º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social da Entidade e ata de posse da última diretoria.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia **08 de Maio de 2017, das 07:00 as 12:00 na Secretária Municipal de Assistência Social**.

DA ANÁLISE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 7° - Recebidos os documentos a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8° - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia **10 de Maio de 2017**, no site da Prefeitura e afixados nos murais dos órgãos públicos.

Art. 9° - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS.

§ 1° - Fica estabelecido como quórum mínimo para Eleição o número de Quatro entidades.

Art.10 - As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, Secretária Municipal de Assistência Social

Art.11 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e publicará a resposta no Site da Prefeitura Municipal e fixado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art.12 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do CMAS.

Art. 13 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três
Membros e ficará responsável por:

I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II - Receber o credenciamento e documentos da Entidade;

III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

IV - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 14 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2017/2019.

Art. 15 - Cada Entidade candidata terá 00:05min. (cinco) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral;

Art. 16 - Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão **pelo prazo máximo de 00:30min**, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais e profissionais da área de Assistência Social para comporem o CMAS no biênio 2017/2019.

Art. 17 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2017/2019 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 18 - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 19 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia **15 de maio de 2017** no site da Prefeitura Municipal e fixado Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 20 - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em oficio dirigido a Secretaria Executiva, até as **17:00 horas do dia 16 de maio de 2017**.

Art. 21 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, até o dia **24 de maio de 2015**, até às 16:00h em primeira convocação e até às 16h15min horas em última convocação, no Auditório do CRAS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 23 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 24 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Alexandria 28 de Abril de 2017.

JULIANA DANTAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:90EB6F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANSUELIA MARTA DE LIMA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ADAB13F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 15, §2º, I, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **RELOTAR** a Servidora Pública Municipal **IRENE ISAURA DA SILVA**, Matrícula n.º 27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D08B75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 20 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28174355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 20 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E21A58B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.589, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 20 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B3982D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DC260326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA FABIOLA DA SILVA EUFLAUZINO,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do PSF e Saúde Bucal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AC860C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LAIRTON FONTES DE QUEIROZ FILHO**, Matrícula n.º 506, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - PSB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DFD10C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ALADY FERREIRA DE SOUSA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Controlador Interno, Matrícula nº 1.427, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Martins/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente a diária no período de 26 e 27 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de abril de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C9A9576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.463 lotado(a) no Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Martins/RN, a importância de R$

342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), referente à diária no período de 26 e 27 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E7A088EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a diária no período de 26 e 27 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas diárias, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de abril de 2017.

.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9A519A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 32, III, da Lei Complementar Nº 02, de 11 de Abril de 2012;

CONSIDERANDO que a servidora realiza deslocamento entre a sua residência e o local de prestação de serviços;

CONSIDERANDO parecer favorável da assessoria jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação por Deslocamento para o exercício da docência em escola situada na área rural, correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração básica, para a servidora **EVANEIDE DINIZ DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 302, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de abril a dezembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5F12B2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** ao(a) servidor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DOS SANTOS,** Matrícula. nº 312, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 01 (um) ano, período de 25 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E8EC00F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 25 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 356, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período

de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 20 de abril a 18 de junho de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E636EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 25 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA HELENA GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 20 de abril a 18 de junho de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C9FD3BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 514, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, a serem gozadas de 02 a 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de abril de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B0BC6DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A PREFEIT MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RICARDO ABRANTES DE ALMEIDA,** Matrícula n.º 553, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, a serem gozadas de 02 a 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:382EC9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA IRAIDES DE LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Informática das Unidades de Ensino Básico, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D701CF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARTA JUSSARA DE SOUSA MACEDO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:465B13D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA RITA DA SILVA LIMA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Planejamento e Patrimônio, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AACDF151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANA MARIA DA SILVA SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:86FD3F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ELIZENUBIA DIAS,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F024C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Ginásio de Esportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B11FBDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA CLECIA GONCALVES PENHA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática das Unidades de Ensino Básico, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FF99ED9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IRAIDES DE LIMA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Cidadania e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE ABRIL DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:47BE357F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 02 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 04 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio de 2017.
.
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D2D0A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 02 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 04 de maio de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BE09BE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 02 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA,** Matrícula nº 810, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3C0F62C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 82/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO ULTRASSONOGRAFIA DO OLHO ESQUERDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO JUSTIFICATIVA A ATENDER PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO MÉDICO TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO NÃO DISPOR DE EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATENDER O REFERIDA PRESCRIÇÃO.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa **VISÃO CLINICA DE OLHOS LTDA-ME CNPJ:03.694.911/0001-54** com o valor de **R$ 450,00** , conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A7BC70C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 83/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa **M VICTOR A SOUZA-ME** CNPJ:**09.162.408/0001-34** com o valor de R$ **5.581,00**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 26 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6793B004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 19/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (LOCAL E URBANA).**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A SOLICITAÇÃO TEM A FINALIDADE GARANTIR SERVIÇO ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com esta empresa, levando com consideração a melhor especialização do serviço.
RAZÃO SOCIAL:**CLARO S.A** CNPJ:**40.432.544/0001-47**
VALOR R$ **1.000,00**.

Angicos/RN, em 27 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:9E31193F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 84/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR PERIODO DE NOVE MESES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A LOCAÇÃO SERÁ PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO DA ESPERANÇA,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXCLUSIVAS, COM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO,BE,DIMENCIONADO ÁS SUAS ATIVIDADES LABORAIS,INFRA ESTRUTURA PARA SUPORTE REDE LÓGICA TELEFONIA E CARGA ELÉTRICA
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada através da pessoa física, levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi da Sra.FRANCISCA MARIA DA COSTA SANTOS CPF:634.567.704-30 no valor de 13.500,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de Maio de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:014CB4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

Dispões sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação e levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, assim composta:

I – Breno Yure de Oliveira Alves;
II – Carla Daniele Saraiva Bertuleza;
III – Maria de Fátima Ribeiro Silva;

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Angicos;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e,
VIII – Realizar inspeções e emitir laudos, concernentes a imóveis a serem locados pelo município;
IX – Realizar outras atividades correlatas.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de Abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9C8317F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **Jadson Daniel Albano Moreno** , do cargo Comissionado de subcoordenador de Saúde Bucal/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 095/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A70E9F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Jadson Daniel Albano Moreno,** portador do **RG: 19.29.836 ITEP-RN, e CPF: 086.466.914-38,** para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:23387837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Anestesia, para uso no centro cirúrgico do Hospital maternidade Justino Ferreira, deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 29.000,00.

Antonio Martins - RN, 02 de Maio de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:06C5E08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 018/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e,

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa**: VAREJÃO L B LTDA-ME CNPJ: 04.987.374/0001-01** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29 totalizando o valor global de R$ 1.293.285,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 27 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:CD63EB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, e,
CONSIDERANDO que a administração municipal ainda sofre o impacto causado pela impossibilidade de executar plenamente as ações e programas de governo em virtude da ausência de transição administrativa;
CONSIDERANDO, que o desconhecimento da disponibilidade financeira, montante da dívida flutuante e fundada, bem como outras informações essenciais a continuidade da gestão;
DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogado por 90(noventa) dias a vigência e os efeitos do Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2017.
Parágrafo único: A cessação das condições que motivaram a edição do Decreto nº 001 de 06 de janeiro de 2017, implicará na perda imediata da vigência prorrogada, bem como o alcance dos efeitos daquela norma.
Art. 2º - Fica convalidado todos os atos e aplicação da força do Decreto Municipal nº, 001 de 06 de janeiro de 2017, durante o prazo de prorrogação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2017.

Barcelona-RN, em 05 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:C3B348D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2017-SMAP/PMBS, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 90.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **LUCILA BENTO BEZERRA DA CRUZ**, matrícula 000203, CPF 085.920.204-68, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Médica para tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2017 a 22 de maio de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:418D4B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2017-SMAP/PMBS, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município - Emenda nº 006/2009 conforme Art. 85 "X" e, Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 88 "b".

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **TAIZA GUILHERMINO DA SILVA,** matrícula 121884-0, CPF 078.186.214-07, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Escola Municipal Severino Bento Bezerra, **Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 09 de março de 2017 a 04 de setembro de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de março de 2017.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:780D2EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR MAGISTÉRIO - NÍVEL-I-F,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal - mudança de letra de P.I-F para P.I-G.**

Nº ORDEM	NOME	MUDANÇA DE LETRA
	Adriana Augusto de Oliveira Freitas – Mat.000167	**P.I-F para P.I-G**
	Joelma Rodrigues Batista Soares– Mat.000194	**P.I-F para P.I-G**
	Leci Correira Varela – Mat.000157	**P.I-F para P.I-G**
	Lucila Bento Bezerra da Cruz– Mat.000203	**P.I-F para P.I-G**
	Maria das Neves de Freitas– Mat.000217	**P.I-F para P.I-G**
	Maria Eulália Campos– Mat.000159	**P.I-F para P.I-G**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:9CED1629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR ESPECIALISTA- NÍVEL-III-A,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal- mudança de letra. P.III- A para P.III-B.**

Nº ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Ana Cléia Fonseca – Mat. 000149	P.III- A para **P.III-B.**
	Francisco Vital da Silva – Mat. 000186	P.III- A para **P.III-B.**
	Hailda Maria da Costa – Mat. 000152	P.III- A para **P.III-B.**
	Izabel Cláudia Duarte Bezerra – Mat. 000189	P.III- A para **P.III-B.**
	Manoel Francisco Neto- Mat. 000207	P.III- A para **P.III-B.**
	Suetânia Medeiros Costa – Mat.120.320-7	P.III- A para **P.III-B.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.
Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:466C8D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os Arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR ESPECIALISTA - NÍVEL-III-C,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal- mudança de letra P. III- C para P. III-D.**

Nº ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Anailza Paulina Ferreira Gonçalves – Mat. 000172	P.III- C para **P.III-D.**
	Angela Maria dos Santos – Mat. 000173	P.III- C para **P.III-D.**
	Cristilene Bezerra de Azevedo – Mat. 000176	P.III- C para **P.III-D.**
	Enilda Bento Soares da Costa – Mat. 000177	P.III- C para **P.III-D.**
	Erlinda Cristina de Oliveira - Mat. 000178	P.III- C para **P.III-D.**
	Filomena da Silva Cabral- Mat. 000180	P.III- C para **P.III-D.**
	Francineide da Silva Teodoso- Mat. 000150	P.III- C para **P.III-D.**
	Francisca Aparecida da Silva Xavier- Mat. 000181	P.III- C para **P.III-D.**
	Francisca Gomes da Silva- Mat. 000182	P.III- C para **P.III-D.**
	Joelma Marques Bezerra- Mat. 000153	P.III- C para **P.III-D.**
	Lusinilde Gomes da Silva- Mat. 000204	P.III- C para **P.III-D.**
	Mailde Gomes da Silva- Mat. 000206	P.III- C para **P.III-D.**
	Manoel Maria Neto- Mat. 000208	P.III- C para **P.III-D.**
	Maria das Dores Pinheiro- Mat. 000161	P.III- C para **P.III-D.**
	Maria de Fátima Ferreira dos Santos Silva- Mat. 000133	P.III- C para **P.III-D.**
	Maria de Jesus de Mesquita- Mat. 000221	P.III- C para **P.III-D.**
	Maria Valdinete Ferreira da Silva- Mat. 000231	P.III- C para **P.III-D.**
	Marilângela Pinto da Silva- Mat. 000232	P.III- C para **P.III-D.**
	Marlene Maria Terto da Silva- Mat. 000235	P.III- C para **P.III-D.**
	Mizaelia Silvestre dos Santos- Mat. 000236	P.III- C para **P.III-D.**
	Nailde de Oliveira Gomes- Mat. 000237	P.III- C para **P.III-D.**
	Odiléia Cristina da Silva de Oliveira- Mat. 000239	P.III- C para **P.III-D.**
	Ozineide da Silva Gomes Ferreira- Mat. 000163	P.III- C para **P.III-D.**
	Pedro Rafael Neto- Mat. 000240	P.III- C para **P.III-D.**
	Rosimeire Ananias do Amarante- Mat.000242	P.III- C para **P.III-D.**
	Sônia Patricia dos Santos Silva- Mat. 000245	P.III- C para **P.III-D.**
	Sueli Rejane Lira de Andrade- Mat. 000246	P.III- C para **P.III-D.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A8379070

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR ESPECIALISTA- NÍVEL-III-D**, lotados

na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal- mudança de letra P. III-D para P.III-E.**

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Ana Cristina Fonseca da Silva- Mat.000170	P. III-D para **P.III-E.**
	Francisca Valentim da Silva Julio- Mat.000185	P. III-D para **P.III-E.**
	Marcione Cristina Bezerra dos Santos- Mat.000209	P. III-D para **P.III-E.**
	Maria Rozário dos Santos- Mat.000158	P. III-D para **P.III-E.**
	Nízia Maria dos Santos- Mat.000238	P. III-D para **P.III-E.**
	Sônia Maria Rafael de Souza- Mat.000244	P. III-D para **P.III-E.**
	Wilma Ferreira dos Santos- Mat.000160	P. III-D para **P.III-E.**

‘

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:68DF1D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - **PCCRMM,** do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR GRADUADO -NÍVEL.II-E**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal- mudança de letra P.II- E para P.II-F.**

Nº ORDEM	NOME	MUDANÇA DE LETRA
	Ana Suelí Costa Duarte – Mat.000171	P.II- E para **P.II-F**
	Lídia Danielly Costa de Medeiros – Mat.000201	P.II- E para **P.II-F**
	Lucas de Mesquita – Mat.000202	P.II- E para **P.II-F**
	Maria de Lourdes Mesquita – Mat.000223	P.II- E para **P.II-F**
	Maria do Céu Costa Duarte – Mat.000224	P.II- E para **P.II-F**
	Silvânia Bernardo da Silva – Mat.000165	P.II- E para **P.II-F**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:86ED0069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de **POFESSOR GRADUADO- NÍVEL-II-B**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal - mudança de letra. P.II- B para P.II-C.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
01	Fábio Lira da Rocha – Mat.000179	P.II- B para **P.II-C.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E09B5E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR GRADUADO- NÍVEL-II**-A lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal - mudança de letra P.II- A para P.II-B.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Josefa Alves Rodrigues – Mat. 000196	P.II -A para **P.II-B**
	Maria do Socorro Pereira de Souza - Mat. 000226	P.II -A para **P.II-B**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:5E2313A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **POFESSORA GRADUADA - NÍVEL-II-F**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal- mudança de letra P.II- F para P.II-G.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
01	Margarete Maria Laureano de Souza – Mat.000211	P.II- F para **P.II-G**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CA1B54C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **POFESSORA GRADUADA - NÍVEL-II-G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal-mudança de letra P.II- G para P.II-H.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
01	Maria de Fátima Xavier– Mat. 00049	P.II- G para **P.II-H**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FE52B705

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os Arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM, do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de **POFESSOR ESPECIALISTA- NÍVEL-III- F,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal-mudança de letra P.III- F para P.III-G.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa- Mat. 000230	P.III- F para **P.III-G.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:300A8ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM**,** do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **POFESSOR GRADUADO- NÍVEL-III-E**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal-mudança de letra P.III-E para P.III-F.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Adriana Carla Barbosa de Souza – Mat. 000167	P.III- E para **P.III-F**
	Jacileide Pereira da Silva – Mat. 000190	P.III- E para **P.III-F**
	Jhon Kennedy Ferreira da Costa – Mat. 000195	P.III- E para **P.III-F**
	Josselma José da Silva Oliveira – Mat. 000200	P.III- E para **P.III-F**
	Maria José da Cruz Silva- Mat. 000227	P.III- E para **P.III-F**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C03BFF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2017-SMAP/PMBS, 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere os Arts. 11 e 12 da Lei nº 206/2010, do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCRMM**,** do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **POFESSORA ESPECIALISTA- NÍVEL-III- I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Funcional horizontal-mudança de letra P.III- I para P.III-J.**

N° ORDEM	SERVIDOR	MUDANÇA DE LETRA
	Maria Neide da Silva Santos – Mat. 000230	P.III- I para **P.III-J.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122.200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FEE0D283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2017-SMAP/PMBS, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e, a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e 2016/2017, com vigência a partir de 01 a 30 de abril de 2017, para os servidores ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, descritos no quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Período aquisitivo
Ana Rosa da Silva	00081	2015/2016
Josivaldo Cleodon de Medeiros	00056	2016/2017

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:838FD4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2017-SMAP/PMBS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e, a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Leila de Lourdes da Costa Dalmiro,** matrícula nº **121.841-7**, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência de 01 a 30 de abril de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:77FC0223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2017-SMAP/PMBS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e, a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Dalva Cristiane Medeiros da Cunha Pontes,** matrícula nº **121.926-0**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência de 01 a 30 de abril de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:1704D311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2017-SMAP/PMBS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e, a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Darcson Nogueira Dantas Filho,** matrícula nº 121.585-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentare**s, **referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência de 17 de abril a 16 de maio de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E8F1C1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2017 - GP/PMBS DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a redistribuição de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 37º da Lei Complementar n° 001 de 1997**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder REDISTRIBUIÇÃO a servidora RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO, matrícula nº 121912-0, CPF: 088.891.314-11, ocupante do cargo de carreira, como ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda para a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos iniciando em 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:94CE538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20160049

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20160049 - CELEBRADO EM 16/06/2016. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016; **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS MARGENS DA RN 120 DA CIDADE DE BOA SAÚDE-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, o presente termo aditivo tem por objeto adequar os prazos de execução e de vigência do contrato aos moldes do disposto no item 11.1, da Clausula Décima Primeira do Edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN **CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 05.487.212/0001-69 **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 03 de abril de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação e clausula Décima- Primeira - item 11.1, do edital, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL **PELA CONTRATADA:** GUTEMBERG TEODORO ALVES, representante legal – CPF n° 874.676.234-53 **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9B1B0674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 012/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Bom Jesus/RN.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial (SRP) nº 12/2017 - FMS, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), a saber:

Vencedor

ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E882217B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP (SRP) Nº 013/2017

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedoras do Pregão Presencial (SRP) nº 13/2017 as empresas:

J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 11.967.694/0001-57, saiu vencedora nos lotes: 01 e 03; totalizando o valor de **R$ 537.450,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatro centos e cinquenta reais)**.
ARQUITETURA INTEGRADA LTDA – ME - CNPJ: 26.425.119/0001-08, saiu vencedora no lote: 02; totalizando o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30, saiu vencedora nos lotes: 04 e 05; totalizando o valor de **R$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 02 de maio de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1FAC2F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 009/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017-PMV
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 014/2017-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS AEREAS COM DESTINOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VARZEA-RN.
DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2017, às **13:00 horas.**
TERMO DE ADESÃO
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **25 de abril de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 014/2017, Pregão Presencial 014/2017, Prefeitura Municipal de Várzea/RN, que teve como vencedora em todos os itens**,** a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/000190,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 17 de março de 2017, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do

Norte – FEMURN, na Edição nº 1476, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 26 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7FA6E992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP.
Objeto: Registo de preços para a Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Licitante(s) Vencedor(es): Empresa RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.022.614/0001-53.
Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
01	AÇUCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
03	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250G	PCT	3.100	R$ 5,50	R$ 17.050,00
05	COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	PCT	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
06	MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500G	PCT	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
07	MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500G	PCT	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
08	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PCT	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
09	MILHO P/ MANGUZÁ PACOTE C/ 500G	PCT	1.100	R$ 2,30	R$ 2.530,00
10	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 3,00	R$ 4.200,00
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 2,90	R$ 4.060,00
13	FARINHA LACTEA C/ 230 G	PCT	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
14	FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
15	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,50	R$ 9.900,00
16	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,00	R$ 9.600,00
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
18	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,80	R$ 10.440,00
19	FLOCO DE MILHO PRÉ- COZIDO PACOTE C/ 500G	PCT	5.600	R$ 1,00	R$ 5.600,00
20	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	KG	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
21	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LIMÃO UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
22	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR UVA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
23	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LARANJA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
24	RAPADURA EM TABLETES 200GR	UNID	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
25	DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	LT	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
26	PROTEINAS DE SOJA 400GR	PCT	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
27	DOCE SABOR GOIABA 600G	LT	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
28	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
29	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
30	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
31	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
32	EXTRATO DE TOMATE SACHER	CXT	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
33	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	1.600	R$ 3,90	R$ 6.240,00
34	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
35	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	1.600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
36	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	500	R$ 1,90	R$ 950,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
38	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900ML	UNID	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
39	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 500ML	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE COM 500ML	UNID	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
41	MAIONESE UNIDADE C/ 200	UNID	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
42	AMEIXA EM CALDA LATA C/ 200G	LT	1.100	R$ 3,60	R$ 3.960,00
43	CREME DE LEITE UNIDADE C/ 200G	UNID	1.800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
45	AZEITONA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
46	AMEIXA SECA 200GR	UNID	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
47	TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500ML	UNID	1.800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
48	COCO RALADO PACOTE C/ 50G	PCT	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
49	LEITE CONDENSADO UNIDADE C/ 395G	UNID	1.450	R$ 4,00	R$ 5.800,00
50	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400G	PCT	1.250	R$ 3,70	R$ 4.625,00
51	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400G	PCT	6.000	R$ 3,30	R$ 19.800,00
52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/400G	PCT	6.000	R$ 2,95	R$ 17.700,00
53	BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 250G	PCT	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
54	BATATA PALHA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
55	MILHO DE PIPOCA 500GR	UNID	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
56	POLPA DE FRUTA-ABACAXI PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
57	POLPA DE FRUTA-ACEROLA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
58	POLPA DE FRUTA-CAJU PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
59	POLPA DE FRUTA-MANGA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
60	POLPA DE FRUTA-TAMARINDO PCT C/ 1KG	KG	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
61	REFRIGERANTE 02 LITROS LARANJA, GUARANÁ E COLA	UNID	2.200	R$ 5,00	R$ 11.000,00
62	CARNE DE CHARQUE P.A DE BOA QUALIDA DE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
63	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDAE CHÃ DE DENTRO	KG	3.500	R$ 25,00	R$ 87.500,00
64	CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE	KG	3.300	R$ 20,00	R$ 66.000,00
65	CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
66	CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE	KG	5.000	R$ 20,00	R$ 10.000,00
67	CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	KG	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
68	COXA SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	3.500	R$ 7,00	R$ 24.500,00
69	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	KG	2.100	R$ 7,00	R$ 14.700,00
70	GALINHA MATRIZ	KG	1.800	R$ 6,50	R$ 11.700,00
71	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
72	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	1.800	R$ 7,00	R$ 12.600,00

73	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
74	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UNID	2.500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
75	ADOÇANTE	UNID	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
76	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500G	UNID	3.000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
77	AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 200GR TIPO GREMOGEMA	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL 300GR	PCT	6.500	R$ 4,20	R$ 27.300,00
79	LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR	UNID	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
80	OVOS BANDEJA C/ 30 UNIDADE	BANDEJA	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
81	KETCHUP, EMBALAGENS DE 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DA ENTREGA.	UNID	1.200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
82	DUETO EM CONSERVA LATA C/ 200GR	LT	1.200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
83	ÁGUA MINERAL 20LT	GL	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00

Valor Global da Licitação: R$ 947.175,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Data: 27 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F53E0892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 071/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.756.642/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recarga de cartuchos e toners.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS, PAB.
VALOR: R$ 7.465,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:EE8FCE89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 070/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.756.642/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recarga de cartuchos e toners.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 7.465,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:553A1A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 042/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 7.835,35 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:93635C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 044/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 7.889,45 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:CA6452BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 043/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 7.894,10 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:FE41B8EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 059/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: F H PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 11.757.073/0001-49
OBJETO: Aquisição de bolsa personalizadas, para o dia Internacional da Mulher.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – Material de Distribuição Gratuita, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:4CF5D3B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 15.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de próteses dentárias, para a continuidade do programa do Ministério da Saúde Brasil Sorridente. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de maio de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:23D81A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 013/2017 - AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS

LICITAÇÃO Nº PP 013/2017
OBJETO: Aquisição de leite e derivados
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4472	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UND	1200	6.78	8,136.00
5551	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	2000	20.00	40,000.00
4478	QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1600	21.90	35,040.00
5552	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	3900	20.00	78,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					161,176.00
L P LACTICINIOS - CNPJ: 11.696.607/0001-74					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5553	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	LT	38000	2.21	83,980.00
5555	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	50000	2.21	110,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR L P LACTICINIOS					194,480.00
P B DE SOUTO ME - CNPJ: 05.303.455/0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5554	BEBIDA LACTEA LIGHT DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	UND	2050	6.17	12,648.50
5556	NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	4030	10.98	44,249.40
5558	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	18.40	64,400.00
5557	QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	320	18.80	6,016.00
TOTAL DO FORNECEDOR P B DE SOUTO ME					127,313.90

Valor Total da Contratação R$ 482,969.90 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 02 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7987CA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013/2017 - AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS

LICITAÇÃO Nº PP 013/2017
OBJETO: Aquisição de leite e derivados
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4472	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UND	1200	6.78	8,136.00
5551	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	2000	20.00	40,000.00
4478	QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1600	21.90	35,040.00
5552	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	3900	20.00	78,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					161,176.00
L P LACTICINIOS - CNPJ: 11.696.607/0001-74					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5553	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	LT	38000	2.21	83,980.00
5555	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	50000	2.21	110,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR L P LACTICINIOS					194,480.00
P B DE SOUTO ME - CNPJ: 05.303.455/0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5554	BEBIDA LACTEA LIGHT DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	UND	2050	6.17	12,648.50
5556	NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	4030	10.98	44,249.40
5558	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	18.40	64,400.00
5557	QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	320	18.80	6,016.00
TOTAL DO FORNECEDOR P B DE SOUTO ME					127,313.90

Valor Total da Contratação R$ 482,969.90 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2DF204B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703160061/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses o funcionário **PABLO PHORLAN PEREIRA DE ARAÚJO,** Assistente Administrativo, matrícula n° 1.5036, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8DFE50B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 179/17 – CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **ENELLI FABIANE GOMES**, inscrita no CPF nº 850.509.624-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 18 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:89155D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 424_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 1762017 – CRH/SMS,

Rp E S O L V E:

Art. 1° - RELOTAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o funcionário **ANTÔNIO ARAÚJO MARTINS**, Matrícula n° 1.5292, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 26 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DC1177A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703300004/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS,** Professora PEM - LP/EII, matrícula n° 1.0789, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CE7EB86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704170040/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **DILVA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6E562967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703150043/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCISCA SANTANA DE ARAÚJO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9D02C6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1704270046/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **JAQUELINE NUNES DA SILVA OLIVEIRA,** Professora PEM – LP/EII, matricula nº 1.4787/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8D0FBCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429_2017

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 1704250035/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** a funcionária **FRANCISCA GOMES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;

II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:494E6F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704190022/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses o funcionário **JOÃO MARIZ FILHO, Vigia**, matrícula n° 1.0519, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A327910C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 15 de maio de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 para Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F92B85D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2017 - GP

Concessão diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RNF, com o objetivo de participar do Curso de Elaboração do Projeto Básico, termo de Referência e Edital, que se realizará nos dias 03 e 04 maio de 2017, no Auditório da AMLAP – Natal/RN:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Esterfânia Cândido da Silva Neta	Arquivista	02	50,00	100,00
02	Sânzia Maria Fagundes de Araújo	Auxiliar Administrativo	02	50,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					200,00
Valor por extenso: (duzentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A52CBDB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2017 - GP

Nomeia Coordenadora do Departamento de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº 001.910.192 SSP/RN, inscrita no CPF nº 048.093.214-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:371853AE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 670/2017

Dispõe sobre o atendimento prioritário para portadores de diabetes mellitus na Rede Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais públicos, os privados, os filantrópicos, os centros de saúde, as unidades de pronto atendimento, os postos de saúde, os laboratórios credenciados à Rede Municipal de Saúde e os serviços privados de análise clínica, a partir da vigência desta lei, obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de diabetes mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2º – A pessoa interessada na obtenção do benefício, que trata esta lei, deverá requerê-lo, juntando prova de sua condição, ao responsável pelo serviço de coleta, que determinará as providências a serem cumpridas para o atendimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 27 de abril de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A5E63C17

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 671/2017

Dispõe Sobre Regulamentação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar no Gabinete de Vereador, e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor máximo deR$ 3.200,00/mensais (três mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único - O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei e de Regulamentação de Resolução da Câmara Municipal.

Art. 2° - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação/requerimento formulada pelo Vereador, dirigida ao Controlador/Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo de Canguaretama, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.

Parágrafo Único - O Controle Interno tem a atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

Art. 3° - Na Regulamentação a ser estabelecida por Resolução da Câmara, somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II - combustíveis e lubrificantes, até o limite mensal e forma que vier a ser estabelecido na regulamentação;

III - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, até o limite mensal que vier a ser estabelecido por meio de Resolução;

IV - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais e nem exceda o limite que vier a ser estabelecido em Resolução;

V - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Canguaretama;

VI - aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, móveis e equipamentos;

VII - alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, não podendo exceder ao valor que vier a ser estabelecido em Resolução;

VIII - contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em Telões ou reuniões comunitárias, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;

IX - cópias heliográficas, xerográficas, encadernações, ampliações, reduções, cópias especiais, de documentos de interesse do gabinete;

X - edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;

XI - portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;

§ 1° - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§ 2° - O Controle Interno fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

§ 3° - O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal de Canguaretama quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou ilicitude.

§ 4° - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a alugueres, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 4°- Não serão objeto de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de gêneros alimentícios, exceto alimentação não preparada para uso exclusivo do gabinete e de material permanente, assim considerados aqueles de vida útil superior a dois anos.

Art. 5°- A solicitação de reembolso será efetuada até o 5° dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará

atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 6°- Será objeto de ressarcimento o documento:

I - pago, relacionado no requerimento padrão;

II - original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar.

§ 1° - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica ou física, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;

§ 2° - Serão admitidas contas de água, telefone e energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome de proprietário e/ou locatário ou ainda comodatário de imóveis.

§ 3° - Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

§ 4° - Os documentos fiscais relativos aos gastos permitidos no inciso II do artigo 3°, poderão estar em nome do assessor parlamentar vinculado ao gabinete do Vereador, devidamente cadastrado junto Controle Interno da Câmara.

Art. 7°- De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita nesta Lei e regulamentos através de Resolução, O Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, nas datas que vierem a ser estabelecidas em Resolução.

Art. 8° - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei e regulamento serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 9°- Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 10 - Os reembolsos decorrentes da verba indenizatória se farão na forma que vier a ser estabelecida em Resolução.

Art. 11 - O Controle Interno elaborará relatório mensal sobre suas atividades encaminhando para a Presidência, mantendo cadastro atualizado para consulta.

Art. 12 - O parlamentar titular do mandato perderá o direito àverba de que trata esta Lei e Regulamento quando:

I - investido em cargo público, se acaso tiver que licenciar-se do mandato, na Lei Orgânica Municipal;

II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

IV – A ausência de pedido da verba em um mês não acumulará para fins de pedido futuro.

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 14 - Esta Lei será regulamentada por meio de Resolução da Câmara no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2017.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, ressalvadas as regulamentações previstas nas Resoluções.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 27 de abril de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:E3BB4D37

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão de obra especializada para pintura de prédios públicos.
Data da Sessão: 16 de maio de 2017.
Hora: 9h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 02 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9B5FA4A7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de armarinho e aviamentos.
Data da Sessão: 18 de maio de 2017.
Hora: 9h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 02 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:660218D2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de armarinho para composição de kit gestante.
Data da Sessão: 18 de maio de 2017.
Hora:14h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 02 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0B20448D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolas.
Data da Sessão: 23 de maio de 2017.
Hora: 9h00min (nove) horas (horário local)
Os interessados deverão faze entrega dos envelopes contendo a documentação e projeto básico no endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 02 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2FB25068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **15 de MAIO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 02 de maio de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:D6C048E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 021/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADA EM BOMBONAS, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444, INSCRITO PELO CNPJ nº 18.189.133/0001-13, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:53D737FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 933 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Manoel Sena Amador**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:14B80B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.407, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.407, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de atividades para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN:
DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado, para o exercício de 2017, sobre todos os contribuintes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, o lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Atividades, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de outubro de 2013 (Código Tributário do Município de Ceará-Mirim/RN).
Art.2º – O recolhimento da Taxa a que se refere o *caput* do artigo 1º é realizado em quota única.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar, por meio de Portaria, o calendário de vencimento do tributo referido neste Decreto.
Art.4º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços de transporte de passageiros através de motocicletas (mototáxi), carros e vans (táxi, interdistritos e escolar), por força do que dispõe o Decreto Municipal nº 2.394, de 31 de janeiro de 2017.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, _____ de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:CC7A26A6

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 009/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 009/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): M LOPES ME (CNPJ nº 11.979.812/0001-47)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS ESCOLARES

Valor global: R$ 75.360,00 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
Vigência do Contrato: 07/04/2017 à 05/07/2017, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, MANOEL LOPES
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A936938D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 004/2017,** no dia **17 de maio de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARDÍACOS (TROMPOMINA T CARDÍACA) COM FORNECIMENTO DE FITA/TESTE, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, EM REGIME DE COMODATO COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (catorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 02 de maio de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:3B11FF8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 005/2017,** no dia **17 de maio de 2017** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (catorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 02 de maio de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:3EA556A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017-GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle de Atividade do município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Nomear **FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF de nº 068.077.444-04, Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:41C507F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/2017-GP, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle de Atividade do município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Nomear **HOGA DE CASSIA ROCHA MELO**, portador do CPF de nº 068.381.924-03, Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6, Junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 02 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9BF40C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238/2017-GP, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Turismo do município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Exonerar a senhora **JANNY PAULA DA SILVA,** portadora do **CPF: 035.381.154-86**, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE TURISMO – CC4, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 02 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:25FAAFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, referente aos serviços de manutenção e limpeza de equipamentos odontológicos hospitalar, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Edição 1493, dia 11/04/2017, Onde se lê: "Valor R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)"; Leia-se: Valor R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:679CD29A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 137/2017**, firmado em 05/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **ADEILSON FERREIRA DA SILVA**, CPF 391.367.444-68; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 05/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 10.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ADE**ILSON FERREIRA DA SILVA**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:37CAB87F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017

a) Processo: 030/2017;
b) **Contrato nº 138/2017**, firmado em 05/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, CPF 360.473.924-15;
c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**;
d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**;
e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 05/04/2017 a 31/12/2017;
f) **Valor**: R$ 47.540,00
g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A589F6A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 139/2017**, firmado em 05/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **AUTAMIRA JERONIMO DE AZEVEDO DE ALENCAR**, CPF 402.446.957-68; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 05/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 47.540,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **AUTAMIRA JERONIMO DE AZEVEDO DE ALENCAR**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D2734BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 140/2017**, firmado em 05/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JOSE PEREIRA DA SILVA** CPF 037.331.624-04; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 05/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 70.270,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **JOSE PEREIRA DA SILVA**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5563AA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 141/2017**, firmado em 05/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JOSÉ JORGE DOS SANTOS**, CPF 011.726.184-02; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 05/05/2017, contados de 05/04/2017 a 05/05/2017; f) **Valor**: R$ 6.360,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, J**OSÉ JORGE DOS SANTOS**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AE68719D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017

a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 153/2017**, firmado em 20/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JAIME JORGE DOS SANTOS**, CPF 062.001.214-25; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 20/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 62.770,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **JAIME JORGE DOS SANTOS**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E663FD3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017

a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 155/2017**, firmado em 25/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **EMERSON PAULO DA SILVA**, CPF 918.199.464-87; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 25/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 62.770,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **EMERSON PAULO DA SILVA**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EC97C5DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017

a) Processo: 033/2017; b) **Contrato nº 151/2017**, firmado em 12/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **PESCADOS FISH LTDA**, CNPJ 03.097.776/0001-60; c) **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993, 10520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 021/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 12/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 13.050,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ANDRE LUIZ SANTOS ANDRADE .

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3F3C463D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 151/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFETURA DE CORONEL EZEQUIEL E A EMPRESA PESCADOS FISH LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A

DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.158.669/0006-18, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro – Coronel Ezequiel/RN, aqui representada pelo seu Prefeito o Senhor Cláudio Marques de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 024.999.454-27, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN.

CONTRATADA: PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.097.776/0001-60, localizada no (a) Rua Ponte Nova, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, representada pelo(a) Sr. Andre Luiz Santos Andrade, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.262.909 e CPF (MF) n.º 790.797.414-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 151/2017 proveniente do Pregão Presencial 021/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 6.13% do valor do contrato firmado entre as partes em 12/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é R$ 12.249,60 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de acordo entre as partes e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coronel Ezequiel/RN, em 24 de abril de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANDRE LUIZ SANTOS ANDRADE
Pescados Fish LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.

NOME:
CPF:
RG n.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C9E3F09D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017

a) Processo: 029/2017; b) **Contrato nº 154/2017**, firmado em 20/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **FRANCISCO LEONILSON DA SILVA**, CPF 094.685.354-10; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993, 10520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 018/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 20/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 27.400,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **FRANCISCO LEONILSON DA SILVA**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:81744B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017

a) Processo: 023/2017; b) **Contrato nº 152/2017**, firmado em 18/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **EFETIVA ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ 10.731.061/0001-82; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993, 10520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 012/2017**; e) **Vigência**: 20/04/2018, contados de 20/04/2017 a 20/04/2018; f) **Valor**: R$ 36.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BF3F1BAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 024/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **J.I.C. DE CARVALHO EPP** CNPJ: 09.439.791/0001-25 no valor total de R$ 229.201,40 e **JOSÉ GEORGE DE LIMA ME** CNPJ 11.590.947/0001-16 o valor total de R$ 175.224,00 perfazendo o valor global de R$ 404.425,40 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:26152870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 16/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245,
e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:404EA187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:30 (hora local) do dia 16/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7F61661F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – MARIA LENICELIA DE MORAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Maria Lenicelia de Morais
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Pedagoga, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: 60% FUNDEB

MARIA LENICELIA DE MORAIS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D3591A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ADRIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Adriana do Nascimento Almeida
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Letras, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: 60% FUNDEB

ADRIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CCE178AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Jhennifer Pamella Oliveira Fernandes
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Pedagoga, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: 60% FUNDEB

JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E86F26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – JOSÉ GILDEMAR BEZERRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: José Gildemar Bezerra
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professor Auxiliar, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

JOSÉ GILDEMAR BEZERRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FCD32882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 031/2017-PMC
Dispensa de Licitação nº 07/2017
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Extrato Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 19/04/2017 na Edição 1498.
Onde se lê:
18/01/2017 a 31/12/2017.
Leia-se:
20/02/2017 a 31/12/2017.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Cruzeta/RN, 03 de abril de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F00A8F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADO: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME,- CNPJ sob nº. 10.892.469/0001-36 – VALOR: **R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)** Objeto: Serviço de Confecção de carimbos e receituários. Base legal: Processo n° 012/2017 – Dispensa de Licitação nº 002/2017. VIGÊNCIA: 26/01/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 04.04.122.0008.0805.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.
DATA: 26/01/2017. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Cruzeta - Contratante e ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:905F3C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2017-PMC - Dispensa de Licitação nº 011/2017
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Extrato Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 19/04/2017 na Edição 1498.

Onde se lê:
Processo n° 055/2017.
Leia-se:
Processo n° 047/2017
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Cruzeta/RN, 20 de abril de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2BF1088C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

PROCESSO Nº 058/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETIVO: AQUISIÇÃO GRADATIVA MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL.

DECISÃO

A empresa **Luciano L. Da Silva EPP** interpôs Impugnação ao Ato Convocatório, pleiteando a reforma do referido edital para possibilitar o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive com destinação exclusiva à participação das mesmas, nos termos do Art. 48, I, da LC nº 147/2014;

Instigado a se manifestar, a Procuradoria Jurídica deste Município opinou por **negar provimento** à impugnação interposta**,** haja vista ausência de previsão legal que torne obrigatório no instrumento convocatório a referência de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno, em face da revogação do Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006;

Ato contínuo, opinou ainda aquela Procuradoria para que esta Pregoeira e sua equipe apliquem tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, apenas nas hipóteses que estejam presentes no momento da disputa pelo menos 03 (três) licitantes MPEs ou EPPs sediadas localmente ou na região e com capacidade de cumprir as exigências do edital.

Entendo que assiste razão a Procuradoria Jurídica deste Município.

Pois, diante da revogação do Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, não se faz mais necessário ter expressamente no edital convocatório qualquer menção a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte. A obrigatoriedade já decorre da própria Lei Complementar;

Além disso, só se faz possível a sua aplicação, no momento em que se atesta a participação de pelo menos 03 (três) licitantes MPEs ou EPPs sediadas localmente ou na região e com capacidade de cumprir as exigências do edital, situação esta que não fora comprovada por ocasião da pesquisa mercadológica realizada e presente nos autos;

De qualquer forma, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, ainda poderá ser dado, desde que presentes por ocasião da sessão de julgamento pelo menos 03 (três) licitantes MPEs ou EPPs, na forma acima já mencionada.

Assim sendo, em consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, **conheço e nego provimento** à impugnação interposta pela empresa **Luciano L. Da Silva EPP,** mantendo assim inalterado o Edital ora atacado;

Na oportunidade, designo e torno público a realização da presente licitação para o **dia 15 de maio de 2017, às 08:30 horas**, na sala de licitações, situada a Praça de Góes, nº 167, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP nº 59.375-000.

Cumpra-se,
Publique-se

Cruzeta/RN, 02 de maio de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira
PMC

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4299610A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 065/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material gráfico, que se realizará no dia 16/05/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6E70DD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio Cesar Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 24 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica junto a Liga Contra o Câncer.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CFDC7BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 24 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica, Junto a Liga Contra o Câncer.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:12CEFA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio Cesar Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 25 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F38189D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 25 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover pacientes para tratamento médico especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:66A60546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 27 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir adolescente que esta no Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré onde o mesmo cumpre medida socioeducativa de semiliberdade, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012, para a cidade de Cruzeta/RN.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B1D4B29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.21-0001, que tem como **Objeto:** Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrição constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.503.721/0003-60 classificado(a) nos itens 1, 2, 4 totalizando o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeiro (a).

Data da Adjudicação: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9E2CD132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.21-0001, que tem como **Objeto:** Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrições constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.503.721/0003-60 classificado(a) nos itens 1, 2, 4 totalizando o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5835440A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.28-0001, que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no

Anexo I desse Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) nos itens 5, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 75, 77, 80, 83, 85, 93, 95, 96, 97, 101, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 134, 136, 138, 142, 144, 147, 150, 151, 152, 156, 159, 160, 163, 164 totalizando o valor de R$ 415.714,10 (quatrocentos e quinze mil setecentos e quatorze reais e dez centavos) e MERCANTIL ALVES LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 07.501.423/0001-34 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 25, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 58, 62, 64, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 120, 121, 122, 125, 128, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 162 totalizando o valor de R$ 449.857,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:BD14FBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.28-0001, que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) nos itens 5, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 75, 77, 80, 83, 85, 93, 95, 96, 97, 101, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 134, 136, 138, 142, 144, 147, 150, 151, 152, 156, 159, 160, 163, 164 totalizando o valor de R$ 415.714,10 (quatrocentos e quinze mil setecentos e quatorze reais e dez centavos) e MERCANTIL ALVES LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 07.501.423/0001-34 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 25, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 58, 62, 64, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 120, 121, 122, 125, 128, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 162 totalizando o valor de R$ 449.857,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:33CC59A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.04.05-0001, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para Unidade Mista José Desílio Fernandes, CNES: 2380706 para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, constantes no Anexo I deste Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **MARCOS A. FERNANDES ANDRE - ME inscrito no CNPJ nº 18.010.260/0001-03 classificado(a) nos itens 2, 4, 8, 28, 40, 59, 68 totalizando o valor de R$ 31.333,00 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais), PHOSPODONT LTDA inscrito no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 classificado(a) nos itens 10, 22, 41, 42, 43, 46, 54, 58 totalizando o valor de R$ 7.764,90 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 5, 7, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 45, 48, 51, 52, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 69 totalizando o valor de R$ 46.214,44 (quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado (a) nos itens 1, 3, 6, 12, 13, 15, 23, 33, 36, 38, 44, 47, 49, 50, 53, 55, 56, 61, 65, 67 totalizando o valor de R$ 39.689,80 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeiro (a).

Data da Adjudicação: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B61B1943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.04.05-0001, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para Unidade Mista José Desílio Fernandes, CNES: 2380706 para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, constantes no Anexo I deste Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **MARCOS A. FERNANDES ANDRE - ME inscrito no CNPJ nº 18.010.260/0001-03 classificado(a) nos itens 2, 4, 8, 28, 40, 59, 68 totalizando o valor de R$ 31.333,00 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais), PHOSPODONT LTDA inscrito no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 classificado(a) nos itens 10, 22, 41, 42, 43, 46, 54, 58 totalizando o valor de R$ 7.764,90 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 5, 7, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 45, 48, 51, 52, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 69 totalizando o valor de R$ 46.214,44 (quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado (a) nos itens 1, 3, 6, 12, 13, 15, 23, 33, 36, 38, 44, 47, 49, 50, 53, 55, 56, 61, 65, 67 totalizando o valor de R$ 39.689,80 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E73F6C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.04.06-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **15 de Maio de 2017** às **08h00min** (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84) 3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 03 de Maio de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AE32EEE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 497/2017
Encanto/RN, 02 de maio de 2017.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE É SAÚDE" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Encanto, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, fomentará a prática de esporte por meio do Programa "Esporte é Saúde", com a instalação de escolinha de futebol de salão no Município.

Art. 2º - Todo o material necessário à implementação do Programa "Esporte é Saúde", os custos necessários para a manutenção do presente programa correrão por conta de dotação no orçamento geral do Município.

Art. 3º - As escolinhas de futebol de salão serão públicas e gratuitas, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço.

Art. 4º - Como requisitos fundamentais para o aluno fazer parte da escolinha de futebol de salão é estar regularmente matriculado em uma rede de ensino com sede no Município.

Art. 5º - As Escolinhas funcionarão obedecendo ao calendário escolar público, tendo-se como base o ano letivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autoriza a celebrar convênios de colaboração com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Encanto/RN, em 02 de maio de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 02/05/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:543ED987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 02050001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 02050001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02050001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de ovos da pascoa para a comemoração da pascoa dos programas da Sec. Mun. de Assistencia Social de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12745 - Ovos de pascoa	UND	120	19,90	2.388,00
Total					2.388,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:82869249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de maio de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais realizações de fornecimentos de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 02 de maio de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:74E36E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 012/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de maio de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 02 de maio de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:3E3C38B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 013/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de maio de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 02 de maio de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:2E77A745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017 – GP EM, 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 02 de maio de 2017, com saída para o destino 02 de maio, **oportunidade em que irá cumprir agenda administrativa no PETERN E RJ ASSESSORIA DOS MUNICÍPIOS.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 02 de maio de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:351AE3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017 - GP EM, 28 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Senhor Secretário Francisco Canindé de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Senhor Francisco Canindé de Freitas, inscrito no C.P.F. sob o nº 736. 467. 254 -00 e RG: nº 001.252.995 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 058/2017 - e lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos 02 dias de maio de 2017, **oportunidade *em que participará de uma reunião com Secretario Ruy Gaspar Pereira para discutir o Projeto Arquitetônico de Acesso as Rotas das Cavernas, será realizada na SETURN – Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte***

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e setentas reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 28 de abril de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito ‘

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7BCBAE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31050012013.

Processo nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº.08.349.086/0001-74. CONTRATADO: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Nono Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN. VALOR MENSAL : R$ 53.519,64(Cinqüenta e três mil,quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 28 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4CB9F01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 003/2017

A **Prefeita Constitucional do Município de Fernando Pedroza,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.
Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DB8FD429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 15 de maio de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 014/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 02 de maio de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:BDAF1E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 16 de Maio de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 017/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (madeira) em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 02 de maio de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E4DC75F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 005/2017 – PMG/RN

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.988 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuá, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28/04/2017**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: VIDAFARMA - FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	
CNPJ/MF N° 07.524.849/0001-03	**TELEFONE: (084) 3215-9400**
ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, N° 538 - PETRÓPOLIS, NATAL/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO LUIZ G. BEZERRA	
RG N°: 1.656.490 SSP/RN	**CPF/MF N°: 026.695.854-00**
E-mail: leonardolgbezerra@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R$)
1	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA TABELA DA ABC FARMA.	15%	R$ 160.000,00
2	PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA TABELA DA ABC FARMA.	60%	R$ 20.000,00
3	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA TABELA DA ABC FARMA.	70%	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL			R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

1 – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) GUAMARE / RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE / RN, 02 de Maio 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

LEONARDO LUIZ G. BEZERRA
Vidafarma - Farmácias de Manipulação LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D13F21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 700/2017

Conceder Férias a servidora Edileide Tavares da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **EDILEIDE TAVARES DA SILVA Matricula 6173**, A.S.G lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E3D9B826

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 701/2017

Conceder Férias a servidora Karina Maria de Brito Guimarães Castro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **KARINA MARIA DE BRITO GUIMARÃES CASTRO Matricula 994**, ASSISTÊNTE SOCIAL lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:325D6FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 702/2017

Conceder Férias ao servidor Nazareno Andrade da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **NAZARENO ANDRADE DA SILVA Matricula 512**, PORTEIRO lotado (a) na Sec. Ind. Com. Serv. Energia e Projetos Especiais, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:380A8DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 703/2017

Conceder Férias a servidora Rosa de Lima Braz da Câmara.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **ROSA DE LIMA BRAZ DA CÂMARA Matricula 720**, TECNICO (a) EM LABORATORIO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A08A2FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 704/2017

Conceder Férias a servidora Rosana da Fonseca Pereira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **ROSANA DA FONSECA PEREIRA Matricula 618**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:681E558C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 705/2017

Conceder Férias ao servidor Paulo Cesar Elias Ferreira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **PAULO CESAR ELIAS FERREIRA Matricula 2985**, A.S.G lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:738FFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 707/2017

Conceder Férias a servidora Maria Antônia da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA ANTONIA DA SILVA Matricula 9**, AGENTE ADMINISTRATIVO lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3839D579

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 708/2017

Conceder Férias a servidora Tanuzia Rosangela Olegario de Lima.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **TANUZIA ROSANGELA OLEGARIO DE LIMA Matricula 3**, A.S.D lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5FC1D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 709/2017

Conceder Férias ao servidor Joel de Paz Emidio.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **JOEL DE PAZ EMIDIO Matricula 2834**, PORTEIRO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:084A1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 710/2017

Conceder Férias ao servidor Samuel Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **SAMUEL FERREIRA DA SILVA Matricula 1077**, PORTEIRO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DF91696D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 711/2017

Conceder Férias a servidora Myrths Smyth Silva Souza**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **MYRTHS SMYTH SILVA SOUZA Matricula 23819**, CONSELHEIRO (a) TUTELAR lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5E3F383A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 712/2017

Conceder Férias ao servidor Silvio Roberto Cunha da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA Matricula 23817**, CONSELHEIRO (a) TUTELAR lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:09B7C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 713/2017

Conceder Férias a servidora Maria de Lourdes Gomes dos Santos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS Matricula 755**, A.S.G lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0F14B4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 714/2017

Conceder Férias ao servidor Luciano de Miranda Teixeira**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA Matricula 1688**, AGENTE ADMINISTRATIVO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0B2D8369

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 706/2017

Conceder Férias ao servidor Paulo Sergio da Silva Brazão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **PAULO SERGIO DA SILVA BRAZÃO Matricula 500**, PORTEIRO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B09B9329

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 715/2017

Conceder Férias a servidora Luciana Santos de Oliveira**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA Matricula 684**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1849C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 716/2017

Conceder Férias ao servidor Jose Dantas de Souza**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **JOSE DANTAS DE SOUZA Matricula 1196**, MOTORISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5EBADB10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 717/2017

Conceder Férias a servidora Isabel Cristina da Silva**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **ISABEL CRISTINA DA SILVA Matricula 2489**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A41E3814

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 718/2017

Conceder Férias ao servidor Gerson da Silva Nascimento**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **GERSON DA SILVA NASCIMENTO Matricula 1194**, MOTORISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7276C480

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 719/2017

Conceder Férias ao servidor Francisco Fabio da Silva**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **FRANCISCO FABIO DA SILVA Matricula 2203**, PORTEIRO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5D2476F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 720/2017

Conceder Férias ao servidor Francisco Alberi da Silva**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **FRANCISCO ALBERI DA SILVA Matricula 962**, MOTORISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:151B4FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 721/2017

Conceder Férias a servidora Francisca Edna Lopes Bento**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **FRANCISCA EDNA LOPES BENTO Matricula 3084**, AUXILIAR DE COZINHA lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9EF38E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 722/2017

Conceder Férias ao servidor Cicero Roberto Teixeira do Nascimento**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **CICERO ROBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO Matricula 2913**, MOTORISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E9A07DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 723/2017

Conceder Férias a servidora Andreia Caroline Paiva de Oliveira**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **ANDREIA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA Matricula 2880**, PSICOLOGO (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DE1381D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 724/2017

Conceder Férias a servidora Ana Claudia Costa de Lima**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA Matricula 1096**, A.S.G (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6A4BEFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 725/2017

Conceder Férias ao servidor Joilson Batista de Souza**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **JOILSON BATISTA DE SOUZA Matricula 594**, A.S.D (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0820C53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 726/2017

Conceder Férias ao servidor Arlindo Irineu do Nascimento**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **ARLINDO IRINEU DO NASCIMENTO Matricula 521**, A.S.G (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7BF3871B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 727/2017

Conceder Férias ao servidor Antonio Deomarques dos Santos Bezerra**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **ANTONIO DEOMARQUES DOS SANTOS BEZERRA Matricula 1400**, A.S.G (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AFE28790

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 728/2017

Conceder Férias a servidora Dalvirene Ribeiro da Silva**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA Matricula 559**, A.S.D (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8EA3EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 729/2017

Conceder Férias a servidora Nelia Cesario de Araujo**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **NELIA CESARIO DE ARAUJO Matricula 3291**, AGENTE ADMINISTRATIVO (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:99DA471E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 730/2017

Conceder Férias ao servidor Francisco Miranda da Costa**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **FRANCISCO MIRANDA DA COSTA Matricula 667**, PORTEIRO (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7D1B7574

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 731/2017

Conceder Férias ao servidor Francisco Lucio do Nascimento Filho**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **FRANCISCO LUCIO DO NASCIMENTO FILHO Matricula 506**, PORTEIRO (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:24B77326

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 732/2017

Conceder Férias ao servidor Doriedson Nunes de Melo**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **DORIEDSON NUNES DE MELO Matricula 600**, A.S.D (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6F24584F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 733/2017

Conceder Férias ao servidor Antonio Marcos Miranda da Silva**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao servidor, **ANTONIO MARCOS MIRANDA DA SILVA Matricula 513**, A.S.G (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C0A77949

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 734/2017

Conceder Férias a servidora Maria Izabel Braz da Camara Silva**.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora, **MARIA IZABEL BRAZ DA CAMARA SILVA Matricula 980**, A.S.D (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 31/03/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0E90350C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1955/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADPO: JOSEFA ALVES PEREIRA, CPF: 586.572.904-72.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado, para armazenamento de materiais em geral.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMNISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃOPUBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 02 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:04E24976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FAVORECIDO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95.

VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 27 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:82A98B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público a Ata de Registro de Preços n.° 023/2016, relativa ao Pregão Presencial n.° 019/2016, que visa eventual contratação para prestação de serviço de confecção de fardamentos diversos, a empresa vencedora: **A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELLI – ME**, inscrita no **CNPJ: 21.709.172/0001-09**, com proposta no valor de R$ 127.935,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais). Assinatura: 13/06/2016 – Prazo: 12 (doze) meses.

Ielmo Marinho/RN, 13.06.2016.

FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:64D9E6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público a Ata de Registro de Preços n.° 024/2016, relativa ao Pregão Presencial n.° 019/2016, que visa eventual contratação para prestação de serviço de confecção de fardamentos diversos, a empresa vencedora: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.886.312/0001-60**, com proposta no valor de R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais). Assinatura: 13/06/2016 – Prazo: 12 (doze) meses.

Ielmo Marinho/RN, 13.06.2016.

FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E96511D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público a Ata de Registro de Preços n.° 025/2016, relativa ao Pregão Presencial n.° 019/2016, que visa eventual contratação para prestação de serviço de confecção de fardamentos diversos, a empresa vencedora: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no **CNPJ: 04.805.345/0001-73**, com proposta no valor de R$ 110.445,00 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 13/06/2016 – Prazo: 12 (doze) meses.

Ielmo Marinho/RN, 13.06.2016.

FRANCENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:250C5F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2017

TERMO DE CONTRATO 029/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **F. FERNANDO CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.774.041/0001-29,** com sede à Rua Princesa Isabel, nº 400 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**
OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RUA EM PAVIMENTAÇÃO GANITICA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017.
VIGÊNCIA: De 04/04/2017 a 04/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 04 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5E87D3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços Nº 004/2017, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA**, a Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 9, 52, 53, 55, 79, 81, 90, 101, 102, 114, 141, 150, 151, 152, 171, 178, 181, 189, 193, 197, 198, 204, 213, 221, 241, 249, 265, 281, 290, 309, 310, 311, 319, 327, 328, 332, 348, 369, 375, 376, 383, 385, 428, 449, 450, 458, 481, 492, 493, 516, 518, 521, 544, 560, 563, 571, 583, 584, 590, 600, 603, 612, 617, 624, 630; perfazendo o valor de **128.349,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)**; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 11, 22, 23, 24, 25, 36, 40, 43, 50, 51, 58, 59, 62, 64, 66, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 92, 94, 95, 118, 120, 124, 126, 127, 128, 133, 134, 143, 146, 147, 155, 158, 159, 160, 161, 165, 169, 186, 187, 188, 194, 205, 206, 207, 209, 210, 222, 230, 234, 235, 240, 242, 256, 258, 261, 262, 278, 283, 285, 287, 292, 294, 299, 316, 318, 320, 325, 331, 333, 334, 337, 339, 340, 355, 359, 360, 363, 366, 379, 382, 386, 387, 388, 412, 414, 415, 418, 422, 427, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 442, 445, 455, 462, 463, 466, 469, 474, 475, 476, 489, 491, 503, 504, 505, 509, 511, 519, 526, 527, 529, 531, 540, 552, 554, 555, 556, 557, 565, 566, 567, 569, 575, 578, 579, 581, 588, 592, 594, 596, 607, 618; perfazendo o valor de **440.397,20 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**; **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 13, 31, 33, 39, 54, 68, 73, 74, 84, 97, 115, 117, 139, 142, 145, 156, 157, 170, 199, 201, 219, 220, 232, 243, 247, 248, 250, 251, 255, 257, 268, 273, 274, 277, 302, 304, 305, 306, 323, 326, 336, 349, 350, 351, 352, 357, 367, 368, 396, 397, 398, 400, 401, 407, 408, 411, 413, 419, 423, 435, 439, 446, 453, 456, 468, 477, 480, 485, 486, 494, 499, 508, 517, 520, 524, 525, 533, 534, 536, 538, 542, 545, 546, 547, 548, 564, 568, 572, 574, 576, 577, 580, 608, 613, 616, 619, 628, 632; perfazendo o valor de **337.288,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)**; **PHOSPODONT LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 42, 46, 49, 60, 61, 63, 65, 71, 72, 80, 86, 88, 89, 93, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 121, 125, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 140, 148, 149, 153, 163, 167, 168, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 202, 211, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 236, 237, 238, 239, 245, 246, 252, 253, 254, 260, 263, 264, 269, 270, 272, 275, 276, 279, 280, 282, 286, 288, 289, 291, 293, 296, 298, 301, 303, 307, 308, 312, 313, 314, 315, 321, 322, 324, 329, 330, 335, 343, 344, 345, 346, 353, 358, 361, 364, 365, 370, 371, 373, 377, 380, 384, 389, 392, 393, 394, 395, 402, 403, 404, 405, 406, 409, 410, 417, 420, 421, 425, 429, 430, 431, 440, 443, 447, 448, 459, 460, 461, 470, 473, 478, 479, 483, 487, 490, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 506, 507, 514, 515, 522, 528, 530, 535, 537, 539, 541, 550, 551, 558, 559, 561, 562, 573, 582, 585, 586, 589, 591, 593, 595, 597, 598, 599, 601, 602, 604, 605, 611, 614, 615, 620, 621, 622, 623, 625, 626, 627, 629, 631; perfazendo o valor de **1.274.572,20 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 12, 14, 19, 20, 35, 41, 44, 45, 47, 48, 56, 57, 67, 69, 70, 91, 99, 100, 122, 123, 132, 135, 144, 154, 162, 164, 166, 173, 195, 200, 203, 208, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 231, 244, 259, 266, 267, 271, 284, 295, 300, 317, 338, 341, 342, 347, 354, 356, 362, 372, 374, 378, 381, 390, 391, 399, 416, 426, 441, 444, 451, 452, 454, 457, 464, 465, 467, 471, 472, 482, 484, 488, 512, 543, 549, 553, 570, 587, 606, 609, 610, 633; perfazendo o valor de **457.831,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)**. Sendo **ADJUDICADOS** e **HOMOLOGADOS** as empresas mencionadas acima por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 17 de abril de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4EB21CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.2017** relativa ao certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços Nº 004/2017**, que visa eventual **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA**, a Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 9, 52, 53, 55, 79, 81, 90, 101, 102, 114, 141, 150, 151, 152, 171, 178, 181, 189, 193, 197, 198, 204, 213, 221, 241, 249, 265, 281, 290, 309, 310, 311, 319, 327, 328, 332, 348, 369, 375, 376, 383, 385, 428, 449, 450, 458, 481, 492, 493, 516, 518, 521, 544, 560, 563, 571, 583, 584, 590, 600, 603, 612, 617, 624, 630; perfazendo o valor de **128.349,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)**;

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 11, 22, 23, 24, 25, 36, 40, 43, 50, 51, 58, 59, 62, 64, 66, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 92, 94, 95, 118, 120, 124, 126, 127, 128, 133, 134, 143, 146, 147, 155, 158, 159, 160, 161, 165, 169, 186, 187, 188, 194, 205, 206, 207, 209, 210, 222, 230, 234, 235, 240, 242, 256, 258, 261, 262, 278, 283, 285, 287, 292, 294, 299, 316, 318, 320, 325, 331, 333, 334, 337, 339, 340, 355, 359, 360, 363, 366, 379, 382, 386, 387, 388, 412, 414, 415, 418, 422, 427, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 442, 445, 455, 462, 463, 466, 469, 474, 475, 476, 489, 491, 503, 504, 505, 509, 511, 519, 526, 527, 529, 531, 540, 552, 554, 555, 556, 557, 565, 566, 567, 569, 575, 578, 579, 581, 588, 592, 594, 596, 607, 618; perfazendo o valor de **440.397,20 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**;

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 13, 31, 33, 39, 54, 68, 73, 74, 84, 97, 115, 117, 139, 142, 145, 156, 157, 170, 199, 201, 219, 220, 232, 243, 247, 248, 250, 251, 255, 257, 268, 273, 274, 277, 302, 304, 305, 306, 323, 326, 336, 349, 350, 351, 352, 357, 367, 368, 396, 397, 398, 400, 401, 407, 408, 411, 413, 419, 423, 435, 439, 446, 453, 456, 468, 477, 480, 485, 486, 494, 499, 508, 517, 520, 524, 525, 533, 534, 536, 538, 542, 545, 546, 547, 548, 564, 568, 572, 574, 576, 577, 580, 608, 613, 616, 619, 628, 632; perfazendo o valor de **337.288,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 42, 46, 49, 60, 61, 63, 65, 71, 72, 80, 86, 88, 89, 93, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 121, 125, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 140, 148, 149, 153, 163, 167, 168, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 202, 211, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 236, 237, 238, 239, 245, 246, 252, 253, 254, 260, 263, 264, 269, 270, 272, 275, 276, 279, 280, 282, 286, 288, 289, 291, 293, 296, 298, 301, 303, 307, 308, 312, 313, 314, 315, 321, 322, 324, 329, 330, 335, 343, 344, 345, 346, 353, 358, 361, 364, 365, 370, 371, 373, 377, 380, 384, 389, 392, 393, 394, 395, 402, 403, 404, 405, 406, 409, 410, 417, 420, 421, 425, 429, 430, 431, 440, 443, 447, 448, 459, 460,

461, 470, 473, 478, 479, 483, 487, 490, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 506, 507, 514, 515, 522, 528, 530, 535, 537, 539, 541, 550, 551, 558, 559, 561, 562, 573, 582, 585, 586, 589, 591, 593, 595, 597, 598, 599, 601, 602, 604, 605, 611, 614, 615, 620, 621, 622, 623, 625, 626, 627, 629, 631; perfazendo o valor de **1.274.572,20 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**;

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 12, 14, 19, 20, 35, 41, 44, 45, 47, 48, 56, 57, 67, 69, 70, 91, 99, 100, 122, 123, 132, 135, 144, 154, 162, 164, 166, 173, 195, 200, 203, 208, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 231, 244, 259, 266, 267, 271, 284, 295, 300, 317, 338, 341, 342, 347, 354, 356, 362, 372, 374, 378, 381, 390, 391, 399, 416, 426, 441, 444, 451, 452, 454, 457, 464, 465, 467, 471, 472, 482, 484, 488, 512, 543, 549, 553, 570, 587, 606, 609, 610, 633; perfazendo o valor de **457.831,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos),** perfazendo VALOR GLOBAL de R$ 2.638.438,30 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Assinatura: 17/04/2017 – Prazo: 12 (doze) meses.

Ielmo Marinho/RN, 17 de abril de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FEEFB5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411/2017

De 02 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ISAIAS MARCELINO DA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ISAIAS MARCELINO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº **095.909.144-03,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C1D227DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 412/2017

De 02 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GILDEMBERG DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GILDEMBERG DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **074.435.894-92,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9B4F3E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2017

TERMO DE CONTRATO 028/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscria no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00,** com sede a Avenida Coronel Estevam, 1236 – Alecrim – Natal/RN.
MODALIDADE: **ADESÃO / CARONA** A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2017.
VIGÊNCIA: De 11/04/2017 a 11/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 11 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D59C2363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 413/2017

De 02 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) KLEYSHARA ESTHER RODRIGUES NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KLEYSHARA ESTHER RODRIGUES NUNES,** inscrito no CPF sob o nº **105.151.284-06,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0AC385DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 414/2017

De 02 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA ALICE MOREIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ALICE MOREIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **700.014.024-04,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7C622D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 415/2017

De 02 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSENI DOS SANTOS BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSENI DOS SANTOS BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **017.600.944-20,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:49818113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416/2017

De 02 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **061.888.624-93,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:35838C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

Ao Sr. Servidor,
DHIEGGO SILVA HONORATO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Ielmo Marinho/RN

Fica convocado V. Sa. a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, para tratar de assuntos de interesse funcional desta municipalidade, com 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, no horário das 10:00h.
Outrossim, informamos que o não comparecimento acarretará em sanções administrativas ao servidor.

Certo de sua compreensão, aguardamos o comparecimento.

Ielmo Marinho/RN, 02 de maio de 2017.

THAIS MEDEIROS DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AD6B8ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Morgânio, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 9.4 do Edital, resolve convocar/notificar o candidato abaixo relacionado por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público convocado pelo Edital nº 14/2017 e homologado pelo Edital nº 001/2015, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**03 de maio de 2017no horário das 07:00h as 13:00h. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.**
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
101723	RICARDO ALEX DA SILVA	8º	MOTORISTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DBD52401

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0051/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Assunto: Aquisição de material de laboratório.
Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir:BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 13.166.859/0001-00, com o valor total de R$ 45.079,50 (quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN. 02 de maio de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:EED50339

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de maio de 2017, às 09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para **aquisição de Medicamento Suplementar**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:99820DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de maio de 2017, às 14h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia e locação de utensílios de uso em festas populares**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:0EAE672A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª. **EDILZA SUELY SEVERIANO COSTA,** CPF Nº. **502.887.614-87**, para o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Maio de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:A5E15FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ BATISTA VIEIRA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **JOSÉ BATISTA VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 322 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Centro de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:185FBABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 458 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9F9753D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **EDILEUZA DE FREITAS MORAIS** CPF/MF nº 904.619.914-20 para exercer o cargo público em comissão de Chefe do Serviço de Assistência a Paciente Fora do Município – Símbolo CC4 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Janduís, 02 de maio de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7E7E9553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2017-GP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 367 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Setor de Vigilância Sanitária, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:548BB4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2017-GP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 306 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:434AFF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 41 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CFACB1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SUZANA GOMES VIEIRA DE LIMA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **SUZANA GOMES VEIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 717 lotada na Secretaria Municipal de Governo – Conselho Tutelar, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E017BDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA LÚCIA FELIPE,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **ANA LÚCIA FELIPE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 462 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4B05FCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA LÚCIA FELIPE,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **ANA LÚCIA FELIPE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 462 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1FE28FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MADALENA FERNANDES SALDANHA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **MARIA MADALENA FERNANDES SALDANHA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 462 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria N° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:525E42EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IARA DANTAS DE LIMA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **IARA DANTAS DE LIMA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 462 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sede da Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:52A54CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 512 lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – via pública, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8B90D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 013/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Pregão Presencial nº 13/2017, no dia 16 de maio de 2017, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, Hospitalar e Odontológico, conforme especificações contidas no Edital. Email: prefeituradejanduisrn@gmail.com

Janduís-RN, em 2 de maio de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1D0CBF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 341/2017 CRIA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, **no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:**
Art. 1º - Pela presente Lei fica criada a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, que tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública, por parte do Município de Japi – RN.
Art. 2º - O contribuinte da CIP é toda pessoa física ou jurídica que seja proprietário, possuidor ou titular do domínio útil a qualquer título de cada unidade autônoma imobiliária, edificada ou não, beneficiada pelo serviço de iluminação pública.
Art. 3º - O custo do serviço de Iluminação Pública compreende as despesas mensais com fornecimento de energia elétrica, operação, manutenção e administração do sistema, além dos investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria e/ou modernização da iluminação pública.
Art. 4º - Fixa-se o valor máximo de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para a CIP a ser cobrada do contribuinte classificado como residencial e de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para as demais classes.
Parágrafo Primeiro: Independentemente da classe do consumidor, o valor da CIP a ser cobrado do contribuinte estará limitado a 5% (cinco por cento) do total do consumo mensal de energia elétrica, constante na fatura emitida pela concessionária distribuidora local, observado o limite estabelecido no caput.
Parágrafo Segundo: Para os imóveis edificados, a CIP poderá ser lançada através da conta de energia elétrica do contribuinte;
Parágrafo Terceiro: Para os imóveis não edificados, o lançamento da CIP poderá ser efetuado por carnê, enviado anualmente para o contribuinte, com taxa única mensal de R$ 15,00 (quinze reais);
Parágrafo Quarto: O valor estabelecido no Parágrafo Terceiro, deste artigo, poderá ser reajustado anualmente, por Decreto do Executivo Municipal, exclusivamente considerando o índice de inflação oficial do Governo Federal;
Parágrafo Quinto: A classificação de consumidores constante neste artigo e seus parágrafos obedece às nomenclaturas aplicadas na legislação do Setor Elétrico;
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a concessionária de distribuição de energia elétrica, para promover a cobrança da CIP, na forma estabelecida no parágrafo segundo, do art. 4º, desta Lei.
Art. 6º - São Isentos do pagamento da CIP:
I - Os contribuintes, cujas unidades consumidoras estejam classificadas na concessionária de distribuição de energia elétrica como residenciais e/ou Residencial Baixa Renda e que tenham consumo de energia elétrica igual ou menor do que 30 kWh/mês (trinta quilowatts hora por mês);
II – Os contribuintes cujas unidades consumidoras estejam classificadas na concessionária de distribuição de energia elétrica como cliente rural.
Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 01 de março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:173DCE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 819/2017

EDITAL 043/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, tipo **Menor Preço Por Item: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA (OBSTÉTRICA, MAMARIA, PRÓSTATA, PÉLVICA, TRANSVAGINAL, ABDOMINAL TOTAL, VIAS URINARIAS E TIREÓIDE).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **18 de MAIO de 2017**, às **08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http: //portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de MAIO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:66908FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 821/2017
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017
EDITAL 044/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, tipo **Menor Preço Por Item: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE APOIO A GESTÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO SISMAC (SISTEMA DE CONTROLE DE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E DA PPI (PROGRAMA PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **18 de MAIO de 2017**, às **09:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de MAIO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B29583EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 822/2017
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017
EDITAL 045/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, tipo **Menor Preço Por Item: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **18 de MAIO de 2017**, às **10:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de MAIO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:F99B4A44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Rua de Ana Amélia Maia da Silva Estevam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua de Ana Amélia Maia da Silva Estevam, que inicia na Rua Augusto Germano Cavalcanti, indo até a Caixa D'água, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - A referida Rua é cortada pela Rua Venâncio de Freitas e está localizada no Bairro Nova Floresta, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:750898FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva, localizado no Bairro Novo Jardim, neste Município.

Art. 2º - O Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva é composto pela Avenida Francisco Rodrigues dos Santos e pelas Ruas Maria Borges da Silva, Expedita Cavalcanti, Paula Lizany de Oliveira Rodrigues,

Evaristo Mariano dos Santos, Sérvula Rodrigues dos santos, Inês Rodrigues, Rita Tereza de Araújo, Maria Donina Maia, Francisco Gregório de Araújo, Maria Araújo, Heriberto Gomes, Amando Bezerra Cabral, Josimar Araújo, como também pelas Ruas já existentes: Marechal Deodoro, Duque de Caxias, Dr. Gevacy de Freitas e parte da Rua 15 de Novembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BE1162CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Avenida Francisco Rodrigues dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Francisco Rodrigues dos Santos que inicia na Rua 15 de Novembro, sendo um prosseguimento desta, indo até a Rua Manoel Alves de Oliveira.

Art. 2º - A referida Avenida corta as Ruas Josimar Araújo, Heriberto Gomes, Maria Araújo, Francisco Gregório de Araújo, Inês Rodrigues, Sérvula Rodrigues dos Santos, Evaristo Mariano dos Santos e está localizada no Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva, Bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:338BC206

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 843, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Rua Maria Borges da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Maria Borges da Silva que inicia nas imediações da Rua Cícero Joaquim da Costa, indo até os terrenos de Bororó, no sentido Oeste/Leste.

Art. 2º - A referida Rua está localizada no Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva, Bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A8A9B534

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a prática da Capoeira como atividades esportiva e cultural nas Escolas e nos projetos sociais do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a prática de Capoeira como atividade esportiva e cultural nas Escolas e junto às ações de projetos sociais do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º - A prática da Capoeira esta destinada aos alunos da faixa etária a partir de 02 (dois) anos de idade.
Art. 3º - A prática da Capoeira é facultada aos alunos que queiram praticar.
Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Ação Social disciplinar o exercício da atividade da Capoeira.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:39429A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. **SERGIO DOS SANTOS SOUZA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro (P.A.II), matrícula nº 1043, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.201.134-42, para a função de confiança de Chefia da Secretaria Municipal de Educação, fazendo a jus à gratificação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:88FE80A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.294, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o novo horário de funcionamento e atendimento nos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e de compatibilização dos horários de funcionamento dos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal com a carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos municipais, prevista no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação, pautada em razões de interesse público, do horário de atendimento nos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a fim de colocar à disposição da população um maior tempo de atendimento dos serviços que são prestados pelo Município de Jardim do Seridó/RN;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no caput do art. 37, impõe a Administração Pública a obediência ao princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido novo **horário de funcionamento e atendimento nos órgãos e prédios públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal,** passando a ser das 07h00min às 11h00min, no período da manhã, e das13h00min às 17h00min, no período da tarde.
§ 1º. Os servidores deverão respeitar a carga horária concernente ao cargo que ocupa.
§ 2º. Os servidores ocupantes de cargos públicos cuja carga horária semanal seja inferior a 40 (quarenta) horas, desde que devidamente prevista em lei específica, acordarão o cumprimento das suas jornadas de trabalho com os Secretários Municipais (ou pessoa responsável pela Chefia ou Direção) do órgão onde estejam lotados.
§ 3º. As horas de trabalho dos servidores que excedam aos horários previstos no caput deste artigo, para o desempenhado de expediente interno, serão efetivamente contabilizadas para o alcance do cumprimento de suas jornadas semanais de trabalho.
§ 4º. Os estagiários e bolsistas terão seus horários determinados pelos titulares das pastas aos quais se vinculem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:4991E404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ALA TIAGO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado na Av Francisco Benedito, 72 - portador do CPF: 072.943.664-03, Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:62E33B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DE FÁTIMA ANDRÉ DE LIMA, brasileira, residente e domiciliada à Estrada de Assunção, 1700, portadora do CPF: 260.887.384-72, Subcoordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F67CCC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-008
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissímo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:00 horas do dia 12 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER A PESSOAS CARENTES CONTEMPLADAS EM PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33930001.
Email: PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias – RN, 02 de Maio de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2A26A703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025-2017

ERRATA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025-2017– PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1703220012, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025-2017 para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SAMYR PEREIRA DA SILVA 03259464425					
CPF/CNPJ : 27318406000173					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1929	TRANSPORTE DE ALUNOS, EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, PARA O MUNICÍPIO DE CAICO/RN	VGM	200	181.00	36,200,00
TOTAL DO FORNECEDOR					
SAMYR PEREIRA DA SILVA 03259464425					36.200,00

Valor Total da Contratação **R$ 36.200,00** (trinta e seis mil e duzentos reais)

LEIA-SE:
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME					
CPF/CNPJ : 07887781000127					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1901	TABLETE, TAMANHO DA TELA 7", Sistema Operacional Android 4.4, memória interna 8GB, memória RAM 1GB, tecnologia wi-fi/3G, Câmera traseira 2MP e frontal 2MP, Processador quad core de 1.3 Ghz	UND	60	759,00	45.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR					
JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME					45.540,00

Valor Total da Contratação **R$ 45.540,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)

Jucurutu/ RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:45E100CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANICE DE MEDEIROS FERREIRA, CPF nº **037.981.064-60** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de

Jucurutu/RN, 02 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1F3C1795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULA CHRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº **111.850.534-79** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9EAC344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALBERTO SILVA FELIPE, CPF nº **074.544.794-56** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2BF05611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CACS FUNDEB BIÊNIO 2017/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CACS FUNDEB BIÊNIO 2017/2019

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jucurutu/RN, convoca Representantes dos Segmentos abaixo relacionados para Assembleia de Eleição e Composição do Conselho Fundeb Biênio 2017/2019.
A Composição do Conselho segue orientações previstas no Artigo 2º da Lei Municipal Nº 573, de 21 de março de 2007 e o estabelecido no inciso IV do § 1º do artigo 24 da Lei 11.494 de 20/06/2007:

2 (dois) titulares e 2(dois) suplentes representantes do poder executivo municipal, dos quais pelo menos 1(um) titular e 1(um) suplente da secretaria municipal de educação;
1(um) titular e 1(um) suplente representante dos professores das escolas públicas municipais;
1(um) titular e 1(um) suplente representante dos diretores das escolas públicas municipais;
1(um) titular e 1(um) suplente representante dos servidores técnico administrativos das escolas públicas municipais;
2(dois) titulares e 2(dois) suplentes representantes dos pais e alunos da das escolas públicas municipais;
2(dois) titulares e 2(dois) suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1(um) titular e 1(um) suplente representante do conselho tutelar; e
1(um) titular e 1(um) suplente representante do Conselho Municipal de Educação.

A Assembleia acontecerá no dia 23/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor João Bezerra, S/N, Bairro Centro, às 9h, em 1ª chamada e às 9h30 em 2ª chamada.

Jucurutu/RN, 03 de maio de 2017

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BFA4780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Define data e cria Comissão para Organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU-RN, reunido ordinariamente no dia 23 de março de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 564 de 26 de abril de 2006, e,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 24 e 25 de maio de 2017 para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Cassia Virginia de Souza;
II – Everton Cleiton Araújo de Azevedo;
III – Elma Costa.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2015 será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Macilon Bezerra de Araújo Neto;
II – Magally de Araújo Vieira Melo.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 23 de março de 2017.

EVERTON CLEITON ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:DEB8CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1159, DE 02 DE MAIO DE 2017

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2017, tendo como tema central "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:93C590D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 013/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, funcionário do quadro efetivo, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento "**FORMAÇÃO DE REDE PCR – RN (Rede de Assistência Técnica Formativa para a Elaboração, Adequação e Gestão de Planos de Carreira e Renumeração dos Profissionais da Educação – Lei Federal 13.005, Meta 18-PNE) "**, a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, Santo Antônio - RN, nos dias 03 e 04 de maio de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E460D3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 012/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO, funcionaria do quadro efetivo, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento "**FORMAÇÃO DE REDE PCR – RN (Rede de Assistência Técnica Formativa para a Elaboração, Adequação e Gestão de Planos de Carreira e Renumeração dos Profissionais da Educação – Lei Federal 13.005, Meta 18-PNE) "**, a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, Santo Antônio - RN, nos dias 03 e 04 de maio de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de maio de 2017

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FD2E1E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 030004/2017

Retifica-se o **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 030004/2017,** conforme segue:

Onde se lê:
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
...

5.1.1 Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e a Inscrição Estadual ou CPF.

Leia-se:
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
...

5.1.1 Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações, bem como pela divulgação deste termo no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br.

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, em consonância cláusula 20.6 do Edital, o Pregoeiro decide manter prazo inicialmente estabelecido para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, por não afetar a formulação das propostas.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:1A55B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2017 PROCESSO Nº 030009/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de maio de 2017 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:1E30A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2017 PROCESSO Nº 030011/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de maio de 2017 às 14:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:463C7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017 PROCESSO Nº 030007/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 25 de maio de 2017 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2017, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:111FFE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 0504201701/**2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 021/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa, na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, por um período de 12 (doze) meses). A futura contratação será de acordo com as necessidades da administração**, conforme conteúdo constante do Edital. As justificativas estão apensas ao processo em referência. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Jundiá/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2A7C01E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2017.

Nomeia a Senhor Damião Felix da Silva, ao cargo de Subcoordenador de Esporte, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **Damião Felix da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Esporte**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8898F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

Lagoa Nova / RN, 02 de abril de 2017.

"Exonerar, a pedido, o senhora Marcia Maria de Araújo, do Cargo de Vice-Diretora do Centro Rural Nazaré Xavier de Góis, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **Marcia Maria de Araújo**, do Cargo de **Vice-Diretora do Centro Rural Nazaré Xavier de Góis, do Município de Lagoa Nova/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de Abril de 2017.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:716FB456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2017

Portaria nº 151/2017 Lagoa Nova / RN, 13 de abril de 2017.

"Exonerar, a pedido, o senhor Carlos Antônio Fernandes, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **Carlos Antônio Fernandes,** Matricula nº 1423, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG de Lagoa Nova/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7F58182D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017

Lagoa Salgada/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Resolve:
Art. 1º - Nomear a comissão técnica para acompanhar o plano municipal de educação deste município.
Raphaela Costa Miranda Emerenciano – CPF: 033.969.234-05
Ana Lopes de Freitas Carvalho – CPF: 323.896.124-15
Diego de Souza Silva – CPF: 089.492.064-20
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0C98070D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

Lagoa Salgada/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Resolve:
Art. 1º - Nomear a comissão de avaliação e monitoramento do Plano municipal de Educação deste município.
Maria Érica Gomes de Mendonça – CPF: 046.256.954-41
Josemeire Dantas Freitas – CPF: 030.584.864-05
Geniselma Gonçalves de Sá Novaes – CPF: 021.603.834-06
Maria Rosicélia da Silva – CPF: 051.544.444-85
Janicleide Emídio da Silva – 010.768.674-05
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:486F371F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
APOSENTADORIA ART. 6, EC 41/2003 (PROFESSOR)

Ato/Portaria nº 000012/2017
LAJES/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Maio de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora FRANCISCA DUARTE DO NASCIMENTO MARTINS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 558/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA DUARTE DO NASCIMENTO MARTINS, portadora do RG nº 760.923, ITEP, CPF

nº 852.379.304-68, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 49, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000008/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B0A5DB7B

PREVLAJES
APOSENTADORIA ART. 3, EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000013/2017

LAJES/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Maio de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA NEUMA DA SILVA ALVES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art. 45 da Lei Municipal Nº 558/2013, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA NEUMA DA SILVA ALVES, portadora do RG nº 442485, ITEP/RN, CPF nº 241.821.764-72, Efetiva, no cargo ASG, Matrícula Funcional n.º 204, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Lajes, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 45 Lei Municipal 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000012/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:03F2AF52

PREVLAJES
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Ato/Portaria nº 000014/2017

LAJES/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Maio de 2017

Dispoe sobre a concessao do benficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas e nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 558/2013, de 10 de outubro de 2013..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSE
FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 408153, SSP/RN, CPF nº 626.531.054-20, Efetivo, no
cargo GARI, Matrícula Funcional n.º 119, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS do Município de Lajes, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição
Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro
de 1998 c/c art. 29 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000013/2017,
a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:19DD83B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Reconsideração acerca de Aplicação da Penalidade e Cancelamento de Registro: AVISO DE NOTIFICAÇÃO Objeto: Fica notificada por edital, a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP., CNPJ 15.984.883/0001-99, acerca da reconsideração exarada após a apresentação de defesa, tornando sem efeito a publicação anterior, passando a vigorar a seguinte: Em desfavor da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP., CNPJ 15.984.883/0001-9 é aplicada sanção de Advertência, contida no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, decorrente da não entrega dos materiais solicitados. Ficando cancelado o Registro de Preço dos itens vencidos pela referida empresa, relativos ao pregão 11/2017, nos termos do Art. 21, inciso I, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Lucrécia – RN, 27 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C2146627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Aquisição de gás de cozinha.**
CONTRATADO: MAXARANGUAPE GÁS LTDA.
CNPJ: 13.988.229/0001-28
VALOR: R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)

Maxaranguape/RN, 27 de março de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:176D364D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Aquisição de material odontológico.**
CONTRATADO: F.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 14.906.443/0001-50
VALOR: R$ 7.487,30 (Sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Maxaranguape/RN, em 27 de março 2017.

Reconhecimento:
MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:B54859E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente.
CONTRATADO: **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**
CNPJ: 14.906.443/0001-50
VALOR: R$ 7.693,87 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

Maxaranguape/RN, em 24 de março de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:2F4A9D44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção da frota própria e a serviço das Secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura, Agricultura e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI
CNPJ: 22.862.301/0001-67
VALOR: R$ 300,000,00 (Trezentos mil reais)

Maxaranguape/RN, em 10 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:
MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:224C628A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE , CNPJ Nº 22.862.301/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.Dotação Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do ensino fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Projeto/Atividade: 2076 –

Manutenção do ensino fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do ensino fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção do ensino fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Projeto/Atividade: 2056 – Manutenção do ensino fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do ensino fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
Vigência: durante 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura (10/01/2017).
Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº **002/2017**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada,José Edilson F.de Souz

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:C6E08536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 9/2016 – Tomada de Preço Nº 7/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfatico sobre pavimentação em deviersas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 07 de ABRIL de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:62A41E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. Que as empresas: **RETIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.224.058/0001-51, **PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.148/0001-85 e **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04, foram consideradas "**HABILITADAS**".
A empresa **R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF** sob o nº 17.851.596/0001-36 foi considerada **"INABILITADA"** por descumprir com regras editalícias, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação e parecer técnico. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:797ED478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 1.014.359,57 (um milhão, quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de maio de 2017 e término em 02 de julho de 2017.
DATA: 02 de maio de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF4986A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO:
HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços N° 002/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 28 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F8D1D436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ADJUDICAÇÃO:
Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.924.624/0001-84, Vencedor do certame Tomada de Preços N° 002/2017, num valor global de R$ 1.014.359,57, (um milhão, quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). do objeto da Tomada de Preços N° 002/2017, o que tem por finalidade Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN**.** Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 28 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B3ED81E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas detentoras de serviços técnicos em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da ATOSS - ATENÇÃO AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS , para se realizado no dia 03 de maio do ano corrente na cidade de Monte Alegre/RN,com durabilidade de 12 mesespor ocasião da Culminância de projeto educativo das escolas municipais, no valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 28 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F778FDCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2017 com início 11 de abril de 2017, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

A AZEVEDO DA SILVA- CNPJ: 07.738.468/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 44, 46, 48, 49, 74, 80, 81, 85, 98, 99, 100, 101 ; totalizando o valor de **R$ 926.119,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais)**.

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 ; totalizando o valor de **R$ 1.161.124,60 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 27 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8E6453AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, Tipo "Menor Preço global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reparo, manutenção e conservação da creche municipal Ana Nanete no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 28 de abril de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2075E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, Tipo "Menor Preço global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial em Diversas Ruas deste Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 28 de abril de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C2E993BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100819-70.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Vigilante, **ERICKSON FERNANDES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 047.113.044-36, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 23ª colocação.
Artigo 2º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100925-32.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Vigilante, **CLEYTON DOURIQUES PAULINO DE MENEZES**, inscrito no CPF nº 055.394.694-37, para o cargo de Vigilante, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 21ª colocação.
Artigo 3º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100673-29.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Agente Administrativa, **JULUANA SARQUIZ GRESPAN**, inscrita no CPF nº 069.514.034-57, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 33ª colocação.
Artigo 4º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100906-26.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Técnica de Enfermagem, **CYNTIA VIVIANE BEZERRA**, inscrita no CPF nº 876.875.504-04, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 15ª colocação.
Artigo 5º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100669-89.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Agente Administrativo, **NIXDALI FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 065.398.544-47, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 18ª colocação.
Artigo 6º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100769-44.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Técnica de Enfermagem, **MARCILENE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF nº 017.560.144-50, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 2ª colocação.
Artigo 7º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100799-79.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Agente Administrativo, **EDINAIDE CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 070.849.564-84, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 21ª colocação.
Artigo 8º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100434-25.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de ASG – Servente, **EMERSON AUGUSTO SOARES DE MACEDO**, inscrito no CPF nº 058.588.334-38, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 76ª colocação.
Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7E70F01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora de Controle Social de Apoio as Entidades, a senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 229.858.834-15, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3DDE2508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Controle Social de Apoio as Entidades, a senhora, **LAYSE ARACELLY MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 077.827.624-48, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6D4C0B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor RAONI DE PAIVA NUNES, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte, matricula 656, para

fazer face as despesas com locomoção e permanecia, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Capacitação no Instituto Metrópole Digital, na Av. Cap. Mor Gouveia, S/N, 3º andar-Sala A 409- Lagoa Nova – Natal/RN

Local de destino: Instituto Metrópole Digital, Natal/RN.

Período do Afastamento: Dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:93329533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75;00 (Setenta e cinco e reais), ao Servidor LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Inclusão Digital, Matricula nº 675, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Cronograma dos Encontros Regionais dos CEAS/RN de Apoio à Realização das Conferencias municipais de Assistência Social-2017, neste dia 03 de maio de 2017, das 08:h00 às 13:h00, na Sede do IFRN.
Local de destino: IFRN de Pau dos Ferros- RN.

Período do Afastamento: 03de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3CA979D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75;00 (Setenta e cinco e reais), a Servidora DEBORA TARGINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Matricula nº 660, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Cronograma dos Encontros Regionais dos CEAS/RN de Apoio à Realização das Conferencias municipais de Assistência Social-2017, neste dia 03 de maio de 2017, das 08:h00 às 13:h00, na Sede do IFRN.
Local de destino: IFRN de Pau dos Ferros- RN.

Período do Afastamento: 03de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:22688CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 125;00 (Cento e vinte e cinco reais), à Servidora RAYANE THAFFAELE S. TAVARES, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, Matricula nº 692, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Cronograma dos Encontros Regionais dos CEAS/RN de Apoio à Realização das Conferencias

municipais de Assistência Social-2017, neste dia 03 de maio de 2017, das 08:h00 às 13:h00, na Sede do IFRN.
Local de destino: IFRN de Pau dos Ferros- RN.

Período do Afastamento: 03de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:31D56744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. **FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE** – CC5, CPF: 069.093.084-4, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II - NOMEAR, para o cargo de Chefe do Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino – Anos Finais – E.M.A.C.P - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, dos Esportes e do Turismo – CC5, a Sra. **FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE**, CPF: 069.093.084-4, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C82D93EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Chefe do Setor de Programas especiais - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, dos Esportes e do Turismo – CC5, o Sr. **JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA**, CPF: 722.991.264-49 em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:36FAD232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO MOB/RN Nº 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes e Frios para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

À Empresa: GLÊNIO RICARDO LUCENA DA SILVA12102790452, CNPJ N° 24.099.064/0001-50, com sede na Rua Manoel Correia, s/n Centro Ouro Branco/RN.

Considerando que foi remetida ordem de compras a qual o licitante deu recebido na data de 24 de abril de 2017, e até a presente data não foi realizada a entrega dos produtos solicitados naquela ordem de compras.

Considerando contato prévio e a possibilidade de prejuízos para esta Administração no que diz respeito ao fornecimento de alimentação inclusive para os pacientes do Hospital municipal, informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação à execução contratual.

Em face do exposto, solicitamos a regularização imediata do fornecimento dos produtos, propostos naquele Pregão Presencial. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação. Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias.

Após o referido prazo, fica desde já, **NOTIFICADA**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5°, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, **podendo ainda o Município aplicar ás sanções previstas na Cláusula Oitava da Referida Ata de Registro de Preços.**

Ouro Branco/RN, 02 de Maio de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:69229A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº054/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de materiais de construção para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ALLANCARLOS DE MEDEIROS SILVA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.335.769/0001-72; que cotou valor total de R$25.264,90 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ N° 24.523.276/0001-12, que cotou o valor total de R$46.718,30(Quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos); ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56, que cotou o valor total de R$61.081,77 (Sessenta e um mil, oitenta reais e setenta e sete centavos); INÁCIA MARIA DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 09.609.039/0001-85, que cotou o valor total de R$27.224,30 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 09.124.474/0001-10, que cotou o valor total de R$24.053,80 (Vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e ALLANCARLOS DE MEDEIROS SILVA – EPP, ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,, NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e INÁCIA MARIA DE MEDEIROS – ME – Pelas Proponentes Contratadas.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:12C44820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº054/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 - SRP

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: ALLANCARLOS DE MEDEIROS SILVA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.335.769/0001-72; que cotou valor total de R$25.264,90 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ N° 24.523.276/0001-12, que cotou o valor total de R$46.718,30(Quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos); ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56, que cotou o valor total de R$61.081,77 (Sessenta e um mil, oitenta reais e setenta e sete centavos); INÁCIA MARIA DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 09.609.039/0001-85, que cotou o valor total de R$27.224,30 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 09.124.474/0001-10, que cotou o valor total de R$24.053,80 (Vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços de Remanufaturamento de toners e recarga de cartuchos, para atender as demandas do Município de Ouro Branco/R Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de materiais de construção para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C7BB1723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de maio de 2017, às 14:00hs, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de locação de (equipamentos) destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:60C975C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 11 de abril de 2017, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de abril de 2017.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1C5B0D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030401/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030401/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO NA CONFECÇÃO DE TRUFAS PARA A CAPACITAÇÃO DAS MÃES BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INCLUÍDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCESTES ACOMPANHADAS PELO CRAS, DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: MIRIA NAYANE SOARES ALBINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0010.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REIAS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

ANTÔNIA MARIA COSTA DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:164773D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.
OBJETO - A Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender todas as Secretarias e órgãos deste Município, durante o ano 2017, neste Município de Paraú/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE PARAÚ/RN. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraú torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da licitação em referência, e DECLARA vencedoras do certame as empresas: **T. P. S, DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99, sediada à Avenida Prefeito João Batista Lacerda Montenegro, nº 312 – Bairro: Conjunto Feliz Assú/RN – CEP: 59.650-000, município de Assú/RN, vencedoras dos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. No valor total para os itens ofertados por este licitante R$ 115.832,50 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). E a J. A F. SOARES NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.986/0001-12, sediada à Rua Antônio Francisco, nº 57 – Bairro: Centro – CEP: 59.780-000 – Caraúbas/RN, vencedoras dos itens: 03, 04, 06, 10, 12, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46,48, 49, 51, 53, 54 e 55. No valor total dos itens R$ 81.724,70 (oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).** Maiores informações na Sede provisória de prefeitura a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 27 de Abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:45FF4952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Licitação em referência, cujo objeto é A Contratação de empresa para Campina manual (Roçagem) em estradas vicinais na Zona Rural do município de Paraú/RN, e declara vencedora do certame a empresa **ARCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.533/0001-72, sediada à Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, nº 108 – Anexo 01 – Cruz de Almas – CEP: 59.700-000, Apodi/RN, Representante legal o senhor: Jerffeson Moreira Gama, portador do CPF nº 052.659.074-24 e RG nº 1.882.397-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, 108 – Cruz de Almas – CEP: 59.700-000, Apodi/RN, com **Valor Global de R$ 142.160,91 (cento quarenta e dois mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos**),

Paraú/RN, 28 de Abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente
Portaria N° 001/2017

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FE5BAF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 245/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, a contar de 1° de abril, a servidora MARIA SUELI DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /A-V, mat. 1006312.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FE62BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 248/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA DE LOURDES SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:709C018E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 246/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):
SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos
MATRÍCULA: 100283-0
RG: 599891
CARGO: Professora
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA 13ª REUNIÃO AMPLIADA DO COMITÊ TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO RN.
DESTINO: Porto Alegre/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7DA0A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 247/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Lúcia do Nascimento Fonseca
MATRÍCULA: 1001973
RG: 284.161
CARGO: Professora
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA 13ª REUNIÃO AMPLIADA DO COMITÊ TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO RN.
DESTINO: Porto Alegre/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/05/2017

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E97EBB51

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 249/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora EVANIA LÚCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor LP/D-VIII, mat. 1003860, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), a conta da data de 10 de abril de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C76CB6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 250/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os funcionários públicos abaixo relacionados, eleitos para as funções gratificadas de diretores e vice-diretores dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, símbolos FG-1 e FG-2, quais sejam:

• Escola Municipal Arnaldo Bezerra

KEILA LIDIANA DE SOUZA – Diretor
MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES – Vice-Diretor

• Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos

EDMAR JOSÉ DA SILVA – Diretor
MARIA GORETTI DA SILVA AZEVEDO – Vice-Diretor

• Escola Municipal Dom José Delgado

JUCILEIDE AZEVEDO DE MORAIS – Diretor
ANGELA MARIA SILVA DANTAS – Vice-Diretor

• Escola Municipal Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo

OZEANA ALVES DE AZEVEDO ARAUJO – Diretor
MARIA DAS VITORIAS MACEDO LUNA AZEVEDO – Vice-Diretor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0CCEB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 251/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os funcionários públicos abaixo relacionados, eleitos para as funções gratificadas de diretores e vice-diretores dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, símbolos FG-1 e FG-2, quais sejam:

• Escola Municipal Arnaldo Bezerra

MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES – Diretor
ADRIANA DANTAS FERREIRA E SILVA – Vice-Diretor

• Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos

MARIA LÚCIA RODRIGUES PRIMO – Diretor
MARIA GORETTI DA SILVA AZEVEDO – Vice-Diretor

• Escola Municipal Dom José Delgado

MARIA DE LOURDES SOUZA – Diretor
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA – Vice-Diretor

• Escola Municipal Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo

DALIANE ALVES DOS SANTOS LIMA – Diretor
MARILENE MARIA DE OLIVEIRA NUNES – Vice-Diretor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FC9A4969

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 252/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora IARA DA COSTA AZEVEDO**,** ocupante do cargo de Professor Polivalente/D-I, mat. 1206850, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:90D927C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 253/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): **):** Ulisses de Oliveira Silva			
MATRÍCULA: 120114-0			
RG: 846761			
CARGO: Secretário do Turismo, da Cultura e do Esporte.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Oficina de Atualização do Mapa do Turismo 2017 do Pólo Seridó.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/04/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AF616DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 254/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora JOSILEIDE MARIA DA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/A-V, mat. 1003224, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F62FF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 255/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 120910-8			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar das Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 a 19/04/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00

Total a pagar	**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C5C83CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CV 001-2017

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: CONVITE – Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.863.735/0001-19.
OBJETIVO: Serviços de Reforma e Melhorias dos Prédios sede das Escolas Municipais Ministro Jarbas Passarinho, Joana Nicolau de Lima, José Marcelino de Souza, Pré-Escola Maria Adília e Creche Municipal Menino Jesus deste município de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 140.835,38 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 24/04/2017 até 24/10/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, SAE e demais recursos próprios
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, Inciso I "a" e Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998.

Data Assinatura: 24 de Abril de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JONATHAN SANTOS MOTA
CPF: 048.669.795-93
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:3901146D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CV 001-2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE – Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo na modalidade Convite nº 001/2017, com objetivo contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Reforma e Melhorias dos Prédios sede das Escolas Municipais Ministro Jarbas Passarinho, Joana Nicolau de Lima, José Marcelino de Souza, Pré-Escola Maria Adília e Creche Municipal Menino Jesus deste município de Passagem/RN., cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.863.735/0001-19, por ofertar os melhores preços e condições para os serviços licitados com valor global de R$ 140.835,38 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, Inciso I "a" e Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:6256C09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7000000006/2017 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7000000006/2017, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, no valor total de 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, Em 16 de março de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

MARIA DELIVÂNIA DE MOURA
CPF Nº 838.338.034-87
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF Nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:66D6E48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

RECONHEÇO: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7000000006/2017 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.
RATIFICO: Conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm. Sr. LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu/RN, Em 23 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:315B9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 016/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 15 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 02 de maio de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B9C3D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 017/2017, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 15 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 02 de maio de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:047D6CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ENXÚ QUEIMADO E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 04 e 06) e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME (vencedora no lote: 05).

Pedra Grande/RN, 07 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BD49335C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ENXÚ QUEIMADO E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 04 e 06) e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME (vencedora no lote: 05), o certame licitatório Pregão Presencial nº 013/2017 que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ENXÚ QUEIMADO E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 10 de Abril de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:924524E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, vencedora no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 014/2017 que versa sobre a AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura do Contrato de Fornecimento, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 10 de Abril de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9BEE371F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 110/2017

PORTARIA Nº110/2017-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **013/2017**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Ozenilda Ferreira Tavares, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de Maio de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5C1D266E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 111/2017

PORTARIA Nº111/2017-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **014/2017**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Eider Dias de Miranda, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de Maio de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EE53DA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 112/2017

PORTARIA Nº 0112/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 02 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **FERNANDA LOPES DA COSTA**, do o cargo de **VICE DIRETORA** DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AÍDA GOMES BEZERRA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DEAFA7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 113/2017

PORTARIA Nº 0113/2017 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 02 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GEANA GABRIELLA DE SOUZA CLEMENTINO**, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº 087.321.294.08 e Registro Geral nº 002.691.904, para o cargo de **VICE DIRETORA** DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AÍDA GOMES BEZERRA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:566A9789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, venho RATIFICAR, a dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza Urbana no Município de Pendências/RN, por um período estimado de 60 (sessenta) dias, contratando a empresa J.H CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.306.839/0001-60, com o valor total de R$ 72.807,97 (setenta e dois mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a Lei apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Em, 28 de Abril de 2017.

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:AF4DCD3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2017 DA DISPENSA Nº 012/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: J.H CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 20.306.839/0001-60 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Pendências/RN, com o valor total de R$ 72.807,97 (setenta e dois mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, durante (60) sessenta dias) com BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV- por analogia - da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. DATA: 28.04.2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / J.H CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:A5188486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 007/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilões/RN),
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, datado de 18 de abril de 2017, no qual a servidora MARIA DAS DORES LIMA SARAIVA, admitida em 05 de julho de 2010, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, requer, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, sua EXONERAÇÃO do cargo de técnica de enfermagem;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, conforme requerimento, de 18 de abril de 2017, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM a servidora MARIA DAS DORES LIMA SARAIVA, matrícula nº 10051-2, portadora de CPF n° 578.113.934-68 e RG nº 1.826.510-SSP/RN, nomeada através da Portaria nº 60/2010, em virtude de concurso público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pilões/RN, 28 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C3F36974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 400/2017

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de Março de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Pilões/RN, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R$ 5.531,31. (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2° Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da requisição.

Art. 3° A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4° Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 284/2007 e todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:757439DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 401/2017

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de Março de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilões, sob o aspecto formal, passa a obedecer às disposições fixadas nesta lei.
Art. 2º A reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Pilões, realizada a partir desta Lei, tem como objetivos:
I - redefinir toda a estrutura administrativa e hierárquica dos órgãos e dos cargos da Prefeitura;
II - promover a dignidade de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
III - tornar seus vencimentos compatíveis com os padrões de seus cargos e funções;
IV - premiar a eficiência, a inteligência, a responsabilidade, a dedicação e o esforço de cada servidor;
V - incentivar o aperfeiçoamento, o aprimoramento e a profissionalização dos servidores;
VI - reconhecer o mérito pela experiência com o tempo de trabalho;
VII - aperfeiçoar a estrutura tributária do Município;
VIII – adequar a estrutura administrativa em todas as suas esferas no intuito de aumentar a sua eficiência nas áreas realmente imprescindíveis à sua atuação;
IX - tornar mais dinâmico, seguro e flexível o processo administrativo.

TÍTULO I
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PILÕES

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 3º Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Pilões dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixados pelo Governo Municipal.
Art. 4º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelo dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Subsecretário, Diretores de Departamentos, Coordenadores, conforme disposto nesta lei.
Art. 5º A administração indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:
I - Autarquias;
II - Fundações Públicas;
III - Sociedades de Economia Mista;
Art. 6º A Administração Pública Municipal é composta por:
I - Órgãos de Assessoramento e Planejamento;
II - Órgãos de Natureza Meio;
III - Órgãos de Natureza Fim.

CAPÍTULO II
Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 7º A Administração Pública Municipal é composta pelos seguintes órgãos:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO
a) Gabinete do Vice-Prefeito;
b) Procuradoria Geral do Munícipio;
c) Controladoria Geral do Município;
d) Secretária de Governo (Gabinete);
e) Secretária de Planejamento.
II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:
a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal da Cidadania;
d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
e) Secretaria Municipal de Transportes;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente;
g) Secretaria Municipal de Esportes;
h) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 8º Além das Secretarias referidas no artigo anterior fica criada 01 (uma) Secretaria Extraordinária, para tratar de assuntos ou programas de importância ou duração transitória e o Prefeito as instalará, em caráter extraordinário, mediante Decreto.
Parágrafo Único. O ato de instalação da Secretaria Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida, os meios administrativos a serem usados e, conforme o caso, as unidades administrativas que devam temporariamente ser vinculadas ao novo órgão, não podendo ultrapassar de uma gestão administrativa para outra.

TÍTULO II
ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 9º As estruturas administrativa e funcional básicas de cada um dos órgãos de
Assessoramento e Planejamento e de Natureza Meio e Fim compreendem, dadas à
natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades:
I - DEPARTAMENTOS: com funções básicas de liderança, organização e coordenação de controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas unidades integrantes.
II - COORDENADORIAS SETORIAIS: representadas por unidades físicas, implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os

processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes a sua área de atuação;
III - SETORES: representadas por unidades físicas, executam atividades específicas
dentro do campo de atribuição próprio da coordenadoria setorial que integram.
Parágrafo Único. Constituem unidades administrativo-operacionais descentralizadas, cujos cargos de direção possuem nível semelhante ao de chefe de departamento:
I - Unidades de Saúde;
II – Casa de apoio (Tratamento Fora de Domicilio -TFD)
III - Núcleo de Menores;
IV - Centros Profissionalizantes;
V - Centros Sociais;
VI - Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs);
VII - Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI);
VIII - Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI);
IX - Casas de Cultura;
X - Biblioteca;
XI - Praças de Esportes e Centros Esportivos;
XII – Praças de Eventos;
XIII – Matadouro.

TÍTULO III
FUNÇÕES BÁSICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
Funções Comuns aos Órgãos da Administração Pública Municipal
Art. 10 São competências de todas as Secretarias Municipais:
I - oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;
II - garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;
III - garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e
especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e
controle da Administração Municipal;
IV - coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos
colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;
V - participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a execução do
mesmo.

CAPÍTULO II
Funções Gerais dos Órgãos de Assessoramento e Planejamento
Art. 11 Compete aos órgãos de Assessoramento e Planejamento:
I - elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da Ação Governamental;
II - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos fixados;
III - garantir ao Governo Municipal as interfaces políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, instituições públicas e privadas no âmbito municipal, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Procuradoria Geral Do Município
Art. 12 Será de competência da Procuradoria Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município:
I - Representar o Município judicial e extrajudicialmente em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ele tenha interesse;
II - Prestar consultoria e o assessoramento jurídico, bem como a representação e defesa judicial, em qualquer foro ou instância;
III - Proceder análise jurídica preliminar e lavratura de todos os acordos, contratos e convênios, sem exceção;
IV - Proceder, com exclusividade, à cobrança da dívida ativa judicial;
V - Avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo;
VI - Instaurar e processar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
VII - Executar as atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico;
VIII - Emitir pareceres jurídicos sobre questões que lhe forem submetidas;
IX - Exercer o controle de legalidade de atos administrativos;
X - Julgar, em primeira instância, as impugnações ao lançamento de tributos municipais;
XI - Outras atividades correlatas.
CAPÍTULO IV
DA CONTROLADORIA GERAL DO MÚNICIPIO

Art. 13. Compete à Controladoria Geral do Município manter sistema de Controle Interno com a finalidade de:
I - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas.
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e a execução dos orçamentos;
III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IV - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - elaborar as normas de Controle Interno para os atos da administração a serem aprovadas por decreto;
VI - manter sistema de informações gerenciais;
VII - propor aos Chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de controles internos para os atos de Administração;
VIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IX - fazer publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e prestação de contas da Administração Direta e Indireta.

Art. 14 A Controladoria Geral do Município atuará através de agentes de Controle Interno, nomeados por decreto, para responder pelo controle interno de cada um dos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, e orientação às respectivas Unidades de Operação;
§ 1º O Decreto do Prefeito disporá sobre os procedimentos a serem aplicados pelas Unidades de Operação, instituídas no decreto de criação do Controle Interno;
§ 2º Cada agente de controle interno, nomeado, poderá responder por um ou mais órgãos e/ou entidade, conforme conveniência da Administração;

Art. 15 Fica assegurado aos agentes de controle interno do Município, no desempenho de suas funções, o acesso irrestrito às informações e documentos inerentes aos atos e fatos ligados ao exercício de suas atribuições.

Art. 16. É vedado ao Controlador Geral e aos agentes do controle interno divulgar informações e fatos de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO V
Da Secretaria Municipal De Planejamento
Art. 17 Compete a Secretária Municipal de Planejamento:
I - Priorizar e planejar, articulando a promoção e a integração entre os órgãos da Prefeitura, visando à concretização do Plano de Governo e ao desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Pilões;
II - Proporcionar a integração, racionalização e evolução dos processos organizacionais viabilizando ações de suporte; orientação; indicadores de resultados no âmbito da Administração Direta e Indireta, compreendendo aquisições e contratações, padronizações, implantações, gestão e coordenação da infra-estrutura de conectividade e dos sistemas informatizados de acompanhamento do Plano de Governo, interligando os órgãos municipais;

III - Promover estudos e trabalhos na área de desenvolvimento organizacional, visando à modernização e racionalização administrativa do Poder Executivo;
IV - Articular os órgãos da Administração Pública Municipal para que promovam, em conjunto, o alinhamento permanente do plano de governo e o seu monitoramento e avaliação;
V - Realizar o planejamento e o acompanhamento de programas e projetos institucionais, consolidando os indicadores e analisando-os periodicamente de forma integrada;
VI - Coordenar a elaboração do orçamento, participando da elaboração e monitorando metas fixadas de acordo com o Plano de Governo.
VII - Realizar estudos para a busca de mecanismos de viabilização de novos recursos para o Município;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
Das Funções Gerais dos Órgãos de Natureza Meio e de Natureza Fim

Art. 18 Competem aos Órgãos de Natureza Meio e Fim:
I - elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais;
II - controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;
III - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal para a
formulação de diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;
IV - viabilizar a política municipal, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o Município;
V - planejar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;
VI - desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas.
VII - representar política e administrativamente a Administração Municipal;
VIII - fornecer subsídios, através de pesquisas, levantamentos, análises e avaliação de dados e de resultados alcançados, bem como o controle e fiscalização da execução de suas ações;
IX - garantir, de acordo com as normas vigentes, o planejamento e execução de ações, projetos e políticas públicas;
X - garantir a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos
sociais e próprios municipais;
XI - garantir a execução de prioridades e metas fixadas, de acordo com as diretrizes do Governo.

CAPÍTULO VII
Das Funções dos Órgãos de Natureza Meio
Art. 19 São funções específicas dos Órgãos de Natureza Meio:
I - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita e fixação da despesa; adotar providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes; promover a movimentação dos recursos financeiros; planejar, coordenar, controlar e executar a escrituração financeira, desenvolver políticas tributárias, controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária; definir diretrizes para ao aperfeiçoamento da arrecadação tributária, promovendo cobranças judicial ou extrajudicial dos débitos tributários; promover o crescimento de receitas com incentivos fiscais.
II - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - formular, executar e coordenar a política de suprimentos, transportes internos, controle patrimonial, quadro e serviços de pessoal e de apoio; formular e executar e/ou coordenar a política de Recursos Humanos e promover o desenvolvimento organizacional.

CAPÍTULO VIII
Das Funções dos Órgãos de Natureza Fim
Art. 20 São funções específicas dos Órgãos de Natureza Fim:
I - Secretaria Municipal de Educação - assegurar o ensino público de qualidade, a
democratização da educação infantil e do ensino fundamental e supletivo;
II - Secretaria Municipal de Saúde - definir e implementar, em conjunto com outras
instâncias institucionais previstas em lei, a política municipal de saúde; planejar, coordenar e executar, de forma centralizada e/ou descentralizada, as ações de saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e administrar o Fundo Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Cidadania - definir e implementar a política social do Município, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, desenvolver as atividades de atendimento direto ao cidadão, promovendo sua orientação e proteção em termos institucionais.
IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - definir políticas e desenvolver projetos de serviços públicos municipais de manutenção da cidade e dos órgãos públicos municipais, de arborização, de limpeza urbana, de destinação final de resíduos, bem como, coordenar e gerenciar o cumprimento do Código de Obras do Município; desenvolver e supervisionar a execução de projetos relativos a obras públicas municipais; acompanhar e fiscalizar obras particulares;
V – Secretaria Municipal de Transporte - Planejar, gerenciar e operar o sistema de trânsito e de transporte público do município, de forma direta, objetivando melhorar a qualidade de vida da população. Viabilizar a política municipal de trânsito e transportes, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões. Controlar e fiscalizar os sistemas de trânsito e transporte público.
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – definir políticas e desenvolver projetos para o desenvolvimento agrícola do Município, apoiar o agricultor no desenvolvimento da agricultura; implementar políticas de preservação da flora, fauna e recursos hídricos do Município, a promover campanhas educativas sobre a preservação do meio ambiente e fiscalizar e coibir atos e omissões que possam ou afetam o meio ambiente, adotando, para tanto, multas e interdições, a serem especificadas pelo Prefeito Municipal.
VII - Secretaria Municipal de Esportes - definir e implementar as políticas de Esportes incluindo a supervisão e organização de eventos da área;
VII - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - definir e implementar as políticas de Turismo e de Lazer do Município;

CAPÍTULO IX
Da Criação de Subsecretarias, Departamentos e Equivalentes
Art. 21 São criados os seguintes Departamentos, a fim de auxiliar as atividades das
respectivas secretarias:

I - Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos;
III - Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos;
III - Departamento de Promoção Social e Juventude da Secretaria Municipal de Cidadania;
IV - Departamento de Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
V - Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação;
IX - Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
X - Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos;
XI - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos;
XII - Departamento de Média e Alta Complexidade Secretaria Municipal de Saúde;
XII - Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Transporte;

XIII - Departamento de Projetos Agropecuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
VII - Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;
VIII - Departamento de Lazer da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

§ 1º Fica criado o cargo comissionado de Gestor de Projetos, vinculado ao Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos; com 01 (uma) vaga, que será preenchida somente por profissionais formados nas áreas de Engenharia Civil, com o devido registro na classe competente.
§ 2º São atribuições dos Servidores ocupantes dos cargos constantes no **§** 1º desta Lei: A captação de recursos junto às esferas Estaduais, federais, ONGS e AFINS; coordenação de gestão de projetos contratados pelo Município; sem prejuízo de outras atribuições citadas em legislação municipal.

Art. 22 Cada Secretaria Municipal terá um cargo de subsecretaria e diretor correspondente e poderá dispor de Departamentos Setoriais, de Coordenadorias, com suas respectivas, que serão instituídas mediante Decreto apropriado e contribuições específicas que funcionará em conformidade com a necessidade do serviço.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23 Os servidores públicos municipais terão suas relações de Trabalho regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, com a remuneração dos cargos em comissão criados, constantes dos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 24 O Poder Executivo fará provimento de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Secretários, Chefe de Gabinete, Assessores, Diretores de Departamentos, Coordenadores, Subsecretários e Chefes de Unidades Setoriais, bem como, outros definidos em lei, através de portaria e os demais por nomeação através de concurso público.
Art. 25 A nova organização básica preconizada na presente Lei, entrará em
funcionamento gradativamente e na medida em que for sendo necessárias a sua
implementação, obedecendo ao princípio de conveniência da administração e as
disponibilidades de recursos.
Art. 26 Na medida em que forem sendo instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pilões, prevista nesta Lei, serão extintos, automaticamente, os atuais, ficando o Prefeito autorizado a promover, mediante decreto, as necessárias transferências de pessoal, atribuições e instalações.
Art. 27 Fica o Prefeito Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a estruturação dos órgãos que estão previstos nesta Lei, definindo as competências das unidades que as integram e as atribuições de cada um dos seus dirigentes.
Art. 28 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas, no
corrente exercício, com recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento
vigente.
Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

CARGO	Nº.	REMUNERAÇÃO
Secretario	01	2.000,00
Assessor Jurídico	02	2.000,00
Assessor Geral	02	937,00
Coordenador Geral	01	937,00
Assessor de Imprensa	01	937,00

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA LEI 401/2017 E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

1º NÍVEL – CARGO	REMUNERAÇÃO
Secretário	2.000,00
Procurador	4.500,00
Assessor	937,00
2º NÍVEL – GARGO	
Sub-Secretário Municipal	1.500,00
Chefe de Departamento	1.500,00
Gestor de Projetos	2.000,00
3º NÍVEL – GARGO	
Coordenador	937,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B5A33F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 402/2017

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 26 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de Março de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Art. 2º Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
a) assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
b) combate a surtos endêmicos;
c) substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
d) preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
e) execução de convênios, programas ou projetos especiais;
Art. 3º Para atender ao disposto nesta lei poderão ser admitidos servidores e respectivos quantitativos para os cargos conforme ANEXO 1.
Art. 4º As contratações acima citadas serão feitas emergencialmente, por tempo determinado, a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado para formalizar as contratações de que trata o artigo anterior.
Art. 6º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.
Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta lei se extinguirá sem direito à indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante.
Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 8º O pessoal contratado, nos termos desta lei, ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo como efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 03 de Abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Item	Cargo/Função	N° vagas	Lotação	Carga Horária	Remuneração
1	Médico ESF	2	ESF	40	10.000,00
2	Enfermeiro	1	ESF	40	1.800,00
3	Dentista – Saúde Bucal	1	Saúde Bucal	40	2.300,00
4	Bioquímico-Farmacêutico	2	Saúde	20	1.200,00
5	Assistente Social	1	NASF	20	1.200,00
6	Fisioterapeuta	1	NASF	20	1.200,00
7	Educador Físico	1	NASF	20	1.200,00
8	Nutricionista	1	NASF	20	1.200,00
9	Educador Físico	1	CRAS	30	1.200,00
10	Assistente Social	1	CRAS	30	1.200,00
11	Médico Plantonista 12/horas (semana)	-	Hospital	Plantão	500,00
12	Médico Plantonista 24/horas (fim de semana)	-	Hospital	Plantão	1.200,00
13	Enfermeiro Plantonista 12 h	-	Hospital	Plantão	125,00
14	Enfermeiro Plantonista 24 h	-	Hospital	Plantão	250,00
15	Digitador	2	Saúde	40	937,00
16	Atendente de Farmácia Básica	1	Saúde	40	937,00
17	Técnico(a) de Enfermagem	4	Saúde	40	937,00
18	Técnico de Laboratório	1	Centro Clínico	40	937,00
19	Maestro	1	Convivência	40	937,00
20	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Diversas	40	937,00
21	Operador de máquinas pesadas	3	Obras e Serviços Urbanos	40	1.200,00
22	Vigilantes	5	Obras e Serviços Urbanos	40	937,00
23	Agente Adm.	3	Diversas	40	937,00
24	Gari	6	Obras e Serviços Urbanos	40	937,00
25	Recepcionista	5	Diversas	40	937,00
26	Motorista	10	Diversas	40	937,00
27	Copeira	3	Diversas	40	937,00
28	Cozinheira	5	Diversas	40	937,00
29	Visitador do Programa Criança Feliz	2	Assistência Social	40	937,00
30	Entrevistador do Bolsa Família	1	Assistência Social	40	937,00
31	Facilitador de Arte e Cultura	2	Assistência Social	40	937,00
32	Facilitador de Esporte e Lazer	2	Assistência Social	40	937,00
33	Orientador Social	3	Assistência Social	40	937,00
34	Técnico de Referência de Conv. e Fortalecimento de vínculos	1	Assistência Social	40	937,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8FA3A480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SELMA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº. 698.462-SSP/RN e CPF nº. 423.018.904-49, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 244/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 305 (parágrafo único do art. 2º), de 09 de janeiro de2009, e 340, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 02 de janeiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0E4C3212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO NETO RODRIGUES**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 29.362.181-0 - SSP/SP e CPF nº. 736.966.504-63, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Gabinete, criado pela Lei Municipal nº 340/2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 02 de janeiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1881D2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HÉLIO PAIVA DAMASCENO,** portador da Carteira de Identidade nº. 750.410-SSP/RN e CPF nº. 439.487.904-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº. 340/2013, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 02 de janeiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AB027D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ SERAFIM NETO,** portador da Carteira de Identidade nº. 001.669.382-SSP/RN, CPF nº. 007.849.124-08 e OAB/RN nº 7710, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº. 244, de 11 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pelas Leis

Municipais nºs 305, de 09 de janeiro de 2009, e 340, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 16 de janeiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:54562A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **OSCARLINA DE OLIVEIRA PAIVA,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.873.100-SSP/RN, CPF nº. 101.895.684-02, para exercer o cargo de Secretária de Cidadania do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº. 244, de 11 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 305, de 09 de janeiro de 2009, e 340, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:74999A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LUIZ ALMEIDA DE AQUINO**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 653.897 - SSP/RN e CPF nº. 392.471.714-15, para exercer o cargo de Secretário de Turismo e Lazer do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº. 244, de 11 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 305, de 09 de janeiro de 2009, e 340, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F5F43358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO SOARES**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.325.762-SSP/RN e CPF nº. 055.672.154-36, para exercer o cargo de Coordenadora de Turismo e Lazer do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº. 244, de 11 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 305, de 09 de janeiro de 2009, e 340, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B196BA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 319/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOCIMAR CESARIO DA COSTA,** portador de CPF nº. 053.469.394-66, para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal "Joana Dantas de Moura", em consonância com o art. 10 da Lei 319/2010, sancionada em 04 de janeiro de 2010. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:55AF24F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 039, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Exonera, em função de modificações na estrutura organizacional da Administração direta Municipal,

ocupantes de cargos em comissão, de confiança e funções gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a reorganização da estrutura administrativa do Município de Pilões/RN, introduzida pela Lei nº 401/2017.

Resolve:

Art. 1º - Ficam exonerados de suas funções os detentores de cargos de provimento em comissão, de confiança e funções gratificadas, abaixo relacionados, do Poder Executivo do Município de Pilões, cujas nomeações se basearam nas Leis nºs 244/2005 e 305/2009, para as quais inexistem os denominados cargos:

FRANCISCA KRISHNA DIAS MONTEIRO, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
HÉLIO PAIVA DAMASCENO, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
JOÃO NETO RODRIGUES, Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte;
JOSÉ SERAFIM NETO, Assessor Jurídico;
LUIZ ALMEIDA DE AQUINO, Secretário Municipal de Turismo e Lazer;
MARIA DO SOCORRO SOARES, Coordenadora da Secretária Municipal de Turismo e Lazer;
MARIA SELMA DA SILVA, Chefe de Gabinete;
MONALISA FERREIRA FERNANDES, Coordenadora de Atenção Básica
OSCARLINA DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Municipal de Cidadania.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, em 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5422A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FELOMENA FERNANDES CAVALCANTE,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.131.244 - SSP/RN, CPF nº. 009.380.714-75, para exercer o cargo de Secretária de Cidadania do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº. 244, de 11 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 305, de 09 de janeiro de 2009, e 340, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4AB6C681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 032, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MONALISA FERREIRA FERNANDES,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.819.435-SSP/RN, CPF nº. 082.696.674-80, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 08 de março de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0DF1CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Portaria n° 036/2017

Designa representantes para integrarem o Comitê de Coordenação e o comitê executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:
Wanda Karen Pires – Secretária Municipal de Saúde;
Hélio Paiva Damasceno – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
Ailton Pereira da Silva – Enfermeiro e Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2° Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. Maria Helena Ferreira de Freitas – Engenheira Civil;
2. Graciene Cavalcante de Melo – Letróloga;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1A2E26F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 037, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar JODSON SOLANO LOPES, portador do CPF nº. 030.101.864-28, para exercer o cargo de Coordenador das atividades de Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BFB2EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 038, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar SÉDIMA JENUSIA BANDEIRA PONTES, portadora do CPF nº. 970.589.634-87, para exercer o cargo de Coordenadora das atividades dos Agentes de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8C387CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 040, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear JOSÉ SERAFIM NETO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.669.382-SSP/RN e CPF nº. 007.849.124-08, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:418D5495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 041, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº. 913.159-SSP/RN e CPF nº. 627.070.784-68, para exercer o cargo de Secretário de Transportes e Planejamento do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:17939A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 042, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear FRANCISCO JUNIOR DE PAIVA BARRETO, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.259.938-SSP/RN e CPF nº. 055.987.054-00, para exercer o cargo de Coordenador de Transportes do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6C8004DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 043, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARIA SELMA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº. 698.462-SSP/RN e CPF nº. 423.018.904-49, para exercer o cargo de Secretária de Governo do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F258461A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 044, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear HÉLIO PAIVA DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.436.356 - SSP/RN e CPF nº. 096.320.374-64, para exercer o cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Governo do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6810B852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 045, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear FRANCISCA KRISHNA DIAS MONTEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.013.822-SSP/RN e CPF nº. 059.724.594- 00, para exercer o cargo de Secretária de Cidadania do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7514CE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 046, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARIA LUANA DE SOUSA PAIVA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.283.751-SSP/RN e CPF nº. 046.081.934-81, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Promoção Social e Juventude da Secretaria de Cidadania do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:956C391A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 047, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear LUIZ ALMEIDA DE AQUINO, portadora da Carteira de Identidade nº. 653.897 - SSP/RN e CPF nº. 392.471.714-15, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F81CA32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 048, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear JOÃO NETO RODRIGUES**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 29.362.181-0 - SSP/SP e CPF nº. 736.966.504-63, para exercer o cargo de Secretário de Esportes do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:44EE472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 049, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear OSCARLINA DE OLIVEIRA PAIVA**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.873.100 - SSP/RN e CPF nº. 101.895.684-02, para exercer o cargo de Secretária de Turismo e Lazer do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5541C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 050, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARIA DO SOCORRO SOARES**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.325.762-SSP/RN e CPF nº. 055.672.154-36, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:57E34D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 051, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.837.189 - SSP/RN e CPF nº. 013.656.784-31, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação da Secretaria de Governo do Município de Pilões, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EBBC49C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 052, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1° Designar MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO, portadora da Carteira de Identidade nº. 2381047 - SSP/RN e CPF nº. 054.052.674-65, para exercer o cargo de Diretora da Biblioteca Municipal Professora Luiza Rodrigues Barreto, criada pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1F61C92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 053, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar ANALARICY OLIVEIRA TORRES, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.655.481 - SSP/PB e CPF nº. 031.398.764-59, para exercer o cargo de Coordenadora do *Centro de Referência de Assistência Social* - CRAS, criada pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8DCA966D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 054, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.371.305-SSP/RN e CPF nº. 185.126.618-60, para exercer o cargo de Diretora da Casa de Apoio do Município de Pilões em Natal/RN, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 03 de abril de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C1CF3688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 023/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rafael Godeiro – RN, 02 de maio de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Prefeita: **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado**, 01 (uma) diária para a cidade de Natal/RN, no exercício de sua função pública, para uma reunião no dia 04/05/2017, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cujo tema será: **O Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017**, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ/RN), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e pelo Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPC/RN), que trata, em linhas gerais, sob a sistemática, por parte dos entes públicos, da cobrança da dívida ativa, bem como outras atribuições.
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A5EF2C6C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Prefeita Constitucional do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19/04/2017, na cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;
CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento público.

Parágrafo Único – A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, 02 de maio de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B4E5E52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00088

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00088, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de assessoria na emissão de DAP para o Programa Nacional de Habitação Rural, pelo valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CB792E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2017-00088

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE CESAR MENEZES DA COSTA, referente à Serviços de assessoria na emissão de DAP para o Programa Nacional de Habitação Rural.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 02 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:93036D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 021/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM VEICULO FIESTA - NNV 8440
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Serviço de borracharia: veículo FORD/FIESTA 1.6 Flex
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LAVAGEM DE VEÍCULOS JEEP COMPASS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - BORRACHARIA JEEP COMPASS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - LAVAGEM TRATOR MF 290 4X4
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:TRATOR MF 290 4X4
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00007 - Lavagem: veículo Citroen/Jumper M33M (MZD 4302)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - Lavagem: veículo Ônibus Marcolo Volare V8L ESC(MZJ 3374)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00009 - Lavagem: veículo Micro-Ônibus VW-15 (NOH 5437)
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00010 - Lavagem: veículo Micro-Ônibus Marcolo Volare V8L
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00011 - Serviços de borracharia: Veículo Citroen/Jumper M33M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - Serviços de borracharia: Veículo Micro-Ônibus Iveco/City
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00013 - Serviços de borracharia: Veículo Micro-Ônibus Marcopo Volare V8L
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00014 - Serviços de borracharia: Veículo ônibus VW 15190
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00015 - LAVAGEM VEICULO TRATOR MF - 290 4X2
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00016 - LAVAGEM: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00017 - LAVAGEM: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00018 - LAVAGEM: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00019 - LAVAGEM: CAMINHÃO BASCULANTE FORD C 2629
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00020 - LAVAGEM: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD C 1319
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00021 - LAVAGEM: CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 4400P7 6X4
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00022 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00023 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 416E
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00024 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00025 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00026 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR FORD/CARGO C 1319
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00027 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:CAMINHÃO PIPA - INTERNATIONAL 44OOP7
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00028 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA:CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO C 2629
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00029 - LAVAGEM AMBULANCIA FIAT/DOBLO (MZE 8287)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00030 - LAVAGEM VEÍCULO AMBULANCIA DUCATTO - PLACA MXI 6944
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00031 - LAVAGEM VEICULO AMBULANCIA SEMI-UTI - PLACA NNQ 4472
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00032 - LAVAGEM VEÍCULO A-20 - PLACA MXO 0130
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00033 - LAVAGEM: VEÍCULO GRAND SIENA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - Serviços de borracharia: veículo GM/Chevrolet A-20
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017

Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - Serviços de borracharia: ambulância Fiat/Ducato Tecform Class
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - Serviço de borracharia: ambulância Fiat/Ducato Multi
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - Serviço de borracharia: ambulância Fiat/Doblô
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO GRAND SIENA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/UNO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO FIAT/UNO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - LAVAGEM CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/05/2017
Adjudicado para: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468, pelo menor lance de R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 02 de maio de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1B9BF02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 061/2017 – PMRC

Riacho da Cruz/RN, 02 de maio de 2017.

DETERMINA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Sr. SEBASTIÃO FLÁVIO OLIVEIRA, servidor deste município, inscrito na matrícula n.º 120182-4, lotado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – Que, a partir da presente data, fica estabelecido como local de trabalho do servidor supracitado, as praças da Avenida Camila de Léllis, devendo assim, cumprir com as atribuições pertinentes ao cargo, bem como com a carga horária no referido local.

Art. 2º. A não observação dos dispositivos da presente portaria implicará na aplicação das medidas legais cabíveis previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EE26AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 423/2017

Decreto Executivo Nº. 423 - PMRC Riacho da Cruz / RN, 02 de maio de 2017.

Decreta Suspenção de Expediente nos dias 04 e 05 de maio de 2017.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura
Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio
Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19/04/2017, na Cidade de Natal, sob a
Coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação está que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado,

DECRETA:
Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias
4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 02 de maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:672BD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 019/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 019/2017, de 28 de abril de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. DEIVYD LUCAS SENA DE FREITAS e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 120,00 (cento e vinte reais) em favor do Senhor: DEIVYD LUCAS SENA DE FREITAS, CPF:086.608.204-28, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (acompanhamento a minha esposa em cirurgia cesariana na Cidade de Pau dos Ferros) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4746468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2016 – PMRC/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Educação do município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2016 – PMRC/SME.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	NOME
5º	037.522.494-71	CARLOS JUNIOR REGIS SILVA

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 03 de maio de 2017, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

1. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

a) Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
j) Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

2. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
j) Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

3. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
j) Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

IMPORTANTE:

CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

Riacho da Cruz/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:355C5E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO DE Nº 30/2016

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO DE Nº 30/2016 – PSS04/PMRC/SMEC QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNÍCÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, E DO OUTRO LADO, A SENHORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GALDINO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede na Av. Camilla de Léllis, 285 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n .º 08.153.454/0001-04, representada legalmente pela Prefeita Municipal, a Senhora Maria Bernadete nunes Rego Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e a Senhora Maria José de Oliveira Galdino, inscrita no CPF sob o nº 937.696.014-91, RG nº 1.559.608 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Canto, Zona Rural – cidade: Martins/RN doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições dos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 394/2016 – PMRC, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na cláusula Oitava do Contrato n.º **30/2016 – PSS04/PMRC/SMEC** e da Lei Municipal n.º 394/2016 – PMRC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por acordo amigável entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata este Termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Riacho da Cruz – RN, 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Contratante

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GALDINO
CPF: 937.696.014-91
RG: 1.559.608 SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0F6FCEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2017
Objeto: A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentaria para atender as necessidades dos usuários do programa saúde bucal do Município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para o lote: 01 (Único), **O Licitante:** Laboratório dental Júnior LTDA - ME– CNPJ: 02.062.801/0001-07

Rio do fogo/RN, 02 de maio de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:97AD226C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017**.**

Que teve o vencedor: para os lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12, 13; 14; 15; 16 e 17 **O LICITANTE:** M. LOPES- ME **,CNPJ:** 11.979.812/0001-47.

Rio do fogo/RN, 02 de maio de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7FC3E9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **16/05/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.** Licitação com reserva de cota de até 10% exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 02 de maio de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D8DC55E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 715/2017

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas – SISMUD no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas - SISMUD no Município de SANTA CRUZ/RN.

Art. 2º. O SISMUD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:
I – A prevenção do uso abusivo de drogas, que compreende:
a) as ações direcionadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e de risco da população;
b) a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção da sociedade contra os elementos de risco;
c) a construção do conhecimento e conscientização da população sobre os prejuízos do consumo abusivo de drogas lícitas ou ilícitas;
II – O cuidado, que compreende:
a) a minoração dos riscos e danos ao bem-estar das pessoas envolvidas com substâncias entorpecentes e aos respectivos familiares, por meio de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e da saúde;
b) a promoção da reinserção de usuários e dependentes à sociedade, ao trabalho e à família;
III – A contribuição nas ações educativas na área de combate à produção não autorizada de drogas, ao tráfico e ao crime organizado.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 3º. São princípios do SISMUD:
I – o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;
II – o respeito à diversidade e às particularidades sociais, culturais e comportamentais dos diferentes grupos sociais;
III – o tratamento igualitário e o combate a toda forma de estigmatização social, reconhecendo que a discriminação produz e agrava a vulnerabilidade e a exclusão social, em particular de usuários de drogas e dependentes químicos;
IV – o reconhecimento de que a juventude é uma parcela da população particularmente suscetível ao uso abusivo de drogas;
V – o reconhecimento de que comunidades conflagradas pelo tráfico ilícito de drogas e pela violência devem receber particular atenção no desenho das políticas públicas sobre drogas;
VI – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;
VII – a articulação com os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, entidades e demais instituições da sociedade civil, visando à cooperação mútua nas atividades do SISMUD;
VIII – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;
IX – a promoção da responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade, reconhecendo a importância da participação social na prevenção do uso abusivo de drogas.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD tem os seguintes objetivos:
I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso abusivo, tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados as drogas;
II – promover a educação e a socialização do conhecimento sobre drogas no Município;
III – promover a integração transversal entre as políticas de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; e
IV – promover programas de auxílio e orientação às famílias dos usuários de drogas.

TITULO III
DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Capítulo I
Da composição e da organização

Art. 5º. Integram o Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas - SISMUD:
I – o Comitê Gestor Municipal;
II – o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD; e
III – o Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD.

Art. 6º. A gestão do SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** sendo de sua atribuição:
I – fomentar o funcionamento do Comitê Gestor Municipal e do COMAD, ainda que a presidência de tais colegiados fique a cargo de outras secretarias; e
II – gerenciar o FUMUD, assegurando assento permanente de conselheiro do COMAD no respectivo conselho fiscal.

Capítulo II
Do comitê gestor municipal

Art. 7º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Ao Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas compete:
I – propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas - SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas, submetendo ao COMAD a sua apreciação;
II – definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas, de vigência quinquenal;
III – elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Cruz a proposta do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;
IV – coordenar a implantação da Política sobre Drogas, articulando as diferentes redes de atenção ao usuário de drogas;
V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;
VI – oferecer assessoria e apoio técnico aos órgãos e entidades municipais no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;
VII – garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura;
VIII – organizar fluxo de atendimento integrado das redes municipais de atenção ao usuário abusivo de drogas e seus familiares;
IX – elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

Art. 9º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto pelos Secretários Municipais dos seguintes órgãos:
I – Gabinete Civil do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Educação; e
VI – Secretaria Municipal da Administração.
§ 1º A Presidência do Comitê ficará a cargo de uma das secretarias que o integram, pelo prazo de dois anos, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.
§ 2º. Na ausência do Secretário, este será substituído por representante com poder de decisão política.

Art. 10º. Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê.

Capítulo III
Do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Santa Cruz/RN – COMAD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.
§1º A presidência do COMAD ficará a cargo de uma das secretarias integrantes do Conselho; com alternância bienal, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

Art. 12. São atribuições do COMAD:
I – deliberar acerca da Política Municipal Sobre Drogas remetida pelo Comitê Gestor Municipal, sugerindo eventuais aperfeiçoamentos e modificações, por meio de encaminhamentos fundamentados no prazo máximo de 60 dias;
II – fiscalizar e acompanhar a Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas – SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas;
III – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações voltadas à temática das drogas;
IV – promover a integração entre as diversas iniciativas públicas e privadas sobre drogas;
V – estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Federal, Estadual e Municipal de Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Juventude, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Desenvolvimento Econômico, além de instituições acadêmico-científicas de estudo e pesquisa, a fim de facilitar o apoio à Política Pública Municipal sobre Drogas;
VI – desenvolver apoio técnico no sentido de orientar e qualificar os serviços prestados pelas instituições que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e afins, sem prejuízo de eventual monitoramento;
VIII – estimular e apoiar estudos, pesquisas, diagnósticos e educação permanente, alinhados às temáticas que compõem a Política Municipal Sobre Drogas;
IX – incentivar campanhas e projetos alinhados às temáticas propostas na Política Municipal Sobre Drogas, monitorando sua eficiência;
X – sugerir planos de atuação, exercer orientação normativa, coordenação geral, supervisão, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o tratamento e prevenção ao uso de drogas e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;
XI – participar da construção do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas junto ao Comitê Gestor Municipal e fiscalizar a sua execução;

Art. 13. Em sua composição, o COMAD, respeitará a paridade de representação entre órgãos da administração pública municipal e instituições da sociedade civil organizada, observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas.
§ 1º Os representantes serão indicados pelas respectivas instituições, podendo ser escolhidos por meio de eleição realizada entre seus pares, nos casos de órgãos colegiados.
§ 2º Caso alguma instituição seja provocada por ao menos 03 (três) vezes a indicar representantes para a composição do Conselho, e esta quede-se inerte, poderá o Chefe do Executivo Municipal através de Decreto, substituir a instituição representada, sempre mantendo-se a paridade.

Art. 14. O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 15. A divulgação das vagas para o COMAD será feita na Imprensa Oficial Municipal e comunicada via ofício às organizações.
§ 1° Poderão ser convidados ou notificados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das reuniões do Conselho, nos casos onde forem tratados temas específicos que demandem opiniões externas ou esclarecimentos, mediante deliberação do plenário em reunião anterior.
§ 2º A participação no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.
§ 3º A Secretaria Municipal à qual está vinculado o COMAD terá papel de articulação entre este e as demais Secretarias Municipais que não possuam assento no Conselho;

Art. 16. As disposições referentes à organização e ao trabalho do COMAD serão previstas em Regimento Interno, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a expedição de ato normativo com o objetivo de disciplinar a composição do referido Conselho.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Santa Cruz/RN – FUMUD, cujos recursos deverão ser destinados à consecução dos objetivos do SISMUD.
Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao FUMUD serão geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Constituirão recursos do FUMUD:
I – a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II – doações de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;
III – transferências advindas de convênios com o Governo Federal ou com o Governo Estadual, inclusive por intermédio do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD;
IV – transferências advindas de acordos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
V – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI – outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FUMUD.

Art. 19. O Poder Executivo poderá firmar convênios e acordos de cooperação com a União, o Estado, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Câmara Municipal e outros órgãos e entidades, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 20. Os recursos do FUMUD serão destinados:
I – aos programas de prevenção, tratamento, recuperação, controle e fiscalização do uso e tráfico de drogas;
II – aos programas de inserção social de pessoas e comunidades conflagradas pelo tráfico de drogas;
III – aos programas de prevenção do uso abusivo de drogas para adolescentes e jovens;
IV – aos programas de educação técnico-científica preventiva para o uso de drogas;
V – aos programas de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitária;
VI – às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários;
VII – ao reaparelhamento e custeio das atividades de prevenção, e, controle do uso de drogas e produtos controlados;
VIII – aos custos de sua própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições atreladas ao seu gerenciamento.
Parágrafo Único – É vedada a utilização dos recursos do FUMUD para financiamento de qualquer outra despesa não vinculada diretamente às finalidades previstas neste artigo.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Política Municipal sobre Drogas será regulada por meio de decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 25 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B94E1AF2

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 716/2017

Institui a Câmara de Conciliação de Precatórios e dispõe sobre a celebração de acordos e transações em ações judiciais consolidadas no regime de precatórios do Município, de sua Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz/RN, autorizado a realizar acordos diretos para pagamento de precatórios, alimentícios e comuns, de sua Administração Direta e Indireta, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º - Para a celebração dos acordos referidos no art. 1º desta Lei, fica instituída a Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 3º - A Câmara de Conciliação de Precatórios será composta pela Prefeita Municipal, pelo Controlador Geral do Município, Assessor Jurídico Chefe, e por outros 02 (dois) Servidores Municipais, indicados pela primeira.

Parágrafo Primeiro: Cabe à Prefeita exercer a presidência da Câmara de Conciliação de Precatórios e convocar as sessões para deliberação das propostas de acordos diretos.

Parágrafo Segundo: A Câmara de Conciliação de Precatórios funcionará no âmbito do Gabinete Civil da Prefeita, que fornecerá apoio material e administrativo às suas atividades.

Art. 4º - A Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios solicitará ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a cada 03 (três) meses, o saldo disponível para a realização de acordos diretos decorrentes dos depósitos obrigatórios na conta específica criada para esta finalidade.

Parágrafo Único. Os recursos para pagamento dos acordos diretos, de que trata esta Lei, compreende cinquenta por cento (50%) da conta vinculada para pagamento de precatórios.

Art. 5º - As sessões da Câmara de Conciliação de Precatórios serão públicas, convocadas ordinariamente, e conforme a discricionariedade

de seu Presidente, uma vez por mês, ou, em sessões extraordinárias, em razão do volume excessivo de pedidos a serem julgados.

Art. 6º - A convocação de titulares de créditos de precatórios para a celebração de acordos diretos, far-se-á por meio de edital, elaborado pela Câmara de Conciliação de Precatórios, o qual fixará as condições e os requisitos a serem observados e será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão.

Parágrafo único: Os credores serão convocados obedecendo-se à ordem cronológica para pagamento de precatórios, fixada em lista expedida pelo Tribunal respectivo.

Art. 7º - Publicado o edital, o credor interessado em realizar acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado com procuração pública específica, deverá apresentar a proposta por escrito, em requerimento padrão disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, contendo todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação de seu precatório, além de outros documentos necessários previstos no edital.

Parágrafo Primeiro: O pedido deverá vir acompanhado da declaração de concordância com o percentual mínimo a ser reduzido no acordo, de renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, em relação ao precatório e de titularidade do crédito, sob as penalidades legais.
Parágrafo Segundo: O acordo poderá ser celebrado:

I – com o titular original do precatório ou seus sucessores causa mortis habilitados;

II – os sucessores causa mortis do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados e a partilha definitiva esteja concluída, com as respectivas cotas-partes;

III – com o procurador do titular do precatório, especificamente constituído para o ato;

IV – com o cessionário do precatório devidamente habilitado.

Parágrafo Terceiro: As propostas formalizadas por meio de advogado somente serão aceitas caso a procuração pública, outorgada há não mais de 60 (sessenta) dias, atribua poderes específicos para a celebração de acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC.

Parágrafo Quarto: Com expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado.

Parágrafo Quinto: Poderão ser objeto de acordo perante a CONPREC somente os precatórios expedidos e incluídos na lista expedida pelo Tribunal respectivo, sendo vedada a celebração de acordos em processos judiciais na fase de conhecimento ou execução.

Parágrafo Sexto: Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório, vedado seu desmembramento ou quitação parcial, exceto na hipótese de litisconsórcio ativo ou ações coletivas, em que será admitido o pagamento parcial por credor habilitado.

Art. 8º - A regra do §5º do art. 7º aplicar-se-á aos honorários contratuais apenas quando estiverem destacados no processo de precatório pelo juízo de origem, não repercutindo em prejuízo à Fazenda Pública quando a convenção particular de contrato de honorários não tiver sido juntada ao processo judicial pelo advogado, nos termos do art. 22, §4º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1964.

Art. 9º - Se os valores das propostas apresentadas forem superiores ao valor disponível para celebração dos acordos, os credores serão ordenados conforme um ou mais critérios de desempate fixados no edital, dentre os abaixo enumerados:

I – portadores de doença grave nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;

II – maiores de 60 (sessenta anos) nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;

III – ordem cronológica do precatório.

Art. 10º - Fica vedada a celebração de acordos diretos nas hipóteses de precatórios sujeitos a discussão judicial ou recurso, salvo desistência de eventuais recursos pendentes.

Parágrafo Único: A celebração de acordo direto implicará renúncia expressa a quaisquer discussões acerca dos critérios de apuração do valor devido.

Art. 11º - Na hipótese de cessão do precatório a terceiros, nos termos do §13 do art. 100 da Constituição Federal, o cessionário deverá comunicar o ato, por meio de petição, protocolizada à entidade devedora e ao Tribunal de origem do requisitório.

Parágrafo Único: A cessão do precatório a terceiros somente produzirá efeitos após comprovação, junto ao Tribunal de origem do ofício requisitório, de que o ente devedor foi cientificado de sua ocorrência, ficando desobrigado o Município, por sua Administração Direta ou Indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

Art. 12º - As propostas apresentadas serão analisadas individualmente pela Câmara de Conciliação de Precatórios, observando-se a ordem cronológica dos precatórios definida pelo Tribunal de origem do ofício requisitório, devendo ser certificado nos autos administrativos próprios o sucesso ou não da conciliação.

Parágrafo Único - A celebração dos acordos dependerá da disponibilidade financeira de recursos para essa finalidade, atendendo-se ao seguinte:

I – havendo sucesso na conciliação, adotar-se-ão as providências dos arts. 13 e 14;

II – frustrada a conciliação, a proposta apresentada ficará pendente de avaliação e deliberação pela Câmara de Conciliação de Precatórios, sobrestando-se seu exame à disponibilidade de recursos para formalização dos acordos.

Art. 13º - Aprovado o acordo pela Câmara de Conciliação de Precatórios, deverá ser lavrado termo, elaborado em 04 (quatro) vias, sendo uma entregue ao requerente, outra encaminhada ao Tribunal de origem do ofício requisitório, a terceira juntada aos autos do processo administrativo respectivo e a última a ser arquivada no Gabinete Civil da Prefeita.

Art. 14º- Homologado o acordo direto pelo Presidente do Tribunal expedidor do precatório ou juízo de conciliação por ele instituído, o pagamento do valor será feito pelo TJRN, responsável pela gestão dos depósitos decorrentes do art. 97 do ADCT.

Parágrafo Primeiro: A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia depositada.

Parágrafo Segundo: Antes do pagamento, o Tribunal de origem do ofício requisitório deverá efetuar, sendo o caso, os descontos relativos ao imposto de renda, nos termos do art. 157, I, da Constituição Federal, bem como os descontos de contribuições previdenciárias, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas em lei.

Art. 15º - A celebração dos acordos diretos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios deve respeitar os princípios constitucionais que dirigem a atividade administrativa, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 16º – O Gabinete Civil da Prefeita providenciará a publicação, no Diário Oficial da FEMURN, do extrato dos acordos celebrados.

Art. 17º - Para pagamento dos acordos diretos serão utilizados exclusivamente os recursos destinados para esse fim, conforme previsão do inciso III, §8º, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

Art. 18º - Ato do Chefe do Poder Executivo fixará o valor do deságio a ser aplicado para celebração dos acordos diretos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, entre outros requisitos.

Art. 19º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 25 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5E5856A8

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 717 /2017

Institui no calendário oficial do Município de Santa Cruz/RN, a "SEMANA MUNICIPAL DA AGUA" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no calendário de eventos do município a "Semana Municipal da Água", a ser comemorada na terceira semana do mês de março, coincidindo com as comemorações do "**Dia Mundial da Água**".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal incentivará as despesas, as entidades civis, os entes públicos e as escolas a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções da **Semana Municipal da Água.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FDE90757

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 718/2017

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, O "DIA DA SINDROME DE DOWN"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário oficial de datas e eventos do município de Santa Cruz, o **DIA DA SINDROME DE DOWN**, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a ´presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EF5F39A9

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 720/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB E ESTABELECE OUTRAS DISPOSIÇÕES..

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, com funções, composição e finalidades definidas por esta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento consiste em um órgão colegiado, previsto pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com composição paritária, representativa dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como das empresas concessionárias, operadoras de serviços e diversos setores da sociedade civil.

§1º - A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico constará de dez (10) membros, e seus respectivos suplentes assim representados:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal Transportes e Obras públicas
II – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde
III – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
IV – 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal;
V – 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
VI – 01 (um) representante de entidades de Ensino Federal;
VII – 01(um) representante das Igrejas;
VIII – 01(um) representante das organizações não governamentais que atuem nas atividades relacionadas à pesca e ao meio ambiente
VIX – 01(um) representante de Associação da sociedade civil – ONG /APAE
X – 01(um) representante da Associação Civil – Associação dos Ambulantes do Alto de Santa Rita de Cássia

§ 2º - Será excluído o membro que faltar injustificadamente a duas (02) reuniões ordinárias consecutivas ou três (03) alternadas.

Art. 3º - O Conselho reunir-se-á uma vez ao mês, ordinariamente, ou a qualquer tempo, desde que convocado pelo Presidente ou três (03) de seus componentes, com convocação mínima de 24(vinte e quatro)

horas para reunião extraordinária, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, na qualidade de órgão colegiado e com poder opinativo, conforme determinação legal, competirá:

I – Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
II – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município de Santa Cruz/RN.
III – Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, a cada dois anos, quando não convocada pelo Poder Executivo;
IV – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei, por parte das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto, em especial o atendimento do esgotamento sanitário no Município;
V – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
VI – Opinar, promover e deliberar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquífero subterrâneo, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, buscando parecer técnico evidenciador do possível dano;
VII – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
VIII – Apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos.

Art. 5º - Os membros do Conselho de que trata esta Lei não farão jus à percepção de qualquer remuneração ou benefícios.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo máximo de trinta (30) dias após sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 25 de Abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D23CF785

GABINETE CIVIL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 001/2017

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	MARIA ELIENE DA SILVA
02	JOSEMÁRCIA DE AZEVEDO
03	ERINALVA LÚCIA DE LIMA
04	MARIA EDLANE RODRIGUES DA SILVA
06	FRANCISCA ANGELICA FERNANDES DE ANDRADE
06	ALIZANDRA DE MEDEIROS BEZERRA
07	RAFAELA FÉLIX DANTAS
08	VANESSA RODRIGUES ALVES
09	DULCINÉIA PAULYANNE MORAIS CONFESSOR
10	JOSEFA IRANILDA DOS SANTOS
11	GENARO FERNANDES DA SILVA FILHO
12	JANICLEIDE CLAUDIANO DE LIMA
13	ALLANE JACIELLE SOARES DA SILVA
14	THAISE GUILHERME MACHADO
15	ILANA MEDEIROS DE ARAÚJO
16	ADRIANA MARIA DA SILVA
17	JANEIDE CLAUDIANO DE LIMA
18	LAIS JOYCE DA SILVA SANTOS
19	ALANE CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA
20	RONDINELE DOS SANTOS FERNANDES
21	ANDRÉA KELLY GOMES DA SILVA
22	ROSIMERE ANSELMO DA SILVA
23	IANE CRISTINA DA SILVA
24	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO
25	YANE SARA PONTES DA SILVA
26	LETÍCIA DAVINY SILVA
27	GABRIEL DO NASCIMENTO
28	ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA
29	ROBERTA TARGINO MUNIZ
30	LUANA DE LIMA GONZAGA
31	MARIA DENIZE DE MEDEIROS SILVA
32	CAMILA DA SILVA CONFESSOR
33	RENATA DO NASCIMENTO MORENO
34	AMANDA NAYRA DA SILVA
35	MARIA ELITA FERREIRA CONFESSOR
36	MARIA ADRIENE DA SILVA CONFESSOR
37	FABRICIA MARIA FERREIRA MARTINS SILVA

Santa Cruz/RN, 02 de maio de 2017

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente do CIPS

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS
Membro

MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E6366E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa M4NET ACESSO À REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP impetrou CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP. Os documentos pertinentes ao evidenciado continuma com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 02 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C7B02216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec.Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
ASSUNTO: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: HERALDO LINS MARINHO DANTAS CPF: 288.776.594-91
OBJETO:contratação de serviços para apresentação de peça teatral em evento Sócio Cultural de Show de Mamulengos em comemoração ao Dia do Livro
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$740,00 (setecentos e quarenta reais).

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B2C56E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042701/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 25 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:944F66C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042702/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:335A75FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042703/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Giselda Trigueiro, no dia 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3716C6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042704/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9341E3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042705/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8E4A36ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042706/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AEE7965D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042707/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 26 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:87DE78A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042708/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Cardioclínica, no dia 25 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BF03F48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042709/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Reunião da 70º Reunião de Saúde, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3C13C53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042710/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 70ª Reunião de Saúde, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1E9505FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042711/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado no Instituto de Olhos do Seridó, no dia 22 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5340D55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042712/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado na Unidade II CECAN-Liga Contra o Câncer, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:05415DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042713/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. JOSÉ ALLAN TEIXEIRA DE ARAÚJO, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar um adolescente para realização de exames junto ao ITEP, no dia 25 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1E41AF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042714/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana Paula Marques dos Santos, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar um adolescente para realização de exames junto ao ITEP, no dia 25 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1CC90FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042715/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, Com o objetivo de transportar conselheiros tutelares para a cidade de Caicó/RN, no dia 25 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:90D8ACA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042716/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lagoa Nova, Com o objetivo de transportar conselheiros tutelares, no dia 21 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5D8FB77D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.18.008

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 CONTRATANTE e **FELLIPE LIMA NOBRE DE QUEIROZ**, CPF: 055.579.544-65, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 04 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Da Vigência: 01 de abril de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Da Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 18 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **FELLIPE LIMA NOBRE DE QUEIROZ**
(Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:671313F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.18.007

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e SIMONE EUGENIA SOUZA, CPF: 050.707.654-00, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Tereza.

Do Valor Global: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 10 de abril de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 18 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e SIMONE EUGENIA SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7A697AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.12.013

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA, CPF: 066.766.904-38, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no Centro de Educação Infantil Almira Melo (CEIAM).

Do Valor Global: R$ 7.121,20 (sete mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).

Da Vigência: 13 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D94B4905

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.20.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSE MARTINIANO DA COSTA, CPF: 473.500.754-72, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 20 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSE MARTINIANO DA COSTA** (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:62B841B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.20.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 CONTRATANTE e **ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL**, CPF 080.184.894-67, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 20 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL** (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8E9AB21E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.20.003

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSE SILVEIRA BRAGA FILHO**, CPF 039.969.294-04, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 20 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSE SILVEIRA BRAGA FILHO** (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:934813A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.20.004

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARCOS FELIPE CARLOS DE LIMA**, CPF 093.001.764-12, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 20 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **MARCOS FELIPE CARLOS DE LIMA** (CONTRATADO

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:83D872F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.20.005

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSE DAMIAO**, CPF 359.664.404-68, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 20 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSE DAMIAO** (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:929A6241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.04.20.007

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSEILDO FREITAS DE SOUZA**, CPF 048.238.814-51, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Do Valor Global: **R$ 7.464,77 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 02 de março de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 20 de abril de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSEILDO FREITAS DE SOUZA** (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EF695FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017 – GP

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2017

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º- Nomear para compor a Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO - CPF:031.005.674-80 - Secretária Municipal de Educação
JANE KELLY SOARES DA SILVA – CPF: 049.231.984-78 - Técnica Responsável pelo **PAR**
ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO – CPF: 049.231.964-24 - Representante dos Coordenadores Municipais.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C1554444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017 – GP

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2017

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art.2º - Nomear para compor e Constituir Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

NOME CPF INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
*Maria da Conceição Jales Cavalcante - 110.864.994-76- Secretaria Municipal de Educação
* Shileide Ramalho de Souza- 051.285.184-00- Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Administração
* Heloísa Adianny Assunção Guimarães- 079.614.594-64- Repres. Conselho Tutelar
*Mário Sélio Ferreiro de Brito- 042.002.734-38- Repres. do Sindicato dos Serv. Públicos Municipais
* Eliana Maria de Souza - 050.946.554-42- Repres. dos Diretores das Escolas Municipais

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B3FF8F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.033

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o N.º 056.523.584-24, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 17.01.24.033, celebrado para provimento do cargo de **ENFERMEIRA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Santa Luzia.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 31 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4830029E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042707/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado, no dia 22 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9F8956BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042718/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 23 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3C44BBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042719/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 24 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5C1A1A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042720/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 21 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3D5B45C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042722/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Unimed, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8A8711AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042721/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Regional, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1FFCA790

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lei nº 833/2017.

EMENTA: Denomina de Joseilson José da Silva a academia de ginástica ao ar livre da Comunidade da Varzinha.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Academia de Ginástica ao Livre Joseilson José da Silva**, a academia instalada na Comunidade da Varzinha, na zona rural do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 30 de Março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:10FD4BD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2017

Denomina de JOSÉ FRANCISCO NERES a academia de ginástica ao ar livre do Distrito de Santa Tereza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Academia de ginástica ao ar livre José Francisco Neres**, a instalada no Distrito de Santa Tereza.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D2A8E73D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa aprova e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Santana do Matos
Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.
Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.
Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.
Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Santana do Matos

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Santana do Matos poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º -A Câmara Municipal de Santana do matos fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.
Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F74D49CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2017

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E) e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), documento de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado em base de dados informatizada sob a responsabilidade da administração municipal.

§ 1º A NFS-e deverá ser emitida quando da prestação de serviços, em substituição ao documento fiscal convencional.

§ 2º A utilização do documento descrito no *caput* deste artigo tem como objetivo:

I - disciplinar a emissão da NFS-e; e
II - instituir e regular o uso do Recibo Provisório de Serviço (RPS), como documento auxiliar da NFS-e.

Art. 2º Respeitadas as imunidades e isenções, os contribuintes obrigados ou que optarem pela emissão de NFS-e deverão recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) com base no preço do serviço, ressalvadas as peculiaridades previstas no Código Tributário Municipal e demais leis que regulamentam a matéria.

§ 1º Ficam obrigados a emitir a NFS-e os prestadores de serviço cuja receita bruta anual de serviços seja igual ou superior à receita estimada para microempresário, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, art. 3º, inciso I, ou nos moldes de outra lei que lhe venha a substituir.

§ 2º A obrigatoriedade da NFS-e aos prestadores de serviço que iniciarem suas atividades, dar-se-á no exercício subsequente à sua contribuição e o limite acima será proporcional ao número de meses em que a empresa tenha exercido a atividade.

§ 3º A obrigatoriedade da NFS-e não cessa caso o prestador venha a auferir, em determinado exercício, receita bruta de serviços inferior ao limite estabelecido no § 1º do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 4º Os desobrigados da emissão da NFS-e não estão desobrigados da emissão da nota fiscal de prestação de serviço.

Art. 3º Aos tomadores de serviço, cujo serviço seja tributado através da NFS-e, será gerado um crédito da ordem de trinta por cento do ISS, que poderá ser utilizado para pagamento de qualquer tributo municipal.

§ 1º Os créditos serão apurados e totalizados em 31 de outubro de cada exercício para abatimentos de tributos municipais nos anos subsequentes.

§ 2º A validade dos créditos é de dois anos contados do início do ano seguinte ao da apuração.

Art. 4º Os limites de aproveitamento dos créditos gerados para os tomadores de serviço limitar-se-á em trinta por cento.

Art. 5º O crédito será calculado através da aplicação das alíquotas previstas na legislação municipal sobre o preço do serviço e gerado com a confirmação do pagamento do ISSQN devido na guia própria do sistema de emissão de NFS-e.

Parágrafo único. Para os serviços prestados por empresas optantes do Simples Nacional, utilizar-se-á alíquota presumida de três por cento para cálculo, e o crédito será gerado com os dados do PGDAS ou programa que vier a substituí-lo, e confirmação do pagamento.

Art. 6º O crédito gerado pela NFS-e, conforme estabelece o caput do art. 3º, será abatido do valor do IPTU do imóvel indicado pelo beneficiário.

Art. 7º Não poderão aproveitar o crédito gerado pela NFS-e:

I - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, exceto as instituições financeiras e assemelhadas; e
II - pessoas e imóveis com pendência cadastral ou débito tributário junto ao Município, até a efetiva regularização.

Art. 8º Ao descumprimento das obrigações decorrentes desta Lei Complementar aplicam-se as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, no que couber.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - multa de R$ 30,00 (trinta reais) e não superior a R$ 300,00 (trezentos reais), por NFS-e não emitida ou emitida em desacordo com as normas regulamentares;
II - multa de R$ 30,00 (trinta reais) e não inferior a R$ 300,00 (trezentos reais), por RPS não convertido em NFS-e ou convertido fora do prazo regulamentar;
III - multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês ou fração, até a regularização, para o contribuinte que, obrigado à emissão da NFS-e, deixar de adotar quaisquer dos procedimentos determinados pela legislação; e
IV - multa de R$ 100,00 (cem reais) por evento e não inferior a R$ 300,00 (trezentos reais), para o descumprimento de qualquer obrigação acessória relativa à NFS-e para a qual não haja previsão de penalidade específica.
§ 2º Para fins de capitulação da penalidade por descumprimento da obrigação principal, considera-se fraude a não conversão do Recibo Provisório de Serviço (RPS) em NFS-e ou a conversão fora do prazo regulamentar.
§ 3º Os valores das penalidades constantes deste artigo serão atualizados monetariamente na mesma forma e pelos mesmos índices aplicados às demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 9º O ISSQN apurado pelas NFS-e emitidas e não pago ou pago a menor no prazo legal poderá ser inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais cabíveis, na forma da legislação.

Art. 10. O Poder Executivo terá o prazo de trinta dias para editar norma regulamentadora desta Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 26 de Abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D70A1D3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de Abril de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.429/2017**, que Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E) e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços nos termos que especifica, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Nona Sessão Ordinária, realizada em 19 de Abril de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei Complementar do Executivo nº. 001/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86D0A6C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.430/2017

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.415/2016, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Autoriza às adequações necessárias ao PPA (2014-2017) e LDO 2017, para atendimento do disposto no art. 1º, XIV da Lei Municipal 1.419/2017 de 17 de janeiro de 2017, conforme segue:
§ 1º - Cria no PPA em vigência o "Programa de Segurança Pública Municipal", com finalidade finalística, e tendo como meta pretendida a adoção de providências no âmbito municipal no combate ao vandalismo, na proteção da propriedade da municipalidade e em caráter educativo.
§ 2º - A unidade da meta será "unidade", e a quantidade a ser alcançada será uma unidade, tendo como valor monetário R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no exercício corrente.
§ 3º - Inclua-se na LDO o Programa de Segurança Pública Municipal, em conformidade com o disposto do parágrafo anterior.
§ 4º - O artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.415/2016, passa a ter a seguinte redação: "II - até vinte e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, e do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."
Art. 2º - Incorpora à estrutura do Orçamento Anual do exercício de 2017 a **Secretaria Municipal de Segurança**, instituída pela Lei Municipal nº 1.419/2017 de 17 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – A mencionada unidade orçamentária receberá o código de cadastro "15.001".
Art. 3º - Fica autorizado na Lei Municipal nº 1.415/2016 a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme especificações na Tabela I, logo abaixo:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretária Municipal de Segurança
Função: 06 – Segurança Pública
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: Administração Eficiência
Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção e Funcionamento da Secretária

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

Art. 4º **-** Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o constante no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações na Tabela II, logo abaixo:

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretária Municipal de Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub Função: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: Segurança Pública Municipal
Projeto/Atividade: 1091 – Amortização da Dívida Junto a COSERN

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 150.000,00

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos passa a ser a "Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos".
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, 27 de Abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1B840CDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de Abril de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.430/2017**, que altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.415/2016, de 20 de Dezembro de 2016 e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sessão Ordinária, realizada em 26 de Abril de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 010/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9C53BB54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2017

Estabelece a carga horária dos ocupantes dos cargos de Assistente Social do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida em 30 (trinta) horas, a carga horária semanal dos atuais ocupantes efetivos dos cargos de Assistente Social do Município de Santo Antônio/RN, em respeito ao que determina o art. 5º-A da Lei Federal nº. 8.662, de 7 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B470389A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de Abril de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.432/2017**, que estabelece a carga horária dos ocupantes dos cargos de Assistente Social do Município de Santo Antônio/RN; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sessão Ordinária, realizada em 26 de Abril de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 015/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4362D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, após o resultado da licitação acima epigrafada na modalidade de **Tomada de Preços N.º 001/2017**, objetivando a **contratação de empresa para execução serviços de recuperação e manutenção da pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas diversas do município de Santo Antônio/RN**. Após divulgada o resultado da licitação e declarada Vencedora a empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 19.657.875/0001-99, com proposta no Valor de R$ 201.771,67 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), pelo presente Termo HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação com o respectivo valor.

Santo Antonio/RN, em 02 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E6E1E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADO:
AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ -19.657.875/0001-99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 201.771,67 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 02 de abril de 2017.
ELEMENTO DE DESPESA: Orçamento 2017 – e correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, Fonte 100, Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 12 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; 33.90.39.99 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2018.

Santo Antônio/RN, em 02 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:99462CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LITAÇÃO N°150301/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** para Serviço de Caiação Meio Fio em Diversas Ruas Deste Município de São Bento do Norte/RN, no valor global de R$ 7.700,60 (Sete Mil, Setecentos reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 16 de Março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F9FFE6AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020301/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratado: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME
Processo nº 020301/2017 - Dispensa nº 020301/2017
Objeto: COMPRA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 100

São Bento do Norte, em 02 de março de 2017

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA– ME
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DB2F4500

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150301/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, reconhecea necessidadede realizar contratação de empresa para Serviço de Caiação Meio Fio em Diversas Ruas Deste Município de São Bento do Norte/RN

Considerando quea empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob oCNPJ nº 09.254.081/0001-20 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.700,60 (sete Mil,Setecentos reais e sessenta centavos);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 150301/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 16 de Março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9947D41B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 150301/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratado: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Processo nº 150301/2017 - Dispensa nº 150301/2017
Objeto: Serviço de Caiação Meio Fio em Diversas Ruas Deste Município
VALOR TOTAL: R$ 7.700,60 (Sete mil, Setecentos Reais e Sessenta Centavos).
Unidade Orçamentária: 02.008 - Secretaria Municipal de OBRAS
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 16 de Março de 2017

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

FAN CONTRUÇÕES EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D978B2C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 160301/2017

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: Da Mata Representações EIRELI – CNPJ
Objeto: Aditivo de quantidade e valor ao Contrato nº 160301/2017.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2017
Dotação Orçamentaria:
Unid. Orçamentária: 02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2050 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERALAAGRIC.MUNICIPAL
Elem. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 100
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 060201/2017
Percentual aditivado: 25%% (R$ **34.000,00**)
Valor Final: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Da Mata Representações EIRELI
ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:318E2B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 31-S, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 574/2017- .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde					**50.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde					**17.000,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100200000	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	5.000,00
2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica					**5.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	5.000,00
2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO					**5.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	5.000,00
2070 Manutenção de Saúde Bucal SB					**3.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	3.000,00
2071 Manuteção da Estratégia Saúde da Família					**3.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	2.000,00
2072 Muntenção do Prog.QUALIFAR					**1.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	1.000,00
2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família					**2.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	2.000,00
2074 Manutenção do Programa PMAQ					**2.000,00**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001	2.000,00
2075 Manut.das Ações de Média Complexidade					**10.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	5.000,00
2081 Manutenção da Vigilancia Epidemiologica					**2.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	2.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:901B52B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 26 de abril de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **J ACIOLE BARBOSA - ME**, **CNPJ:** 07.497.794/0001-90, que CONSISTIRÁ na**,** no importe de **R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais),** de forma parcial de acordo com a necessidade.

São Bento do Trairi/RN, em 27 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5087D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de maio de 2017, às 09:00 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, Contratação dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta no município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro – São Bento do Trairí/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de maio de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:154AB523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2017, precisamente em seu valor global, de acordo com os subitens 8.1 e 17.1 do referido edital e do subitem 5.1 do termo de Referência , RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Edital do Processo Licitatório n.º 046/2017, e por consequência cancelar o certame marcado para o dia 04/05/2017.
Outrossim, comunicamos que um Novo Edital de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 02 de maio de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1E330E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximodia 17 de Maio de 2017, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a transportar, gradualmente, pessoas em veículos automotores de São Fernando a Natal e vice-versa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2017. Os interessados em adquirir a cópia integral do Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br , onde encontraram-se publicados integralmente ou comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de maio de 2017

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1C6ACDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030023/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO PAULO DA SILVA JÚNIOR (701.967.324-41), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:141A2E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030023/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO PAULO DA SILVA JÚNIOR (701.967.324-41), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:EF56451D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030023/2017

Processo: 01030023/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO PAULO DA SILVA JÚNIOR (701.967.324-41)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9CD46C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2017 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

CONTRATO Nº: 090/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030023/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): FRANCISCO PAULO DA SILVA JÚNIOR
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1AB2AF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030024/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANA CRISTINA DA SILVA FONTES (061.163.654-93), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C2B23B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030024/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANA CRISTINA DA SILVA FONTES (061.163.654-93), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:973D3761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030024/2017

Processo: 01030024/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ANA CRISTINA DA SILVA FONTES (061.163.654-93)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:473CBECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2017

CONTRATO Nº: 091/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030024/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): ANA CRISTINA DA SILVA FONTES
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7BBF0993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2017

Dispõe acerca da nomeação da comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de São Francisco do Oeste/RN;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado para suprir os cargos efetivos e empregos públicos, ocasionados por aposentadoria e vacância em cargos efetivos e empregos públicos cujo eventual concurso não tenha se realizado para suprir com as necessidades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017:

Presidente da Comissão:
PAULO RICARDO DE FREITAS - CPF 067.259.844-28

Demais membros:
ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS – CPF 061.042.954-01
JOSÉ VALTEMIR DE JESUS VIANA – CPF 966.554.885-91

Assessoria Jurídica da comissão:
MANOEL CLÁUDIO DA ROCHA - CPF: 851.580.624-04
RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO - CPF: 009.678.644-29

Controlador:
FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA - CPF: 260.098.718-59

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de maio de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F2D1094C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 079/2017 – DISPENSA Nº 043/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças específicas que serão utilizadas na restauração do motor elétrico da bomba de irrigação do campo de futebol José Nogueira Filho, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: J DANTAS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.217/0001-71, perfazendo o valor total de R$ 1.180,00 (um mil e oitocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:642C89D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 080/2017 – DISPENSA Nº 044/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de rebobinamento em motor elétrico 7,5CV, TRIF II P, com serviço de torno e mão de obra, na restauração do motor elétrico da bomba de irrigação do campo de futebol José Nogueira Filho, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: J DANTAS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.217/0001-71, perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:86C80089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO N° 08/2017- GP

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2017.

Ilma. Senhora,

Visando atender a comandos legais, previstos na legislação aplicável à espécie, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresentar todas as informações e documentos necessários a apresentação das contas anuais de governo e das contas anuías de gestão, referentes ao exercício de 2016.

Ante o exposto, esperamos contar com o atendimento a este pleito, no prazo acima estabelecido, onde, caso contrário, tomaremos as medidas legais cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

À Ilma. Senhora
Sione Ferreira de Souza Oliveira
Ex-prefeita de São José do Campestre/RN.
São José do Campestre/RN.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:DE2E62C0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 788/2017, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Assistência Social, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão ordinária realizada em 20 de abril de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A456A716

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 788/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 01º - Fica reestruturado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.

Art. 02º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 03º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social o exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), adotando as seguintes medidas:

I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;

II - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

III - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:

a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;

IV - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:

a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;

b) relação com o plano municipal de assistência social;

c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;

d) regularização no alcance da previsão de atendimento;

e) a qualidade dos serviços prestados; e

f) articulação com as demais políticas sociais.

V - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;

VI - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co- financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;

VII - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;

VIII - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;

IX - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e

X - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

XI - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo Poder Público;

XII - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, iniciando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse.

Art. 04º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;

II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-- governamentais;

IV - rendimentos, juros e receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;

VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1° Os recursos previstos nos incisos do presente artigo serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS.

§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 05º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 06º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

VIII - atendimento das ações socioassistenciais de caráter emergencial;

IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e

X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Art. 07º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 08º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho

Municipal de Assistência Social (CMAS), mensal e anualmente, de forma analítica.
Art. 09º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, mensal e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
§ 1° O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.
§ 2° A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 20 de abril de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:827EE928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2017, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SUELLY ARAÚJO DE SOUZA** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 02 a 31 de maio de 2017.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular **IARA DE MEDEIROS BOTELHO** referente ao exercício de 2016.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1BCC96E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939–SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10 , e, do outro lado, a Senhora **MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS**, solteira, Agente de Biblioteca, portadora da cédula de identidade nº2.736.905-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 100.926.324-24, domiciliada na Rua João Raimundo Pereira nº 267, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2017.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:364AC265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2017, 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de abril de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6BEC5623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Contratação dos serviços de mão de obra técnica especializada — médicos — na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão no Hospital Municipal de São Miguel/RN. Contratado: SAMA – Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ nº 4.775.280/0001-14. Valor: R$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais). Dotação:
415 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 14 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
414 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 14 . 2.23 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:25E0BE79

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 014/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, para transporte de passageiros (universitários e alunos de escolas técnica e/ou ensino médio e/ou fundamental).

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 15 maio de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01363/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 02 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BF2690AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013

CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail:
prefgostoso@ig.com.br
DECRETO N.º 013/2017
São Miguel do Gostoso/RN , 28 de Abril de 2017.

Determina o HORÁRIO de expediente nas Repartições Públicas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1.º Determinar, a partir de 02 (dois) de Maio de 2017, o Horário de Expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, conforme segue:
§ Único - Todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta funcionarão de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM,

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de abril de 2017

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:452138FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 15/05/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO Formação de registro de preço para futura aquisição de insulinas para manutenção da farmácia Básica – itens desertos e fracassados na licitação PP 031/2016. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura

Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 02 de maio de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7BFA9F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO**. Declarada vencedora do certame a empresa: **ANDREIA TORRES DOS SANTOS-ME**, com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ficando assim a presente Licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 02 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A4759DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ANA PRICILLA LELLYS INACIO, CPF: 039.888.224-00, classificada em 3º lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A nomeada deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:11FEC28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor SILVÉRIO ALVES DA SILVA FILHO para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de maio de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:ACC02091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora MARIA DO SOCORRO LOPES FREITAS, CPF Nº 523.599.484-15, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6E7C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - DECISÃO SOBRE RECURSO Nº 001/2017

REF.: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR PROTOCOLADO PELA SENHORA MIRNA VASCONCELOS DE LIMA

Trata-se de interposição de recurso protocolado pela senhora Mirna Vasconcelos de Lima no dia 25 de abril de 2017 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Etapa Nível Superior – Edital Nº 001/2017, publicado em 25 de abril de 2017.
Alega a requerente que em sua pontuação não foi computada nota referente ao período exercido como voluntária na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no período de 30 de setembro de 2014 a 18 de julho de 2016, conforme. Juntou a candidata Declaração para fins de comprovação do período.
Acionada, a Procuradoria-geral do Município, pronunciou-se acerca do pedido através de Parecer Jurídico recomendando a não aceitação do recurso pela falta do Termo de Adesão, peça comprobatória exigida pela Lei Nº 9.608/98, Art. 2º, conforme a própria requerente explica em seu pedido. Segundo o Parecer, portanto, "não resta comprovado o período" alegado de trabalho voluntário.

É o que importa relatar. Passemos à decisão.
Reunida, a Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017), em 02 de maio de 2017, após analisar tanto o pedido quanto o Parecer emitido pelo excelentíssimo Procurador-geral, opinou por **negar** o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta a recomendação da Procuradoria e o fato de a requerente não dispor do Termo de Adesão exigido para comprovação de tal serviço voluntário.
Portanto, divulgue-se no Diário Oficial a decisão tomada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e proceda-se a consolidação do resultado final para o cargo de Assistente Social, sem alterações, conforme divulgado em 25 de abril de 2017.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de maio de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo (Edital Nº 001/2017)

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F1534F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES
Art. 1°. O Conselho criado pela Lei Municipal n° 423/98, de 31 de julho de 1998, é órgão colegiado, representativo da comunidade, integrante do Sistema Municipal de Ensino, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com funções consultiva, fiscalizadora e deliberativa e competência normativa, constituindo-se no instrumento mediador entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipal de educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todo o município.

CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E JURISDIÇÃO

Art. 2°. O Conselho tem sede e foro nesta cidade de São Paulo do Potengi e jurisdição em todo o território do Município.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O Conselho é constituído por 08 (oito) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, dentre as pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, incluindo representantes de todos os níveis de ensino.

§ 1°. A suplência deste Conselho se constituirá pelo número equivalente ao de Conselheiros, cabendo aos órgãos representados no Conselho indicá-los;

§ 2°. Na composição deste Conselho serão contempladas as seguintes representações:
01 (um) representante dos Servidores do Ensino Público Municipal;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante dos Pais de Alunos;
01 (um) representante dos Professores do Ensino Público Municipal.

§ 3°. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, a contar da data da nomeação, vedada a recondução dos Conselheiros que já tiverem completado 02 (dois) mandatos, sob qualquer pretexto;

§ 4°. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de cargos públicos de que sejam titulares os Conselheiros;

§ 5°. O Conselheiro que tenha de ausentar-se ou que se encontre impossibilitado de comparecer as reuniões deverá comunicar o impedimento com a devida antecedência, para efeito de justificação e para fins de convocação do Suplente;

§ 6°. Restando comprovada a necessidade de afastamento do Conselheiro, motivado por licenças médicas ou de interesse particular será ouvido o Conselho Pleno que homologará o pleito submetido;

§ 7°. Em se tratando de afastamento do Conselheiro em período superior a 30 (trinta) dias, o Conselho Pleno fará comunicação à entidade ou instituição a que pertence o então Conselheiro, que tomará as devidas providências, indicando substituto a ser nomeado pelo Prefeito.

Art. 4°. O mandato de Conselheiro será considerado extinto antes do prazo por:
Morte;
Renúncia;
Ausência injustificada por mais de três sessões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano;
A qualquer tempo, por indicação do órgão representado no Conselho;
Por exoneração do representante, no caso de órgão ou entidade governamental do qual seja afastado;
Contumácia na retenção de processos além dos prazos regimentares;
Mudança de domicílio para fora do Município.

Parágrafo único: O Conselho Pleno ao declarar extinto o mandato do Conselheiro fará comunicação ao órgão representado no Colegiado, para fins de adoção de providências, especialmente na indicação do substituto para nomeação pelo Prefeito.

Art. 5°. Compete aos Conselheiros:
Participar dos debates e votar nas deliberações deste Conselho;
Relatar os processos que lhes sejam distribuídos;
Propor questões de ordem;
Requerer Vista de processos e adiamento de discussão ou votação;
Integrar Câmaras e Comissões nos termos dos artigos 10 e 15 deste Regimento;
Fazer indicações e propostas sobre matéria de competência do Conselho;
Visitar periodicamente as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, principalmente, quando designado como Relator em matéria pertinente;
Realizar visita de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de Estabelecimentos do Sistema de Ensino Municipal e de Instituições Privadas de Educação Infantil;
Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
Representar o Conselho em eventos, sempre que designado;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6°. O Conselho está assim estruturado:
Órgão de deliberação superior:
Plenária: formado por todos os Conselheiros;
Órgão de direção superior:
Presidência: formado pelo Presidente(a) e Vice-Presidente(a);
Órgão de deliberação setorial:
Câmaras e Comissões: formada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
Órgão de assessoramento técnico e apoio administrativo:
Secretaria Executiva: formada pelo Secretário Executivo, pedagogos, advogados, técnicos em informática, agentes administrativos e assistentes técnicos.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 7°. Compete ao Conselho na área de atuação junto ao Sistema de Ensino Municipal, nos Estabelecimentos da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades e de Instituições Privadas de Educação Infantil:

Deliberar sobre o processo pertinente à ação educacional, em matéria de funcionamento e planejamento;
Credenciar espaços físicos e autorizar, prorrogar e reconhecer os Cursos oferecidos;
Orientar, analisar e aprovar o Regimento Geral do Sistema de Ensino Municipal e o Regimento Interno das Escolas Municipais e de Instituições Privadas de Educação Infantil;
Orientar e analisar o Projeto Político Pedagógico de acordo com a legislação em vigor;
Normatizar orientações e procedimentos estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino e de Instituições Privadas de Educação Infantil;
Analisar e aprovar as alterações curriculares nos termos da legislação específica;
Estabelecer a parte diversificada do currículo, nos termos dispostos no § 5°, artigo 26, da Lei 9394/96;
Normatizar o atendimento educacional as peculiaridades dos alunos portadores de necessidades especiais, assegurando classes, escolas ou serviços especializados, possibilitando a integração nas classes comuns de ensino regular;
Declarar a extinção de mandato dos Conselheiros, de acordo com o disposto no Parágrafo único, do artigo 4° deste Regimento;
Deliberar sobre outras matérias de relevância que lhes foram submetidas no limite de sua competência.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DE SEUS DIRIGENTES
SEÇÃO I
DA PLENÁRIA

Art. 8°. A Plenária será constituída pelos Conselheiros deste Conselho e terá as seguintes atribuições:
Estabelecer procedimentos deliberativos, normativos, fiscalizadores e de supervisão necessários ao bom funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e de Instituições Privadas de Educação Infantil, dentro do limite de sua competência;
Proceder com base no que estatui o artigo 5° deste Regimento.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 9°. A Presidência do Conselho Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:
Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Designar o Secretário Executivo e funcionários para o desempenho de encargos especiais, aprovado pela Plenária;
Apresentar a pauta de cada reunião;
Dirigir as discussões, conceder a palavra aos Conselheiros, coordenar os debates, conceder esclarecimentos, resolver questões de ordem e encaminhar votação;
Exercer nas reuniões plenárias, o direito do voto simples (metade mais um dos presentes) e de qualidade nos casos de empate;
Promover a execução orçamentária do Conselho, aprovado na Câmara de Financiamento, no sentido de atender suas necessidades;
Promover a realização de estudos técnicos cuja execução tenha sido indicada pelas Câmaras ou Plenárias;
Propor a participação de representantes de outros segmentos para participar, eventualmente, de reuniões plenárias;
Assinar as Resoluções do Conselho, bem como os Pareceres em conjunto com os demais Conselheiros, aprovados pelas suas instâncias;
Distribuir as Câmaras e Comissões, as matérias de suas respectivas competências;
Representar o Conselho ou delegar sua representação, aprovada pela Plenária;
Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais, Conselhos Municipais e outros órgãos afins;
Deliberar sobre outras matérias que lhes for submetida, no limite de sua competência;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO III
DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 10. São atribuições das Câmaras e Comissões:
Apreciar e deliberar as matérias que lhes foram encaminhadas;
Decidir, conclusivamente, sobre aplicação de doutrina ou normas estabelecidas pelo Conselho, podendo submeter sua decisão a Plenária;
Apreciar e deliberar os processos que lhes forem distribuídos, emitindo Parecer para subsidiar a decisão da Plenária;
Responder as consultas encaminhadas pela Plenária do Conselho;
Elaborar normas e instruções a ser aprovadas pela Plenária;
Organizar os seus respectivos planos de trabalho;
Solicitar instrução dos processos, quando se fizer necessário.
Art. 11. As Câmaras e Comissões terão a seguinte estrutura:
Câmara de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades);
Câmara de Financiamento.
Art. 12. As Câmaras terão Caráter permanente e serão compostas por membros efetivos do Conselho, enquanto que as Comissões serão transitórias, compostas por membros do Conselho e por pessoas estranhas ao órgão.
Art. 13. Cada Câmara sera composta por dois membros efetivos do Conselho e um da suplência, tendo os seguintes cargos: Presidência, Vice-Presidência e Secretário.
Parágrafo único: Os Suplentes que comporão as câmaras serão escolhidos por sorteio realizado pela Plenária do Conselho.
Art. 14. As Comissões de caráter transitório serão criadas na medida das necessidades de seu funcionamento.
Parágrafo único: Quando se fizer necessário, a Presidência da Câmara convidará pessoas, órgão e entidades que atem e contribuam na área de Educação.
Art. 15. O Presidente da Câmara e da Comissão terá as seguintes atribuições:
Dirigir os trabalhos submetidos à respectiva Câmara ou Comissão;
Encaminhar instruções relativas à organização e funcionamento dos serviços;
Designar o Relator de cada processo;
Deliberar sobre outras matérias que lhe forem submetidas no limite de competência;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO IV
DO ÓRGAO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Art. 16. O Órgão de Assessoramento Técnico e de Apoio Administrativo será constituído pela Secretaria Executiva composta pelo secretário executivo, pedagogos, advogados, técnicos em informática e agentes administrativos e/ou assistentes técnicos.

Art. 17. A Secretaria Executiva efetuará os serviços burocráticos pertinentes ao Conselho, no que se refere a documentação, assessoramento técnico, apoio administrativo e demais serviços no limite de sua competência, tais como:
Planejar, organizar, coordenar e executar serviços de apoio administrativo do Conselho;
Secretariar as reuniões plenárias do Colegiado;
Lavrar as atas das reuniões plenárias a serem lidas no início da reunião seguinte, para fins de verificar a transcrição fidedigna dos assuntos abordados na reunião pretérita e posterior aprovação do Colegiado;
Atender aos encargos que lhes forem atribuídos pela Plenária;
Representar a Presidência do Conselho quando de seu impedimento do Presidente e do Vice-Presidente;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 18. Serão atribuições des pedagogos:
Orientar e dar encaminhamento aos representantes dos Estabelecimentos da Rede Municipal e de Instituições Privadas de Educação Infantil nas questões por estes suscitadas;
Analisar a documentação submetida pelas Escolas que compõem o Sistema de Ensino Municipal e de Instituições Privadas de Educação Infantil, para fins de credenciamento de espaços físicos e autorização, prorrogação e reconhecimento de Cursos oferecidos na Educação Básica – Ensino Fundamental e suas modalidades;
Realizar visitas *in loco* para constatar as condições gerais das Escolas, seja em sua estrutura física, organização administrativa e pedagógica, nas etapas referidas no inciso anterior;

Orientar os responsáveis pelas Escolas visitadas para sanear as impropriedades identificadas;
Realizar visita de retorno as Escolas, com vistas a constatar a efetivação dos ajustes e adequações recomendadas no curso das visitas, para fins de emissão de relatório conclusivo;
Apresentar relatório conclusivo nos processos administrativos que versam sobre credenciamento de espaços físicos e autorização, prorrogação e reconhecimento de Cursos oferecidos na Educação Básica - Ensino Fundamental e suas modalidades;
Apurar situações denunciadas pela comunidade escolar, seja neste Conselho ou junto ao Ministério Público e apresentar os relatórios conclusivos;
Estabelecer cronograma de visitas regulares as Escolas da Rede Municipal e Instituições Privadas de Educação Infantil;
Detectar as situações tidas por irregulares, propondo sugestões através de relatórios a Presidente do Conselho, que os remeterá à SMECD (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto) ou diretamente à Direção de Instituições Privadas de Educação Infantil;
Promover e participar de sessões de estudos com os demais membros da equipe técnica, membros deste Colegiado e convidados em geral;
Prestar assessoramento técnico sobre outros assuntos afeitos diretamente a Presidência.

Art. 19. Serão atribuições do Advogado:
Prestar assessoramento jurídico a Presidência deste Conselho, aos Conselheiros, Câmaras e Comissões;
Manter intercâmbio técnico com a Douta Procuradoria Geral do Município e com a Assessoria Jurídica da SMECD;
Manifestar-se, quando requerida sobre assuntos inerentes ao Conselho, mediante Relatórios, Pareceres ou Minutas de documentos afeitos à matéria;
Realizar pesquisas complementares, objeto de matérias em fase de discussão no Conselho, seja na Plenária, Câmaras e Comissões;
Realizar visitas em Escolas que reiteradamente persistem em não acolher as orientações dos pedagogos, com vistas a adoção de providências junto a Procuradoria Geral de Justiça (Ministério Público);
Participar quando designada, de audiências públicas realizadas na Procuradoria Geral de Justiça (Ministério Público), Câmara Municipal de São Paulo do Potengi e outros;
Integrar a equipe de Assessoramento Técnico nas sessões de estudos promovidas pelo Conselho;
Participar de eventos legais e nacionais quando designada por este Conselho.

Art. 20. Serão atribuições do Técnico em informática:
Implementar o processo de informatização deste Conselho;
Sugerir recursos tecnológicos que possam facilitar o desenvolvimento das atividades inerentes ao Conselho, viabilizando sua implantação;
Promover treinamento em serviço com os membros deste Conselho, com a equipe de Assessoramento Técnico e de Apoio Administrativo;
Elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos sobre matrículas, evasão e repetência em todos os níveis da Rede Municipal de Ensino e de Instituições Privadas de Educação Infantil;
Elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos sobre a estrutura física e organizacional das Unidades Educacionais da Rede de Ensino Público Municipal - Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades e de Instituições Privadas de Educação Infantil.

Art. 21. Serão atribuições dos Agentes Administrativos e/ou Assistentes Técnicos:
Prestar apoio administrativo e de assistência técnica à Presidência do Conselho, aos Conselheiros, Câmaras e Comissões e à Equipe de Assessoramento Técnico;
Assistir a chefia imediata em assuntos de natureza administrativa, executando e controlando o desenvolvimento das tarefas no setor em que estiver lotado;
Custodiar e controlar arquivos de papéis e documentos;
Redigir despachos de caráter rotineiros;
Receber, conferir, corrigir, alcear, grampear, expedir e arquivar vias de documentos emitidos e recebidos e impressos;
Autuar processos administrativos quando o assunto assim o exigir e dar o devido andamento;
Operar equipamentos de fax, reprografia, impressão, plastificação e encadernação, temando as providências necessárias sempre que o equipamento apresentar defeito ou falha;
Controlar a emissão de cópias e impressos, encadernação, bem como a emissão e recebimento de fax;
Providenciar os materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
Executar tarefas similares, quando solicitado.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 22. As reuniões da Plenária e das Câmaras e Comissões do Conselho Municipal de Educação serão realizadas quinzenalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, quando necessárias.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou requeridas por membros do Conselho, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 23. As reuniões do Conselho serão abertas com a metade mais um do total de seus membros, ou seja, 04 (quatro) membros mais 01 (um).

Art. 24. É indispensável a presença de 2/3 (dois terços) dos membros para a votação, para aprovação de matérias que constem na pauta.

Art. 25. As reuniões Plenárias seguirão a seguinte sequência:
Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;
Leitura do expediente;
Comunicações e registros;
Desenvolvimento de temas por convidados especiais, quando houver;
Discussão, votação e deliberação das matérias em pauta;
Elaboração da pauta da reunião seguinte.

Art. 26. Caberá a Plenária decidir a ordem de inclusão das matérias em pauta,
priorizando as de caráter de urgência.

Art. 27. As matérias provenientes das discussões nas Câmaras e Comissões serão apresentadas, quando assim for, pelos seus Relatores para apreciação e deliberação da Plenária.

Parágrafo único - Toda matéria sujeita a discussão receberá previamente o Parecer da Câmara competente.

Art. 28. As Proposições ou Pareceres poderão receber emendas apresentadas por Conselheiros, Câmara ou Comissão nas seguintes formas:
supressiva;
substitutiva;
aditiva;
modificativa.

Parágrafo único: As Proposições ou Pareceres quando for objeto de emendas deverão ser reapreciadas pelo Relator da Câmara competente e representadas para apreciação e deliberação na Plenária, na reunião seguinte.

Art. 29. Os processos obedecerão as seguintes tramitações:
O Presidente do Conselho encaminhará o Processo aos Presidentes das Câmaras;
O Presidente da Câmara designará o Relator, observando o rodízio e a distribuição equitativa entre os membros;
Para apreciação e deliberação dos processos, as Câmaras terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pela Presidência;
O Parecer da Câmara deverá ser assinado por todos os membros e encaminhado à Secretaria Executiva que, por sua vez, enviará a Presidência que submeterá a Plenária;
Os Pareceres emitidos pelas Câmaras deverão ser apreciados e deliberados pela Plenária, no prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir de seu recebimento;

Poderá o Conselheiro solicitar vista do processo, ficando interrompida a discussão das matérias e impedida a sua votação;
O processo sob vista entrará em pauta na reunião ordinária seguinte ao pedido.

Art. 30. A aprovação de qualquer matéria submetida a decisão de Plenária, Câmara ou Comissão será por maioria simples, ou seja, metade mais um.

Art. 31. Para votação da matéria em pauta serão observados os seguintes procedimentos:
A votação será secreta quando interessar a qualquer membro do Conselho;
A votação será nominal quando requerida por um membro do Conselho, desde que o assunto não exija votação secreta;
Nos demais casos, a votação será aberta e espontânea, constando em Ata votos favoráveis, contrários e abstenções;
O Conselheiro contrário a decisão poderá requerer que seu voto seja registrado em Ata;
É assegurado ao Conselheiro, o direito de registro de manifestação individual através da declaração de voto.

Parágrafo único: O procedimento de votação se estende as reuniões das Câmaras ou Comissões.

Art. 32. As Comissões Especiais serão constituídas conforme a necessidade, que a matéria em discussão exigir e serão formadas por 05 (cinco) pessoas indicadas e convidadas pelo Conselho.

Art. 33. Por solicitação do Conselheiro ou a convite do Presidente do Conselho poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, órgãos ou entidades, técnicos, professores ou qualquer pessoa, interessada no esclarecimento da matéria de pauta ou de interesse deste Conselho.

CAPÍTULO VIII
DO MANDATO

Art. 34. O mandato do Conselheiro(a) será reconhecido quando;
Indicado pelo órgão de representação deste Conselho;
Nomeado pelo chefe do Poder Executivo;
Tiver sido empossado(a).

Art. 35. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos e a recomposição do Colegiado, dar-se-á pela indicação dos órgãos de representação deste Conselho, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato corrente.

Art. 36. Será extinto o mandato do integrante do Conselho antes do seu término, nas hipóteses enumeradas no artigo 4° deste Regimento.

Parágrafo único: O suplente do Conselheiro com mandato extinto assumirá a titularidade no Colegiado, nas hipóteses contempladas nos incisos I, II, III, VI e VII do artigo 4° deste Regimento.

Art. 37. O Conselheiro poderá licenciar-se por decisão do Plenário para:
Tratamento de saúde;
Desempenho de missão oficial ou educacional;
Tratar de interesse particular, sem ônus.

§ 1°. O prazo de licença não poderá ultrapassar a 01 (um) ano, salvo para o tratamento de saúde;
§ 2°. A licença superior a 01 (um) mês ensejará a convocação do respectivo suplente.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO

Art. 38. O Presidente e o Vice-Presidente deste Conselho serão eleitos dentre os membros do respectivo Conselho, através do voto secreto ou aberto e deverão obter a maioria absoluta dos votos (2/3 de seus membros), para cumprir mandato de 02 (dois) anos.

Art. 39. No caso de empate será procedida nova eleição, considerando desta feita, eleito e Conselheiro mais idoso, se o empate persistir.

Art. 40. Caberá a Plenária, a escolha e distribuição dos membros que comporão as Câmaras e Comissões, conforme o artigo 2° deste Regimento.

Art. 41. Cada Câmara elegerá seu Presidente para cumprir mandato de 01 (um) ano, sendo o mesmo procedimento adotado em caso das Comissões que desempenharão suas funções durante o período de cada Comissão.

Art. 42. Em caso de afastamento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselheiro mais idoso os substituirá.

Art. 43. Em caso de vacância de cargo de Presidente, assumirá como titular o Vice-Presidente, onde proceder-se-á novas eleições a nova Vice-Presidência.

Art. 44. Em vacância de cargo de Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á nova eleição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Será obrigatório aos Conselheiros residirem no Município de São Paulo do Potengi.

Art. 46. O recesso deste Conselho terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) dias distribuídos conforme o Calendário de Atividades do respectivo Conselho.

Art. 47. A função de Conselheiro será de suma importância para o Município e seu exercício terá prioridade sobre as demais funções por eles desempenhadas.

Art. 48. Será atribuída ajuda de custo aos Conselheiros e a Secretária Executiva por sua efetiva participação nas atividades deste Conselho, no valor correspondente a gratificação de representação dos técnicos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49. As ausências dos Conselheiros nas reuniões deverão ser justificadas a Presidência e a Plenária.

Art. 50. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Plenária deste Conselho.

São Paulo do Potengi,18 de fevereiro de 2016.

JOBSON MAGNO BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 062/2014

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6D5FBF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°007/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos Prefeitos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril do corrente ano, na cidade de Natal, sob a

coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN;

CONSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve:

DECRETAR:

Art. 1°. Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir do dia 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, em 02 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9E9662AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 95, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinqüenta centavos) referente a três diárias parciais para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 02,03 e 04 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja participar da Capacitação do curso de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 28 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4D6A1DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 96, DE 28 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o n°030.633.844-02, a quantia de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinqüenta centavos) referente a três diárias parciais para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dias 02,03 e 04 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade ou seja, participar da Capacitação do Curso de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 28 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:10F59B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 97, DE 28 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. NILTON LOBO, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrito no CPF sob o n°206.119.864-34, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a três diárias parciais para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dias

02,03 e 04 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Capacitação do Curso de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 28 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DCB1F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 98, DE 02 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos e participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para participar de uma reunião de interesse da municipalidade junto a AMLAP, FEMURN e Secretarias de Estado.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 02 de maio de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C1E96C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de carro de som para divulgações de vinhetas e anúncios de eventos da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN

Contratado.....: EVILACIO FRANCO DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

SÃO TOMÉ - RN, 26 de Abril de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:100DF826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017– CONTRATO 20170120

CONTRATO Nº.....: 20170120
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 11.661.215/0001-70)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO
VALOR MENSAL.....: R$ 1. 695, 000 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL.....: R$ 13.560,00(Treze mil quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo **- Prefeita Municipal**
Pela Contratada:
Cicero Elson da Silva - **NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 11.661.215/0001-70)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84F6D144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 021/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:09:17
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:09:26
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00003 - ÁGUA PURIFICADA DE 500 ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:09:38
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM C/ 100 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:09:52
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00005 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM C/ 100 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:02
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 32,890 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM C/ 100 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 32,890 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5 INSULINA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:21
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40 C/ 100 UND
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:30
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:40
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:50
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00011 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:10:59
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00012 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:11:08
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:11:17
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:11:30
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 333,000 (Trezentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00015 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:11:39
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00016 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:11:49
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00017 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:11:58
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 585,000 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/12 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:12:07
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 45,960 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00019 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:12:16
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00020 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:12:24
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00021 - ALCOOL GLICERINADO 1000ML C/12 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:12:34
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00022 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:12:43
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00023 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:12:55
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:13:04
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 2,020 (Dois Reais e Dois Centavos).

Item: 00025 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:13:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - ALMOTOLIA MARROM 250ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:13:21
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00027 - ALMOTOLIA MARROM 500ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:13:33
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:13:43
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00029 - AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:13:56
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00030 - ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:14:06
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00031 - ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:14:15
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 190,720 (Cento e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - ANUSCOPIO FECHADO DESCARTAVEL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:14:25
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00033 - ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:14:36
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00034 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:14:46
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00035 - APARELHO DE PRESSÃO AD. C/VELCRO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:14:55
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00036 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:15:04
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 62,640 (Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00037 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:15:13
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00038 - ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:15:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 21,450 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - ASSENTO FECHADO DE CADEIRAS DE RODAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:15:41
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:15:51
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:03

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:13
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00043 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:21
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:29
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:38
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- EPP, pelo menor lance de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00046 - ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:50
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00047 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:16:58
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - ATADURA GESSADA 12CM X 3M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:17:09
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00049 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:17:28
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00050 - ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:17:36
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 49,200 (Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:17:44
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 100,940 (Cem Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00052 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:17:53
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:03
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - BALANÇA CORPORAL DIGITAL 130KG
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:12
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:23
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 38,040 (Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos).

Item: 00056 - BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:31
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 83,160 (Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00057 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:40
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor
lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00058 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:49
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00059 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:18:59
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00060 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:19:08
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00061 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:19:17
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00062 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:19:29

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:19:37
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 22,740 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00064 - BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:19:47
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 34,840 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00065 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:20:03
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00066 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:20:13
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00067 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:20:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00068 - BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:20:37
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00069 - BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:20:47
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 11,390 (Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00070 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:20:56
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00071 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20LT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:21:04
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3LT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:21:12
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00073 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7LT
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:21:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:21:35
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e
Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:21:44
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00077 - CANETA NOVORAPID
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:22:01
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00078 - CANETA HUMAPEN
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:22:11
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 89,910 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00080 - CANETA NOVO NORDISK
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:22:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 140,560 (Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00081 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:22:35
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:22:44
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:22:52
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:01
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:11
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:21
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS C/10 UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:30
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00088 - COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:40
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00089 - COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:49
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00090 - COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:23:57
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menorlance de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:24:06
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00092 - COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:24:21
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 105,600 (Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00093 - COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:24:30
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 219,000 (Duzentos e Dezenove Reais).

Item: 00094 - COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:24:39
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00095 - COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:24:50
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00096 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:25:14
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00097 - COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:25:28
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00098 - COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:25:38
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00099 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:25:47
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00100 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:25:57
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 11,870 (Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00101 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:26:06
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00102 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:26:15
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00103 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:26:22
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00104 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:26:30
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00105 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N. ESTERIL GRANDE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:26:43
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00106 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M NÃO ESTERIL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:26:55
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00107 - ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:29:46
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 11,590 (Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00108 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:30:09
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00109 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:31:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00110 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:31:35
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00111 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:31:45
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00112 - FIO CATGUT 4-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:32:00
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00113 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:32:11
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00114 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:32:28
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00115 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:32:42
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00116 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:32:54
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00117 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:33:08
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00118 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:33:22
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00119 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:33:33
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00120 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:33:43
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00121 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:33:55
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00122 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:34:07
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00123 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:34:28
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00124 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:35:07
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00125 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:35:17
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00126 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:35:27
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00127 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:35:36
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00128 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:35:45
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00129 - FITA METRICA COM CALCULO (IMC)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:35:54
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,440 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00130 - FLUXOMETRO P/OXIGENIO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:36:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 31,460 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00131 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:36:21
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/8 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:36:31
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00133 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/9 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:36:39
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00134 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/7 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:36:50
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00135 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:02
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00136 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:11
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00137 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/7 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:19
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00138 - GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:28
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,270 (Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00139 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:37
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00140 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:46
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00141 - GLUTARALDEIDO DE 1000ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:37:55
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00142 - GORROBRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:38:05
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00143 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:38:34
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,140 (Sete Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00144 - KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:38:43
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00145 - KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:38:50
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00146 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº10 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:38:59
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00147 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:39:09
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00148 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:39:18
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00149 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:39:26
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00150 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:39:41
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00151 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:39:49
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00152 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:39:57
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00153 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:40:06
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00154 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:40:16
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00155 - LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:40:30
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00156 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:40:42
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00157 - LATEX N.200 C/15 MTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:40:50
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 14,810 (Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00158 - LATEX N.205 C/15 MTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:40:58
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 15,950 (Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00159 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:41:10
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

Item: 00160 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:41:20
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00161 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:41:34
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00162 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:00
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00163 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:11
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00164 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:19
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00165 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:27
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00166 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:40
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00167 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:48
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00168 - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:42:57

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00169 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:43:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00170 - MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:43:17
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00171 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA ELÁSTICO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:43:27
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00172 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:43:36
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,730 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Item: 00173 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:43:45
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 6,640 (Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00174 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC.70CM.50M
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:43:54
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00175 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:44:06
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,270 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00176 - PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:44:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,010 (Cinco Reais e Um Centavo).

Item: 00177 - ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:44:32
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00178 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:44:41
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00179 - POVIDINI TOPICO 1000ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:44:52
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00180 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:45:00
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00181 - PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:45:07
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00182 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:45:16
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00183 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:45:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 14,910 (Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00184 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:45:55
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00185 - SCALP Nº 19G C/100 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:06
Adjudicado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00186 - SCALP Nº 21G C/100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:16
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00187 - SCALP Nº 23G C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:22
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00188 - SCALP Nº 25G C/100 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:29
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00189 - SCALP Nº 27G C/100 UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:40
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00190 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:47

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00191 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:46:56
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00192 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:47:05
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa
Centavos).

Item: 00193 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:47:14
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00194 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:47:27
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00195 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:47:41
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00196 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:47:50
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00197 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:47:59
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00198 - SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:48:09
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00199 - SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:48:18
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00200 - SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:48:28
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00201 - SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:48:38
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00202 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:48:50
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00203 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:48:58
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00204 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:49:05
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00205 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:49:14
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00206 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:49:28
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00207 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:49:37
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00208 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:49:45
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00209 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:49:57

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:50:05
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00211 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:50:15
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00212 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:50:25
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:50:33
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - SONDA NASOG. CURTA N. 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:50:46
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00215 - SONDA NASOG. CURTA N. 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:50:54
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00216 - SONDA NASOG. CURTA N. 08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:51:14
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00217 - SONDA NASOG. CURTA N. 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:51:23
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00218 - SONDA NASOG. CURTA N. 12
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:51:32
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00219 - SONDA NASOG. CURTA N. 14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:51:44
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00220 - SONDA NASOG. CURTA N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:00
Fone: (84) 3436-0226- email: prefsaovicente@yahoo.com.br
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00221 - SONDA NASOG. LONGA N. 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:07
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00222 - SONDA NASOG. LONGA N. 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:18
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00223 - SONDA NASOG. LONGA N. 08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:26
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00224 - SONDA NASOG. LONGA N. 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:34
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00225 - SONDA NASOG. LONGA N. 12
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:42
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00226 - SONDA NASOG. LONGA N. 14
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:52:51
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00227 - SONDA NASOG. LONGA N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:53:01
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00228 - SONDA NASOG. LONGA N. 18
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:53:08
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00229 - SONDA NASOG. LONGA N. 20
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:53:18
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00230 - SONDA URETRAL N. 06 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:53:27

Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00231 - SONDA URETRAL N. 04 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:53:36
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00232 - SONDA URETRAL N. 08 C/ 10 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:53:48
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00233 - SONDA URETRAL N. 10 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:54:07
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00234 - SONDA URETRAL N. 12 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:54:17
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00235 - SONDA URETRAL N. 14 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:54:29
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00236 - SONDA URETRAL N. 16 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:54:37
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00237 - TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:54:45
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00238 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:54:52
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4,860 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00239 - TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00240 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:07
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00241 - TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO REVESTIDO, COR BRANCA, C/ 100 UNI
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:15
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00242 - UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:23
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00243 - ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML C/ 25 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:34
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
163,840 (Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00244 - ACETILCISTEINA 10% 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:42
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00245 - ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML C/ 1 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:51
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 19,140 (Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00246 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML C/ 1 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:55:60
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 16,730 (Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00247 - ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML C/ 100
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:56:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 71,500 (Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00249 - ADENOSINA 3MG/ML 2ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:56:36
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00250 - ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:57:31
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 314,000 (Trezentos e Quatorze Reais).

Item: 00251 - ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML C/200 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:57:40
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00252 - AGUA PARA INJECÃO DE 100ML C/ 96 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:57:48
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Item: 00253 - AGUA PARA INJECAO DE 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:57:55
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00254 - AGUA PARA INJECAO DE 500ML C/ 24 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:58:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 75,500 (Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00255 - AGUA PARA INJECAO DE 5ML C/ 200 AMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:58:21
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 48,800 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00256 - AMINOFILINA 240MG 10ML C/ 100 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:58:30
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00257 - AMIODARONA 150MG 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:58:38
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 171,600 (Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00258 - AMPICILINA 500MG C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:58:47
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 393,000 (Trezentos e Noventa e Três Reais).

Item: 00259 - AMPICILINA 1G C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:00:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 569,000 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00261 - AZTREONAM 1G IM C/ 10 AMP
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:59:27
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 151,320 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00262 - BENZILPENICILINA 1200U C/ 50 AMP
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 16:59:38
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 174,320 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00263 - BENZILPENICILINA 600.000UI + C/ 50 AMP
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:00:50
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 127,700 (Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00265 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:01:04
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00266 - BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 5ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:01:12
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00267 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:01:20
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00268 - BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:01:27
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 85,800 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00269 - CEFALOTINA 1G C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:01:37
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00270 - CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:01:46
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00271 - CIMETIDINA 300MG/2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:02:06
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 85,800 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00274 - CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:02:56
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 151,580 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00275 - CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:03:04
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 197,500 (Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00276 - CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:03:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 12,160 (Doze Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00277 - CLORETO SODIO 09 % SIST. FECH. 500ML C/ 30 AMP
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:03:22
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00278 - CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:03:30
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 49,500 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00279 - CLORETO DE SODIO 20% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:06:21
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 42,680
(Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00280 - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML C/ 40 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:07:58
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
438,000 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00281 - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA
ESTOJO ESTÉRIL 20
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:04:19
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 303,000 (Trezentos e Três Reais).

Item: 00282 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:08:58
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00283 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:09:09
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00284 - DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:09:23
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00286 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:09:38
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00287 - DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:09:47
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00288 - DIPIRONA SODICA 500MG/2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:09:58
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 42,900 (Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00289 - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG C/ 25 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:10:08
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 139,500 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00292 - FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML C/ 6 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:10:16
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00293 - FUROSEMIDA 20MG 2ML C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:10:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00295 - GENTAMICINA 10MG 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:11:37
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 56,880 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00296 - GENTAMICINA 20MG 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:11:52
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00297 - GENTAMICINA 40MG 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:12:00
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00298 - GENTAMICINA 80MG 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:12:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 68,500 (Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00299 - GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:12:40
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00300 - GLICOSE A 25% DE 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:13:09
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00301 - GLICOSE A 50% DE 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:13:19
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 55,700 (Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00302 - GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 20 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:13:28
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 71,500 (Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00304 - HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:14:44
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00305 - HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:14:57
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 356,000 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00310 - LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML C/ 25 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:15:14
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00311 - LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML C/ 25 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:15:59
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 76,460 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00313 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/ 240 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:16:10
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 86,400 (Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00314 - METRONIDAZOL 5% 100ML C/ 60 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:16:20
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00315 - OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML C/ 20 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:16:38
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 129,900 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00316 - ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:16:52
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00317 - OXITOCINA 50MG/ML 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:17:41
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 68,580 (Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00318 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:17:48
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 174,320 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00319 - PENICILINA CRISTALINA 50000 C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:17:60
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 461,000 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

Item: 00320 - PENICILINA G BENZATINA 600 UI C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:18:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 127,700 (Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00322 - PROMETAZINA 25MG/ML 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:18:28
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00323 - RANITIDINA 50MG 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:18:37
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00324 - RHOGAM (OU MATERGAM) C/ 1 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:18:46
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00325 - SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:18:58
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00326 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML C/ 50 AMP
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:19:22
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00327 - SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:20:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 87,380 (Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00328 - TENOXICAN 40MG C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:20:21
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00329 - TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/04/2017 às 17:20:31
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0946B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 021/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:20:34
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três reais).

Item: 00002 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:07
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00003 - ÁGUA PURIFICADA DE 500 ML
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:16
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM C/ 100 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:23

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00005 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM C/ 100 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,890 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM C/ 100 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,890 (Trinta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5 INSULINA
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:43
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40 C/ 100 UND
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:23:56
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:24:04
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:24:20
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00011 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:24:28
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00012 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:24:35
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:01
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00014 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:08
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 333,000 (Trezentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00015 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:15
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00016 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:23
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00017 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2 C/ 100 UND
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:28
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 585,000 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/12 UND
Quantidade: 12,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:33
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,960 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis
Centavos).

Item: 00019 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND
Quantidade: 24,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00020 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:45
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00021 - ALCOOL GLICERINADO 1000ML C/12 UND
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:50
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00022 - ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:26:57
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00023 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade: 180,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:04
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:12
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,020 (Dois Reais e Dois Centavos).

Item: 00025 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:19
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - ALMOTOLIA MARROM 250ML
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:27
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00027 - ALMOTOLIA MARROM 500ML
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00029 - AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:46
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00030 - ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL
Quantidade: 4,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:27:54
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00031 - ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS
Quantidade: 4,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:05
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,720 (Cento e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - ANUSCOPIO FECHADO DESCARTAVEL
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:11
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00033 - ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:17
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00034 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:25
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00035 - APARELHO DE PRESSÃO AD. C/VELCRO
Quantidade: 60,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:28:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00036 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:05
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,640 (Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00037 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:10

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00038 - ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:16
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,450 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - ASSENTO FECHADO DE CADEIRAS DE RODAS
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:23
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 1.000,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:36
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:44
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 800,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:51
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00043 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:29:56
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:04
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:10
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00046 - ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:16
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00047 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:22
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - ATADURA GESSADA 12CM X 3M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:28
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00049 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:50
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00050 - ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/ 12 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:30:57
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,200 (Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:03
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,940 (Cem Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00052 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:10
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG
Quantidade: 14,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:17 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - BALANÇA CORPORAL DIGITAL 130KG
Quantidade: 14,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:22
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,

C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:30
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,040 (Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos).

Item: 00056 - BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:36
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,160 (Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00057 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:41
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00058 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:47
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00059 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:53
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00060 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:31:59
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00061 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:05
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00062 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:12 Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:17 Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,740 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00064 - BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:24
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,840 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00065 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:30
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00066 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:35
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00067 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:41
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00068 - BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:48
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00069 - BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:32:58
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,390 (Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00070 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:06
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00071 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20LT
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:11

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3LT
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:17
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00073 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7LT
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:24
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:33:54
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove
Centavos).

Item: 00075 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND
Quantidade: 12,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:01
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00077 - CANETA NOVORAPID
Quantidade: 18,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:09
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00078 - CANETA HUMAPEN
Quantidade: 18,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:15
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,910 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um
Centavos).

Item: 00080 - CANETA NOVO NORDISK
Quantidade: 18,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:23
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,560 (Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis
Centavos).

Item: 00081 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:29
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:51
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:34:58
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:03
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00085 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:12
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:31
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS C/10 UND
Quantidade: 12,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:37
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00088 - COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:44
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00089 - COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:49
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00090 - COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:35:55
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:00
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00092 - COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:05
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,600 (Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00093 - COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:12
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 219,000 (Duzentos e Dezenove Reais).

Item: 00094 - COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:19
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00095 - COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:26
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00096 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:32
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00097 - COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00098 - COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX
Quantidade: 8,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:46
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00099 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:36:53
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00100 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:01
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,870 (Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00101 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO
Quantidade: 600,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:15
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00102 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL
Quantidade: 4.800,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:22
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00103 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M
Quantidade: 1.000,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:30
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00104 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00105 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N. ESTERIL GRANDE
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:44
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00106 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M NÃO ESTERIL
Quantidade: 2.000,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:37:51
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00107 - ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES
Quantidade: 14,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:09
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,590 (Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00108 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00109 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:21
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00110 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:36
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00111 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:45
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00112 - FIO CATGUT 4-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:50
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00113 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:55
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00114 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:39:60
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00115 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:06
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00116 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:15
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta
Centavos).

Item: 00117 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:22
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00118 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:28
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00119 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 20,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:34
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,400 (Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00120 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:40
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00121 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:40:57
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00122 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:05
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00123 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:10
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00124 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:16
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00125 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:23
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00126 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:28
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00127 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:34
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00128 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:44
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00129 - FITA METRICA COM CALCULO (IMC)
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,440 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00130 - FLUXOMETRO P/OXIGENIO
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:53
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,460 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00131 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:41:59
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00132 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/8 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:06
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00133 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/9 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:11
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00134 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/7 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:16
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00135 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:23
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00136 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:29
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00137 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/7 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:34
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00138 - GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:40
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,270 (Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00139 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS
Quantidade: 1.500,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:46
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00140 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:51
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00141 - GLUTARALDEIDO DE 1000ML
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:42:56
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00142 - GORROBRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:03
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00143 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:07
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,140 (Sete Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00144 - KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:12
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00145 - KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:16
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00146 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº10 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:21
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00147 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:28
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00148 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:32
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00149 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:37
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00150 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:43
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00151 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:47
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00152 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:52
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00153 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:43:58

Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00154 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:03
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00155 - LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:11
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00156 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:20
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00157 - LATEX N.200 C/15 MTS
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:26
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,810 (Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00158 - LATEX N.205 C/15 MTS
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:31
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,950 (Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00159 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)
Quantidade: 1.000,000
Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:37
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

Item: 00160 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)
Quantidade: 2.000,000
Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:43
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00161 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)
Quantidade: 4.000,000
Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:48
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00162 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)
Quantidade: 4.000,000
Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:54
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00163 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)
Quantidade: 1.500,000
Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:44:59
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00164 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND
Quantidade: 500,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:45:05
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00165 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND
Quantidade: 2.500,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:45:12
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00166 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND
Quantidade: 1.500,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:45:48
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00167 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:45:53
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00168 - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO
Quantidade: 30,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:45:58
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00169 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:46:03
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00170 - MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:46:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00171 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA ELÁSTICO
Quantidade: 1.000,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:46:14
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00172 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:46:20
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,730 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Item: 00173 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:46:26
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,640 (Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00174 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC.70CM.50M
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:21
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00175 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:28
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,270 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00176 - PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:35
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,010 (Cinco Reais e Um Centavo).

Item: 00177 - ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:39
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00178 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:46
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00179 - POVIDINI TOPICO 1000ML
Quantidade: 120,000
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:51
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00180 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 120,000
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:47:56
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00181 - PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO
Quantidade: 3.000,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:02
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00182 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:09
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00183 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:13
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,910 (Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00184 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND
Quantidade: 100,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:19
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00185 - SCALP Nº 19G C/100 UND
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:23
Homologado para: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00186 - SCALP Nº 21G C/100 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:28
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00187 - SCALP Nº 23G C/100 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:34
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00188 - SCALP Nº 25G C/100 UND
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00189 - SCALP Nº 27G C/100 UND
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:45
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00190 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND
Quantidade: 500,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:49
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00191 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:48:55
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00192 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:01
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00193 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:06
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00194 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:11
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00195 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:16
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00196 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:21
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00197 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:25
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00198 - SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:31
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00199 - SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:37
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00200 - SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:43
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00201 - SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:48
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00202 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:52
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00203 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:49:57
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00204 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:02
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00205 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:07
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00206 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:12
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00207 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:17
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00208 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:24
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00209 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:41
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:50
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00211 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:50:56
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00212 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:02
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:07
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - SONDA NASOG. CURTA N. 04
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:12
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00215 - SONDA NASOG. CURTA N. 06
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00216 - SONDA NASOG. CURTA N. 08
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:21
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00217 - SONDA NASOG. CURTA N. 10
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:27
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00218 - SONDA NASOG. CURTA N. 12
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:34
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00219 - SONDA NASOG. CURTA N. 14
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00220 - SONDA NASOG. CURTA N. 16
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:44

Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00221 - SONDA NASOG. LONGA N. 04
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:51
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00222 - SONDA NASOG. LONGA N. 06
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:51:57
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00223 - SONDA NASOG. LONGA N. 08
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:03
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00224 - SONDA NASOG. LONGA N. 10
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:10
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00225 - SONDA NASOG. LONGA N. 12
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:17
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00226 - SONDA NASOG. LONGA N. 14
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:22
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00227 - SONDA NASOG. LONGA N. 16
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:27
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00228 - SONDA NASOG. LONGA N. 18
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:32
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00229 - SONDA NASOG. LONGA N. 20
Quantidade: 150,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:38
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00230 - SONDA URETRAL N. 06 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:43
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00231 - SONDA URETRAL N. 04 C/ 10 UND
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:48
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00232 - SONDA URETRAL N. 08 C/ 10 UND
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:53
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00233 - SONDA URETRAL N. 10 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:52:60
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00234 - SONDA URETRAL N. 12 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:04
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00235 - SONDA URETRAL N. 14 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:11
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00236 - SONDA URETRAL N. 16 C/ 10 UND
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:16
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00237 - TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:22
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00238 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:28
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,860 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00239 - TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00240 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:39
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00241 - TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO REVESTIDO, COR BRANCA, C/ 100 UNI
Quantidade: 500,000
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:45
Homologado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00242 - UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA
Quantidade: 15,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:51
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00243 - ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML C/ 25 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:53:58
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 163,840 (Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00244 - ACETILCISTEINA 10% 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:04
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00245 - ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML C/ 1 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:09
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,140 (Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00246 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML C/ 1 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:16
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,730 (Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00247 - ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML C/ 100
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:21
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,500 (Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00249 - ADENOSINA 3MG/ML 2ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:37
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00250 - ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:44
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 314,000 (Trezentos e Quatorze Reais).

Item: 00251 - ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML C/200 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:51
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00252 - AGUA PARA INJECÃO DE 100ML C/ 96 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:54:57
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 192,000 (Cento e Noventa e Dois Reais).

Item: 00253 - AGUA PARA INJECAO DE 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:03
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00254 - AGUA PARA INJECAO DE 500ML C/ 24 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:10
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,500 (Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00255 - AGUA PARA INJECAO DE 5ML C/ 200 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:17

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,800 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00256 - AMINOFILINA 240MG 10ML C/ 100 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:25
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00257 - AMIODARONA 150MG 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 171,600 (Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00258 - AMPICILINA 500MG C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:38
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 393,000 (Trezentos e Noventa e Três Reais).

Item: 00259 - AMPICILINA 1G C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:45
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 569,000 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00261 - AZTREONAM 1G IM C/ 10 AMP
Quantidade: 4,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:55:55
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 151,320 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00262 - BENZILPENICILINA 1200U C/ 50 AMP
Quantidade: 50,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:01
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,320 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00263 - BENZILPENICILINA 600.000UI + C/ 50 AMP
Quantidade: 40,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:07
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,700 (Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00265 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:17
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00266 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:23
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00267 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:28
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00268 - BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:34
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,800 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00269 - CEFALOTINA 1G C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:40
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00270 - CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:45
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00271 - CIMETIDINA 300MG/2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:56:52
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,800 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00274 - CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:02
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 151,580 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00275 - CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:09
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 197,500 (Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00276 - CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML C/ 50 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,160 (Doze Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00277 - CLORETO SODIO 09 % SIST. FECH. 500ML C/ 30 AMP
Quantidade: 500,000

Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:22
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00278 - CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,500 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00279 - CLORETO DE SODIO 20% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,680 (Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00280 - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML C/ 40 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:42
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 438,000 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00281 - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA
ESTOJO ESTÉRIL 20
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:57:54
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 303,000 (Trezentos e Três Reais).

Item: 00282 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:02
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00283 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:08
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00284 - DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/ 50 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:15
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00286 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:25
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00287 - DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:32
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00288 - DIPIRONA SODICA 500MG/2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 25,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,900 (Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00289 - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG C/ 25 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:44
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,500 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00292 - FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML C/ 6 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:58:55
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00293 - FUROSEMIDA 20MG 2ML C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:03
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00295 - GENTAMICINA 10MG 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,880 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00296 - GENTAMICINA 20MG 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:22
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00297 - GENTAMICINA 40MG 1ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:28
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00298 - GENTAMICINA 80MG 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:33
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,500 (Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00299 - GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:40
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00300 - GLICOSE A 25% DE 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:45
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00301 - GLICOSE A 50% DE 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:51
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,700 (Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00302 - GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 20 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 12:59:57
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,500 (Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00304 - HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:00:09
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00305 - HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:00:16
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 356,000 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00310 - LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML C/ 25 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:00:35
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00311 - LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML C/ 25 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:00:42
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,460 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00313 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/ 240 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:00:51
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,400 (Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00314 - METRONIDAZOL 5% 100ML C/ 60 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:00:57
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00315 - OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML C/ 20 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:04
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,900 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00316 - ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:09
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00317 - OXITOCINA 50MG/ML 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,580 (Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00318 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:21
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,320 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00319 - PENICILINA CRISTALINA 50000 C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:27
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 461,000 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

Item: 00320 - PENICILINA G BENZATINA 600 UI C/ 50 AMP
Quantidade: 3,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:34
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,700 (Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00322 - PROMETAZINA 25MG/ML 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:44
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00323 - RANITIDINA 50MG 2ML C/ 100 AMP
Quantidade: 10,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:51
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00324 - RHOGAM (OU MATERGAM) C/ 1 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:01:56
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00325 - SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP
Quantidade: 200,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:02:01
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00326 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML C/ 50 AMP
Quantidade: 300,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:02:08
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00327 - SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML C/ 200 AMP
Quantidade: 1,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:02:14
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,380 (Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00328 - TENOXICAN 40MG C/ 50 AMP
Quantidade: 5,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:02:20
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00329 - TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML C/ 50 AMP
Quantidade: 2,000
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 13:02:25
Homologado para: PHOSPODONT LTDA,
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:477FC7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170118

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo,

o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 05 DE MAIO DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANTÔNIO FÉLIX NETO
CPF: 503.150.054-91
Phospodont LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
CPF: 260.809.234-91
Cirufarma Comercial LTDA
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09
Contratado

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS
CPF: 009.537.724-70
Fp Comercio e Serviço EIRELI – ME
C.N.P.J nº 07.366.605/0001-40
Contratado

PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ
CPF: 064.433.314-60
Ultramedical Distribuidora de Medicamento EIRELI – EPP
C.N.P.J nº 26.094.819/0001-59
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8C24797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome dos candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** abaixo relacionado:

DEUSA MACIEL DE VASCONCELOS BEZERRA
FABIANA JUSTINO LINS DE NASCIMENTO
KARTELIGIANE RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO
JOSEFA LUIZ DE FRANÇA
JORGE JACINTO DE FREITAS
JOSEANE ALVES DA SILVA
FRANCISCA GABRIEL DE ARAÚJO
LUCÉLIA DA SILVA VICENTE
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ RODRIGUES
ROSA GOMES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ BENTO DE ARAÚJO
ELIZABETE LUCAS EVANGELISTA DA SILVA
FRANCISCA ELICLEIDE DA SILVA
CLEONE CONSTANTINO DE SOUZA ALMEIDA
FRANCISCA DA SILVA
SILENI PEREIRA DOS SANTOS
MARIA SUELY XAVIER
IRACEMA FERREIRA DE SOUZA
JOÃO MARIA CONSTANTINO DE SOUZA

5- O nome dos candidatos para o cargo de **MOTORISTA** abaixo relacionado:

FRANCISCO DAS CHAGAS BANDEIRA
MÁRCIO MAURICIO DE SOUZA

6- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 02 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7ABE305B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76

PORTARIA 76/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Rodrigo Cândido do Nascimento**,** CPF:043.259.144-39, do Cargo de Coordenador de Trânsito e Mobilidade, e NOMEÁ-LO para o cargo de Coordenador de Transportes-CC2, Coordenação ligada a Secretaria Municipal de Saúde –SMS, tendo em vista o erro material ocasionado pela portaria 32, pois a estrutura organizacional, lei nº100/2013, não contempla 2 (dois) cargos de Coordenador de Transito e Mobilidade.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 05 de maio de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B7CDD98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 - PROCESSO Nº. 02050001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 014/2017, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Medicamentos injetáveis, de uso controlado, do programa Hiperdia e Material Odontológico; para atender as necessidades do Hospital Maternidade "Dona Teca" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 16 de maio de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 02 de maio de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0888AE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - PROCESSO Nº. 02050002/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 015/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da Zona Rural do município de Serra Caiada/RN em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa "Operação Pipa" gerenciado pelo Exército Brasileiro (7º. Batalhão de Engenharia de Combate – Visconde de Taunay), de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 16 de maio de 2017 a partir das 16:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 02 de maio de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:56350F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** o Sr. **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES,** Matrícula 1345, inscrito no CPF nº 084.403.324-32 e portador do RG nº 2.799.218/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Informática,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Protocolo e Arquivo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Maio de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A1FF476B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** o Sr. **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 053.183.994-01 e portador do RG nº 2.362.240/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Informática,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Maio de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8CD90F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** o Sr. **GENALDO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 086.137.104-68 e portador do RG nº 88.557/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Maio de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CCBB426D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Srª. **LUCIMARA COSTA DA SILVA**, Matrícula 1026, inscrita no CPF nº 053.470.354-20 e portadora do RG nº 2.293.064/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Compras,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Maio de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:469F10FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **IVAN FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula 1216, inscrito no CPF nº 130.382.814-68 e portador do RG nº 4.938/PM-RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Transporte,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Maio de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FA597D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDOos ditames do item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital 002/2017;

CONSIDERANDOfinalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 002/2017,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário das 8h às 13h, contados da data desta publicação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados dos itens 12.1 a 12.8 do Edital do referido certame, a saber:

CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18	EDSON VINICIUS LEITE VELOSO	55	1º

CARGO: **BIOQUÍMICO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	65	1º

CARGO: **PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	65	1º
91	EVA SIEIRA DE SOUZA	45	2º
22	MARIA MADALENA GOMES	45	3º

CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	222	ERINETE GONZAGA DA SILVA	91
2º	260	JOSE PABLO SALES VICENTE	74

CARGO: **FACILITADOR DE OFICINA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	261	FELIPE THIAGO DE ARAUJO	87
2º	259	FABRICIA MARIA DE CASTRO SILVA	78

CARGO: **AGENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	217	ANDRIELLE ALVES DE ARAUJO	83
2º	216	JANEIDE NUNES DA SILVA	82

CARGO**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	141	MARCOS ANTONIO VENANCIO DE SOUZA	98
2º	83	MARIA ERIVANIA FERRO	97
3º	166	ADRIANA RICARDO DA SILVA	96
4º	2	FRANCISCO CLAUDINO MEDEIROS	95
5º	384	JOSE DO NASCIMENTO MELO	95
6º	590	JOÃO NETO DA SILVA	89
7º	176	ANA CLAUDIA BONFIM DA SILVA	88
8º	18	ELIZABETH VENANCIO BEZERRA	84
9º	38	MARIA DE FATIMA HERCULANO DA SILVA	81
10º	88	FRANCISCA CUSTODIO DA SILVA NUNES	80
11º	480	DENIZIA CRISTINA SOARES LEITE	80
12º	527	SONIA MARIA SUBRINHA NUNES	80
13º	401	FRANCISCA GOMES DA SILVA	80
14º	39	MARCIO ROSSINE CLAUDINO	80
15º	142	JOSE ABRAÃO ARAUJO DA SILVA	79
16º	509	LUCIANA CAMPOS DA SILVA GONÇALVES	79
17º	467	JOÃO BATISTA TARGINO DA SILVA	78
18º	346	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO	68

CARGO: **AUXILIAR OPERACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	152	GABRIELA NUNES FERNANDES DA SILVA	92
2º	468	PAULO JUNIOR DA SILVA	90
3º	20	JOSEFA EDNEIDE DE MENDONÇA	89
4º	76	LUIS ALVES DA SILVA FILHO	81
5º	178	MARIA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA ALVES	79
6º	70	MAXWELL ENVER PEREIRA	78
7º	582	ANA PAULA DOS SANTOS	77
8º	29	MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA	76
9º	89	VALMIR HERCULANO DA SILVA FILHO	70
10º	80	IRANELY TACIANY DE LIMA	69

CARGO: **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	122	ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA	95
2º	168	MAURICIO COSME DE OLIVEIRA	93
3º	537	HERIBERTO JULIAO ALVES RIBEIRO	91
4º	109	JOSENILDO HERCULANO DA SILVA	88
5º	349	CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAUJO	87
6º	577	ISAAC PIERRE DE AZEVEDO	83
7º	594	EDNEY PEREIRA MOREIRA	82
8º	466	JOSE ROBERTO VIEIRA	77

CARGO: **VIGIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	157	JOAO MARIA DA SILVA	90
2º	396	JOSE FRANCISCO DA SILVA	76
3º	580	JOSE ANTONIO GOMES	72

CARGO: **MERENDEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	111	JOSEFA GEOVANA FERREIRA CABRAL DA SILVA	78
2º	628	FRANCISCA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	72
3º	78	MARIA DAS VITORIAS VICTOR DA SILVA	70

CARGO: **PORTEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	74	JERSON JERFERSON FRANCELINO COSTA	84

CARGO: **GUARDA PATRIMONIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	347	EVANDRO TARGINO DA SILVA	88,5
2º	199	WAGNER RODRIGUES CRUZ	82
3º	619	MARIO ILDEFONSO DE ANDRADE	79,5
4º	131	WELLINGTON PEREIRA ALEXANDRE	79
5º	473	PAULO ROGERIO DA SILVA	76,5

CARGO: **GARI**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	124	MAROCS ANTONIO BEZERRA	85
2º	193	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	83
3º	353	JOSE ALENCAR ANGELO DA SILVA	82
4º	431	ODEIR JOSE RICARDO DA SILVA	82
5º	47	IRANILDO FRANCISCO DA CRUZ	79,5
6º	55	ADEMAR FRANCELINO DA COSTA	79
7º	128	SEBASTIÃO DA SILVA	77
8º	412	CARLOS JUNIOR MATEUS	77
9º	397	JOSE AILTON MIRANDA ALVES	77
10º	382	ANTONIO RAIMUNDO SANTANA	75,5
11º	518	JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	75
12º	191	FABIANO LISBOA DE BARROS	74,5
13º	177	JOAO SILVA ALVES	74,5
14º	61	JOSE EDUARDO ALVES BEZERRA	74,5
15º	341	EDILSON LOURENÇO DA SILVA	74
16º	174	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	73
17º	440	MARCOS ANTONIO NUNES	72
18º	450	FRANCISCO CARLOS VIANA	71
19º	390	ODAIR JOSE FELICIANO	71
20º	447	FRANCISCO CANINDE BARBOSA DA SILVA	70
21º	197	JOSE NELSON DA SILVA	69
22º	334	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA GUEDES	67,5
23º	338	ADEMIR JULIAO ALVES	66,5

CARGO: **JARDINEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	361	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	89
2º	465	NATAN CARLOS DA SILVA	84

CARGO: **PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	22	GERCIONE PAIVA DA SILVA	91
2º	416	RAIMUNDO PINTO NUNES	72

CARGO: **AJUDANTE DE PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	134	GONÇALO DA SILVA	73,5
2º	66	JOSÉ TAVARES DA SILVA	70
3º	551	MARINALDO FRANCISCO DA SILVA	50

CARGO: **TRATORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	596	JOSE LUCIO FELIX DA COSTA	96
2º	633	JOSE QUERINO DE SOUZA	80
3º	343	FRANCISCO CANINDE FELICIANO DOMINGOS	74

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 02 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F277E5B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 000005/2017 - APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 41/2003 (PROFESSOR)

SERRA CAIADA/RIO GRANDE DO NORTE, em 02 de Maio de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora JANETE DE AZEVEDO *CRUZ LINS.*

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **70** da Lei Municipal **0906/2014**, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição**

à servidora **JANETE DE AZEVEDO CRUZ LINS**, portadora do RG nº 595668, CPF nº 444.461.794- 20, Efetiva, no cargo PROF. PIII E, Matrícula Funcional n.º 90, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Serra Caiada, nos termos do art. Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34 e incisos, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000006/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios, correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:687A57D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13040001/17– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designada através da Portaria nº.058/2017 de 31/03/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1487 de 03/04/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando a **FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada às Secretarias de Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. Com abertura marcada para o dia 16/05/2017, às 14:00 (quatorze horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico:
cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 28 de Abril de 2017.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8CEF631C

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/17– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designada através da Portaria nº.058/2017 de 31/03/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1487 de 03/04/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando a **FUTURA CONTRATAÇÃO** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Acompanhamento de contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal; Acompanhamentos dos convênios e elaboração das prestações de contas junto as secretarias de estado do Rio Grande do Norte. Com abertura marcada para o dia 16/05/2017, às 16:00 (Dezesseis horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico:
cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 28 de Abril de 2017.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8551A03A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06030001/2017 - Pregão Presencial SRP n° 001/2017 **- CONTRATO N° 20170100** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVO PASSA E FICA LTDA EPP – CNPJ º 13.140.950/0001-63 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes e combustíveis : etanol, gasolina comum e óleo diesel para abastecimento da frota da prefeitura m. de serra de são bento/RN, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 001/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL SRP. **VALOR TOTAL:** R$ 169.008,56 (Cento e sessenta e nove mil, oito reais e Cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 MESES **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Railson Benedito Ferreira, CPF n° 027.697.264-39,Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:14AED4C5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06030001/2017 - Pregão Presencial SRP n° 001/2017 **-**
CONTRATO N° 20170099 –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE CICERO LTDA- EPP – CNPJ º 05.195.530/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes e combustíveis : etanol, gasolina comum e óleo diesel para abastecimento da frota da prefeitura m. de serra de são bento/RN, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 001/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL SRP.
VALOR TOTAL: R$ 575.315,95 (Quinhentos e Setenta e Cinco mil, Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Josiane Felipe Dos Santos, CPF n° 023.237.604-24Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:58E07AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 121, DE 02 DE MAIO DE 2017.

REVOGA, do Sr. RONALDO DA SILVA ROCHA, a Função Gratificada – FG9, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, do Sr. RONALDO DA SILVA ROCHA, a Função Gratificada – FG9, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4AD7A129

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 017 DIVERSAS, DE 02 DE MAIO DE 2017

CESSÃO de servidor do Município de Serra do Mel/RN, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;
CONSIDERANDO os Termos do Convenio nº 24/2016, o ofício nº 216/2017-GP/TJRN, de 06 de Março 2017, do Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, Dr. ***João Eduardo Ribeiro de Oliveira***, o qual solicita que seja realizada cessão de servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão do servidor abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
RONALDO DA SILVA ROCHA	Nº 576	ZELADOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:17536C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 049, DE 02 DE MAIO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Meia diária para custear despesas em viagem a Natal/RN dia 03/05/2017, para Secretaria Adjunta Municipal de Assistência Social, Maria Andrea Vicente, CPF: 027.564.624-64, Matricula 515, onde a mesma irá no instituto técnico e cientifico de polícia (ITEP) tratar de convenio para a ação social que será realizada na Vila Brasília no dia 12 de maio 2017, a mesma irá acompanhada da Secretaria de Assistência Ainda Raquel Silva Araújo Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:35C08D77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 048, DE 02 DE MAIO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Meia diária para custear despesas em viagem a Natal/RN dia 03/05/2017, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Ainda Raquel Silva Araújo Azevedo, CPF: 094.467.814-93, Matricula 1362, onde a mesma irá no instituto técnico e cientifico de polícia (ITEP) tratar de convenio para a ação social que será realizada na Vila Brasília no dia 12 de maio 2017, a mesma irá acompanhada da Secretaria de Assistência Ainda Raquel Silva Araújo Azevedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3A51F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 091/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLOGICO E SERV, referente à Contratação de assessoria técnica especializada para as ações do Bolsa Família e do cadastro único com o intuito de qualificar gestores técnicos, operadores, digitadores e entrevistadores do PBF/Cad único, com monitoramento continuo com o objetivo de fortalecer a gestão e o acompanhamento do PBF e também a execução e aplicação dos recursos com acompanhamento e prestação de contas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Abril de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8FC5EE8E

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2017.

Grupos informais Vencedores: Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Marcia Silva Fernandes dos santos, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha, cocadas e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da silva Fernandes e Francisca Batista da Silva) vencendo os itens (Doce variados, cocada de coco e melancia, batata doce, banana e coentro), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel, em 24 de março de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:84E1A11A

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01/2017

Modalidade: Chamada Pública
Data da Autuação: 22 de fevereiro de 2017
Data da Adjudicação: 04 de abril de 2017
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Grupos informais Vencedores: Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Marcia Silva Fernandes dos santos, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha, cocadas e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da silva Fernandes e Francisca Batista da Silva) vencendo os itens (Doce variados, cocada de coco e melancia, batata doce, banana e coentro).

Circunstanciado pela ata da Chamada pública 01/2017, realizada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 24 de março de 2017, venho**ADJUDICAR**o resultado da chamada pública 01/2017, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 04 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:D739ABA4

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01/2017

Modalidade: Chamada Pública
Data da Autuação: 22 de fevereiro de 2017
Data da Adjudicação: 04 de abril de 2017
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Grupos informais Vencedores: Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Marcia Silva Fernandes dos santos, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha, cocadas e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da silva Fernandes e Francisca Batista da Silva) vencendo os itens (Doce variados, cocada de coco e melancia, batata doce, banana e coentro).
.
Circunstanciado pela adjudicação do certame, datada do dia 04 de abril de 2017, como também amparado pela lei n.º 11.947/09 e na Resolução nº 38/2009 do FNDE e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da – Chamada Publica n.º 01/2017 realizado no dia 24 de março de 2017, decorrente de processo administrativo n° 220201/2017 instaurado em 22 de fevereiro de 2017, aos grupos informais: Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Marcia Silva Fernandes dos santos, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha, cocadas e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da silva Fernandes e Francisca Batista da Silva) vencendo os itens (Doce variados, cocada de coco e melancia, batata doce, banana e coentro, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 04 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4414103B

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Allison Marinho dos Santos.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 18.000,00** DURAÇÃO: **31 de**

dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: **04 de abril de 2017** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:A2E2E594

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Edna Moreno dos Santos.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 10.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2017.** DATA DA ASSINATURA: **04 de abril de 2017** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:3AA499AA

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a **Deise Pedro do Nascimento.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo**
VALOR 8.160,00
DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2017.**
DATA DA ASSINATURA: **04 de abril de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:B079D498

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Elisangela Lira da Silva Fernandes** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 8.160,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2017.** DATA DA ASSINATURA: **04 de abril de 2017** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:50D49D59

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Francisca Batista da Silva.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 8.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2017.** DATA DA ASSINATURA: **04 de abril de 2017** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:326B582D

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 016/2017, no dia **15 de Maio de 2017 às 10 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53, Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de serviços terceirizados de ASG (Porteiro, Merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de Saúde, Administração e Infraestrutura, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:340E480F

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 01/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 17/2017, no dia 15 de maio de 2017 ás 14 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos do município, conforme tabela tempária de reparações oficial da montadora, menor preço hora/homem, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 02 de maio de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:36FF29D1

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 06/2017, segunda Chamada através de sistema de registro de preço, no dia 16 de maio de 2017 às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais de reposição para veículos do município (veículospesados), conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 02 de maio de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:C4AA50ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 177/2017

PORTARIA Nº: 177/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	28 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 28 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Estela Máris S. Lima e Maria Salete Soares para CECAN, Carolaine Silva Santos e Maria Cecília S. Pereira para Walfredo Gurgel, e retorno dos pacientes Manoel Inácio Neto e Maria da Guia de Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F3F4A23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 178/2017

PORTARIA Nº: 178/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	27 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 27 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Josélia de Medeiros Silva para atendimento no Hospital regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:55CE1938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 179/2017

PORTARIA Nº: 179/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	28 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 28 de abril de 2017, com o objetivo de pegar o paciente Damião Luiz de Lima que se encontra de alta hospitalar no Hospital Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3E199476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 180/2017

PORTARIA Nº: 180/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	02 de maio de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 02 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes; Geraldo Fortunato de Oliveira e Mariza Ramalho Batista para Hospital do Coração, Lázaro Medeiros Soares para Maria Alice, Weverton Alves de Araújo - HUOL, Maria da Salete Soares-CECAN, Márcia Geruza Rosa e Maria do Ó dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:AFC1695E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 181/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	01 de maio de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Natal, no(s) dia(s) 01 de maio de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO para pegar a paciente Bruna Kaise dos Santos que se encontra de alta hospitalar na maternidade Januário Cicco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:604DF56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 182/2017

PORTARIA Nº: 182/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	29 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 29 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Maria Eduarda A. Silva para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DEB52B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 183/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	30 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 30 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir os pacientes José Wellington de

Brito e Lamark Souza Bezerra, vítimas de acidente, para atendimentos no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:929CCA25

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1702100001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante na sessão do dia **24 de fevereiro de 2017**, **às 10h00min** ante;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial n° 031/2017 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN**.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3517E01B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0128/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **AURINETE BEZERRA ARAUJO VIANA DE MELO,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 323.017.744-49, portadora da Cédula de Identidade nº 559.967 – SSP/RN, do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3A02E568

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 441/2017

DECRETO Nº 441**, DE** 28 **DE** ABRIL **DE 2017**

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, usando de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018.
Parágrafo único. O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de **07 (sete)** dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.
Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:
I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:
a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
b) Setor de Contabilidade;
c) Setor de Pessoal;
d) Setor de Obras e Serviços Urbanos;
e) Setor de Educação;
f) Setor de Saúde;
g) Setor de Assistência Social.
II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.
Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de **02** (dois) dias contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.
Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.
Art. 6º. As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.
Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas nas audiências públicas serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.
Art. 7º. As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:
I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;
II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidi-la;
III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser

discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LDO;
IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;
V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;
VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;
VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.
Art. 8º. As atas das audiência públicas deverão ser anexadas ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em 28 de abril de 2017

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BBC43843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 542/2017
DISPENSA Nº 84/2017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA ME
CNPJ: 22.142.331/0001-07

OBJETO: Solicitação de contratação de profissional especializado em serviços de Assessoria em planejamento e elaboração de instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha, para elaboração e realização do Plano Municipal de saúde, conferências Municipais de saúde, audiência públicas e o plano anual de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS: 33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAJURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR ESTIMADO:R$ 7500,00

Serrinha/RN, 10 de março de 2017;

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestora

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:CD4E7ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2017
PROCESSO Nº: 538/2017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP
CNPJ: 13.165.472/0001-46
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E MICROFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;
UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL: 2045 -MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 01027000000- DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR ESTIMADO:R$ 984,00 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

SERRINHA/RN, 27 DE ABRIL DE 2017;

MARIA DA CONÇEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO
Gestora Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:F6DE1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2017
PROCESSO Nº: 528/2017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP
CNPJ: 13.165.472/0001-46
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;
UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL: 2045 -MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO 4.4.90.52- MATERIAL DE PERMANANTE; FONTE DE RECURSO: 01027000000- DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR ESTIMADO:R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 27 DE ABRIL DE 2017;

MARIA DA CONÇEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO
Gestora Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:0347BB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00019/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME.
07.155.910/0001-92.
Valor: R$ 120.624,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4AEBCA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00021/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

JOÃO AUGUSTO DE QUEIROZ.
008828754-85.
Valor: R$ 39.750,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FFB7A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00022/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO AS UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS E NAS CIDADES DE PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

ELIAS ALVES DA COSTA NETO.
761567024-15.
Valor: R$ 12.000,00.

- ESAÚ MARCOS DA SILVA.
083695814-47.
Valor: R$ 18.000,00.

- FRANCISCO JOSÉ PEREIRA.
943210194-00.
Valor: R$ 18.000,00.

- JANDERSON RAULINO DE QUEIROZ.
051039234-24.
Valor: R$ 13.200,00

Publique-se e
cumpra-se.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F40E441B

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO AS UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS E NAS CIDADES DE PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO AS UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS E NAS CIDADES DE PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ELIAS ALVES DA COSTA NETO.
761567024-15.
Valor: R$ 12.000,00.

- ESAÚ MARCOS DA SILVA.
083695814-47.
Valor: R$ 18.000,00.

- FRANCISCO JOSÉ PEREIRA.
943210194-00.
Valor: R$ 18.000,00.

- JANDERSON RAULINO DE QUEIROZ.
051039234-24.
Valor: R$ 13.200,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9BFB173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLEODATO DE LIMA PORTO, referente à Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 14 de Abril à 02 de Maio de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BE71660E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 14 de Abril à 02 de Maio de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN.

Contratado.....: CLEODATO DE LIMA PORTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF6FA454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00020/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00020/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviço com manutenção nos aparelhos dos consultórios odontologicos das unidades básicas de saúde do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00020/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00020/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 10 de março de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:368A65D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00020/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00020/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00003 - SUPORTE PARA RESISTÊNCIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 136,000 (Cento e Trinta e Seis Reais).

Item: 00004 - TERMOSTRATO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,000 (Cento e Vinte e Sete Reais).

Item: 00005 - PASTA TÉRMICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - RESISTENCIA PARA SELADORA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00007 - FITA PARA SELADORA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00008 - GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00010 - ANEL DO ROLAMENTO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00011 - Terminal Triplo

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00012 - PLACA ELETRONICA AUTOCLAVE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - EIXO PRINCIPAL CONTRA ANGULO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00014 - MANGUEIRA TRIPLICE PARA EQUIPO ODONTOLOGICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00015 - ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00016 - VALVULA DUPLA PARA EQUIPO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 182,000 (Cento e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00017 - Manguito para aparelho de pressão
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00018 - VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00019 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00020 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AUTOCLAVE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00021 - SERVIÇO DE CONSERTO DE SELADORA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00022 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE GABINETE ODONTOLOGICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00025 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 09:15:12

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56D854B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170141
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00020/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de peças e prestação de serviço com manutenção nos aparelhos dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 14.672,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:905480A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 – AVISO DE LICITAÇÃO.

PUBLICADO NO DIA 02/05/2017 – EDIÇÃO Nº 1505 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 69B7455E.

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 013/2017, objetivando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8758A4B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 – AVISO DE LICITAÇÃO.

PUBLICADO NO DIA 02/05/2017 – EDIÇÃO Nº 1505 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3F39DA65.

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 014/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, Prestação de Serviços de Transportes Essenciais ao funcionamento desta Municipalidade e a Locação de Veículos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:220EA634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: ERICK BRUNO DE MEDEIROS - ME (CNPJ 13.307.304/0001-48); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO; **VALOR GLOBAL: R$** 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CF7CFB00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: ERICK BRUNO DE MEDEIROS - ME (CNPJ 13.307.304/0001-48); OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO;
VALOR GLOBAL: R$ 4.689,10 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
004.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – 2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;
10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABLHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
11.001 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0F0BAE96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME (CNPJ 23.212.488/0001-16); OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (GARRAFÕES) DE 20 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; **VALOR GLOBAL: R$** 2.598,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 M- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2113 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40% - 3.3.90.30 M- MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 0119000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% ; 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2138 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO – PAB FIXO - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA; 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – ;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E7FB3B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de serviços de Confecção de Fardamento para os órgãos produtivos do município de tangará/RN.

Empresas:JOZILMA MARIA DE CARVALHO –ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, J.D. ALVES MISAEL – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.355.278/0001-14, NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item nº:1 - **Camiseta Infantil em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (4 anos, 6 anos, 8 anos e 10 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,34	Valor Total: 6.672,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			
Item nº:2 - **Camiseta Adulto em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,75	Valor Total: 7.000,00
Aceito para : **AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO** - CNPJ 22.355.278/0001-14			
Item nº:3 - **Camiseta Adulto em malha PV 67% poliéster e 33% viscose em diversas cores, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 10,30	Valor Total: 8.240,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:4 - **Calça infantil em tactel 100% poliéster modelo unissex com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (4 anos, 6 anos, 8 anos e 10 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 12,85	Valor Total: 10.280,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:5 - **Calça infantil em tactel 100% poliéster modelo unissex com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 14,35	Valor Total: 10.045,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:6 - **Camiseta Infantil modelo suéter na cor branca, de malha 67% poliéster e 33% viscose, com gola e punho em ribana de poliéster, com logomarca silkada no centro frontal, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (2 anos, 4 anos, 6 anos e 8 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 7,90	Valor Total: 6.320,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:7 - **Short Infantil em helanca 100% poliéster com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (2 anos, 4 anos, 6 anos e 8 anos).**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,30	Valor Total: 8.300,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:8 - **Camiseta polo em malha Cayman 60% poliéster e 40% algodão, com três botões, gola e punho apropriados. Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 20,40	Valor Total: 16.320,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:9 - **Camiseta em dryfity 100% poliéster com logomarca silkada no centro e número silkado na costa para atender as necessidades das atividades esportivas tais como: Vôlei, Futsal, Handebol, e Futebol, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 1.600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 13,00	Valor Total: 20.800,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			

Item nº:10 - **Camisete feminino em tricoline 65% poliéster e 35% Algodão manga ¾, logomarca silkada no peito esquerdo, com lenço como acessório, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 27,80	Valor Total: 22.240,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:11 - **Camisa social masculina em tricoline 65% poliéster e 35% algodão manga longa, logomarca silkada no peito esquerdo, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 32,90	Valor Total: 19.740,00
Aceito para : **AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO** - CNPJ 22.355.278/0001-14			
Item nº:12 - **Calça Social masculina em Oxford 100% poliéster, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 28.000,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:13 - **Calça Social feminina em Two Way 95% poliéster e 5% elastano, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 33,50	Valor Total: 13.400,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:14 - **Jaleco básico em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 29,70	Valor Total: 8.910,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:15 - **Avental básico em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 12,38	Valor Total: 6.190,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			
Item nº:16 - **Conjunto para copeira em tactel 100% poliéster composto por camisa gola V, manga japonesa, com logomarca silkada, e calça pijama com 2 bolsos e logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 44,50	Valor Total: 8.900,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:17 - **Touca para copa em tela com barra de ribana 100% poliéster em cores diversas, com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 4,95	Valor Total: 2.970,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:18 - **Camisa manga longa em dryfity 100% poliéster em cores diversas, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 14,89	Valor Total: 10.423,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:19 - **Lençol hospital em tecido 100% algodão com logomarca silkada pé e cabeça, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 27,90	Valor Total: 11.160,00
Aceito para : **J. D. ALVES MISAEL-ME** - CNPJ 10.685.202/0001-78			
Item nº:20 - **Conjunto para plantonista em tecido 100% algodão composto por bata de manga longa com 2 bolsos na parte frontal, sendo um dos bolsos (esquerdo) com logomarca silkada e calça pijama com elástico com 2 bolsos e logomarca silkada na perna esquerda, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 57,00	Valor Total: 17.100,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:21 - **Conjunto para plantonista em tecido 100% algodão composto por bata de manga curta com 2 bolsos na parte frontal, sendo um dos bolsos (esquerdo) com logomarca silkada e calça pijama com elástico com 2 bolsos e logomarca silkada na perna esquerda, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 54,30	Valor Total: 21.720,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:22 - **Jaleco em Oxford 100% poliéster, gola italiana, com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 29,80	Valor Total: 14.900,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:23 - **Bata básica em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:24 - **Calção 100% poliéster, para atender as necessidades das atividades esportivas tais como: Vôlei, Futsal, Handebol, e Futebol, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,88	Valor Total: 1.776,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			

Valor Global da Licitação: R$ 286.006,00(Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Seis Reais).

Data:17 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 17 de Abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9131E149

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

O Município de Tangará/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem CONVOCAR as empresas JOZILMA MARIA DE CARVALHO –ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, J.D. ALVES MISAEL –ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.355.278/0001-14, NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Tangará/RN, em 02 de maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4FA15D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017

Tangará-RN, 18 de abril de 2017.

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS, IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Tangará/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão para emissão de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Tangará/RN.

Art. 2º- Para a composição da Comissão de que trata o Art. 1º, ficam nomeados:

PEDRO PAULO PESSOA MORENO, Presidente;
ERICO ALAN SILVA BEZERRA, Membro;
JOSÉ ANCHIETA DE BRITO, Membro;
PABLO DIEGO SILVA ALVES GONÇALVES, Suplente.

Art. 3° - Fica a homologação dos laudos de avaliação produzidos pela comissão criada no art. 1° deste decreto, na responsabilidade do Secretario de Obras do Município de Tangará/RN.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:74530A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 006/2017

"DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO *que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;*

CONSIDERANDO *a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado da Paraíba, em reunião realizada no dia 05 de abril corrente, na Cidade de Campinha Grande, sob a coordenação da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP;*

CONSIDERANDO *a decisão da maioria dos Municípios do Rio Grande do Norte em apoiar a paralisação e manifesto dos Municípios da Paraíba, sob a coordenação da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP;*

CONSIDERANDO*, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado da Paraíba e Estados Circunvizinhos, resolve.*

DECRETAR:

Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias - RN, no dias 04 e 05 de maio de 2017 (dias quatro e cinco de maio de dois mil e dezessete), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir do dia 08 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete da Prefeita, Tenente Ananias – RN, 28 de abril de 2017.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B00454E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 338/2017

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, QUE CRIOU OS CARGOS DE CONTADOR E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, Art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- O artigo 4º da Lei Municipal Nº 292 de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os salários mensais dos ocupantes dos cargos efetivos de **Assessor Jurídico e Contabilista** da Câmara Municipal são os seguintes:
I – Assessoria Jurídica – **R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais);**
II – Contabilista – **R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com a dotação orçamentária classificada como "vencimentos e vantagens fixas", de código 319011, constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação e publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:37AADB5F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 337/2017

EMENTA: REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, Art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reajustado em 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) o vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos da Secretaria Geral e Tesouraria e em 14,72% (quatorze vírgula setenta e dois por cento) o vencimento base do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que corresponde a um aumento de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) na remuneração.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com a dotação orçamentária classificada como "vencimentos e vantagens fixas", de código 319011, constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação e publicação.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F65893DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REP. POR INCORREÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2015
CONTRATANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS.
CONTRATADO:	A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES
VALOR TOTAL:	**R$ 292.305,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinco reais)**
VIGÊNCIA:	03 de janeiro de 2017 a 02 de agosto de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.001 - GABINETE DO PREFEITO
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
	02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB
	02.009 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.
	02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
	02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
	02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
	88.888 - DESPESAS EXTRA ORCAMENTARIA
	99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
	ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL:	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA NMUNICIPAL DE TIBAU
Contratante

A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:539EA0F4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº: 005/2017

O Prefeito Municipal de Tibau/RN em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2017, na Câmara Municipal de Tibau/RN, no horário de 08h00min ás 16h00min tendo como tema central: **"Garantias de Direitos no fortalecimento do SUAS".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Tibau-RN, 02 de maio de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A2544211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017

Propõe disposição sobre a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. A presente Lei Complementar trata da organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Touros, quanto à administração direta e indireta, suas secretarias, cargos comissionados, assessorias, nomeações, exonerações e outras rotinas.

Art. 2º. A estrutura básica da administração direta do Município de Touros é composta dos seguintes órgãos:

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ELETIVA:
a) Prefeito;
b) Vice-Prefeito.

II - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:
a) Gabinete Civil;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Controladoria Geral do Município;
d) Ouvidoria Geral do Município.

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INSTRUMENTAL:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças;
c) Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais.

IV – ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
a) Secretaria de Agricultura;
b) Secretaria de Pesca e Aquicultura;
c) Secretaria da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
d) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
e) Secretaria de Saúde;
f) Secretaria de Turismo;
g) Secretaria de Triadjuntbutação;
h) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

V – ORGÃO DE DEFESA SOCIAL:
a) Conselho Tutelar.

VI – ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS:
a) Conselho Municipal de Educação
b) Conselho de Alimentação Escolar do Município de Touros
c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
d) Conselho Municipal de Assistência Social;
e) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Conselho Municipal de Saúde;
g) Conselho Municipal de Contribuintes;
h) Conselho municipal de transito – COMUTRAN.

Art. 3º. A estrutura básica da administração indireta do Município de Touros é composta dos seguintes órgãos:

I – Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Touros - IMADeS;
II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
III – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN.

Parágrafo Único. Os órgãos mencionados nestes artigos 1º e 2º, subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade integral.

Art. 4º. O Gabinete Civil é o órgão ao qual compete:

I – promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo e assessorar o Prefeito em suas relações com os munícipes;
II – coordenar a representação político-social do prefeito e assegurar o andamento dos expedientes jurídicos e administrativos que demandam a apreciação pelo Prefeito;
III – representar o Prefeito em solenidades, perante outros órgãos oficias, e desenvolver ações em apoio ao desempenho das atividades protocolares do Prefeito;
IV – atender e encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para a solução de consultas e reivindicações;
V – agendar compromissos, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito e preparar o expediente do Gabinete;
VI – controlar a aquisição de bens e dos contratos que atendam ao Gabinete Civil;
VII – controlar, organizar e arquivar as correspondências oficiais endereçadas ao Prefeito Municipal;
VIII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados, e o fornecer dados e informações a fim de subsidiar os processos decisórios;
IX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme a delegação da parte do Prefeito.

§ 1º. O Gabinete Civil terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Setor de Comunicação Social;
II – Setor de Protocolo.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica do Gabinete Civil:
I – Chefe de Gabinete Civil;
II – Chefe de Comunicação Social;
III – Chefe de Protocolo.

§ 3º. O cargo de Chefe de Gabinete Civil equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

I – representar o Município em caráter exclusivo no contencioso judicial e extrajudicial;
II – defender os direitos e interesses do município na área judicial e administrativa, executar atividades de consultoria e assessoramento, emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matérias de interesse da Administração Municipal;
III – opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;
IV – realizar cobrança judicial da dívida ativa;
V – acionar as medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município;
VI – iniciar medidas judiciais cabíveis, decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município;
VII – assistir juridicamente a população carente;
VIII – assessorar o Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição, de bens móveis e imóveis, contratação de serviços, inquéritos administrativos e demais atribuições de assessoramento público municipal;
IX – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem requisitados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
X – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Procuradoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Procuradoria Adjunta;
II – Assessoria de Execuções Fiscais;
III – Assessoria de Processos Administrativos;
IV – Assessor de Assistência Jurídica à População Carente;
V – Diretoria de Atendimento Jurídico e processo administrativo.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Município:
I – Procurador Geral;
II – Procurador Adjunto;
III – Assessor de Execuções Fiscais;
IV – Assessor de Processos Administrativos;
V – Assessor de Assistência Jurídica à População Carente;
VI – Diretoria de Atendimento Jurídico e processo administrativo.

§ 3º Os cargos de Assessores mencionados no inciso III, IV e V, são privativos de advogado, subordinando-se, diretamente, ao Procurador Adjunto.
§ 4º Aos assessores, havendo sobrecarga de demandas, podem ser delegados, pelos seus superiores, a partilha das obrigações, especialmente a prestação de Assistência Jurídica à População Carente.
§ 5º. O cargo de Procurador Adjunto do Município, é privativo de advogado, equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal Adjunto, subordinando-se, diretamente, ao Procurador Geral.
§ 6°. O cargo de Procurador Geral do Município, privativo de advogado, equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

I – acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais obrigações implícitas aos Princípios norteadores da Administração Pública;
II – comprovar a legalidade dos atos da gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
III – avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas fiscais e financeiras;
IV – avaliar os custos das obras, serviços e programas executados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
VI – verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
VIII – coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
IX – instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
X – coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
XI – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
XII – fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
XIII – acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em serviços públicos de saúde;
XIV – acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;
XV – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
XV – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XVI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Departamento de Controle Patrimonial;
II – Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município:
I – Controlador Geral;
II – Diretor de Controle Patrimonial;
III – Diretor de Controle Financeiro e Orçamentário.

§ 3º. O cargo de Controlador Geral do Município equipara-se, para todos os fins, ao de Secretário Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A Ouvidoria Geral do Município é o órgão ao qual compete:

I – ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais;
II – viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III – receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da administração municipal, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV – encaminhar aos diversos órgãos da administração municipal as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
V – apoiar tecnicamente e atuar com os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VI – produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VII – recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
VIII – contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo Município de Touros;
IX – aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
X – resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XI – divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Touros, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;
XII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Ouvidoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Departamento de Atendimento ao Público;
II – Setor de Protocolo, Atendimento e Informações;
III – Setor de Estatísticas.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Ouvidoria Geral do Município:
I – Ouvidor Geral do Município;
II – Diretor de Atendimento ao Público;
III – Chefe de Protocolo, Atendimento e Informações;
IV – Chefe de Estatísticas;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual compete:

I – coordenar as atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos em prol das atividades meio do Executivo Municipal;
II – coordenar os assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação;
III – realizar a administração patrimonial e de materiais;
IV – redigir em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta;
V – efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
VI – estudar e acompanhar as ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, de sistemas e métodos;
VII – definir as diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
VIII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
IX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Administração;
II – Assessoria Jurídica;
III – Assessoria de Compras e Licitações;
IV – Coordenadoria de Recursos Humanos;
V – Coordenadoria de Administração;
VI – Coordenadoria de Transportes;
VII – Departamento de Patrimônio;
VIII – Departamento de Protocolo
IX – Departamento de Arquivo;
X – Departamento de Informática;
XI – Departamento de Compras;
XII – Departamento de Licitações;
XIII – Pregão Municipal.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração:
I – Secretário Adjunto de Administração;
II – Assessor Jurídico.
III – Assessor de Compras e Licitações;
IV – Coordenador de Recursos Humanos;
V – Coordenador de Administração;
VI – Coordenador de Transportes;
VII – Diretor de Patrimônio;
VIII – Diretor de Protocolo;
IX – Diretor de Arquivo;
X – Diretor de Informática;
XI – Diretor de Compras;
XII – Diretor de Licitações;
XIII – Pregoeiro Municipal.

§ 3º. Fica criado o cargo de Pregoeiro Municipal, devendo ser, para o seu ocupante, observados os seguintes requisitos:
I – ter realizado capacitação específica para exercer atribuição conforme o Parágrafo Único do Decreto 3.555/2000;
II – não ter sido condenado em processo administrativo interno e não estar respondendo ou na iminência de responder a processo administrativo;
III – conhecer a legislação sobre licitação, especialmente na modalidade Pregão;

IV – ter conhecimentos básicos de informática e de navegação de internet;V – ter aptidão para conduzir procedimentos licitatórios;
VI – ter capacidade de liderança, gerenciamento de processos administrativos simultâneos e coordenação de trabalhos;
VII – ter habilidade de negociação (capacidade de articular, demonstrando perspicácia e habilidade de comunicação, capacidade para persuadir e manter ações de consenso);
VIII – ter segurança na condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IX – ter capacidade de decisão e de adjudicar a proposta mais vantajosa para a Administração.

§ 4º. Das atribuições ao Pregoeiro Municipal, que estão previstas nas legislações que versam sobre o assunto:
I – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II – realizar a abertura dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
III – conduzir os trabalhos e orientar a equipe de apoio;
IV – receber, examinar e encaminhar os recursos à autoridade competente;
V – propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;
VI – deliberar sobre as impugnações aos editais;
VII – analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – adjudicar o objeto pelo menor preço, se não houver manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
X – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais é o órgão ao qual compete:

I – colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio político dos poderes;
II – emitir pareceres em consultas que lhes forem endereçadas pelo Prefeito ou Câmara Municipal, orientando-os quanto aos aspectos políticos, bem como no levantamento dos recursos econômicos;
III – fomentar o crescimento demográfico sustentável do Município;
IV – promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade do interesse público local e regional, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;
V – incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade ao Município;
VI – promover diálogos com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e, especificamente, com a Assembleia Legislativa para mediar conflitos de interesse provenientes da discussão política que reflita nos planos e programas de ação e metas do Governo Municipal de Touros;
VII – promover interação entre a Administração Municipal de Touros e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de desonerar os administradores dos envolvimentos de interesse político;
VIII – manter organizado e atualizado o cadastro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidente de Câmaras Municipais e Vereadores com dados pessoais e socioeconômicos fornecidos pela entidade representativa dos municípios;
IX – cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados no município de Touros e na Capital, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico;
X – proceder ao levantamento das fontes e usos da receita municipal, promovendo os meios necessários à sua ampliação e desenvolvimento, para colaborar na organização e efetivação de pedidos de empréstimos e financiamentos feitos pela Prefeitura;
XI – acompanhar projetos e prestações de contas de convênios, contratos de repasse junto a todos os Ministérios Federais, Estaduais e Instituições Bancárias;
XII – executar ações conjuntas com as outras secretarias;
XIII – acompanhar a regularidade do Cadastro Único de Convênios – CAUC junto a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a fim de impedir o inadimplemento;
XIV – acompanhar as prestações de contas, projetos e contratos com as Autarquias Públicas Estaduais e Federais;
XV – coordenar a administração com a comunidade, munícipes, entidades e associações locais ou de classe;
XVI – estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o desempenho dos canais de natureza formal;
XVII – acompanhar as questões regionais, e assessorar os assuntos voltados à Câmara Municipal, tais como: requerimentos, indicações e acompanhamento de projetos de leis;
XVIII – desenvolver e executar a política no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento e o implemento de atividades industriais, comerciais, serviços e turísticas do Município;
XIX – assessorar e assistir as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral;
XX – realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, licenciar e fiscalizar, objetivando, por um lado o fomento nas áreas de desenvolvimento de indústrias, comércios, serviços e turismo;
XXI – adequar a observância dos regulamentos administrativos, administrar e implantar áreas destinadas à indústria, comércio, serviços e terminais turísticos;
XXII – exercer as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos do Governo Municipal;
XXIII – acompanhar as publicações oficiais do município;
XXIV – exercer a administração dos meios de comunicação da Prefeitura;
XXV – organizar e gerir o fluxo de informações, para imprimir dinâmica às notícias de interesse do Governo Municipal, a fim de que a população seja bem informada com veracidade;
XXVI – assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais dentro das suas competências;
XXVII – manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais;
XXVIII – planejar e executar as ações de marketing governamental;
XXIX – subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;
XXX – promover a pesquisa, permanente, de opinião pública relativa à expectativa da população, quanto ao desenvolvimento e desempenho da administração municipal no contexto social, educacional e de infraestrutura urbana;
XXXI – dirigir as relações públicas da Prefeitura;
XXXII – promover a recepção de autoridades que se dirijam ao Prefeito;
XXXIII – promover o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com a imprensa local, nacional e estrangeira;
XXXIV – divulgar as potencialidades turísticas do município, enfatizando as atividades que atraem, normalmente, as pessoas aos pontos de recreação, de lazer, esportes e cultura em parceria com a Secretaria do Turismo;
XXXV – encarregar-se do relacionamento do Governo Municipal com os veículos de comunicação massiva, oficiais ou privadas, a fim de facilitar a difusão de assuntos de interesse do município;
XXXVI – assistir ao Prefeito Municipal na solução de assuntos relacionados com comunicação, divulgação e imprensa;
XXXVII – divulgar eventos comemorativos;
XXXVIII – divulgar e veicular as ações governamentais;
XXXIX – promover pesquisas de opinião pública;

XL – comunicar eventos e datas comemorativas;
XLI – divulgar informações governamentais;
XLII – elaborar e executar a Agenda Comunicativa;
XLIII – implementar a Agenda Social Municipal;
XLIV – desenvolver programas e projetos na seara da comunicação;
XLV – assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XLVI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Coordenadoria de Relações Institucionais;
II – Departamento de Comunicação e Publicidade;
III – Departamento de Relações Sociais.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais:
I – Coordenador de Relações Institucionais;
II – Diretor de Comunicação e Publicidade;
III – Diretor de Relações Sociais;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual compete:

I – tratar dos assuntos de política fazendária e financeira do Município;
II – assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças;
III – gerir a legislação financeira do Município;
IV – receber, guardar, movimentar e pagar valores do Município;
V – efetivar o registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;
VI – realizar o registro da execução orçamentária;
VII – fiscalizar os órgãos da administração centralizada, encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores;
VIII – efetivar o planejamento econômico e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
IX – realizar a gestão fiscal através de ação planejada e transparente, efetivando a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
X – verificar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, assim como a obediência aos limites legais visando ao equilíbrio das contas públicas e suas condições no que tange à:
renúncia de receita;
geração de despesas com pessoal, com a seguridade social e outras;
formação da dívida consolidada mobiliária;
realização das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
concessão de garantia; e,
inscrição em restos a pagar;
XI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Finanças;
II – Tesouraria Geral do Município;
III – Departamento de Finanças;
IV – Coordenação de Contabilidade;
V – Setor de Controle Financeiro;
VI – Setor de Processamento e Protocolo.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Secretário Adjunto de Finanças;
II – Tesoureiro Geral do Município;
III – Diretor de Finanças;
IV – Coordenador de Contabilidade;
V – Chefe de Controle Financeiro;
VI – Chefe de Processamento e Protocolo.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Finanças, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Agricultura é o órgão ao qual compete:
I – desenvolver o agronegócio local, estimulando a exportação de produtos;
II – auxiliar na eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção;
III – buscar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
IV – efetivar o cadastramento e identificação das famílias rurais que necessitam de auxílio governamental para a subsistência agrícola;
V – desenvolver ações na área de infraestrutura rural, como estradas rurais, infraestrutura de produção, manejo e uso adequado do solo, entre outros;
VI – criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;
VII – desenvolver atividades no campo de organização rural de pequenos produtores, promovendo a participação dos mesmos na definição das políticas públicas para o meio rural;
VIII – proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade dos agricultores familiares;
IX - abastecer e promover a segurança alimentar, integrando produtores rurais e consumidores urbanos;
XIII – coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos nas áreas de abastecimento;
XIV – apoiar às iniciativas populares na organização para a produção e o consumo;
XVI – efetivar o controle de animais em logradouros públicos;
XVII – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XVIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Agricultura;
II – Coordenação Geral de Agricultura;
III – Departamento de Apoio Fundiário;
IV –. Setor de Apoio ao Compra Direta;
V – Setor de Apreensão de Animais
VI – Setor de Cadastro Rural
VII – Setor de Fiscalização de Mercados Públicos.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura:
I – Secretaria Adjunta de Agricultura;
II – Coordenador Geral de Agricultura;
III – Diretor de Apoio Fundiário;
IV –. Chefe de Apoio ao Compra Direta;
V – Chefe de Apreensão de Animais
VI – Chefe de Cadastro Rural
VII – Chefe de Fiscalização de Mercados Públicos.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Agricultura, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura é o órgão ao qual compete:

I – buscar o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura;
II – efetivar o cadastramento e identificação das famílias de pescadores que necessitam de auxílio governamental para a subsistência da pesca;
III – criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica da pesca tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;
IV – proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade dos pescadores artesanais;
V - abastecer e promover a segurança alimentar, integrando pescadores artesanais e consumidores;
VI – propor e executar as políticas de abastecimento, de desenvolvimento e de promoção do setor de pesca no Município;
VII – organizar e desenvolver programas de assistência técnica aos pequenos produtores de pescados;
VIII – articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando a mobilização de recursos para as atividades de pesca e de abastecimento;
IX – coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos nas áreas de abastecimento e pesca;
X – apoiar às iniciativas populares na organização para a produção e o consumo;
XI – viabilizar os meios de escoamento e comercialização da produção de pescados no Município, fomentando igualmente a exportação de pescados;
XII – efetivar o controle da pesca ilegal;
XIII – implementar políticas de desenvolvimento da pesca industrial;
XIV – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Coordenadoria de Pesca;
II – Coordenadoria de Aquicultura;
III – Departamento de Fiscalização;
IV – Setor de Cadastro;
V – Setor de Fiscalização de Comercialização de Pescados.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura:
I – Coordenador de Pesca;
II – Coordenador de Aquicultura;
III – Diretor de Fiscalização;
IV – Chefe de Cadastro;
V – Chefe de Fiscalização de Comercialização de Pescados.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação é o órgão ao qual compete:

I – definir, implantar e executar a política de integração comunitária e atendimento às crianças, quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais propensos à valorização e à busca da cidadania plena;
II – apoiar e valorizar as iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população;
III – estabelecer e executar programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, buscando suprir a ausência da família e objetivando superar os impedimentos da estrutura social para a reintegração social;
IV – garantir a discussão e participação da comunidade diretamente ou por representação na definição de prioridades de intervenção do poder público;
V – promover programas sociais específicos para o atendimento ao trabalhador, ao desempregado, ao idoso e à família de forma integral;
VI – fornecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas;
VII – promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas, visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais;
VIII – atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação, objetivando o desenvolvimento e estrutura social da criança;
IX – coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
X – propor ao Conselho Municipal de Assistência Social a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
XI – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da seguridade social;
XII – propor os critérios de transferência dos recursos que trata essa Lei Complementar;
XIII – proceder a transferência de recursos destinados a assistência social, na forma prevista na política nacional de assistência social e da LOAS;
XIV – encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
XV – prestar assessoramento técnico às entidades e ONGs de assistência social;
XVI – formular políticas para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
XVII – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
XVIII – coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
XIX – articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais, visando a elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;
XX – expedir os atos normativos e necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas normas estabelecidas pelo Executivo Municipal;
XXI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
XXII – promover o estudo e identificação dos munícipes carentes, identificando as suas necessidades básicas desprovidas e emitindo parecer;
XXIII – requerer o auxílio à munícipes carentes ao Governo Municipal a fim de suprir necessidades básicas de alimentação, moradia, qualificação profissional, saúde e integralização social;
XXIV – exercer as demais competências conferidas na Lei Federal nº 8.742/93;
XXV – executar a política de habitação do Município, em especial, os planos habitacionais de natureza social e controle dos mutuários do sistema habitacional do Município;
XXVI – formular e executar a política municipal de habitação popular;
XXVII – promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais e interesse social do Município;
XXVIII – viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
XXIX – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

XXX – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;
XXXI – centralizar todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a legislação específica;
XXXII – regulamentar e fiscalizar a função social da propriedade urbana visando garantir a atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
XXXIII – articular a compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
XXXIV – fomentar a moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
XXXV – executar a defesa civil com a seguinte área de competência:

a) fomento e estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;
b) regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;
c) apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;
d) promoção de estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;
e) coordenação e execução de atividades relacionadas com a defesa civil da cidade e de sua população em situação de emergência e calamidade pública.
XXXVI – buscar nas experiências bem sucedidas e realizadas no âmbito nacional e internacional de estimulo ao protagonismo juvenil e a força criativa do jovem;
XXXVII – formular políticas e a proposição de diretrizes ao governo municipal voltadas à juventude;
XXXVIII – implementar as ações municipais para o atendimento aos jovens;
XXXIX – formular e executar, direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para jovens;
XL – incentivar intercâmbios com organizações, nacionais ou internacionais;
XLI – promover debates, estudos, campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;
XLII – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e no fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XLIII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
II – Coordenadoria de Gestão do SUAS;
III – Coordenadoria do CRAS Touros;
IV – Coordenadoria do CRAS Cajueiro;
V – Coordenadoria do CREAS;
VI – Coordenadoria de Orçamento, Administração e Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII – Coordenadoria de Cadastro Único e Benefícios Sociais;
VIII – Coordenadoria de Programas Sociais;
IX– Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;
X – Departamento do Programa do Leite;
XI – Departamento de Políticas de Habitação;
XII – Departamento de Políticas de Desenvolvimento dos Direitos Humanos;
XIII – Departamento de Fomento para o Trabalho, Emprego e Acesso à Qualificação Profissional;
XIV – Setor de Acolhimento Social do Cadastro Único e Benefícios Sociais;
XV – Setor de Atendimento do Cadastro Único;
XVI – Setor de Atendimento de Benefícios Sociais.
.
§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação:

I – Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
II – Coordenador de Gestão do SUAS;
III – Coordenador do CRAS Touros;
IV – Coordenador do CRAS Cajueiro;
V – Coordenador do CREAS;
VI – Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII – Coordenador de Cadastro Único e Benefícios Sociais;
VIII – Coordenador de Programas Sociais;
IX– Coordenador de Vigilância Socioassistencial;
X – Diretor do Programa do Leite;
XI – Diretor de Políticas de Habitação;
XII – Diretor de Políticas de Desenvolvimento dos Direitos Humanos;
XIII – Diretor de Fomento para o Trabalho, Emprego e Acesso à Qualificação Profissional;
XIV – Chefe de Acolhimento Social do Cadastro Único e Benefícios Sociais;
XV – Chefe de Atendimento do Cadastro Único;
XVI – Chefe de Atendimento de Benefícios Sociais.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é o órgão ao qual compete:

I – programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município;
II – efetivar o planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal;
III – manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatórios e gratuitos, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
IV – efetuar a pesquisa didática e pedagógica, para o funcionamento eficiente do ensino municipal;
V – fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores;
VI – impor eficiência ao sistema educacional escolar e assistir ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
VII – regulamentar, coordenar, exigir e oficializar a documentação escolar de ensino;
VIII – programar as atividades da rede municipal de ensino;
IX – formar parcerias transdisciplinares com assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, com o objetivo de realizar ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento do ensino;
X – formar calendário conjunto com os demais setores da administração pública com a finalidade de apoiar a eficácia e abrangência de programas sociais;
XI – efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático;
XII – instalar e manter a efetividade dos estabelecimentos municipais de ensino;
XIII – controlar e fiscalizar o funcionamento administrativo e legal dos estabelecimentos de ensino sob a responsabilidade da Secretaria;
XIV – organizar e executar políticas voltadas ao desenvolvimento de ações ligadas à cultura e lazer da população;
XV – desenvolver programas que induzam à proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;
XVI – promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou cultural;

XVII – incentivar e promover os artistas e artesãos locais, bem como documentar as artes populares;
XVIII – organizar, manter e supervisionar entidades criadas pelo Executivo Municipal que tenham natureza de museu, centro de cultura e espaço de lazer;
XIX – assegurar a preservação da memória cultural do Município;
XX – divulgar técnicas e publicações culturais;
XXI – promover e incentivar exposições, encontros, festivais, ações e concursos municipais e regionais;
XXII – promover atividades voltadas para o lazer da população;
XXIII – fomentar os meios para o acesso da comunidade rural a projetos culturais e de lazer;
XXIV – efetivar apoio logístico, econômico e histórico aos trabalhos artísticos locais;
XXV – fomentar o esporte amador, as práticas desportivas comunitárias, a recreação e o lazer;
XXVI – planejar e executar a política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;
XXVII – planejar e promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar;
XXVIII – realizar trabalhos técnicos de divulgação do esporte local;
XXIX – promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte, rendimento escolar, popular, do lazer e da educação física;
XXX – estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
XXXI – desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas esportivos, de lazer e recreação;
XXXII – efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração de eventos esportivos, com a finalidade de divulgar o potencial geográfico e turístico do Município;
XXXIII – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XXXIV – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Educação, Cultura e Desporto;
II – Coordenadoria Administrativa;
III – Coordenadoria de Esportes;
IV – Coordenadoria Pedagógica;
V – Coordenadoria de transporte e patrimônio;
VI – Departamento de Esportes e Lazer;
VII – Departamento Financeiro;
VIII – Departamento de Cultura;
IX – Departamento de Apoio Pedagógico e Projetos Educacionais;
X – Departamento de Alimentação Escolar;
XI – Departamento de Inspeção e Estatística;
XII – Setor de Esportes Coletivos;
XIII – Setor de Atletismo;
XIV – Setor de Ensino Tecnológico e Superior;
XV – Setor de Ensino Infantil;
XVI – Setor de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
XVII– Setor de Apoio à Educação Especial.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
I – Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Desporto;
II – Coordenador Administrativo;
III – Coordenador de Esportes;
IV – Coordenador Pedagógico;
V – Coordenador de Transporte e Patrimônio;
VI – Diretor de Esportes e Lazer;
VII – Diretor Financeiro;
VIII – Diretor de Cultura;
IX – Diretor de Apoio Pedagógico e Projetos Educacionais;
X – Diretor de Alimentação Escolar;
XI – Diretor de Inspeção e Estatística;
XII – Chefe de Esportes Coletivos;
XIII – Chefe de Atletismo;
XIV – Chefe de Ensino Tecnológico e Superior;
XV – Chefe de Ensino Infantil;
XVI – Chefe de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
XVII– Chefe de Apoio à Educação Especial.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual compete:

I – gerir o Sistema Municipal de Saúde;
II – executar a política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais;
III – realizar, através de seus órgãos, pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde preventiva e saúde integral como qualidade de vida;
IV – fomentar estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias;
V – promover ações e serviços de vigilância epidemiológica;
VI – controlar e inspecionar as ações e serviços de vigilância sanitária;
VII – implementar ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população;
VIII – realizar ações de saúde ambiental e saneamento básico;
IX – efetivar ações de assistência integral à saúde;
X – estimular a produção local de medicamentos básicos, assim como, apoiá-la em níveis regionais e nacionais;
XI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Saúde;
II – Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;
III – Coordenadoria do Planejamento, Controle e Avaliação;
IV – Departamento de Marcação de Consulta de Média Complexidade;
V – Departamento da Marcação de Consulta de Alta Complexidade;
VI – Assessoria de Auditoria Hospitalar;
VII – Departamento de Estatística;
VIII – Departamento de Regulação;
IX – Departamento de Informática;
X – Coordenadoria de Estatística;
XI – Departamento de Compras;
XII – Departamento de Administração;
XIII– Coordenadoria de Almoxarifado e Logística;
XIV – Setor de Almoxarifado;
XV – Departamento de Transporte e Logística;
XVI – Coordenadoria de Vigilância da Saúde;
XVII – Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
XVIII - Coordenadoria do Programa Saúde da Família;

§ 2º. O Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde:
I – Diretoria Geral;
II – Coordenadoria Geral;
III – Coordenadoria Administrativa;

IV – Departamento de Atenção Hospitalar;
V – Departamento de Regulação Hospitalar;
VI – Departamento de Manutenção;
VII – Coordenadoria de Nutrição;
VIII – Departamento de Higienização de Materiais Permanentes;
IX – Departamento de Recursos Humanos;
X – Departamento Médico;
XI – Coordenadoria de Farmácia;
XII – Departamento de Laboratório;
XIII – Departamento de Cirurgia;
XIV – Setor de Limpeza Hospitalar.

§ 3º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Secretário Adjunto de Saúde;
II – Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde;
III – Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação;
IV – Diretor da Marcação de Consulta de Média Complexidade;
V – Diretor da Marcação de Consulta de Alta Complexidade;
VI – Assessor de Auditoria Hospitalar;
VII – Diretor de Estatística;
VIII – Diretor de Regulação;
IX – Diretor de Informática;
X – Coordenador de Estatística;
XI – Diretor de Compras;
XII – Diretor de Administração;
XIII – Coordenador de Almoxarifado e Logística;
XIV – Chefe de Almoxarifado;
XV – Diretor de Transporte e Logística;
XVI – Coordenador de Vigilância da Saúde;
XVII – Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
XVIII – Coordenador do Programa Saúde da Família;

§4º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado:
I – Diretor Geral do Hospital;
II – Coordenador Geral;
III – Coordenador Administrativo;
IV – Diretor de Atenção Hospitalar;
V – Diretor de Regulação Hospitalar;
VI – Diretor de Manutenção;
VII – Coordenador de Nutrição;
VIII – Diretor de Higienização de Materiais Permanentes;
IX – Diretor de Recursos Humanos;
X – Diretor Médico;
XI – Coordenador de Farmácia;
XII – Diretor de Laboratório;
XIII – Diretor de Cirurgia;
XIV – Chefe de Limpeza Hospitalar.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão ao qual compete:
I – elevar os padrões de eficiência no Setor de Turismo;
II – divulgar e promover institucionalmente o destino turístico do Município;
III – regulamentar o setor turístico;
IV – organizar geográfica e territorialmente as áreas, locais e bens de interesse turístico;
V – efetivar a articulação interinstitucional das ações focadas no turismo;
VI – fomentar os investimentos diretos e geração de novos negócios turísticos;
VII – incentivar à qualificação da prestação de serviços turísticos;
VIII – atuar junto aos mercados emissores consolidados e potenciais;
IX – conscientizar a população, especialmente os educandos, da importância do turismo;
X – realizar programas de desenvolvimento integrado nos vários segmentos e setores do Município de Touros;
XXVI – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XXVII – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Turismo;
II – Coordenadoria de Eventos;
III – Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
IV – Departamento de Operações do Turismo;
V – Departamento de Comunicação e Informação.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo:
I – Secretário Adjunto de Turismo;
II – Coordenador de Eventos;
III – Diretor de Desenvolvimento do Turismo;
IV – Diretor de Operações do Turismo;
V – Diretor de Comunicação e Informação.

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Tributação é o órgão ao qual compete:

I – dirigir e executar a política tributária do Município;
II – realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
III – manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
IV – aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
V – orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da Legislação Tributária;
VI – informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
VII – inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória;
VIII – instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;
IX – proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
X – assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XI – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Tributação terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Coordenadoria Geral de Tributação;
II – Coordenadoria de Mapeamento Territorial;
III – Departamento de Atividades Econômicas;
IV – Departamento Imobiliário;
V – Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas;
VI – Setor de Cadastramento Econômico;
VII – Setor de Fiscalização Imobiliária;
VIII – Setor de Cadastramento Imobiliário;

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que

comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Tributação:
I – Coordenador Geral de Tributação;
II – Coordenador de Mapeamento Territorial;
III – Diretor de Atividades Econômicas;
IV – Diretor Imobiliário;
V – Chefe de Fiscalização de Atividades Econômicas;
VI – Chefe de Cadastramento Econômico;
VII – Chefe de Fiscalização Imobiliária;
VIII – Chefe de Cadastramento Imobiliário;

§ 3º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Tributação, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é o órgão ao qual compete:
I – programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município;
II – manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;
III – manter a rede de galerias pluviais;
IV – prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais;
V – realizar a análise, aprovação e fiscalização de projetos de obras e edificações;
VI – conservar o calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;
VII – manter, conservar e guardar a frota de veículos;
VIII – fiscalizar os contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como outras atividades correlatas;
IX – assessorar ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
X – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terá a seguinte estrutura organizacional básica, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos;
II – Coordenadoria de Iluminação Pública;
III – Coordenadoria de Obras;
IV – Departamento de Limpeza Urbana;
V – Departamento de Almoxarifado;
VI – Departamento de Manutenção de Estradas e Rodagens;
VII – Setor de Coleta de Resíduos Sólidos;
VIII – Setor de Conscientização Social e Ambiental;
IX – Setor de Fiscalização de Obras;
X – Assessoria Técnica de Engenharia;
XI – Assessoria Técnica de Fiscalização de Obras de Engenharia.

§ 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, que comporão a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
I – Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos;
II – Coordenador de Iluminação Pública.
III – Coordenador de Obras;
IV – Diretor de Limpeza Urbana;
V – Diretor de Almoxarifado;
VI – Diretor de Manutenção de Estradas e Rodagens;
VII – Chefe de Coleta de Resíduos Sólidos;
VIII – Chefe de Conscientização Social e Ambiental;
IX – Chefe de Fiscalização de Obras.
X – Assessor Técnico de Engenharia;
XI – Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia.

§ 3º. os cargos de Assessor Técnico de Engenharia e Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia, são privativos de bacharéis em Engenharia Civil, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

I – São atribuições do Assessor Técnico de Engenharia;
a) executar projetos técnicos, laudos e vistorias;
b) planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios públicos municipais, bem como a definição das instalações e equipamentos;
c) executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
d) realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;
e) participar de elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
f) participar de comissões técnicas;
g) elaborar projetos de loteamentos;
h) elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas sinalização, sonorização e relógio sincronizado;
i) projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico;
j) executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;

II – São atribuições do Assessor Técnico de Fiscalização de Obras de Engenharia:
a) acompanhar obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município;
b) orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais;
c) fazer avaliação, perícias, emitir laudos e arbitramentos relativos à especialidade;
d) efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo Administração Pública, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;
e) embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;
f) executar estudos, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;
g) fiscalizar imóveis financiados pelo município;
h) coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos;
i) estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos equipamentos e obras municipais;
j) acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
k) apresentar relatórios de suas atividades;
l) desempenhar outras tarefas assemelhadas.

§ 4º. As atribuições elencadas nas alíneas dos Incisos I e II, do Parágrafo Terceiro, poderão ser cumuladas por ordem do Secretário de Obras e Serviços Urbanos ou por determinação do Executivo Municipal por quem ocupar um dos cargos elencados no Parágrafo terceiro, sendo vedada a acumulação das remunerações.

§ 5º. Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. A hierarquia dos níveis de autoridade e responsabilidade das unidades de serviço do Poder Executivo obedecerá à seguinte escala:

I – as secretarias, chefia de gabinete, procuradoria geral e controladoria geral, tesouraria geral, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
II – as secretarias adjuntas, assessorias jurídicas, tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, a diretoria do Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, pregão municipal, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
III – a procuradoria adjunta, de segundo nível hierárquico, subordina-se à Procuradoria Geral;
IV – a ouvidoria geral, de segundo nível hierárquico, subordina-se diretamente ao Prefeito Municipal;
V – as assessorias jurídicas da procuradoria, de terceiro nível hierárquico, subordinam-se à Procuradoria Adjunta;
VI – as coordenadorias, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se as Secretarias Municipais;

VII – as diretorias, unidades de quinto nível hierárquico, subordinam-se as Coordenadorias;
VIII – os departamentos, unidades de sexto nível hierárquico, subordinam-se as diretorias;
IX - os conselhos, unidades de sexto nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a renomear e remanejar entre os diversos órgãos da Administração Direta, por Decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, desde que não importe em aumento de despesa.

Art. 20. Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei Complementar, serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal, Lei nº 570, de 23 de abril de 2007.

Art. 21. O valor de remuneração dos cargos comissionados, à exceção do cargo de Secretário e os cargos a ele equiparados será composto de duas parcelas; o vencimento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total e gratificação de representação, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor total remuneratório do Cargo.
Art. 22. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento base, padrão remuneratório, de seu cargo efetivo fixado em lei, acrescido da representação do cargo em comissão, excluído o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional e programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei Complementar.

Art. 24. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Lei Complementar nº 010/2013 e as suas modificações.

Palácio Porto Filho, Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional do Município de Touros

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal	CC1	R$ 6.000.00	R$ 0.000.00	R$ 6.000,00
Procurador Geral	CC1	R$ 6.000.00	R$ 0.000.00	R$ 6.000,00
Controlador Geral	CC1	R$ 6.000.00	R$ 0.000.00	R$ 6.000,00
Chefe de Gabinete	CC1	R$ 6.000.00	R$ 0.000.00	R$ 6.000,00
Tesoureiro Geral	CC1	R$ 6.000.00	R$ 0.000.00	R$ 6.000,00
Secretário adjunto	CC2	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Procurador Adjunto	CC2	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Ouvidor Geral	CC2	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Pregoeiro Municipal	CC2	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Tesoureiro do Fundo Mun. de Saúde	CC2	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Diretor Geral do Hospital	CC2	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Assessor	CC3	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
Coordenador	CC4	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$2.200,00
Diretor	CC5	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 1.400,00
Chefe	CC6	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:16410960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 002 - PMT/ADM

Concede Diária Nacional Ao Executivo Municipal.

O Secretário de Administração do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 010/2013, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 2195, inscrito no CPF/MF sob nº 222.430.384-04, , 3 (três) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, com fins de participar da XX Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:79A83B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME - (CNPJ/MF Nº 07.686.448/0001-50).
Processo nº 77/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 07 de abril de 2017 a 05 de julho de 2017.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração
- Projeto de Atividade: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Projeto de Atividade: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação
- Projeto de Atividade: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Projeto de Atividade: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.
Pela Contratada, ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7F98ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: ARAUJO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME (CNPJ/MF Nº 03.271.641/0001-79).
Processo nº 46/2017.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 12 de abril de 2017 a 10 de junho de 2017.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração
- Projeto de Atividade: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Projeto de Atividade: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Projeto de Atividade: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação
- Projeto de Atividade: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Projeto de Atividade: 2042 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.
Pela Contratada,JOSAFÁARAUJO DA COSTA..

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EFD325B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, deste município de acordo com as exigências do Ministério da Educação – MEC, do compromisso todos pela educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação Básica.

Representante do Diretores:
Maria Leandra de Moura Souza,
Maria das Dores Sales.

Representante do Conselho de Educação:
Maria Das Dores Sales,
Nilvânia Maria Rezende Carneiro.

Representante do Ensino Médio:
Francisco Geraldo da Silva,
Heraldo Brito.

Representante do Ensino Superior:
Maria José de Oliveira,
Paula Pinheiro.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Ana Maria Fidelis,
Joana Aucicleide Saraiva de Souza.

Representante de Coordenadores:
Maria da Conceição Lopes Martins.

Representante do Planejamento e Finanças:
Sandra Maria de Souza Silva,
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva.

Representante do Legislativo:
Gilmar Freitas,
Jadson Xavier,
Valdimeyre Câmara.

Representante do Conselho Tutelar:
Maria Liane Duarte Lima
Taene de Oliveira.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:06EFDAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, sendo um dos representantes responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR:

São eles:
EVANICE DIAS BESERRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO
RONICLEIDE MENEZES AZEVEDO

Responsável pelo PAR:
EVANICE DIAS BESERRA

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:EC583449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA para o Cargo INSPEÇÂO ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 553.568.774-04, RG Nº1.100.958, para o *Cargo inspeção escolar na Escola Municipal Raimunda Barreto.*

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de maio de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:41DD9BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0224/2017-GPMU, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Resolver assuntos de interesse municipal no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3537971A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0225/2017-GPMU, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor LUCAS EDUARDO AQUINO FIGUEIREDO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), ao senhor **LUCAS EDUARDO AQUINO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Arquiteto Júnior, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Resolver assuntos de interesse municipal no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EA302F7A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0226/2017-GPMU, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora LUSINÁCIA PINHEIRO FIGUEIREDO MACÊDO CASTRO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), a senhora**LUSINÁCIA PINHEIRO FIGUEIREDO MACÊDO CASTRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Resolver assuntos de interesse municipal no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:98D1DE0C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0227/2017-GPMU, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ELYS EDUARDA GONÇALVEZ SOUSA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (Cinquenta reais), a senhora **ELYS EDUARDA GONÇALVEZ SOUSA**, ocupante do cargo de Engenheira Júnior, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Resolver assuntos de interesse municipal no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 04 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6E065EC7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 011, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 503 DE 22 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 104 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada pela Lei Municipal n. 503 de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há uma necessidade premente de implementação do convenio firmado entre o Município de Upanema e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que mencionado convenio foi firmado para melhor responder a necessidade da sociedade no item segurança pública;

CONSIDERANDO que é indiscutível a necessidade da cooperação da Polícia Militar na manutenção da ordem e na segurança publica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados na Lei Municipal n. 503, de 22 de agosto de 2013, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal atribuída ao Estado do Rio Grande do Norte, por delegação, mediante convênio celebrado com o Município de Upanema.
§ 1º A gratificação será paga sobre o valor de Referência de:
I – R$ 100,00 (cem reais) por plantão de 8 (oito) horas trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.
§ 2º O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza, e será limitada a 8 (oito) mensal, por integrante.

§ 3º Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ou suplementada se necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B0B2ABEA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 013, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), para atender a programação a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)

Total da suplementação: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)

Total da anulação: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:417122DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER,
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: SERVIÇO HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Valor total do contrato: R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 28 de Abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:E004CB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 024/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 024/2017, **objetivando** a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS, **abertura** dia 16 de maio 2017, às 10:00 (dez horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas) -

Várzea/RN, em 02 de Maio de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:F8470637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 37/2017 – PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 62/2017, Dispensa de Licitação nº 37/2017 que tem como objeto: **Aquisição de Vacina Febre Aftosa para distribuir aos agricultores do Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 28 de abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B496AC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270401/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270401/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção do patrimônio público deste município, em favor de **VANDILSON VARELA GURGEL 03033611400 ,** pelo valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 02 de maio de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D5ED57D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270401/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **VANDILSON VARELA GURGEL 03033611400**, referente a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção do patrimônio público deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 02 de maio de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0FF02B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270402/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270402/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, em favor de **ADRIANO VALDIVINO DA SILVA LIMA 10486254437,** pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 02 de maio de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9D5C1111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270402/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **ADRIANO VALDIVINO DA SILVA LIMA 10486254437**, referente a serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 02 de maio de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:049FA4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI 382

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000 Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 382/2017.

Alterar a Lei n° 225/05 de 19 de Agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Vila Flor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o – O Conselho Municipal de Educação é órgão de deliberação coletiva, integrante da administração Direta, com funções normativas, consultivas e de assessoramento na educação do município de Vila Flor.

Art. 2o - O Conselho Municipal de Educação - CME será constituído de 08 (oito) membros titulares, nomeados pelo Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após indicação dos representantes das instituições referidas nas letras a, b, c, d, e, f, g, do art. 4o desta Lei.

Art. 3o - O Conselho Municipal de Educação integra-se ao sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, como unidade orçamentária.

Art. 4o - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita respeitando a seguinte proporção paritária:

a) Dois representantes do poder executivo, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Ação Social.
b) Um representante do segmento de Diretor de escola pública da rede municipal de ensino;
c) Um representante do segmento de Diretor de Escola do Estado;
d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação/RN-SINTE;
e) Um representante do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
f) Um representante dos estudantes do município;
g) Um representante dos estudantes de nível superior.

§ 1o - Para cada Conselheiro Titular será indicado, no âmbito das respectivas instituições, um Conselheiro Suplente.

§ 2o - O mandato de cada Conselheiro terá duração de 02(dois) anos, prorrogável uma única vez e por igual período.

§ 3o - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido dentre os membros do conselho não sendo permitida ao gestor da pasta da secretaria de educação a sua indicação como presidente do conselho.

§ 4o - Cada instituição encaminhará a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a relação dos seus representantes e respectivos suplentes, para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5o - O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação dos assuntos que lhe forem pertinentes.

Art. 6o - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - Elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para seu funcionamento;
II - Acompanhar a aplicação de recursos para a educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
III – Autorizar o funcionamento e decidir pelo reconhecimento das Escolas Públicas que compõem o Sistema Municipal de Ensino.
IV – Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução de planos educacionais, em consonância com as políticas e diretrizes nacionais de educação;
V - Aprovar o Plano Municipal de Educação e suas alterações;
VI-Autorizar a organização de cursos ou escolas experimentais em estabelecimentos de ensino da rede municipal;
VII - Fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes da rede municipal de ensino;
VIII - Dispor sobre normas para matricula, transferência, capacitação, adaptação e avaliação de estudos da rede municipal de ensino;
IX - Estabelecer normas para avaliação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município e escolas conveniadas;
X - Desenvolver esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino, em relação ao seu custo, adotando, entre outras, as medidas seguintes:
Promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, inclusive custo aluno, que deverão ser utilizados na elaboração dos planos e aplicação recursos para o ano subseqüente;
b) Estudar a composição de custo do ensino público e propor medidas adequadas para ajudá-lo a alcançar melhor nível de aplicabilidade;
c) Realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino no Município;
d) Emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa.
XI - Indicar, complementarmente, para o Sistema Municipal de Ensino, as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo, fixando a distribuição de uma e outra, nos termos da legislação do ensino;
XII - Acompanhar o processo de ensino do Município;
XIII - Promover seminários e debates com a sociedade civil a respeito de assuntos relativos à educação e ao ensino.
XIV - Deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e nas normas constitucionais e legais pertinentes;
XV - Manter intercâmbio e permanente regime de cooperação com os demais sistemas de educação, especialmente com o Conselho Estadual de Educação;
XVI - Elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal;
XVII - Aprovar os regimentos das escolas da rede municipal de ensino;
XVIII - Manifestar-se, no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta Lei for omissa.
XIX - Emitir pareceres orientando a correção de situações e procedimentos a serem adotados no processo educacional;

XX – Promover, acompanhar e orientar a realização dos fóruns municipais de educação;
XXI – Realizar, anualmente, as Conferências Municipais de Educação;

Art. 7o – As funções de conselheiros do Conselho Municipal de Educação são consideradas de relevantes interesses públicas e o seu exercício tem prioridade em relação às demais funções, no âmbito do serviço público municipal, sendo a mesma exercida sem remuneração.

Art. 8o – O funcionamento do Conselho Municipal de Educação será disciplinado em seu Regimento Interno.

Art. 9o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de abril de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:43020BE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 383

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

LEI MUNICIPAL N° 383/2017

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR aprovou e eu**, PREFEITA MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Vila Flor, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica no município de Vila Flor.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
II – planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação no Município;
III – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
IV – articular para que os sistemas públicos garantam o acesso e permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica;
V – articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento educacional, visando a proposição da política de Educação Básica;
VI – incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à Educação Básica;

VII – apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;
VIII – organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações;
IX – divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica;
X – articular-se aos demais Fóruns de Educação;
XI - incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais de Educação Básica;
XII – estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretário (a) Municipal de Educação;
II – Representante da Educação Estadual;
III – 01 Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
IV - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
V – 02 Professores da Educação Básica, sendo um das Escolas Privadas e outro das Escolas Públicas;
VI – 01 Representante de entidades sindicais de profissionais de educação;
VII – 01 Representante de Pais de estudantes;
VIII – 01 Representante de movimentos sociais, que contemple: Etnia, Gênero, comunidades indígenas e Deficiências;
IX – 02 Representantes dos diretores das Escolas Públicas, sendo um das Escolas Municipais e outro das Escolas Estaduais;
X – 01 Representante da Escola Privada;
XI – 01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – 01 Representante do Conselho do FUNDEB;

§ 1º. Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XXVIII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo (a) Presidente do Fórum, por meio de Portaria, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 2º. A indicação, conforme descrita no §1º se dará após escolha em Assembléia realizada por cada categoria representativa.

§ 3º. Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º. A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo Único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pelo Dirigente Municipal de Educação, *ad referendum*.

Art. 6º. O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu (a) presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º. O FME receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VILA FLOR, 25 de abril de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BBBD5F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – SEMECD

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031/2017, de 03/02/2017 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947/09, torna público que estará realizando de 08 de maio de 2017 até 30 de maio de 2017, CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Florânia, 02 de Maio de 2017.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
PMF

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:66A966E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 011/2017 - EMENTA: "DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR TOMAZ GALDINO SOBRINHO".

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Tomaz Galdino Sobrinho, ocorrido em 30 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Tomaz Galdino Sobrinho**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município e ao Brasil como ex-combatente das Forças Armadas Brasileira na 2ª Guerra Mundial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 1º de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:483E91E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **PAULO FERNANDES DA SILVA,**Agente de Endemias**,** matrícula nº 720, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/05/2017 com término em 31/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:19F993E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR,**Fonoaudiólogo**,** matrícula nº 267, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/05/2017 com término em 31/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:A190202A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 118/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **LUÍLIA MARCEL SANTOS,**Conselheira Tutelar**,** matrícula nº 442, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/05/2017 com término em 31/05/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Bezerra
Código Identificador:8FABC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 445/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
,
Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:AF470487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 446/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de SANTA CRUZ/RN, no dia 29 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:18DF2DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 447/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:099E7D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 448/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 29 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:BF174CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 449/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais)) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 30 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:6B50AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 450/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:2429E982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 443/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:8E0C63D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 444/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:B54A75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 451/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:76064E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 452/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 e 02 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:B85C0CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 453/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 a 02 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:DB1336E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 454/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:19DA7BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 455/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ**

NETO Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:784254B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 456/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 02 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:B6650BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003_2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003_2017

Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000 CNPJ: 08.085.409/0001-60
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 003/2017
Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017 (segunda-feira) , na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS , brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, com RG nº 2085– OAB/RN, residente e domiciliado no município de Angicos, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede Av. Sen. Georgino Avelino, nº 118, Centro, Angicos/RN; e as empresas vencedoras .
FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 26.167.936/0001-03 e LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ sob n° 08.033.946/0001-66, doravante denominadas CONTRATADAS, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS., em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo VENCEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados estão na Proposta de Preços apresentada pelo VENCEDOR na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata.

Vencedor(es): FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA					
CNPJ: 26.167.936/0001-03		Telefone:		Email:	
Endereço: ROD.BR 304, 150 SALA B, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 1922538					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00030	800,00	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	CHOCOMIL	7,46
00040	1800,00	UND	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FAVO DE MEL	2,79
00070	500,00	UND	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIMIMO	4,35

00080	1500,00	UND	ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	FORTELI	2,94
00090	400,00	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	YOKI	2,28
01040	3000,00	UND	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 400g.	ESTRELA	2,74
01050	3200,00	UND	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAMCRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data da entrega.	ESTRELA	2,67
01070	5500,00	UND	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 400g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	SÃO GERALDO	5,49
01090	500,00	Unid	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g. Fornecimento por unidade.	ARISCO	0,59
02040	1000,00	UND	Carne de soja pacote com 500g	SORA	3,43
02080	200,00	UND	Chá com sabores variados, pacote com 10 unidades	MULTERVAS	2,49
03020	500,00	Unid	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou "tetrapack", limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g.	CAMPON ESA	2,18
03030	200,00	UND	Doce de goiaba. Embalagem com 300g.	NECI	2,11
03040	200,00	UND	Dueto em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SOFRUTA	1,60
03050	500,00	Unid	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g. Fornecimento por unidade.	QUERO	1,99
00036	200,00	UND	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento em pacotes de 01 Kg.	NOSSO GRÃO	3,70
04000	1400,00	UND	FLOCOS DE CEREAIS "Farinha láctea", a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	YOKI	4,69
04010	5000,00	UND	FUBÁ DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	1,01
04040	200,00	Unid	Leite condensado Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. embalagem com no minimo 395g	MARAJU ARA	3,22
04050	200,00	UND	Leite de Coco Integral do tipo tradicional. Fornecimento em garrafas de 500ml.	VITACOCO	5,00
04070	2000,00	Unid	Leite integral em pó Embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200G	LEITINO	4,24
05000	200,00	Unid	Maionese 500 g	ARISCO	4,64
05020	600,00	UND	Margarina vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 g	ADORITA	2,82
05040	300,00	UND	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	4,54
05060	500,00	UND	Pão de Forma pacote 400g	SÃO GERALDO	3,49
05070	500,00	UND	Pão para Hot Dog, pacote com 10 unidades	SÃO GERALDO	3,49
05080	2500,00	UND	PEITO DE FRANGO COM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AVINOVA	7,73
05090	50,00	Unid	Pimenta em pó pacote com 40g	CONDIR	3,48
06080	150,00	KG	Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	DA GRANJA	7,15
06090	150,00	KG	Queijo mussarela 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. kg	PALAC	24,70
07000	300,00	UND	Refrigerante 2 litros sabor guaraná	INDAIA	3,36
07010	400,00	UND	Refrigerante 2 litros sabor cola	INDAIA	3,36
07020	200,00	UND	Refrigerante 2 litros sabor laranja	INDAIA	3,36
07030	180,00	UND	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	PIRAMIDE	0,95
07060	200,00	UND	Tempero completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml	REGINA	1,53
TOTAL POR VENCEDOR R$				130.225,50	
Vencedor(es): LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME					
CNPJ: 08.033.946/0001-66			Telefone:	Email:	
Endereço: MERCADO PUBLICO, 0, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000					
Representante: LUIZ GUILHERME DE SOUZA - RG: 890358					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	UND	Abacaxi tipo perola "in natura" Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da	CEASA	2,14

			espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg		
00002	500,00	KG	ABÓBORA "IN NATURA"_ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento por Kg.	CEASA	1,54
00005	150,00	UND	Adoçante dietético artificial liquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	MARATA	2,00
00006	200,00	KG	ALHO NACIONAL EXTRA, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CROP	2,00
00010	1500,00	KG	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	0,36
00011	1000,00	KG	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	CEASA	2,38
00012	1000,00	KG	BATATA INGLESA _ extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	CEASA	2,69
00013	1500,00	KG	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	CEASA	2,69
00016	2000,00	UND	BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade litro.	GUTMAIS	2,58
00018	3000,00	UND	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote "aluminizado" alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g. Produto Similar ao café Santa Clara, Maratá, São Braz e União.	NORDEST INO	4,75
00020	1000,00	KG	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (Acém, Músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg	FRIBOM	8,00
00021	1000,00	KG	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Fornecimento em kg.	FRIBOM	10,00
00022	800,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg.	FRIBOM	9,89
00023	400,00	Unidade	CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Fornecimento em pacotes de 500 gramas.	CAICO	10,50
00025	600,00	KG	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento Kg.	FRIBOM	18,49
00026	2000,00	KG	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	2,16
00027	3500,00	KG	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja- vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	2,79
00029	160,00	KG	COENTRO EXTRA, FRESCO, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies, genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	10,00
00030	500,00	KG	COLORÍFICO, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DONA CLARA	3,10
00031	800,00	KG	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fornecimento por kg.	GUIBOM	6,23
00037	800,00	UND	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento em pacotes de 01kg.	POTIGUAR	4,06
00038	400,00	UND	Feijão Preto tipo 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1kg	POTIGUAR	4,59
00039	2500,00	UND	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRIATO	10,17
00042	18000,00	UND	IOGURTE DE FRUTAS (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea,isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do	CABUGI	2,59

			produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.		
00043	200,00	UND	ketchup. Embalagem com 1KG	QUERO	7,99
00046	18000,00	UND	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	CABUGI	2,88
00048 600,00		KG	Lingüiça Calabresa Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg	SATIARE	11,84
00049	3600,00	UND	MACARRÃO, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	1,70
00051	4800,00	KG	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	0,96
00053	300,00	KG	Melão japonês "in natura" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	CEASA	2,70
00055	300,00	Bandeja	Ovo extra Grande de primeira qualidade bandeja. com 30 unidades	B&G	10,40
00060	200,00	KG	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	CEASA	4,24
00061	600,00	KG	PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	4,24
00062	2500,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	STERBOM	5,34
00063	2500,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiaise selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	STERBOM	4,19
KG00064	2500,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	STERBOM	3,94
00065	2500,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	STERBOM	7,45
00066	400,00	UND	Polpa de fruta sabor CAJÚ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kG deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	STERBOM	3,94
00067	400,00	UND	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	STERBOM	3,94
00074	800,00	KG	Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha e conservante: nitrito de sódio.	FRIATO	5,49
00075	1600,00	UND	SOJA EM GRÃOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SOLO BRASIL	5,65
00077	2000,00	KG	TOMATE longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	3,10
00078	100,00	KG	Uva itália nacional "in natura" De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	CEASA	6,50
VALOR POR VENCEDOR R$				326.047,00	

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com as fontes de recursos ordinarios, Receita de impostos e transferencias da saude, Receita de impostos e transferencias daEducação.
CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Angicos, na sede do órgão solicitante;
d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso;
e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
g) Os produtos ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
h) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
i) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
j) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
k) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017-SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva

Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.
CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017-SRP, homologada em {ARP.Data Homologacao Extenso}.
CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.
CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017-SRP;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade
duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.
Do VENCEDOR:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017-SRP;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.
CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o VENCEDOR deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o VENCEDOR será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao VENCEDOR será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o VENCEDOR considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao VENCEDOR, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.
CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao VENCEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 07 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS`
Prefeito

Ferreira e Pessoa Comercio LTDA
Representante Legal:
MARIA NEUZIFRAN FERREIRA ,
Portador da Cédula de Identidade Nº. 1922538
Assinatura:_____

Luiz Guilherme de Souza - ME
Representante Legal:
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA ,
Portador da Cédula de Identidade Nº. 890358
Assinatura:_____

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4D2DF0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **VAREJÃO L B LTDA-ME CNPJ: 04.987.374/0001-01** com sede na Rua Padre Freire, 455, Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRO MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 001.237.554-SSP/RN, inscrito no CPF nº 837.780.804-82, domiciliado a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Belo Horizonte, Mossoró/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017**,, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os gêneros alimentícios.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os gêneros alimentícios, o fornecedor e as especificações registradas nesta ARP, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NR ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas.	ITALAC	Unidade	6.000	R$ 3,34	R$ 20.040,00

2	Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	Quilo	8.000	R$ 2,73	R$ 21.840,00
3	Arroz, tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	TIO URBANO	Quilo	9.000	R$ 2,86	R$ 25.740,00
4	Arroz, tipo 1, parboilizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	URBANO	Quilo	13.000	R$ 2,86	R$ 37.180,00
5	Bandeja com ovos, material papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade 30 Unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos.	FORTEGEMA	Bandeja	1.380	R$13,95	R$ 19.251,00
6	Bebida láctea, sabores variados.	CABUGI	Litro	24.000	R$ 2,63	R$ 63.120,00
7	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	Unidade	7.000	R$ 2,78	R$ 19.460,00
8	Biscoito, apresentação redondo, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	Unidade	7.000	R$ 2,77	R$ 19.390,00
9	Carne bovina in natura (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico.	XINGUARA	Quilo	8.000	R$16,68	R$ 133.440,00
10	Carne de Sol in natura de 1ª qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10 de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	XINGUARA	Quilo	6.000	R$ 21,57	R$ 129.420,00
11	Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado, não temperado, in natura, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.	JAGUAR	Quilo	9.000	R$ 5,94	R$ 53.460,00
12	Carne in natura, origem avícola, tipo file de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado.	JAGUAR	Quilo	6.000	R$ 10,81	R$ 64.860,00
13	Carne verde in natura de 1ª qualidade, chã de dentro, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10 de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	XINGUARA	Quilo	8.000	R$ 19,83	R$ 158.640,00
14	Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra, sem aparas, com no Maximo 10% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante 500G.	OESTE FRIOS	Quilo	8.000	R$ 20,78	R$ 166.240,00
15	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	DONA CLARA	Unidade	8.000	R$ 0,54	R$ 4.320,00
16	Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	KI-ALHO	Quilo	1.000	R$ 20,13	R$ 20.130,00
17	Costela bovina.	XINGUARA	Quilo	8.000	R$ 12,63	R$ 101.040,00
18	Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	JÁ NA MESA	Quilo	6.000	R$ 4,40	R$ 26.400,00
19	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade mimo de 09 meses, para preparo de cuscuz, características adicionais / degerminado /macerado /socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, embalado em pacotes de 500 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	CLARAMIL	Pct	7.000	R$ 0,99	R$ 6.930,00
20	Feijão, tipo 1, classe carioca, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.	JÁ NA MESA	Quilo	10.100	R$ 3,81	R$ 38.481,00
21	Leite, tipo integral, não modificado, não adoçado, aspecto físico pó, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem de 200 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	Unidade	18.000	R$ 4,18	R$ 75.240,00
22	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	IMPERADOR	Unidade	18.000	R$ 1,71	R$ 30.780,00
23	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plastica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	SOYA	Unidade	2.500	R$ 4,28	R$ 10.700,00
24	Pão, tipo cachorro-quente com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	DA CASA	Pacote	8.000	R$ 3,25	R$ 26.000,00
26	Sal refinado iodado de primeira qualidade, embalagem em pacote de 1 Quilo com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	RN	Quilo	2.000	R$ 0,34	R$ 680,00
27	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	REGINA	Unidade	3.000	R$ 1,28	R$ 3.840,00
28	Margarina 500g	PURO SABOR	Unidade	3.600	R$ 3,38	R$ 12.168,00
29	Caldo de carne	KITANO	Unidade	14.500	R$ 0,31	R$ 4.495,00
TOTAL DA ARP (R$)						**R$ 1.293.285,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (
www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 28 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	VAREJÃO L B LTDA-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	**ALEXANDRO MORAIS** Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:55DD85D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.022.614/0001-53, vencedora dos itens da licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor total**
01	AÇUCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
03	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250G	PCT	3.100	R$ 5,50	R$ 17.050,00
05	COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	PCT	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
06	MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500G	PCT	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
07	MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500G	PCT	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
08	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PCT	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
09	MILHO P/ MANGUZÁ PACOTE C/ 500G	PCT	1.100	R$ 2,30	R$ 2.530,00
10	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 3,00	R$ 4.200,00
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 2,90	R$ 4.060,00
13	FARINHA LACTEA C/ 230 G	PCT	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
14	FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
15	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,50	R$ 9.900,00
16	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,00	R$ 9.600,00
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
18	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,80	R$ 10.440,00
19	FLOCO DE MILHO PRÉ- COZIDO PACOTE C/ 500G	PCT	5.600	R$ 1,00	R$ 5.600,00
20	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	KG	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
21	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LIMÃO UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
22	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR UVA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
23	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LARANJA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
24	RAPADURA EM TABLETES 200GR	UNID	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
25	DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	LT	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
26	PROTEINAS DE SOJA 400GR	PCT	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
27	DOCE SABOR GOIABA 600G	LT	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
28	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
29	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
30	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
31	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
32	EXTRATO DE TOMATE SACHER	CXT	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
33	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	1.600	R$ 3,90	R$ 6.240,00
34	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
35	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	1.600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
36	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	500	R$ 1,90	R$ 950,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
38	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900ML	UNID	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
39	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 500ML	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE COM 500ML	UNID	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
41	MAIONESE UNIDADE C/ 200	UNID	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
42	AMEIXA EM CALDA LATA C/ 200G	LT	1.100	R$ 3,60	R$ 3.960,00
43	CREME DE LEITE UNIDADE C/ 200G	UNID	1.800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
45	AZEITONA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
46	AMEIXA SECA 200GR	UNID	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
47	TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500ML	UNID	1.800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
48	COCO RALADO PACOTE C/ 50G	PCT	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
49	LEITE CONDENSADO UNIDADE C/ 395G	UNID	1.450	R$ 4,00	R$ 5.800,00

50	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400G	PCT	1.250	R$ 3,70	R$ 4.625,00
51	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400G	PCT	6.000	R$ 3,30	R$ 19.800,00
52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/400G	PCT	6.000	R$ 2,95	R$ 17.700,00
53	BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 250G	PCT	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
54	BATATA PALHA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
55	MILHO DE PIPOCA 500GR	UNID	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
56	POLPA DE FRUTA-ABACAXI PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
57	POLPA DE FRUTA-ACEROLA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
58	POLPA DE FRUTA-CAJU PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
59	POLPA DE FRUTA-MANGA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
60	POLPA DE FRUTA-TAMARINDO PCT C/ 1KG	KG	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
61	REFRIGERANTE 02 LITROS LARANJA, GUARANÁ E COLA	UNID	2.200	R$ 5,00	R$ 11.000,00
62	CARNE DE CHARQUE P.A DE BOA QUALIDA DE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
63	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDAE CHÃ DE DENTRO	KG	3.500	R$ 25,00	R$ 87.500,00
64	CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE	KG	3.300	R$ 20,00	R$ 66.000,00
65	CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
66	CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE	KG	5.000	R$ 20,00	R$ 10.000,00
67	CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	KG	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
68	COXA SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	3.500	R$ 7,00	R$ 24.500,00
69	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	KG	2.100	R$ 7,00	R$ 14.700,00
70	GALINHA MATRIZ	KG	1.800	R$ 6,50	R$ 11.700,00
71	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
72	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	1.800	R$ 7,00	R$ 12.600,00
73	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
74	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UNID	2.500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
75	ADOÇANTE	UNID	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
76	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500G	UNID	3.000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
77	AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 200GR TIPO GREMOGEMA	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL 300GR	PCT	6.500	R$ 4,20	R$ 27.300,00
79	LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR	UNID	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
80	OVOS BANDEJA C/ 30 UNIDADE	BANDEJA	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
81	KETCHUP, EMBALAGENS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DA ENTREGA.	UNID	1.200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
82	DUETO EM CONSERVA LATA C/ 200GR	LT	1.200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
83	ÁGUA MINERAL 20LT	GL	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00

Valor Global da Licitação: R$ 947.175,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Caiçara do Norte/RN, em 27 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3EEF6AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para A Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN

Empresa: RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.022.614/0001-53., vencedora dos Itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS OFERTADOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor total**
01	AÇUCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
03	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250G	PCT	3.100	R$ 5,50	R$ 17.050,00
05	COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	PCT	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
06	MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500G	PCT	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
07	MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500G	PCT	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
08	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PCT	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
09	MILHO P/ MANGUZÁ PACOTE C/ 500G	PCT	1.100	R$ 2,30	R$ 2.530,00
10	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 3,00	R$ 4.200,00
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 2,90	R$ 4.060,00
13	FARINHA LACTEA C/ 230 G	PCT	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
14	FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
15	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,50	R$ 9.900,00
16	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,00	R$ 9.600,00
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
18	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL	KG	1.800	R$ 5,80	R$ 10.440,00

	TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES				
19	FLOCO DE MILHO PRÉ- COZIDO PACOTE C/ 500G	PCT	5.600	R$ 1,00	R$ 5.600,00
20	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	KG	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
21	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LIMÃO UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
22	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR UVA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
23	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LARANJA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
24	RAPADURA EM TABLETES 200GR	UNID	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
25	DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	LT	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
26	PROTEINAS DE SOJA 400GR	PCT	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
27	DOCE SABOR GOIABA 600G	LT	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
28	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
29	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
30	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
31	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
32	EXTRATO DE TOMATE SACHER	CXT	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
33	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	1.600	R$ 3,90	R$ 6.240,00
34	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
35	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	1.600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
36	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	500	R$ 1,90	R$ 950,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
38	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900ML	UNID	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
39	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 500ML	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE COM 500ML	UNID	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
41	MAIONESE UNIDADE C/ 200	UNID	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
42	AMEIXA EM CALDA LATA C/ 200G	LT	1.100	R$ 3,60	R$ 3.960,00
43	CREME DE LEITE UNIDADE C/ 200G	UNID	1.800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
45	AZEITONA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
46	AMEIXA SECA 200GR	UNID	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
47	TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500ML	UNID	1.800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
48	COCO RALADO PACOTE C/ 50G	PCT	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
49	LEITE CONDENSADO UNIDADE C/ 395G	UNID	1.450	R$ 4,00	R$ 5.800,00
50	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400G	PCT	1.250	R$ 3,70	R$ 4.625,00
51	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400G	PCT	6.000	R$ 3,30	R$ 19.800,00
52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/400G	PCT	6.000	R$ 2,95	R$ 17.700,00
53	BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 250G	PCT	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
54	BATATA PALHA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
55	MILHO DE PIPOCA 500GR	UNID	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
56	POLPA DE FRUTA-ABACAXI PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
57	POLPA DE FRUTA-ACEROLA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
58	POLPA DE FRUTA-CAJU PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
59	POLPA DE FRUTA-MANGA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
60	POLPA DE FRUTA-TAMARINDO PCT C/ 1KG	KG	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
61	REFRIGERANTE 02 LITROS LARANJA, GUARANÁ E COLA	UNID	2.200	R$ 5,00	R$ 11.000,00
62	CARNE DE CHARQUE P.A DE BOA QUALIDA DE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
63	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDAE CHÃ DE DENTRO	KG	3.500	R$ 25,00	R$ 87.500,00
64	CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE	KG	3.300	R$ 20,00	R$ 66.000,00
65	CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
66	CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE	KG	5.000	R$ 20,00	R$ 10.000,00
67	CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	KG	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
68	COXA SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	3.500	R$ 7,00	R$ 24.500,00
69	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	KG	2.100	R$ 7,00	R$ 14.700,00
70	GALINHA MATRIZ	KG	1.800	R$ 6,50	R$ 11.700,00
71	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
72	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	1.800	R$ 7,00	R$ 12.600,00
73	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
74	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UNID	2.500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
75	ADOÇANTE	UNID	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
76	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500G	UNID	3.000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
77	AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 200GR TIPO GREMOGEMA	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL 300GR	PCT	6.500	R$ 4,20	R$ 27.300,00
79	LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR	UNID	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
80	OVOS BANDEJA C/ 30 UNIDADE	BANDEJA	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
81	KETCHUP, EMBALAGENS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DA ENTREGA.	UNID	1.200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
82	DUETO EM CONSERVA LATA C/ 200GR	LT	1.200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
83	ÁGUA MINERAL 20LT	GL	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00

Valor Global da Licitação: R$ 947.175,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Caiçara do Norte/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E007BE33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para a Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR: Empresa RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.022.614/0001-53.
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
01	AÇUCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
02	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
03	ARROZ BRANCO POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	5.500	R$ 3,30	R$ 18.150,00
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250G	PCT	3.100	R$ 5,50	R$ 17.050,00
05	COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	PCT	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
06	MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500G	PCT	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
07	MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500G	PCT	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
08	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PCT	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
09	MILHO P/ MANGUZÁ PACOTE C/ 500G	PCT	1.100	R$ 2,30	R$ 2.530,00
10	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
11	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 3,00	R$ 4.200,00
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	KG	1.400	R$ 2,90	R$ 4.060,00
13	FARINHA LACTEA C/ 230 G	PCT	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
14	FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,50	R$ 10.400,00
15	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,50	R$ 9.900,00
16	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.600	R$ 6,00	R$ 9.600,00
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
18	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.800	R$ 5,80	R$ 10.440,00
19	FLOCO DE MILHO PRÉ- COZIDO PACOTE C/ 500G	PCT	5.600	R$ 1,00	R$ 5.600,00
20	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	KG	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
21	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LIMÃO UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
22	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR UVA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
23	PREPARO SÓLIDO PARA SABOR LARANJA UNIDADE COM 35G	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00
24	RAPADURA EM TABLETES 200GR	UNID	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
25	DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	LT	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
26	PROTEINAS DE SOJA 400GR	PCT	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
27	DOCE SABOR GOIABA 600G	LT	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
28	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
29	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24X 19 GR	CXT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
30	CALDO DE CARNE CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
31	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 10X 57 GR	CXT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
32	EXTRATO DE TOMATE SACHER	CXT	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
33	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	1.600	R$ 3,90	R$ 6.240,00
34	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 500G	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
35	MARGARINA COM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	1.600	R$ 1,90	R$ 3.040,00
36	MARGARINA SEM SAL UNIDADE C/ 250G	UNID	500	R$ 1,90	R$ 950,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
38	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900ML	UNID	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
39	OLEO DE SOJA UNIDADE C/ 500ML	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL UNIDADE COM 500ML	UNID	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
41	MAIONESE UNIDADE C/ 200	UNID	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
42	AMEIXA EM CALDA LATA C/ 200G	LT	1.100	R$ 3,60	R$ 3.960,00
43	CREME DE LEITE UNIDADE C/ 200G	UNID	1.800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G	LT	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
45	AZEITONA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
46	AMEIXA SECA 200GR	UNID	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
47	TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500ML	UNID	1.800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
48	COCO RALADO PACOTE C/ 50G	PCT	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
49	LEITE CONDENSADO UNIDADE C/ 395G	UNID	1.450	R$ 4,00	R$ 5.800,00
50	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400G	PCT	1.250	R$ 3,70	R$ 4.625,00
51	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400G	PCT	6.000	R$ 3,30	R$ 19.800,00
52	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/400G	PCT	6.000	R$ 2,95	R$ 17.700,00
53	BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 250G	PCT	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
54	BATATA PALHA 200GR	UNID	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
55	MILHO DE PIPOCA 500GR	UNID	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
56	POLPA DE FRUTA-ABACAXI PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
57	POLPA DE FRUTA-ACEROLA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
58	POLPA DE FRUTA-CAJU PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
59	POLPA DE FRUTA-MANGA PCT C/ 1KG	KG	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
60	POLPA DE FRUTA-TAMARINDO PCT C/ 1KG	KG	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
61	REFRIGERANTE 02 LITROS LARANJA, GUARANÁ E COLA	UNID	2.200	R$ 5,00	R$ 11.000,00
62	CARNE DE CHARQUE P.A DE BOA QUALIDA DE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00

63	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDAE CHÃ DE DENTRO	KG	3.500	R$ 25,00	R$ 87.500,00
64	CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE	KG	3.300	R$ 20,00	R$ 66.000,00
65	CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA EM CUBO 500GR	KG	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
66	CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE	KG	5.000	R$ 20,00	R$ 10.000,00
67	CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	KG	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
68	COXA SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	3.500	R$ 7,00	R$ 24.500,00
69	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	KG	2.100	R$ 7,00	R$ 14.700,00
70	GALINHA MATRIZ	KG	1.800	R$ 6,50	R$ 11.700,00
71	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
72	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	1.800	R$ 7,00	R$ 12.600,00
73	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
74	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UNID	2.500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
75	ADOÇANTE	UNID	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
76	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500G	UNID	3.000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
77	AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 200GR TIPO GREMOGEMA	UNID	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL 300GR	PCT	6.500	R$ 4,20	R$ 27.300,00
79	LEITE EM PÓ DESNATADO 300GR	UNID	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
80	OVOS BANDEJA C/ 30 UNIDADE	BANDEJA	2.100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
81	KETCHUP, EMBALAGENS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DA ENTREGA.	UNID	1.200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
82	DUETO EM CONSERVA LATA C/ 200GR	LT	1.200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
83	ÁGUA MINERAL 20LT	GL	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00

Valor Global da Licitação: R$ 947.175,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Caiçara do Norte/RN, em 28 de Abril de 2017.

ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1861DD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017 – RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 26, da Lei Complementar nº 020/2016, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de CAMPO REDONDO/RN, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade extraordinária do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1 Das disposições preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Prefeito do Município, através da Portaria nº 094/2017, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Sede em 27 de abril de 2017.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa, de caráter eliminatório, consiste em Análise Curricular com avaliação de Títulos, com exceção dos candidatos aprovados nos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Patrol, Operador de Pá Mecânica e Operador de Trator que, além desta etapa, terão que fazer uma prova prática, antes da efetiva contratação.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 020/2016.

1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, atribuições e remuneração, são apresentados abaixo.

QUADRO I				
Cargo/Função	**Vaga**	**Vencimentos**	**Carga Horária**	**Escolaridade/Requisito**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD				
Professor Ensino Fundamental	02	1.440,38	30	Nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

				Ministério da Educação.
Professor de Letras/Português	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Letras/Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Letras/Inglês	01	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática	01	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Geografia	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Física	01	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Ciências	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nutricionista	01	940,00	40	Nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Motorista (Categoria C)	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AC ou C.
Motorista (Categoria D)	04	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AD ou D com Curso de Condutor de Veículo Escolar.
Auxiliar Administrativo	01	940,00	40	Ensino Médio
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS				
Entrevistadores do Cadastro Único/Bolsa Família	02	940,00	40	Ensino Médio com Experiência Comprovada.
Motorista (Categoria C)	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AC ou C.
Terapeuta Ocupacional	01	940,00	40	Nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Fisioterapeuta	01	940,00	40	Nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Psicólogo	01	940,00	40	Nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Educador Físico	01	940,00	40	Nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Assistente Social	01	940,00	40	Nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Auxiliar Administrativo	01	940,00	40	Ensino Médio
Facilitador – Dança	01	940,00	40	Ensino Médio com Experiência na área comprovada.
Facilitador – Música	01	940,00	40	Ensino Médio com Experiência na área comprovada.
Facilitador – Artes	01	940,00	40	Ensino Médio com Experiência na área comprovada.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
Operador de Retroescavadeira	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AB ou B com Experiência Comprovada e Curso de operador de retroescavadeira.
Operador de Patrol	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AB ou B com Experiência Comprovada e Curso de motoniveladora.
Operador de Pá Mecânica	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AB ou B com Experiência Comprovada e Curso de pá mecânica.
Operador de trator	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação CNH categoria AB ou B.
Motorista (Categoria D)	02	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AD ou D.
Secretaria Municipal de Saúde				
Médico ESF	03	7.800,00	40	Curso de graduação em medicina com Conselho de Classe.
Enfermeiro ESF	01	1.165,81	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Cirurgião Dentista ESF	01	1.165,81	40	Nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Fisioterapeuta NASF	01	940,00	40	Nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nutricionista NASF	01	940,00	40	Nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Fonoaudiólogo NASF	01	940,00	40	Nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Assistente Social NASF	01	940,00	40	Nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Psicólogo NASF	01	940,00	40	Nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Farmacêutico Bioquímico	01	940,00	40	Nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Enfermeiro Plantonista	01	250,00 (por plantão)	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Técnico de Enfermagem	04	940,00	40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Técnicos em enfermagem.
Motorista	02	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros.
Recepcionista	01	940,00	40	Ensino Médio
Digitador	02	940,00	40	Ensino Médio

2.2 Atribuições dos cargos:

Auxiliar Administrativo	**Trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, incluindo-se, nestes, a organização e orientação dos serviços de guarda e arquivo de documentos**.
Assistente Social	**Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.**
Cirurgião Dentista	**Fazer diagnósticos e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes**.
Enfermeiro ESF	**Executar trabalhos de enfermagem nas Unidades Básicas de saúde**.
Farmacêutico	**Responder tecnicamente pela administração da farmácia e distribuição dos medicamentos em postos de saúde, realizando o controle de estoques e saídas de medicamentos**.
Fisioterapeuta	**Prestar assistência fisioterápica nas áreas de ortopedia e traumatologia, reumatologia; neurologia e respiratória; Efetuar todas as tarefas atinentes a função, definidas pelo regulamento da profissão**.
Médico ESF	**Executar trabalhos de atendimentos e programas médicos nas Unidades Básicas de Saúde**.
Motorista "D, C e B"	**Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município**.
Nutricionista	**Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais**.
Operador de Máquinas (retroescavadeira, patrol, pá mecânica e trator)	**Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos e conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral**.

Psicólogo	**Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas**.
Técnico em Enfermagem	**Acompanhar e auxiliar o trabalho de enfermagem; Participar do planejamento da assistência de enfermagem; suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade.**
Professor Ensino Fundamental (Pedagogo)	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor – **Português**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Inglês**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Ciências**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Geografia**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Educação Física**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Matemática**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **História**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Educador **Físico**	**Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Realizar palestras para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas/Práticas Corporais, nutrição e saúde.**
Terapeuta **Ocupacional**	**Triagem; atendimentos individuais; grupos operativos; grupos de apoio; laboratórios de multiplicação dramática; grupos socioterápicos; participação na construção de planos terapêuticos; orientação familiar; visitas domiciliares; acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes; palestras informativas e educativas; participação em oficinas terapêuticas; participação em eventos; grupos de familiares semanalmente e mensalmente; estimular e desenvolver a criatividade.**
Facilitador	**Garantir a integração das atividades aos conteúdos; Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; Registrar a frequência diária dos usuários; Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias dos beneficiários.**
Enfermeiro Plantonista	**Prestar serviços em hospitais, ambulatoriais e outros, prestar assistência a pacientes hospitalares, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar ou orientar as tarefas de práticas ambulatoriais (curativos, aplicação de medicamentos, vacinas, preenchimento de relatórios), orientar o pessoal de apoio, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.**
MOTORISTA CATEGORIA – D (Sec. Municipal de Saúde) acrescido do Curso de Primeiros Socorros.	**Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município; dirigir ambulâncias destinados ao transporte de pacientes e familiares daqueles; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustíveis água e óleo, controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; executar outras tarefas afins;**
Digitador	**Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.**
Recepcionista	**Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.**
Fonoaudiólogo	**Diagnosticar, levantar os problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades de reabilitação; - Desenvolver a promoção e proteção à saúde incluindo aspectos de comunicação, consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos com vistas ao autocuidado; - Efetivar estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alteração no desenvolvimento; acompanhamento e orientação nos processos de alfabetização e aprendizagem; - Atentar à prevenção das incapacidades e deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos usuários; - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação; - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; - Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde**.
Entrevistador do Cadastro Único/Bolsa Família	**Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; b) Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; c) Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS). d) Acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; e) Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerencias e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; f) Elaborar e enviar orientações periódicas às equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; g) Prestar suporte a técnicos e estagiários das gerências / unidades de saúde / educação, por telefone, e-mail ou presencialmente, para esclarecer dúvidas técnicas sobre procedimentos e fluxos de trabalho relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; h) Realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; i) Atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital (Sistema V7) ou manual (com preenchimento de formulário) em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; j) Coletar informações sócio demográficas; k) Registrar, atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; l) Encaminhar demandas para outras políticas setoriais; m) Participar do planejamento e apoiar a realização de roteiros de pesquisa, estudos de casos, atividades de campo e de reuniões intersetoriais, com famílias e outros. n) Realizar atualização de navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família (V7, SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS); o) Participar das capacitações, treinamento programadas pelas Secretarias, Gerências e Unidades de Saúde / Educação, municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; p) Contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; q) Monitorar a distribuição de insumos, quando necessário; r) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**.

2.2 Os níveis de escolaridades exigidos acima deverão ser comprovados no momento da inscrição.

2.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a designação ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

2.4 As atribuições de cada cargo são as constantes no item 6.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 03 a 05 de maio de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, situada na Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo, Rio Grande do Norte, CEP: 59230000.

3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Público Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no subitem 3.1 preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela equipe responsável, munido do comprovante de depósito identificado ou transferência bancária (cuja conta está especificada no item 3.2, alínea "d") e, entregando, ainda, as cópias autenticadas: dos documentos pessoais, certificados dos títulos, o Currículo *Vitae* e comprovantes da experiência profissional e de que atende os requisitos do cargo para o qual concorre, além de todas as informações curriculares comprobatórias. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente, no ato da inscrição.

b) Os documentos deverão ser entregues em envelope a ser lacrado na presença do candidato, com seu nome e o cargo que pleiteia.

c) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial com fotografia atual (RG, CNH, CTPS); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo); Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o cargo), sendo imprescindível as cópias autenticadas dos mesmos no envelope junto aos demais documentos que foram mencionados na alínea "a" deste subitem.

d) A taxa de inscrição para os que concorrerem aos cargos de nível fundamental/médio será de 40,00 (quarenta reais) e para os cargo de nível superior será de R$ 80,00 (oitenta reais). As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados neste item através de depósito identificado ou transferência pessoal interbancária para a Conta **do Município de** Campo Redondo – PMCR RN CONCURSO Agência 0701-3 – Conta Corrente 19.098-5 - **Banco do Brasil, Santa Cruz/RN.**

e) No ato da inscrição, a mesa receptora da documentação poderá autenticar os documentos do candidato quando lhes forem apresentados os originais.

3.3 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do depósito, nos termos deste Edital.

3.4 No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no subitem 2.1.

3.5 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo; caso faça a inscrição a mais de um cargo será desclassificado automaticamente.

3.6 Após a confirmação de inscrição pelo candidato com o depósito bancário identificado ou transferência bancária, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.8 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

3.10 Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.11 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

4.2 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo 1 deste Edital.

4.3 O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

4.4 Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:
a) Contracheques;
b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
c) Publicações de aprovação em concurso;
d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

4.5 Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

4.6 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

4.7 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

4.8 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) Quando estudante;
b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) Como monitoria estudantil;
d) Decorrentes de bolsa de estudo.

4.9 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia inelegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.10 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.11 Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa:
a) Consiste na Análise Curricular com avaliação de Títulos, que valerá 10,0 (dez) pontos;
b) Prova prática nos constantes do item 1.2.

5.2 A comissão do certame analisará os currículos conforme costa no anexo 6, tendo o resultado divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

6 DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

6.1 O candidato deverá comprovar:
a) Se Profissional de Nível Superior: Diploma ou Certificado de conclusão de curso para o cargo desejado; Certificados de títulos de pós-graduação; experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia; e certidão de registro e adimplência junto ao seu órgão de classe (quando a lei o exigir);
b) Se Profissional de Nível Médio: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia.

c) Se Profissional de Nível Fundamental: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O índice ponderado será resultante da média das notas obtidas.

7.2 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A comissão do processo seletivo divulgará o resultado através dos meios de comunicação local, no quadro de avisos da prefeitura e no diário oficial da FEMURN.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo 001/2017 disporá de 24 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a Comissão do Processo Seletivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo 4 deste edital.

8.3 A comissão terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

8.4 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

8.5 Será admitido um único recurso administrativo.

8.6 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

8.7 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a comissão encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

8.8 As datas previstas para os resultados encontram-se no Anexo 6 deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

9.2 No ato da convocação pela prefeitura, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
c) Título de eleitor;
d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
e) Reservista (se homem);
f) Identificação do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho;
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais:

a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
g) Não ter sido aposentado por invalidez;
h) Não ter sido aposentado compulsoriamente;
i) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
l) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal;

9.3 Os candidatos convocados terão três dias uteis, a partir da publicação da convocação, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados nos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Patrol, Operador de Pá Mecânica e Operador de Trator, terão que fazer uma prova prática antes da efetiva contratação, caso o candidato não passe na prova prática será desclassificado, sendo convocado o próximo subsequente.

10.2 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisos da mesma, assim como no Diário oficial da FEMURN.

10.3 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, através de sua Secretaria Municipal de Administração.

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
Nome do Candidato: _____

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO			
1	Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*	**1,0**	**2,0**
2	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*	**1,0**	
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (20/39h)	**0,25**	**2,5**
4	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (40/79h)	**0,5**	
5	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (80/119h)	**0,75**	
6	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥120h)	**1,0**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
7	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	**1,0**	**5,5**
8	Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos	**2,0**	
9	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	**2,5**	

OBSERVAÇÃO:
O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEIS ELEMENTAR / FUNDAMENTAL / MÉDIO

Nome do Candidato: _____

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
1	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (30/60hs)	**0,5**	**4,0**
2	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (61/90hs)	**1,5**	
3	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (≥90hs)	**2,0**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	**1,5**	**6,0**
5	Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos	**2,0**	
6	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	**2,5**	

OBSERVAÇÃO:

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: RES.:_____ CELULAR _____ RG nº _____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____
Naturalidade: _____

DADOS REFERENTE AO CARGO

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:
_____

Campo Redondo/RN, ____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Atendente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:
_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

Vem requerer
À comissão de seleção:

Como candidato(a) a (cargo em disputa), conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a/o:
( ) Resultado Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____
_____

Campo Redondo, ___ de _____ de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, foi _____ desta instituição no período de _____ a _____, exercendo o cargo de _____, com carga horária de _____horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

_____
Responsável legal pela entidade

ANEXO 7 – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	03/05/2017 a 05/05/2017
ANÁLISE CURRICULAR	08 a 10/05/2017
RESULTADO	11/05/2017
RECURSOS	12/05/2017
RESULTADO FINAL	15/05/2017

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E60A0861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 024/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **J.I.C. DE CARVALHO EPP e JOSÉ GEORGE DE LIMA ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **J.I.C. DE CARVALHO EPP**
CNPJ: 09.439.791/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ C/1 KG Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	720	9,50	6.840,00
2	AÇÚCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, embalagem com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	KG	7980	2,80	22.344,00
3	ADOÇANTE FRASCO C/100 ML Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	FRASCO	120	2,20	264,00
4	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	6600	3,10	20.460,00
5	BEBIDA LACTEA 1ª QUALIDADE Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LITRO	1920	2,90	5.568,00
6	BISC. CREAM CRACKER C/400 G Descrição: biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g.	PCT	2340	2,80	6.552,00
7	BISC. DOCE TIPO MARIA C/400 G Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g.	PCT	2340	2,80	6.552,00
8	CAFÉ MOIDO C/250 G Descrição: torrado e moido de primeira qualidade, sabor tradicional, torra classica 3, validade minima 06 meses à partir da data de entrega; acondicionado em embalagem de 250 gramas.	PCT	3360	4,40	14.784,00
10	CARNE DE CONSERVA C/350 G C/24 Descrição: acondicionado(a) em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	UND	2200	3,50	7.700,00
11	COLORAL EM PÓ C/100 G Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas.	UND	1800	0,60	1.080,00
12	DOCE EM LATA GOIABA/BANANA C/600 G Descrição: acondicionado em embalagem de 600g.	UNID	840	3,70	3.108,00
13	FARINHA DE MANDIOCA Descrição: branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega	KG	1380	5,50	7.590,00
14	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO Descrição: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	KG	576	2,90	1.670,40
15	FARINHA LACTEA C/400 G Descrição: embalagem apropriada, inviolavel, com validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	LATA	180	4,50	810,00
16	FEIJÃO CARIOCA TP 1 de 1ª QUALIDADE Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	3600	4,70	16.920,00
17	FEIJÃO PRETO TP 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	960	5,30	5.088,00
18	FLOCOS DE MILHO C/500 G Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	PCT	8400	1,10	9.240,00
19	LEITE EM PÓ – 1 KG Descrição: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	KG	1320	23,00	30.360,00
20	LEITE INT. LONGA VIDA 1 L Descrição: embalagem isenta de sujeiras, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	1920	3,50	6.720,00
21	MACARRÃO ESP. C/SÊMOLA C/500 G Descrição: seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo, massa de semola com ovos, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade maxima de 13%, condicionada em pacotes de 500 g, de plástico transparente atoxico com validade minima de 10 meses a partir da data da entrega	PCT	4200	1,80	7.560,00
22	MARGARINA POTE C/500 G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas.	UNID	2220	3,50	7.770,00
23	MILHO P/MUNGUZA C/500 G Descrição: embalagem apropriada, inviolavel, com validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	2160	2,50	5.400,00
24	ÓLEO DE SOJA S/COLESTEROL C/900 ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de	UNID	2100	4,45	9.345,00

	fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml.				
25	OVOS DE GALINHA C/30 UNID Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	BAND	720	12,80	9.216,00
26	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA C/250 G Descrição: embalagem apropriada, inviolavel, com validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	840	8,00	6.720,00
27	SAL REFINADO C/1 KG Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	KG	1140	0,80	912,00
28	SARDINHA EM LATA C/125 G Descrição: ao próprio suco com óleo de soja,elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de adadeiras. o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	UNID	960	2,50	2.400,00
29	TEMPERO COMPLETO C/500 ML Descrição: acondicionado em frasco de 500 ml.	UNID	1800	1,50	2.700,00
30	VINAGRE 750 ML 1ª QUALIDADE Descrição: acondicionado em frasco de 750 ml.	UNID	240	1,10	264,00
43	CALDO DE GALINHA Descrição: Caldo em cubos, embalagem primária em papel tipo alumínio, termosoldável, resistente e atóxica, e embalagem secundaria de caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação. Caixa de 19g c/2 tabletes.	UNID	480	1,70	816,00
44	MILHO DE PIPOCA Descrição: embalagem apropriada, inviolavel, com validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	240	2,70	648,00
45	CREME DE LEITE Descrição: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	180	2,20	396,00
46	LEITE CONDENSADO Descrição: composto de leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarelo.	UNID	180	3,90	702,00
47	MILHO VERDE Descrição: em conserva, simples, inteira, Imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	180	1,95	351,00
48	ERVILHA Descrição: em conserva, simples, inteira, Imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	180	1,95	351,00

Itens Adjudicados para: **JOSÉ GEORGE DE LIMA ME**
CNPJ: 11.950.947/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
9	CARNE DE CHARQUE Descrição: acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	3180	21,00	66.780,00
31	CARNE BOVINA DE 1ª. SEM OSSO Descrição: Carne Bovina primeira, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	600	21,00	12.600,00
32	CARNE BOVINA DE 2ª. SEM OSSO Descrição: Carne Bovina segunda, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	600	18,00	10.800,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª. SEM OSSO E SEM OU POUCA GORDURA Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	600	13,80	8.280,00
34	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA Descrição: Carne Bovina costela, com osso, sem pelanca, sem, ou com pouca gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	540	13,00	7.020,00
35	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE Descrição: apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	4320	5,80	25.056,00
36	PEITO DE FRANGO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1920	7,90	15.168,00
37	PEIXE DOURADO EM POSTAS Descrição: embalado em plastico apropriado inviolavel, com validade minima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	48	20,50	984,00
38	PEIXE FILÉ DE MERLUSA Descrição: embalado em plastico apropriado inviolavel, com validade minima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	420	16,00	6.720,00
39	QUEIJO DE MANTEIGA Descrição: embalado em plástico apropriado inviolável, com validade minima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	180	24,00	4.320,00
40	QUEIJO TIPO MUSSARELA Descrição: embalado em plastico apropriado inviolavel, com validade minima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	120	21,90	2.628,00
41	SALSICHA HOT DOG EM CONSERVA Descrição: embalado em plastico apropriado inviolavel, com validade minima de 02 meses a partir da data de entrega.	KG	600	5,70	3.420,00
42	PRESUNTO DE AVE TIPO CHESTER Descrição: embalado em plastico apropriado inviolavel, com validade minima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	720	15,90	11.448,00

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AB7ED5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.809.570/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: Albertino Alves da Silva - ME **- CNPJ:** 26.617.818/0001-41;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVO PARA VEÍCULOS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10.	KEKA EMBALAGEN	UND	1.000	0,09	90,00
05	ADESIVO 25X20 COLORIDO	KEKA EMBALAGEN	UND	300	0,40	120,00
09	BANNER 40X60CM IMPRESSÃO COLORIDA.	KEKA EMBALAGEN	UNID	10	18,00	180,00
66	FOLDER 30X20CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	KEKA EMBALAGEN	UNID	1.000	0,11	110,00

Valor Global do Contrato: 500,00 (quinhentos reais);
Valor Global do Contrato: 1.748,00 (mil setecentos e quarenta e oito reais);
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF:
02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
• Pela contratada: Albertino Alves da Silva - CPF: 971.462.774-53 (Diretor Presidente).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A1BF3132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Albertino Alves da Silva - ME - CNPJ: 26.617.818/0001-41;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVO PARA VEÍCULOS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10.	KEKA EMBALAGEN	UND	2.000	0,09	180,00
09	BANNER 40X60CM IMPRESSÃO COLORIDA	KEKA EMBALAGEN	UNID	20	18,00	360,00
20	BLOCO DE CONSULTAS 9X10CM, EM PAPEL 75GRS, 1 COR 100X1	KEKA EMBALAGEN	BLOCO	200	1,49	298,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA, TINTA AZUL, CORPO E TAMPA NA COR BRANCA.	KEKA EMBALAGEN	UND	300	0,80	240,00
61	FICHA IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO TAM. 15X10,5CM, EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	KEKA EMBALAGEN	UNID	15.000	0,03	450,00
66	FOLDER 30X20CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	KEKA EMBALAGEN	UNID	2.000	0,11	220,00

Valor Global do Contrato: 1.748,00 (mil setecentos e quarenta e oito reais);
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;

Assinaturas:

Pela contratante:

•Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

•Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

•Pela contratada: Albertino Alves da Silva- CPF: 971.462.774-53 (Diretor Presidente).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:977FBF3D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Aos 02 dias de maio do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente
ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar semostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALBERTINO ALVES DA SILVA - ME		
CNPJ: 26.617.818/0001-41	TELEFONE: (84) 9.8898-7440	E-MAIL: keka_2017@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio da Silva, 196, Centro – São Bento do Trairi/RN – CEP: 59.210-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ADESIVO PARA VEÍCULOS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10.	KEKA EMBALAGEN	UND	4.000	0,09	360,00
05	ADESIVO 25X20 COLORIDO	KEKA EMBALAGEN	UND	1.300	0,40	520,00
09	BANNER 40X60CM IMPRESSÃO COLORIDA.	KEKA EMBALAGEN	UNID	50	18,00	900,00
20	BLOCO DE CONSULTAS 9X10CM, EM PAPEL 75 GRS, 1 COR 100X1.	KEKA EMBALAGEN	BLOCO	200	1,49	298,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA, TINTA AZUL, CORPO E TAMPA NA COR BRANCA.	KEKA EMBALAGEN	UND	300	0,80	240,00
61	FICHA IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO TAM.	KEKA EMBALAGEN	UNID	15.000	0,03	450,00

	15X10,5CM, EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.					
66	FOLDER 30X20CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	KEKA EMBALAGEN	UNID	7.000	0,11	770,00

Valor Total R$ 3.538,00 (três mil quinhentos e trinta e oito reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DOS SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Albertino Alves da Silva - ME
CNPJ: 26.617.818/0001-41
ALBERTINO ALVES DA SILVA
CPF: 971.462.774-53
Diretor Presidente

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5B7418A8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Aos 02 dias de maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOSÉ ALBERTO CAMPOS DA SILVA - ME		
CNPJ: 21.308.773/0001-00	TELEFONE: (84) 3263- 2252	E-MAIL: csgrafica@hotmail.com
ENDEREÇO: Praça Bom Jesus, Centro. Touros/RN – CEP: 59.584-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
03	ADESIVO 12X18 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	1.300	0,19	247,00
04	ADESIVO 20X30 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UND	1.300	0,28	364,00
47	CARTAZ 40X30 COLORIDO	GRAFICA RÁPIDA	UNID	700	0,85	595,00
48	CARTAZ 29,7 X 42,0 COLORIDO	GRRÁAPFIDICAA	UND	500	0,79	395,00
49	CARTAZ 63X44 COLORIDO	GRRÁAPFIDICAA	UND	500	1,00	500,00
50	CARTAZ 1,00X80 COLORIDO	GRAFICA	UNID	500	1,99	995,00
51	CONVITES PERSONALIZADOS 18X14CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	RÁPIDA GRAFICA RÁPIDA	UNID	2.000	0,20	400,00

Valor Total R$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

- 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo
Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo
Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

José Alberto Campos Da Silva - ME
CNPJ: 21.308.773/0001-00
JOSÉ ALBERTO CAMPOS DA SILVA
CPF: 673.045.593-49
Propietário

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F34CF637

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: Albertino Alves da Silva - ME **- CNPJ:** 26.617.818/0001-41;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVO PARA VEÍCULOS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10.	KEKA EMBALAGEN	UND	1.000	0,09	90,00
05	ADESIVO 25X20 COLORIDO	KEKA EMBALAGEN	UND	1.000	0,40	400,00
09	BANNER 40X60CM IMPRESSÃO COLORIDA	KEKA EMBALAGEN	UNID	20	18,00	360,00
66	FOLDER 30X20CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	KEKA EMBALAGEN	UNID	4.000	0,11	440,00

Valor Global do Contrato: 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 011/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Albertino Alves da Silva - CPF: 971.462.774-53 (Diretor Presidente).

Rio do Fogo- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6023F5D3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Aos 02 dias de maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: GRAFCOLOR LTDA		
CNPJ: 14.685.775/0001-52	**TELEFONE: (84) 3201-9513**	**E-MAIL: grafcolornatal@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 02- CIDADE DA ESPERANÇA-NATAL/RN		**CEP: 59.070-500**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
02	ADESIVO 15X20 COLORIDO	GRAFCOLOR	UND	1.000	0,34	340,00
06	BANNER 1,00X1,20 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	100	48,00	4.800,00
07	BANNER 1,04X2,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	50	85,00	4.250,00
08	BANNER 2,00X1,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	35	85,00	2.975,00
10	BANNER 5,00X3,00 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	25	600,00	15.000,00
11	BANNER 80X100 IMPRESSÃO COLORIDA.	GRAFCOLOR	UNID	50	45,00	2.250,00
12	BLOCO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 9X10CM, EM PAPEL 75GRS 100X1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	1,05	420,00
13	BLOCO ATESTADO MÉDICO TAM. 21X15CM, 100X1, EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	1,48	592,00
14	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA ESPECIALIDADES 9X10CM EM PAPEL 75GRS 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	1.000	0,70	700,00
15	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA VIAGENS 9X10CM EM PAPEL 75GRS 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	1.000	0,77	770,00
16	BLOCO BOLETIM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 20X30CM, EM PAPEL 75GRS, FRENTE E VERSO, 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	3,10	930,00
17	BLOCO COLPOSCOPIA 15X21CM, EM PAPEL 75GRS, 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	350	1,56	546,00
18	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA 100X1 TAM. 21X30CM, EM PAPEL75GRS, COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	400	3,05	1.220,00
19	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL 20X1 TAM. 10X30CM, EM PAPEL 75GRS, COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR	GRAFCOLOR	BLOCO	1.000	1,39	1.390,00
21	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 14X21, EM PAPEL 75GRS 100X1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	2,88	864,00
22	BLOCO FICHA D TAM. 21X30CM, 100X1, EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM MATRIZDIFERENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	600	3,05	1.830,00
23	BLOCO FICHA INDIVIDUAL SUS 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO FRENTE/ VERSO 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	2.000	3,05	6.100,00
24	BLOCO FICHA INDIVIDUAL SUS PARA ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADE 21X30CM, EM PAPEL 75 GRS, IMPRESSÃO FRENTE/ VERSO 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	10.000	3,05	30.500,00
25	BLOCO GUIA DE SOLICITAÇÃO, 14X21CM, EM PAPEL 75GRS 50X2 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	500	1,48	740,00
26	BLOCO LABORATORIAL 9X10CM EM PAPEL 75 GRS 1 COR 100X1.	GRAFCOLOR	BLOCO	1.000	1,20	1.200,00
27	BLOCO PRANCHETAS DE EXAMES LABORATORIAIS 20X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	3,10	930,00
28	BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA CONTROLE DE APLICAÇÃO 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO FRENTE/ VERSO 2 MATRIZES 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	500	3,10	1.550,00
29	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 9X20CM, EM PAPEL 75GRS 20X1 COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	20.000	0,28	5.600,00
31	BLOCO RELAÇÃO DE BENEFÍCIO	GRAFCOLOR	BLOCO	400	3,10	1.240,00
32	BLOCO RELAÇÃO DE BENEFÍCIO 21X30CM, EM PAPEL 75GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE 100X1 1 COR.	GRAFCOLOR	BLOCO	8.000	1,39	11.120,00
33	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X21CM, EM PAPEL 75GRS 50X2 C/NUMERAÇÃO, 1 COR, IMPRESSÃO SÓ FRENTE.	GRAFCOLOR	BLOCO	300	1,49	447,00
34	CADERNETA DE VACINAS, 8X19CM, EM PAPEL 150GRS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM MATRIZ DIFERENTE COLORIDO	GRAFCOLOR	UND	5.000	0,18	900,00
36	CAPA PARA RESULTADO DE USG, 21X30, EM PAPEL 150GRS 100X1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE 1 COR.	GRAFCOLOR	UNID	300	0,70	210,00
37	CARTÃO DA GESTANTE TAM. 22X33CM, EM PAPEL 180GRS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM MATRIZ DIFERENTE EM 1 COLORIDO.	GRAFCOLOR	UNID	2.500	0,25	625,00
38	CARTÃO DE APRAZAMENTO 10X14CM, EM PAPEL 150GRS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UND	1.500	0,10	150,00
39	CARTÃO DE VACINA ADULTO 8X21CM, EM PAPEL 150GRS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	1.500	0,15	225,00
40	CARTILHA INFORMATIVA 9X13, CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ 180GRS E MIOLO EM PAPEL 75 GRS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO.	GRAFCOLOR	UND	1.000	2,50	2.500,00
41	CRACHÁ 14,5X10 COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRS E CORDÃO DE NYLON.	GRAFCOLOR	UND	1.000	0,38	380,00
42	CRACHÁ 08X05 COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PVC E CORDÃO DE NYLON.	GRAFCOLOR	UND	1.000	0,60	6.000,00
43	CAPA DE PROCESSO FORMATO 4 EM PAPEL CART SET 180GRS EM 1 COR SÓ FRENTE COM DOBRA, NA CORES (AZUL, AMARELO E BRANCA).	GRAFCOLOR	UND	10.000	0,20	2.000,00
44	APOSTILA COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PAPEL 75GRS. COM 30 FOLHAS.	GRAFCOLOR	UND	500	3,00	1.500,00
45	APOSTILA COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PAPEL 75GRS. COM 50 FOLHAS.	GRAFCOLOR	UND	500	4,90	2.450,00
46	APOSTILA COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PAPEL 75GRS. COM 100 FOLHAS.	GRAFCOLOR	UND	500	4,90	2.450,00
52	CONVITES PERSONALIZADOS 30X20CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	2.000	0,20	400,00
53	CONVITES PERSONALIZADOS 10X7CM EM PAPEL CART SET COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFCOLOR	UND	2.000	0,10	200,00
54	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01:COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 40 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A RELATÓRIO DO ALUNO, FOLHA 06: 1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A FREQUENCIA ANUAL, FOLHA 7: 1 FOLHA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS, CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA.	GRAFCOLOR	UND	50	6,50	325,00
55	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 3º ANO, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO:	GRAFCOLOR	UND	100	5,00	500,00

	FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 40 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A RELATÓRIO DO ALUNO, FOLHA 06: 1 IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A FREQUENCIA ANUAL, FOLHA 7: 1 FOLHA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS, CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA.					
56	DIÁRIO DE CLASSE DO 4º AO 5º ANO, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9,COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 9 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01:COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MINISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS , IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL POR DISCIPLINA ,FOLHA 8 – APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO ANO LETIVO,COM IMPRESSÃO SÓ FRENTEFOLHA 9 - CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS	GRAFCOLOR	UND	100	5,00	500,00
57	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9,COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MI ISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL, FOLHA 8 CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS.	GRAFCOLOR	UND	500	4,00	2.000,00
58	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA I E II, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9,COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA,PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03 (CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE,FOLHA 04: COM 4 FOLHAS GUAIS,CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO INISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS , IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL ,FOLHA 8CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS	GRAFCOLOR	UND	30	8,00	240,00
59	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA III E IV, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORMATO 9, COM CAPA EM IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL 150GRS COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, COM 7 MIOLOS EM PAPEL 75GRS EM SÓ COR SENDO: FOLHA 01: COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, (CORRESPONDENTE AOS EDUCADORES); FOLHA 02 (CORRESPONDENTE A INSTRUÇÕES), COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 03(CORRESPONDENTE A DADOS DO ALUNO) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE,FOLHA 04: COM 4 FOLHAS IGUAIS, CORRESPONDENTE A (APURAÇÃO DE FREQUENCIA) COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE, FOLHA 05: COM 4 FOLHAS IGUAIS COM IMPRESSÃO FRENTE COM A MESMA MATRIZ, (CORRESPONDENTE A CONTEÚDO MINISTRADO), FOLHA 06: COM 4 FOLHA IGUAIS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE CORRESPONDENTE A APURAÇÃO DO RENDIMENTO, FOLHA 7: 1 FOLHA REFERENTE A APURAÇÃO DE RENDIMENTO ANUAL, FOLHA 8 CORRESPONDENTE A CONTRA CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL 150GRS.	GRAFCOLOR	UND	200	5,00	1.000,00
60	FAIXA DE TECIDO EM MORIM, 300X70, PINTADA COM LETRAS E FIGURAS COLORIDAS, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES LATERAIS.	GRAFCOLOR	UND	200	12,00	2.400,00
62	FOLDER 10X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	7.000	0,04	280,00
63	FOLDER 15X21CM (ABERTO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	5.000	0,10	500,00
64	FOLDER 15X21CM (FECHADO) ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	5.000	0,08	400,00
65	FOLDER 20X10CM ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	7.000	0,08	560,00
67	FOLDER 35X21 ILUSTRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 115GRS COM MATRIZ DIFERENTE.	GRAFCOLOR	UNID	6.000	0,10	600,00
68	LIXEIRA AUTOMOTIVA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA PARA CÂMBIO DE CARRO, 17X26, EM TNT.	GRAFCOLOR	UND	5.000	0,40	2.000,00
69	PASTA COM BOLSO, 23X31, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GRS.	GRAFCOLOR	UND	3.000	0,65	1.950,00
70	PLACA DE FACHADA 150X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	30	100,00	3.000,00
71	PLACA DE FACHADA 200X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	35	200,00	7.000,00
72	PLACA DE FACHADA 300X100, EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DA SECRETARIA.	GRAFCOLOR	UND	35	300,00	10.500,00
75	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE INTERNO 40X10, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E EM PVC.	GRAFCOLOR	UND	350	4,99	1.746,50
76	PLAQUETA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO, IMPRESSA COM PINTURA EPÓXI, NUMERADAS E FURADAS MED. 0.4 X0.2 CMS	GRAFCOLOR	UND	5.000	0,98	4.900,00
77	PLAQUETA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO, IMPRESSA COM PINTURA EPÓXI, NUMERADAS, ADESIVADAS E FURADAS MED. 0.4 X0.2 CMS	GRAFCOLOR	UND	2.000	0,98	1.960,00
78	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE) 41X61CM (ABERTO) COM TEXTO FRENTE, EM 1 COR, EM PAPEL CART SET 180 GRS.	GRAFCOLOR	UNID	8.000	0,50	4.000,00
79	CARNÊ CAPA COM JANELA 43X10CM EM PAPEL COUCHÊ 115GRS,FRENTE COLORIDA E PARTE INTERNA SÓ 1 COR E MIOLO COM 10FLS 10X21CM DE COMPENSAÇÃO EM PAPEL 75GRS IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 COR	GRAFCOLOR	UND	10.000	0,48	4.800,00
80	BLOCO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMOVEL , BLOCO COM 100 FOLHAS, A4 TAMANHO 21X29CM, EM PAPEL PESO 40, COM IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM 1 C	GRAFCOLOR	BLOCO	100	4,09	409,00
81	**Caderno Personalizado** Caderno capa dura Personalizado (imagens e logo do Município) , com espiral,com 16 matérias, com 320 folhas. Formato 200mm x275mm.Contra capa: mensagem personalizada e logo do Município em marca d'água. Capa dura papel cartão de 350g: folhas internas. Papel offset 56g/m²	GRAFCOLOR	UND	5.000	8,99	44.950,00

Valor Total R$ 214.814,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Grafcolor LTDA
CNPJ: 14.685.775/0001-52
EUGÊNIO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 489.939.484-53
Sócio- Gerente

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:EF79721D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Referência: processo administrativo nº. 00690/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 010/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para **contratação dos serviços de mão de obra técnica especializada — médicos — na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão no Hospital Municipal de São Miguel/RN**. Conforme segue itens por licitante vencedora:

SAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/05/2017	1	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 06 (seis) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 06 (seis) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	550,00	198.000,00
02/05/2017	2	230 - Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 12 (doze) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 12 (doze) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	1.100,00	396.000,00
02/05/2017	3	231 - Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 18 (dezoito) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 18 (dezoito) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	1.650,00	297.000,00
02/05/2017	4	232 - Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 24 (vinte e quatro) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	2.200,00	396.000,00
Total						1.287.000,00

São Miguel/RN, em 02 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C45F6A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Referência: processo administrativo nº. 00690/2017.

Assunto: Contratação dos serviços de mão de obra técnica especializada — médicos — na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão no Hospital Municipal de São Miguel/RN.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 010/2017**, destinado à Contratação dos serviços de mão de obra técnica especializada — médicos — na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão no Hospital Municipal de São Miguel/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

SAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/05/2017	1	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 06 (seis) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 06 (seis) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	550,00	198.000,00
02/05/2017	2	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 12 (doze) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 12 (doze) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	1.100,00	396.000,00
02/05/2017	3	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 18 (dezoito) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 18 (dezoito) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	1.650,00	297.000,00
02/05/2017	4	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 24 (vinte e quatro) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	2.200,00	396.000,00
Valor Total						1.287.000,00

São Miguel/RN, em 02 de maio de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E4C095B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 010/2017**, as licitantes:

135 - SAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/05/2017	1	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 06 (seis) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 06 (seis) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	550,00	198.000,00
02/05/2017	2	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 12 (doze) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 12 (doze) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	1.100,00	396.000,00
02/05/2017	3	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 18 (dezoito) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 18 (dezoito) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	1.650,00	297.000,00
02/05/2017	4	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 24 (vinte e quatro) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	2.200,00	396.000,00
Total						1.287.000,00

São Miguel/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:57FB6554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Moreira Filho, sn, Centro, 59.920-000, 13.880.529/0001-99 neste ato representada pelo Sr **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA**, e a Empresa: **SAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA** (14.775.280/0001-14).

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2017**, **RESOLVEM** REGISTRAR os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA — MÉDICOS — NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA CLÍNICA ADULTA E PEDIÁTRICA, ATUANDO EM REGIME DE PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

135 - SAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/05/2017	1	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 06 (seis) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 06 (seis) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	550,00	198.000,00
02/05/2017	2	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 12 (doze) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 12 (doze) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	360	1.100,00	396.000,00
02/05/2017	3	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 18 (dezoito) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 18 (dezoito) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	1.650,00	297.000,00
02/05/2017	4	Serviços médicos na área de medicina Clínica Adulta e Pediátrica (Plantão de 24 (vinte e quatro) horas Serviços médicos através de empresa especializada, na área de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, para atuar em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, na forma presencial, no Hospital Municipal de São Miguel/RN.	Plantão	180	2.200,00	396.000,00
Valor Total						1.287.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, EM 02 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

_____
Fiscal de Contrato

Fundo Municipal de Saúde
LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Unidade Solicitante

Representante da Empresa

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
CPF: 010.536.154-26
Sama de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BD379B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - NÍVEL FUNDAMENTAL - RESULTADO ANÁLISE DE CURRÍCULOS (1ª FASE) E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (2ª FASE)

A Comissão Executiva do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017 - convoca os candidatos abaixo relacionaldos para as entrevistas (2ª etapa) que ocorrerão nos dias 04 e 05 de maio de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (Rua Potengi, Centro - São Paulo do Potengi/RN), conforme ordem alfabética, no período das 08h às 17h, ou até o término das entrevistas de todos os presentes.

O não comparecimento, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, de acordo com o Edital.

Operador de Motoniveladora				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
1	Antônio Nunes	11/06/1958	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
Auxiliar de Segurança				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
1	Francisco de Assis Silva	27/05/1976	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
Pintor				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
1	Gilberto Romerito Batista de Lima	08/09/1987	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
2	Jadson Dias Lopes	26/05/1990	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
Pedreiro				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
1	Ivanaldo Gabriel da Silva	09/11/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
2	José Estevam Neto	03/07/1989	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
Motorista			Resultado	
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO		
1	Arthur dos Santos de Oliveira	12/11/1996	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
2	Denis Nicácio de Luna	05/07/1986	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
3	Erivaldo Gomes de O. Macedo	15/10/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
4	Felipe Victor Mota da Silva	08/09/1989	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
5	Francisco Canindé Porfírio de Melo	09/07/1973	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
ASG/Auxiliar Operacional				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
1	Alexandre de Sales Souza	16/10/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
2	Ana Maria Bernardo de Lima	22/11/1974	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
3	Edileuza Inocência da Silva Lima	28/07/1968	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
4	Fábia Patrícia Cardoso Bezerra	21/03/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
5	Francisca Andreia da Silva	02/05/1986	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
6	Francisco Audizio Ferreira	03/02/1974	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
7	Francisco Barbosa de Lima	13/12/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
8	Jarlândia Cristina Silvestre da Silva	20/12/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
9	João Maria Vitoriano	14/02/1964	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
10	Kerolayne Pontes de Souza	21/06/1992	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
11	Liane Bezerra da Silva	15/12/1980	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
12	Lidiane Bezerra da Silva	22/07/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
13	Maria da Conceição Silva	26/03/1980	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
14	Marleide Ribeiro Viana Batista	08/06/1981	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
15	Veruzia Silvestre da Silva	15/04/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
Auxiliar Operacional				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
1	Adailson Emídio dos Santos Duarte	21/02/1990	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
2	Alana Karina Bezerra da Silva	29/03/1986	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
3	Alane Kaline Mota da Silva	05/10/1987	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
4	Alcides Matias dos Santos Neto	22/03/1984	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
5	Alcimar da Silva Oliveira	13/09/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
6	Alessandra Cirilo da Silva	21/12/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
7	Andreia Carla do Lago Coutinho	28/03/1972	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
8	Calina Maria Batista de Lima	06/12/1974	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
9	Carla Monick Feliz da Silva	23/01/1988	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
10	Carlos Roberto C. de Aquino	21/01/1972	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
11	Cláudia Regina Lopes da Costa	25/07/1975	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
12	Cristiana Nunes da Silva	10/03/1980	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
13	David Max Pimentel	22/01/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
14	Denizia Garcia de Araújo	07/04/1973	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
15	Elaine Cristina Gonçalves de Souza	11/11/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
16	Elesbão Lopes de Moura Filho	14/09/1972	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
17	Eliane Marques da Silva	16/10/1975	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
18	Elizabeth Marques de Farias	09/06/1988	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
19	Elizete de Jesus Araújo Diniz	29/08/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
20	Erivan Paulino Dias	18/08/1969	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
21	Euda Inácio Dias Menezes	14/02/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
22	Eugênio de Medeiros Dantas	11/01/1976	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
23	Everton Rodrigues Lima da Silva	12/11/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
24	Fabiana André dos Santos	17/09/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
25	Fabiana Maria da Silva	28/11/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
26	Fabrícia Patrícia da Silva Vicente	02/10/1989	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
27	Flávia Symara da Silva	21/04/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
28	Francarla Bruna da Silva	16/04/1988	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
29	Francilene de Moura Ribeiro	21/07/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
30	Francilete Ribeiro de Moura	15/10/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
31	Francineide Pereira da Silva	05/05/1967	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
32	Francisca Aldeneide Pereira do Nascimento	05/08/1980	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
33	Francisca Fernandes da Silva	26/02/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
34	Francisca Geni de Medeiros	08/07/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
35	Francisca Goreth Menezes	26/03/1959	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
36	Francisco Canindé Gomes	07/04/1988	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
37	Francisco Roberto da Silva	22/05/1981	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
38	Geilson de Farias Silva	28/11/1994	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
39	Genildo Tavares da Silva	07/01/1981	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
40	Gertrudes Ferreira Dias	02/04/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
41	Givanaldo Cascimiro Vitoriano	26/10/1977	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
42	Hely Marcos Barbosa	20/05/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
43	Henrique Luciano Oliveira da Silva	07/01/1971	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
44	Isaac Cordeiro Lira	11/10/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
45	Isabel Ferreira da Fonseca	12/09/1984	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
46	Ivan Douglas Bernardo	03/04/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017

47	Jadson Levy Bezerra Urbano de Medeiros	07/05/1990	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
48	Jalmir Mota da Silva	24/07/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
49	Janes Soares Vitoriano	05/10/1989	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
50	Jaqueline Lopes dos Santos	30/09/1979	Classificado(a)	Entrevista dia 04/05/2017
Auxiliar Operacional				
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado	
51	Jaqueline Pereira Aleixo	14/07/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
52	Joana Maria Gomes	07/09/1964	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
53	João Alfredo Rolim Subtil	04/12/1957	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
54	João Maria dos Santos	14/03/1962	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
55	João Maria Rocha Barbosa	21/03/1983	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
56	Joilma Braz Diniz da Costa	18/12/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
57	José Arnaldo da Silva	30/10/1973	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
58	José Francisco dos Santos	11/06/1958	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
59	José Josiano de Araújo	25/02/1984	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
60	José Robero Ferreira	30/12/1971	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
61	Josefa Cabral da Silva	12/03/1967	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
62	Josefa Cassimiro de Farias	05/12/1977	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
63	Josefa Geridiana Fernandes	25/03/1987	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
64	Josélia Augusto da Silva	01/07/1977	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
65	Josiane Lúcia de Medeiros	11/04/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
66	Josiane Praxedes da Silva	07/05/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
67	Júlio César da Silva Tavares	23/09/1989	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
68	Katia Emilene da Costa Barbosa	26/08/1977	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
69	Kelly Michelle Borges de Aquino	19/08/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
70	Larissa Rosane de Azevedo	20/03/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
71	Leandro de Moura Araújo	05/06/1990	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
72	Lenice Soares da Silva	18/12/1972	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
73	Lizandro Richerd Faustino Marques	21/12/1987	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
74	Luan Urbano Galvíncio	19/09/1990	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
75	Luana Layne Lopes de Araújo	13/08/1988	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
76	Luciana Florêncio da Silva	16/05/1986	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
77	Manoel Olimpio da Silva Neto	08/12/1961	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
78	Marcia Alves de Lima	26/05/1977	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
79	Maria Albiline dos Santos Silva	06/09/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
80	Maria Aparecida de Oliveira	13/10/1975	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
81	Maria das Dores Dias	09/11/1987	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
82	Maria de Jesus Macedo	20/07/1977	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
83	Maria de Lourdes de Lima Bezerra	14/04/1961	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
84	Maria Dilva do Nascimento	09/04/1974	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
85	Maria Goreth de Souza Melo	20/08/1985	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
86	Maria Isabel Felix de França	11/01/1988	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
87	Maria Ivanilza de Almeida	25/03/1984	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
88	Maria José Bezerra de Sales	04/02/1972	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
89	Maria José de Oliveira	25/08/1990	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
90	Maria Kelly da Silva	08/06/1991	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
91	Maria Luzinete da Silva	07/05/1971	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
92	Maria Nilda da Silva	29/02/1968	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
93	Maria Raimunda Dantas	13/03/1965	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
94	Maria Rosineide de Oliveira	23/11/1981	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
95	Maria Silvania Porfírio	20/04/1974	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
96	Maria Zenilda Alves da Silva	28/11/1960	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
97	Marilene Pereira de Farias	01/10/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
98	Marilene Pereira do Nascimento	30/10/1968	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
99	Marineide Francisco da Silva	26/11/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
100	Marize Tomaz de Melo	12/07/1958	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
101	Marlene Tavares da Silva	12/07/1984	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
102	Meiryely Dantas Gomes	07/11/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
103	Nildete Fernandes do Nascimento	20/03/1959	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
104	Rosilda Nunes de Medeiros	11/01/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
105	Rosimeire Texeira de Souza	11/11/1984	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
106	Sanzia Cristina Lima Dias	12/03/1978	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
107	Selma Lopes da Silva	28/10/1975	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
108	Silvana Servula Bezerra da Silva	07/10/1968	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
109	Simara de Lima Ferreira	05/09/1980	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
110	Simone Martins Dantas de Araújo	29/07/1975	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
111	Suélen Karkrís guedes de Oliveira	06/09/1987	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
112	Tarcísio Freira da Silva	17/04/1992	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
113	Terezinha Darc de Oliveira Carvalho	14/08/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
114	Valdelice Araújo Dantas	26/01/1976	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
115	Valmir Gabriel da Silva	16/11/1970	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
116	Valmir Gabriel da Silva Júnior	13/04/1995	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
117	Valquiria da Farias Araújo	22/11/1986	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
118	Vasti dos Santos Silva	25/02/1975	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017
119	Walacy Cirilo da Silva	30/04/1982	Classificado(a)	Entrevista dia 05/05/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:754ECC3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170119

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017,** RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 012/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: NEXUS FI BRA TELECOMUNI CAÇÕES LTDA - ME; C. N. P. J. nº 11. 661. 215/ 0001- 70, estabeleci da à RUA DOUTOR ANTÔNIO OTHON FILHO, 16, ANTÔNIO RAFAEL, Currai s Novos RN, (084) 98813- 8995, representada neste ato pelo Sr (a) . CICERO ELSON DA SI LVA,C.P.F. nº 011.712.964-01, R.G. nº 1.734.944 SSP RN.

ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*			*UNID*	*QUANT*	*MARCA*	*VAMOR MENSAL*	*VALOR GLOBAL*
01	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET BANDA LARGA, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTES PONTOS DE ACESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:			MÊS	12	N5 TELECOM	R$ 1.695,00	R$ 20.340,00
	SETOR	UND. DE FORNECIMENTO	QUANT					
	E. M. Francisca Pires de Albuquerque	MEGABYTE	04					
	Sede da Secretaria Municipal de Educação	MEGABYTE	04					
	Centro Municipal de Ensino Infantil Prof. José Felício - CEMEI	MEGABYTE	02					
	Centro Municipal de Ensino Rural	MEGABYTE	02					
	Biblioteca Pública do Santíssimo	MEGABYTE	02					
	Setor de Merenda Escolar	MEGABYTE	02					
	Sede da Sec. Mun. de Infra estrutura e Recursos Hídricos	MEGABYTE	02					
	Sede da Sec. Mun. De Transporte	MEGABYTE	02					
	Gabinete do Prefeito	MEGABYTE	02					
	Sede da Sec. Mun. De Saúde	MEGABYTE	06					
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	MEGABYTE	04					
	Unidade Mista de Saúde	MEGABYTE	04					
	Setor de Endemias	MEGABYTE	02					
	Vigilância Sanitária	MEGABYTE	04					
	Estratégia de Saúde da Família I	MEGABYTE	04					
	Estratégia de Saúde da Família II	MEGABYTE	04					
	Estratégia de Saúde da Família III	MEGABYTE	04					
	CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social	MEGABYTE	04					
	CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	MEGABYTE	04					
	Conselho Tutelar	MEGABYTE	02					
	Programa Bolsa Família	MEGABYTE	04					
	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	MEGABYTE	04					
	Comissão Permanente de Licitações	MEGABYTE	04					
	Setor Pessoal	MEGABYTE	04					
	Comissão de Compras	MEGABYTE	02					
	Sala de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	MEGABYTE	02					
	Junta de Serviço Militar	MEGABYTE	02					
	Sede da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	MEGABYTE	02					
	Instituto de Previdência de Servidores Municipais de São Vicente/RN	MEGABYTE	04					
	Sede da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente e Abastecimento	MEGABYTE	02					
	Sede da Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos	MEGABYTE	02					
	Procuradoria Geral do Município	MEGABYTE	02					
	Gabinete da Secretaria de Finanças	MEGABYTE	04					
	Controladoria Geral do Município	MEGABYTE	04					
	Setor de Tributação	MEGABYTE	02					
	Setor de Contabilidade	MEGABYTE	02					
	Ponto extra que poderá ser utilizado conforme as necessidades da Administração	MEGABYTE	02					
	Ponto extra que poderá ser utilizado conforme as necessidades da Administração	MEGABYTE	02					
	Ponto extra que poderá ser utilizado conforme as necessidades da Administração	MEGABYTE	02					
	Ponto extra que poderá ser utilizado conforme as necessidades da Administração	MEGABYTE	02					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.
Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará a senhora, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora do contrato**, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.
a) O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.
b) Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:
a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas **"a"** a **"e",** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:
c) Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:
a) até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;
b) de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;
c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

V – O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:
até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;
De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato;
c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas para os itens: "**IV"** e "**V"** caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A conexão digital a ser instalada e provida funcionará através de meio físico próprio via cabo ou em tecnologia Spread Spectrum utilizando rádio frequência de radiação restrita em 2.4 GHz e 5.8 GHz, a depender da localização e da área de atuação.

O SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA visa disponibilizar aplicações CLIENTE, tais como, navegação na WEB, envio e recepção de e-mail, download de arquivos entre outros.

A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo município de São Vicente/RN, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas;

A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações e da arte e para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

O fornecimento do link deverá ser realizado 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

O FORNECEDOR poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência;

A Contratada deverá possuir termo de autorização ANATEL (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para prestar serviços de telecomunicações;

Todos os equipamentos de transmissão de sinal de internet devem ter o selo de homologação da Anatel, bem como a empresa deve ter a licença do mesmo;
O FORNECEDOR não poderá bloquear ou limitar a velocidade ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

Configuração dos equipamentos – O FORNECEDOR deverá fornecer os equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto desta licitação, conforme ANEXO I do edital;

Em caso de paralização de qualquer equipamento, o FORNECEDOR terá prazo mínimo de 2 horas para realizar o atendimento de manutenção, reparo e substituição de equipamentos queimados ou com defeito;

O FORNECEDOR deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho ou superiores:
a) Disponibilidade mínima da rede em 80%;
b) Perda máxima de pacote 10%;
c) Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 80% da banda passante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 02 DE MAIO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

CICERO ELSON DA SILVA
Nexus Fibra Telecomunicações LTDA – ME
C.N.P.J. nº 11.661.215/0001-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E15957E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170118 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal/RN, (84) 3217- 5960, representada neste ato pelo Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
05	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM C/ 100 UND	UND	20	SALDANHA	R$ 32,89	R$ 657,80

06	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM C/ 100 UND	UND	20	SALDANHA	R$ 32,89	R$ 657,80
17	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R$ 585,00	R$ 1.755,00
25	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	15	J. PROLAB	R$ 2,65	R$ 39,75
26	ALMOTOLIA MARROM 250ML	UND	15	J. PROLAB	R$ 2,14	R$ 32,10
27	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	15	J. PROLAB	R$ 2,65	R$ 39,75
31	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS	UND	04	MERCUR	R$ 190,72	R$ 762,88
36	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	05	ACCUMED	R$ 62,64	R$ 313,20
38	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	UND	05	BETTERPLAS	R$ 21,45	R$ 107,25
52	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	PCT	10	SKY	R$ 9,98	R$ 99,80
55	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.	UND	05	PROTEC	R$ 38,04	R$ 190,20
63	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	UND	08	MERCUR	R$ 22,74	R$ 181,92
64	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	08	MERCUR	R$ 34,84	R$ 278,72
69	BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	UND	15	ACCUMED	R$ 11,39	R$ 170,85
73	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UND	300	ASTROBOX	R$ 2,35	R$ 705,00
94	COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM	UND	10	AG	R$ 157,00	R$ 1.570,00
95	COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF	UND	10	BIOFLORENSE	R$ 157,00	R$ 1.570,00
100	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	CAIXA	20	CRAL PLAST	R$ 11,87	R$ 237,40
104	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	50	CRAL PLAST	R$ 4,38	R$ 219,00
105	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	300	CRAL PLAST	R$ 0,73	R$ 219,00
107	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	14	ACCUMED	R$ 11,59	R$ 162,26
129	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UND	10	INCOTERM	R$ 6,44	R$ 64,40
130	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UND	10	OXIGEL	R$ 31,46	R$ 314,60
138	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	30	CRAL PLAST	R$ 7,27	R$ 218,10
145	KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO	KIT	100	ADLIN LTDA.	R$ 2,08	R$ 208,00
155	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	30	GLOBAL TRADE	R$ 1,86	R$ 55,80
157	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	30	LEMGRUBER	R$ 14,81	R$ 444,30
169	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	50	DARU S/A	R$ 4,87	R$ 243,50
170	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	50	DARU S/A	R$ 4,87	R$ 243,50
176	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	50	ACCUMED	R$ 5,01	R$ 250,50
183	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA PACK	R$ 14,91	R$ 1.491,00
214	SONDA NASOG. CURTA N. 04	UND	150	MARK MED	R$ 0,52	R$ 78,00
215	SONDA NASOG. CURTA N. 06	UND	150	MARK MED	R$ 0,53	R$ 79,50
237	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	10	J.PROLAB	R$ 50,00	R$ 500,00
239	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	UND	50	ACCUMED	R$ 5,15	R$ 257,50
242	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	UND	15	PROTEC	R$ 24,00	R$ 360,00
245	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML C/ 1 AMP	CAIXA	05	NIKKHO	R$ 19,14	R$ 95,70
246	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML C/ 1 AMP	CAIXA	05	NIKKHO	R$ 16,73	R$ 83,65
247	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML C/ 100	CAIXA	05	FARMACE	R$ 71,50	R$ 357,50
250	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	05	HIPOLABOR	R$ 314,00	R$ 1.570,00
251	AGUA PARA INJECAO 20ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	ISOFARMA	R$ 57,00	R$ 570,00
252	AGUA PARA INJECÃO DE 100ML C/ 96 AMP	CAIXA	03	FARMACE	R$ 192,00	R$ 576,00
254	AGUA PARA INJECAO DE 500ML C/ 24 AMP	CAIXA	01	FARMACE	R$ 75,50	R$ 75,50
257	AMIODARONA 150MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R$ 171,60	R$ 171,60
259	AMPICILINA 1G C/ 100 AMP	CAIXA	05	TEUTO	R$ 569,00	R$ 2.845,00
262	BENZILPENICILINA 1200U C/ 50 AMP	CAIXA	50	TEUTO	R$ 174,32	R$ 8.716,00
263	BENZILPENICILINA 600.000U C/ 50 AMP	CAIXA	40	TEUTO	R$ 127,70	R$ 5.108,00
268	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 85,80	R$ 858,00
271	CIMETIDINA 300MG/2ML C/ 100 AMP	CAIXA	05	HYPOFARMA	R$ 85,80	R$ 429,00
276	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R$ 12,16	R$ 12,16
278	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R$ 49,50	R$ 148,50
279	CLORETO DE SODIO 20% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R$ 42,68	R$ 128,04
282	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 86,00	R$ 2.150,00
286	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	TEUTO	R$ 67,00	R$ 1.675,00
288	DIPIRONA SODICA 500MG/2ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	SANTISA S.A.	R$ 42,90	R$ 1.072,50
289	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG C/ 25 AMP	CAIXA	05	EUROFARMA	R$ 139,50	R$ 697,50
292	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML C/ 6 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R$ 4,00	R$ 4,00
293	FUROSEMIDA 20MG 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	05	FARMACE	R$ 30,00	R$ 150,00
295	GENTAMICINA 10MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R$ 56,88	R$ 170,64
297	GENTAMICINA 40MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R$ 60,00	R$ 180,00
298	GENTAMICINA 80MG 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R$ 68,50	R$ 205,50
300	GLICOSE A 25% DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R$ 50,00	R$ 250,00
301	GLICOSE A 50% DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R$ 55,70	R$ 278,50
302	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 20 AMP	CAIXA	10	FARMACE	R$ 71,50	R$ 715,00
304	HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 AMP	CAIXA	03	BLAU	R$ 143,00	R$ 429,00
310	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML C/ 25 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 57,00	R$ 570,00
311	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML C/ 25 AMP	CAIXA	05	HYPOFARMA	R$ 76,46	R$ 382,30
314	METRONIDAZOL 5% 100ML C/ 60 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R$ 145,00	R$ 435,00
315	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML C/ 20 AMP	CAIXA	03	BLAU	R$ 129,90	R$ 389,70
317	OXITOCINA 50MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	03	UNIAO QUIMICA	R$ 68,58	R$ 205,74
318	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R$ 174,32	R$ 522,96
320	PENICILINA G BENZATINA 600 UI C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R$ 127,70	R$ 383,10
324	RHOGAM (OU MATERGAM) C/ 1 AMP	CAIXA	05	KAMADA LTDA	R$ 250,00	R$ 1.250,00
327	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R$ 87,38	R$ 87,38
328	TENOXICAN 40MG C/ 50 AMP	CAIXA	05	GENOM	R$ 345,00	R$ 1.725,00
329	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	02	UNIAO QUIMICA	R$ 164,00	R$ 328,00

Valor Global: R$ 50.779,85 (Cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
50	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/ 12 UND	PCT	10	POLAR FIX	R$ 49,20	R$ 492,00

54	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	UND	14	G-TECH	R$ 58,50	R$ 819,00
72	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	UND	20	ASTROBOX	R$ 1,87	R$ 37,40
135	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 7,99	R$ 2.397,00
136	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 7,99	R$ 2.397,00
137	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 7,99	R$ 2.397,00
143	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	GL	10	SANAFARMA	R$ 7,14	R$ 71,40
144	KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO	KIT	100	ADLIN	R$ 2,00	R$ 200,00
168	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	30	PREMIUM	R$ 8,00	R$ 240,00
172	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	50	ALLDESC	R$ 1,73	R$ 86,50
173	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	05	MEDIBEM	R$ 6,64	R$ 33,20
174	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	ROLO	300	SAPPORO	R$ 6,35	R$ 1.905,00
175	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	300	SAPPORO	R$ 5,27	R$ 1.581,00
177	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	UND	40	VIC PHARMA	R$ 1,55	R$ 62,00
181	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	3000	MADEITEX	R$ 0,25	R$ 750,00
243	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML C/ 25 AMP	CAIXA	10	UNIÃO QUIMICA	R$ 163,84	R$ 1.638,40
244	ACETILCISTEINA 10% 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	UNIÃO QUIMICA	R$ 225,00	R$ 2.250,00
249	ADENOSINA 3MG/ML 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R$ 480,00	R$ 480,00
253	AGUA PARA INJECAO DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	25	ISOFARMA	R$ 36,00	R$ 900,00
255	AGUA PARA INJECAO DE 5ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	ISOFARMA	R$ 48,80	R$ 488,00
256	AMINOFILINA 240MG 10ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R$ 89,00	R$ 89,00
258	AMPICILINA 500MG C/ 100 AMP	CAIXA	05	TEUTO	R$ 393,00	R$ 1.965,00
261	AZTREONAM 1G IM C/ 10 AMP	CAIXA	04	BIOCHIMICO	R$ 151,32	R$ 605,28
265	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	SAMTEC	R$ 124,00	R$ 1.240,00
266	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 87,00	R$ 2.175,00
267	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HIPOLABOR	R$ 60,00	R$ 1.500,00
269	CEFALOTINA 1G C/ 50 AMP	CAIXA	05	AGILA	R$ 120,00	R$ 600,00
270	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/ 50 AMP	CAIXA	05	AGILA	R$ 100,00	R$ 500,00
274	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	NOVAFARMA	R$ 151,58	R$ 151,58
275	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	HYPOFARMA	R$ 197,50	R$ 197,50
277	CLORETO SODIO 09 % SIST. FECH. 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	500	FRESENIUS	R$ 89,00	R$ 44.500,00
280	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML C/ 40 AMP	CAIXA	01	CRISTALIA	R$ 438,00	R$ 438,00
281	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	CAIXA	01	CRISTALIA	R$ 303,00	R$ 303,00
283	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 32,50	R$ 812,50
284	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 43,00	R$ 1.075,00
287	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 64,00	R$ 640,00
296	GENTAMICINA 20MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	NOVAFARMA	R$ 92,00	R$ 276,00
299	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	200	FRESENIUS	R$ 93,00	R$ 18.600,00
305	HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R$ 356,00	R$ 1.068,00
313	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/ 240 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R$ 86,40	R$ 432,00
316	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML C/ 50 AMP	CAIXA	03	HYPOFARMA	R$ 47,00	R$ 141,00
319	PENICILINA CRISTALINA 50000 C/ 50 AMP	CAIXA	03	BLAU	R$ 461,00	R$ 1.383,00
322	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	SANVAL	R$ 150,00	R$ 150,00
323	RANITIDINA 50MG 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HYPOFARMA	R$ 57,00	R$ 570,00
325	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	200	FRESENIUS	R$ 97,00	R$ 19.400,00
326	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML C/ 50 AMP	CAIXA	300	FRESENIUS	R$ 97,00	R$ 29.100,00

Valor Global: R$ 147.136,76 (Cento e quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Empresa: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº. 07.366.605/0001-40, estabeleci da na RUA DO FELDSPATO, 1955, LAGOA NOVA, Natal RN, (084) 99429-9178, representada neste ato pelo Sr. FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, C.P.F. nº 009.537.724-70,R.G. nº 1896238 SEDS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
15	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R$ 540,00	R$ 1.620,00
16	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R$ 550,00	R$ 1.650,00
30	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	UND	04	INDAIA	R$ 145,00	R$ 580,00
33	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	UND	08	ADLIN	R$ 1,70	R$ 13,60
48	ATADURA GESSADA 12CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	ULTRAMED	R$ 22,00	R$ 220,00
49	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	ULTRAMED	R$ 28,00	R$ 280,00
57	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	ROLO	20	HOSPFLEX	R$ 25,00	R$ 500,00
68	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UND	05	MERCUR	R$ 12,00	R$ 60,00
75	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PCT	12	MDA	R$ 46,00	R$ 552,00
88	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UND	03	RESGATE SP	R$ 15,20	R$ 45,60
89	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UND	03	RESGATE SP	R$ 15,20	R$ 45,60
90	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UND	03	RESGATE SP	R$ 15,20	R$ 45,60
98	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	UND	08	AÃONOX	R$ 132,00	R$ 1.056,00
128	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	ROLO	100	CIEX	R$ 4,00	R$ 400,00
141	GLUTARALDEIDO DE 1000ML	LT	200	FORTSAN	R$ 6,49	R$ 1.298,00
146	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
147	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
148	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
149	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
150	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
151	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
152	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
153	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
154	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	30	ADLIN	R$ 4,58	R$ 137,40
182	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
185	SCALP N 19G C/ 100 UND	CX	15	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 300,00

Valor Global: R$ 16.603,80 (Dezesseis mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. Nº 26.094.819/0001-59, estabeleci da à RUA SÃO JOSE, LAGOA NOVA, Natal RN, (84) 3081-0000, representada neste ato pela Sra. REBEKA RAQUEL FELI CI ANO QUEI ROZ, C.P.F. nº 064.433.294-81, R.G. nº 2525987 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	100	THEOTO	R$ 3,00	R$ 300,00
02	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R$ 1,30	R$ 65,00
03	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	100	SANAFARMA	R$ 4,95	R$ 495,00
04	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM C/ 100 UND	UND	20	BD	R$ 32,00	R$ 640,00
07	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	150	SR	R$ 6,10	R$ 915,00
08	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40 C/ 100 UND	CX	150	SR	R$ 6,10	R$ 915,00
09	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CX	10	SOLIDOR	R$ 6,10	R$ 61,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	300	INJEX	R$ 6,10	R$ 1.830,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 6,10	R$ 1.830,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 6,10	R$ 1.830,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 6,10	R$ 1.830,00
14	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	3	PROCARE	R$ 333,00	R$ 999,00
18	ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/ 12 UND	CX	12	ITAJA	R$ 45,96	R$ 551,52
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND	CX	24	ITAJA	R$ 60,00	R$ 1.440,00
20	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	100	ITAJA	R$ 44,40	R$ 4.440,00
21	ALCOOL GLICERINADO 1000ML C/ 12 UND	CX	15	RIOQUIMICA	R$ 89,00	R$ 1.335,00
22	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	10	RIOQUIMICA	R$ 116,00	R$ 1.160,00
23	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	180	NEVOA	R$ 7,50	R$ 1.350,00
24	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	15	TAYLOR	R$ 2,02	R$ 30,30
28	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	10	OXIGEL	R$ 60,00	R$ 600,00
29	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	10	OXIGEL	R$ 50,00	R$ 500,00
32	ANUSCOPIO FECHADO. DESCARTAVEL	UND	8	ADLIN	R$ 1,60	R$ 12,80
34	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	100	ACON	R$ 22,00	R$ 2.200,00
35	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	60	PREMIUM	R$ 44,00	R$ 2.640,00
37	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	5	PREMIUM	R$ 40,00	R$ 200,00
39	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	5	MEBUKI	R$ 19,90	R$ 99,50
40	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	1000	R. MINAS	R$ 3,50	R$ 3.500,00
41	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TEXTIL	R$ 3,90	R$ 3.120,00
42	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TEXTIL	R$ 5,10	R$ 4.080,00
43	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	300	MB TEXTIL	R$ 6,20	R$ 1.860,00
44	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R$ 8,80	R$ 880,00
45	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	10	R. MINAS	R$ 8,99	R$ 89,90
46	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R$ 3,24	R$ 324,00
47	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	POLARFIX	R$ 16,50	R$ 165,00
51	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	UND	3	PROTCLEA	R$ 100,94	R$ 302,82
53	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG	UND	14	G-TECH	R$ 30,90	R$ 432,60
56	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.	UND	2	OXIGEL	R$ 83,16	R$ 166,32
58	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	ROLO	100	ESTERILCA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
59	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	ROLO	100	ESTERILCA	R$ 35,00	R$ 3.500,00
60	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	50	ESTERILCA	R$ 42,00	R$ 2.100,00
61	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	ROLO	20	ESTERILCA	R$ 53,00	R$ 1.060,00
62	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	UND	50	COLOPLAS	R$ 8,40	R$ 420,00
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,10	R$ 205,00
66	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,10	R$ 205,00
67	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,10	R$ 205,00
70	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT	UND	200	DESCARBOX	R$ 3,30	R$ 660,00
71	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	UND	20	DESCARBOX	R$ 4,50	R$ 90,00
74	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UND	8	UNITERM	R$ 59,99	R$ 479,92
77	CANETA NOVORAPID	UND	18	FLEXPEN	R$ 34,00	R$ 612,00
78	CANETA HUMAPEN.	UND	18	LILLY	R$ 89,91	R$ 1.618,38
80	CANETA NOVO NORDISK.	UND	18	NOVOPEN	R$ 140,56	R$ 2.530,08
81	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
82	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
83	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
84	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
85	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
86	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	20	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 690,00
87	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS C/ 10 UND	PCT	12	MARK MED	R$ 8,10	R$ 97,20
91	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90	UND	8	AG	R$ 140,00	R$ 1.120,00
92	COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA	UND	8	ORTOBOM	R$ 105,60	R$ 844,80
93	COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	UND	10	ORTOBOM	R$ 219,00	R$ 2.190,00
96	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	PCT	120	MARK MED	R$ 31,00	R$ 3.720,00
97	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	300	CREMER	R$ 3,00	R$ 900,00
99	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	2000	R. MINAS	R$ 7,10	R$ 14.200,00
101	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	600	MADEITEX	R$ 1,20	R$ 720,00
102	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	4800	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 4.800,00
103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	1000	CIEX	R$ 4,00	R$ 4.000,00
106	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	2000	ADLIN	R$ 0,60	R$ 1.200,00
108	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
109	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
110	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
111	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
112	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
113	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
114	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00

115	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
116	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
117	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
118	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
119	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
120	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
121	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
122	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
123	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
124	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
125	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	100	CIEX	R$ 1,42	R$ 142,00
127	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	ROLO	100	CIEX	R$ 6,00	R$ 600,00
131	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
132	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
133	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
134	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/ 7 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
139	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	ROLO	1500	BIOTEXTIL	R$ 15,90	R$ 23.850,00
140	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRSC	200	CICLOFAR	R$ 4,09	R$ 818,00
142	GORROBRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PCT	15	TALGE	R$ 6,43	R$ 96,45
156	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	200	ACON	R$ 3,00	R$ 600,00
158	LATEX N. 205 C/15 MTS	PCT	30	LEMGRUBE	R$ 15,95	R$ 478,50
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	PAR	1000	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 1.070,00
160	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2000	MAXITEX	R$ 1,05	R$ 2.100,00
161	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4000	MAXITEX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
162	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	4000	MAXITEX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
163	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	PAR	1500	MAXITEX	R$ 1,08	R$ 1.620,00
164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	500	NUGARD	R$ 13,99	R$ 6.995,00
165	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	2500	NUGARD	R$ 13,99	R$ 34.975,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	1500	NUGARD	R$ 13,99	R$ 20.985,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	CAIXA	200	NUGARD	R$ 13,99	R$ 2.798,00
171	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	1000	SKY	R$ 6,10	R$ 6.100,00
178	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PCT	100	ADLIN	R$ 15,00	R$ 1.500,00
179	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC	R$ 13,50	R$ 1.620,00
180	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC	R$ 10,00	R$ 1.200,00
184	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA	R$ 15,00	R$ 1.500,00
186	SCALP N 21G C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 950,00
187	SCALP N 23G C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 950,00
188	SCALP N 25G C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 285,00
189	SCALP N 27G C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 285,00
190	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	500	SR	R$ 12,00	R$ 6.000,00
191	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R$ 14,50	R$ 2.900,00
192	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 18,90	R$ 5.670,00
193	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 22,00	R$ 6.600,00
194	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 32,00	R$ 9.600,00
195	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
196	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
197	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
198	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
199	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
200	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
201	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
212	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
213	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
216	SONDA NASOG. CURTA N.08	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
217	SONDA NASOG. CURTA N. 10	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
218	SONDA NASOG. CURTA N. 12	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
219	SONDA NASOG. CURTA N. 14	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
220	SONDA NASOG. CURTA N. 16	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
221	SONDA NASOG. LONGA N. 04	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
222	SONDA NASOG. LONGA N. 06	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
223	SONDA NASOG. LONGA N. 08	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
224	SONDA NASOG. LONGA N. 10	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
225	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
226	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
227	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
228	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50

229	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
230	SONDA URETRAL N. 06 C/ 10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,50	R$ 225,00
231	SONDA URETRAL N. 04 C/ 10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,50	R$ 225,00
232	SONDA URETRAL N. 08 C/ 10 UND	PCT	300	MARK MED	R$ 4,50	R$ 1.350,00
233	SONDA URETRAL N. 10 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
234	SONDA URETRAL N. 12 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
235	SONDA URETRAL N. 14 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
236	SONDA URETRAL N. 16 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
238	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300	PREMIUM	R$ 4,86	R$ 1.458,00
240	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	200	ACON	R$ 25,00	R$ 5.000,00
241	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	500	TALGE	R$ 5,00	R$ 2.500,00
Valor Global: R$ 298.189,09 (Duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 512.709,50 (QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA781BA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017 AUXILIO FINANCEIRO (ESPORTE AMADOR - ANO 2017)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, com fulcro na Lei nº 572 de 07 de julho de 2016, torna público o **Edital de Chamada Pública** para concessão de auxílio financeiramente os atletas amadores, equipe, ou entidades desportivas que participarem de eventos e competições esportivas representando o município de São Vicente/RN, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO:
Concessão de auxílio financeiramente os atletas amadores, equipe, ou entidades desportivas que participarem de eventos e competições esportivas representando o município de São Vicente/RN, obedecidas as exigências da Lei nº 584 de 18 de abril de 2017.
O auxílio financeiro/material poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do município.
O Auxílio Financeiro de que trata este Edital custeará as despesas dos atletas amadores, equipe, ou entidades desportivas com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, e passagens, necessários para viabilizar participação de eventos esportivos.
DOS CRITÉRIOS:
Na modalidade atleta individual:
Está devidamente cadastrado pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Atleta Amador;
Residir no município há pelo menos 01 (um) ano;
Possuir renda *per capita* não superior a 01 (um) salário mínimo;
Está devidamente matriculado no sistema regular de ensino e/ou participar de algum projeto social ligado ao esporte executado no âmbito do município;
Na modalidade equipe amadora:
Está devidamente cadastrada pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Equipe Amadora;
Na modalidade entidade desportiva:

Está devidamente regularizada quando a sua constituição jurídica, bem como, quanto a sua regularidade fiscal;
Possuir sede no município de São Vicente/RN;
Está devidamente cadastrada pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de entidade desportiva, com atuação no âmbito do município de São Vicente/RN;

DOS REQUERIMENTOS:
3.1. Na modalidade atleta individual:
Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;
Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação do atleta amador no evento esportivo (Anexo I);
Cadastro de Pessoa Física;
Identidade;
Comprovante de Residência;
Comprovante de que ele reside no município há pelo menos 01 (um) ano (Anexo II);
Comprovante de que possui renda *per capita* não superior a 01 (um) salário mínimo (Anexo III);
Comprovante de quitação eleitoral, no caso do atleta possuir mais de 18 (dezoito anos) anos;
Certidões Negativas de Débitos da fazenda pública municipal, estadual e federal;
Certificado de Registro Cadastro emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Parecer Social assinado por profissional vinculado ao município de São Vicente/RN, analisando a situação socioeconômica do postulante, bem como, seu tempo de moradia nesta municipalidade;
Declaração escolar ou documento comprobatório que ateste a participação do atleta amador a projeto social ligado ao esporte executado no âmbito do município;
Autorização contendo os dados bancários (Anexo VI).
3.2. Na modalidade equipe amadora:
3.2.1. Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;
3.2.2. Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação da equipe amadora no evento esportivo (Anexo I);
3.2.3. Certificado de Registro Cadastro emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;
3.2.3. Documento comprobatório, assinado por todos os membros, indicando a qualificação do seu representante da equipe amadora (Anexo IV);
Cadastro de Pessoa Física, Identidade, Comprovante de Residência, Comprovante de quitação eleitoral, no caso do atleta possuir mais de 18 (dezoito anos) anos e Certidões Negativas de Débitos da fazenda pública municipal, estadual e federal de todos os membros da equipe postulante;

Autorização contendo os dados bancários (Anexo VI).
Na modalidade entidade desportiva:
Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;
Documento comprobatório que vincule o atleta ou equipe amadora a entidade desportiva (Anexo V).
Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação do atleta ou equipe amadora no evento esportivo (Anexo I);
Ato Constitutivo devidamente registrado no órgão competente;
Certidões negativas de débitos com as fazendas municipal, estadual e federal;
Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;
CRF – FGTS;
Certificado de Registro Cadastro emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;
Autorização contendo os dados bancários (Anexo VI).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os atletas individuais, equipes ou entidades desportivas beneficiadas, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da realização do evento, junto a Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, que providenciará imediatamente o envio da documentação para o setor de Prestação de Contas do município de São Vicente/RN, para análise e providências devidas, sendo que o descumprimento deste artigo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas da prestação de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.
O impedimento de receber novos benefícios em virtude do não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo abrangerá todos os membros da equipe amadora e da entidade desportiva;
Respondem de forma solidária por eventuais ressarcimentos ao erário público, todos os membros da equipe amadora e da entidade desportiva;

DO CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	28/04 à 05/05/2017
Inscrições	06/05/ à 31/05/2017
Resultado Preliminar	08/05/2017
Homologação das inscrição	11/05/2017

DOS RESULTADOS:

A divulgação dos inscritos será realizada através de publicação na Impressa Oficial do Município (Site da FEMURN), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital (ITEM 05).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O apoio financeiro do Município de que trata este Edital não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

São Vicente/RN, 24 de abril de 2017.

RAUL DE OLIVEIRA
Presidente

MARLY BARBOSA DE MEDEIROS
Membro

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

ANEXO I

EVENTO: _____
LOCAL DO EVENTO: _____
DATA DO EVENTO: _____/_____/_____.

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

DESPESAS	VALORES
ALIMENTAÇÃO	
HOSPEDAGEM	
INSCRIÇÃO NO EVENTO	
PASSAGEM	
TOTAL	

São Vicente/RN, ___/___/2017.

_____
ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que resido no município de São Vicente, há pelo menos 01 (um) ano, conforme documento comprobatório em anexo.

São Vicente/RN

_____
Atleta

_____
Responsável Legal/assistente

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que não possuo renda per capita superior a 01 (um) salário mínimo, conforme documento comprobatório em anexo.

São Vicente/RN

_____
Estudante

_____
Responsável Legal/assistente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a equipe amadora denominada_____ tem como responsável a seguinte pessoa:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Estado Civil: _____
Data de nascimento: _____

São Vicente/RN, _____/_____/2017.

Assinatura dos membros da equipe:
_____

ANEXO V

[TIMBRE DA ENTIDADE]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) atleta/equipe amador(a) _____encontra-se vinculada a esta entidade desportiva na condição de (aluno, afiliado e associado) _____.

São Vicente/RN

_____
Responsável Legal

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na hipótese de deferimento do pedido que os valores referentes ao auxilio financeiro de que trate a Lei n° 570 de 07 de julho de 2016, sejam transferidos considerando os seguintes dados bancários:
Titular:
Banco:
Agencia:
Conta:
Variação:
Segue em anexo, copia de documento comprobatório da existência da conta bancaria acima informada.

São Vicente/RN, _____ de ____ de 2017.

_____
Atleta

_____
Responsável Legal/Assistente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86E85042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2017

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 002/2017 destinado à seleção de candidatos para selecionar pessoal para o exercício temporário de funções para a administração pública, em virtude da necessidade de excepcional interesse público Município de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V da Lei Orgânica deste Município:
CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte realizou nos dia 06 e 07 de abril de 2017, a seleção de pessoal para o exercício temporário de funções para administração pública;
CONSIDERANDO, ainda, que passado todas as fases, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/95696DF6, no dia 24 de abril de 2017;
CONSIDERANDOfinalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 002/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 002/2017, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, à vista do relatório apresentado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, designado pela Portaria nº 024/2017, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.
Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.
Art. 3º.O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
At. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**
CÓDIGO: 101

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18	EDSON VINICIUS LEITE VELOSO	55	1º
96	CAIO GALTIERI PIRES DE MEDEIROS	45	2º
8	THIAGO LIMA DA SILVA GOMES	35	3º
2	PAULO XAVIER DE SOUZA JUNIOR	27	4º

CARGO: **BIOQUÍMICO**
CÓDIGO: 102

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	65	1º
13	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	51	2º
14	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	45	3º
10	INGRID MEDEIROS BEZERRA QUEIROZ	27	4º
94	PABLO PACCELI FELIX DA COSTA	5	5º

CARGO: **PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**
CÓDIGO: 103

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
88	FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	65	1º
91	EVA SIEIRA DE SOUZA	45	2º
22	MARIA MADALENA GOMES	45	3º
92	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	45	4º
89	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	45	5º
90	GIZELIA TARGINO DA SILVA	45	6º
75	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	45	7º
95	MARGARIDA GUEDES DA SILVA COSTA	37	8º
28	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	37	9º
25	MARIA FARIAS DA SILVA	37	10º
6	ELIANA CORREIA SIMÃO	37	11º
72	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	35	12º
71	MARAYSA OQUERES SILVA DA CRUZ	35	13º
9	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	35	14º
27	CLEZIO FELIX DE LIMA	35	15º
21	LAISE LEANDRO FERREIRA	35	16º
24	EDNA MARIA CANDIDO DA SILVA	33	17º
86	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	33	18º
85	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	31	19º
15	KARLA RAYSLA VITORIA DA SILVA	29	20º
3	IZAURA SILVA PONTES	29	21º
12	JOSENEIDE SANTANA	27	22º
29	JOSE JANAILZA LEANDRO DA SILVA	27	23º
4	MARIA DO CEU SOARES	23	24º
76	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	23	25º
83	ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA	19	26º

79	LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	19	27º
80	JUSIMARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19	28º
77	VITORIA FERREIRA DA SILVA	19	29º
93	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	15	30º
81	LUDIANA ANDRADE PONTES	15	31º
73	MARIA ELIZANGELA SOARES DINIZ	15	32º
5	KARINA PEREIRA DE ASSIS	15	33º
87	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	13	34º
1	MARIA GABRIELA DANTAS GOMES	13	35º

CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**
CÓDIGO: 201

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	222	ERINETE GONZAGA DA SILVA	46	45	91
2º	260	JOSE PABLO SALES VICENTE	32	42	74
3º	276	IARA LIRA DA SILVA	30	42	72
4º	204	MARILENE ROSENDO AIRES	32	39	71
5º	213	MARIA JOSINEIDE MARTINS DE LIMA	34	30	64
6º	292	DIMAS RIBEIRO SILVA	46	12	58
7º	206	ANA PAULA FREITAS GOMES	34	20	54
8º	229	ARIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUTO	32	18	50
9º	244	DJANETE HERCULANO DA SILVA	30	18	48
10º	243	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	32	15	47
11º	297	WEDSON DA SILVA ANDRADE	32	15	47
12º	233	IZAQUEL VICTOR DE ALMEIDA	30	15	45
13º	274	ADILA JAIZA DA SILVA	30	10	40

CARGO: **FACILITADOR DE OFICINA**
CÓDIGO: 202

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	261	FELIPE THIAGO DE ARAUJO	42	45	87
2º	259	FABRICIA MARIA DE CASTRO SILVA	36	42	78
3º	266	TEREZINHA HERCULANO DA SILVA	38	37	75
4º	256	FLAVIO PESSOA	42	20	62
5º	294	SAMARA DO N. LOURENÇO	32	28	60
6º	237	ROSANA GOMES BEZERRA	32	25	57
7º	230	RAILSON ALVES DA SILVA	36	21	57
8º	283	LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	36	20	56
9º	267	JUSSIELMA FREIRE GAMA	34	20	54
10º	285	JOSE NILSON DOS SANTOS	30	20	50

CARGO: **AGENTE SOCIAL**
CÓDIGO: 203

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	217	ANDRIELLE ALVES DE ARAUJO	38	45	83
2º	216	JANEIDE NUNES DA SILVA	36	46	82
3º	240	EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES	32	39	71
4º	228	SIMONE REGIA SOBRINHA	34	36	70
5º	265	JOSEANE VIANA DA SILVA MOREIRA	32	35	67

CARGO**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CÓDIGO: 301

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	141	MARCOS ANTONIO VENANCIO DE SOUZA	50	48	98
2º	83	MARIA ERIVANIA FERRO	50	47	97
3º	166	ADRIANA RICARDO DA SILVA	50	46	96
4º	2	FRANCISCO CLAUDINO MEDEIROS	50	45	95
5º	384	JOSE DO NASCIMENTO MELO	50	45	95
6º	590	JOÃO NETO DA SILVA	44	45	89
7º	176	ANA CLAUDIA BONFIM DA SILVA	50	38	88
8º	18	ELIZABETH VENANCIO BEZERRA	44	40	84
9º	38	MARIA DE FATIMA HERCULANO DA SILVA	32	49	81
10º	88	FRANCISCA CUSTODIO DA SILVA NUNES	32	48	80
11º	480	DENIZIA CRISTINA SOARES LEITE	38	42	80
12º	527	SONIA MARIA SUBRINHA NUNES	38	42	80
13º	401	FRANCISCA GOMES DA SILVA	50	30	80
14º	39	MARCIO ROSSINE CLAUDINO	32	48	80
15º	142	JOSE ABRAÃO ARAUJO DA SILVA	30	49	79
16º	509	LUCIANA CAMPOS DA SILVA GONÇALVES	30	49	79
17º	467	JOÃO BATISTA TARGINO DA SILVA	38	40	78
18º	346	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO	32	36	68
19º	389	JOSE ADRIANO DA SILVA	32	36	68
20º	434	JUSCIAN SERAFIM BEZERRA DE MELO	33,5	33	66,5
21º	579	LUCIANA PAIVA DA SILVA	36	30	66
22º	90	TELMA MARIA DA SILVA SOUZA	30	32	62
23º	523	VERONICA MOREIRA	32	30	62
24º	164	MARIA ANTONIA DA SILVA	30	30	60
25º	153	ADRIANA AMBROSIO ALVES DA SILVA	38	22	60
26º	585	WAGNER SERAFIM DA SILVA	32	20	52
27º	566	ALTENOR ALISSON DE OLIVEIRA	32	18	50
28º	574	NILBERTO VITAL FERREIRA	38	10	48

29º	547	MARIA LUCIA BARBOSA SOARES	32	0	32

CARGO:**AUXILIAR OPERACIONAL**
CÓDIGO: 302

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	152	GABRIELA NUNES FERNANDES DA SILVA	44	48	92
2º	468	PAULO JUNIOR DA SILVA	44	46	90
3º	20	JOSEFA EDNEIDE DE MENDONÇA	44	45	89
4º	76	LUIS ALVES DA SILVA FILHO	32	49	81
5º	178	MARIA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA ALVES	30	49	79
6º	70	MAXWELL ENVER PEREIRA	50	28	78
7º	582	ANA PAULA DOS SANTOS	38	39	77
8º	29	MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA	38	38	76
9º	89	VALMIR HERCULANO DA SILVA FILHO	32	38	70
10º	80	IRANELY TACIANY DE LIMA	32	37	69
11º	3	JOSE RAIMUNDO BEZERRA DE MELO	30	38	68
12º	474	CLEONES PEREIRA DE FREITAS	44	23	67
13º	339	ANA CAROLINE PESSOA DE SOUSA	46	20	66
14º	609	RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA	32	33	65
15º	195	JOSE ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA	38	25	63
16º	569	RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA	30	30	60
17º	167	LETICIA ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA	30	28	58
18º	627	MARIANA VICENTE DE OLIVEIRA	30	15	45
19º	525	MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA	30	15	45

CARGO: **MOTORISTA**
CÓDIGO: 303

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	122	ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA	50	45	95
2º	168	MAURICIO COSME DE OLIVEIRA	48	45	93
3º	537	HERIBERTO JULIAO ALVES RIBEIRO	46	45	91
4º	109	JOSENILDO HERCULANO DA SILVA	44	44	88
5º	349	CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAUJO	50	37	87
6º	577	ISAAC PIERRE DE AZEVEDO	38	45	83
7º	594	EDNEY PEREIRA MOREIRA	50	32	82
8º	466	JOSE ROBERTO VIEIRA	44	33	77
9º	664	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	44	28	72
10º	172	ROBSON WAGNER DE OLIVEIRA	50	20	70
11º	37	JOSE HUMBERTO BALBINO	50	18	68
12º	475	JOAO MARIA GONCALO DA COSTA	48	15	63
13º	381	SEVERINO ANDRE SILVA DE SOUZA ALVES	37,5	20	57,5

CARGO: **VIGIA**
CÓDIGO: 304

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	157	JOAO MARIA DA SILVA	50	40	90
2º	396	JOSE FRANCISCO DA SILVA	36	40	76
3º	580	JOSE ANTONIO GOMES	35	37	72
4º	533	JOSIVAN PONCIANO FELIX	50	20	70

CARGO: **MERENDEIRA**
CÓDIGO: 305

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	111	JOSEFA GEOVANA FERREIRA CABRAL DA SILVA	35	43	78
2º	628	FRANCISCA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	32	40	72
3º	78	MARIA DAS VITORIAS VICTOR DA SILVA	30	40	70

CARGO: **PORTEIRO**
CÓDIGO: 306

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	74	JERSON JERFERSON FRANCELINO COSTA	44	40	84
2º	563	EDIVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	35	30	65

CARGO: **GUARDA PATRIMONIAL**
CÓDIGO: 307

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	347	EVANDRO TARGINO DA SILVA	43,5	45	88,5
2º	199	WAGNER RODRIGUES CRUZ	50	32	82
3º	619	MARIO ILDEFONSO DE ANDRADE	49,5	30	79,5
4º	131	WELLINGTON PEREIRA ALEXANDRE	34	45	79
5º	473	PAULO ROGERIO DA SILVA	30,5	46	76,5
6º	399	LAELCO CUNHA	50	20	70
7º	623	JOSE APARECIDO MOREIRA DA COSTA	38	28	66
8º	553	JOAO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	41	21	62

CARGO: **GARI**

CÓDIGO: 308

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	124	MAROCS ANTONIO BEZERRA	45	40	85
2º	193	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	50	33	83
3º	353	JOSE ALENCAR ANGELO DA SILVA	44	38	82
4º	431	ODEIR JOSE RICARDO DA SILVA	50	32	82
5º	47	IRANILDO FRANCISCO DA CRUZ	45,5	34	79,5
6º	55	ADEMAR FRANCELINO DA COSTA	50	29	79
7º	128	SEBASTIÃO DA SILVA	32	45	77
8º	412	CARLOS JUNIOR MATEUS	32	45	77
9º	397	JOSE AILTON MIRANDA ALVES	44	33	77
10º	382	ANTONIO RAIMUNDO SANTANA	45,5	30	75,5
11º	518	JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	44	31	75
12º	191	FABIANO LISBOA DE BARROS	32,5	42	74,5
13º	177	JOAO SILVA ALVES	45,5	29	74,5
14º	61	JOSE EDUARDO ALVES BEZERRA	40,5	34	74,5
15º	341	EDILSON LOURENÇO DA SILVA	44	30	74
16º	174	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	44	29	73
17º	440	MARCOS ANTONIO NUNES	44	28	72
18º	450	FRANCISCO CARLOS VIANA	39	32	71
19º	390	ODAIR JOSE FELICIANO	33	38	71
20º	447	FRANCISCO CANINDE BARBOSA DA SILVA	39	31	70
21º	197	JOSE NELSON DA SILVA	39	30	69
22º	334	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA GUEDES	33,5	34	67,5
23º	338	ADEMIR JULIAO ALVES	35,5	31	66,5

CARGO: **JARDINEIRO**
CÓDIGO: 309

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	361	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	44	45	89
2º	465	NATAN CARLOS DA SILVA	44	40	84
3º	472	JOÃO MARIA TEIXEIRA	38	30	68

CARGO: **PEDREIRO**
CÓDIGO: 310

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1º NOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	22	GERCIONE PAIVA DA SILVA	50	41	91
2º	416	RAIMUNDO PINTO NUNES	32	40	72
3º	116	SERGIO ZACARIAS COSME	32	28	60

CARGO: **AJUDANTE DE PEDREIRO**
CÓDIGO: 311

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1ºNOTA	2º NOTA	NOTA FINAL
1º	134	GONÇALO DA SILVA	33,5	40	73,5
2º	66	JOSÉ TAVARES DA SILVA	30	40	70
3º	551	MARINALDO FRANCISCO DA SILVA	30	20	50

CARGO: **TRATORISTA**
CÓDIGO: 312

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	1ºNOTA	2ª NOTA	NOTA FINAL
1º	596	JOSE LUCIO FELIX DA COSTA	50	46	96
2º	633	JOSE QUERINO DE SOUZA	42	38	80
3º	343	FRANCISCO CANINDE FELICIANO DOMINGOS	36	38	74

Serra Caiada 28 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6ED4743D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de serviços de Confecção de Fardamento para os órgãos produtivos do município de tangará/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresas: JOZILMA MARIA DE CARVALHO –ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, J.D. ALVES MISAEL –ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.607.846/0001-73, AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.355.278/0001-14, NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.157.680/0001-37, vencendo todos os itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item nº:1 - **Camiseta Infantil em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (4 anos, 6 anos, 8 anos e 10 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,34	Valor Total: 6.672,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			
Item nº:2 - **Camiseta Adulto em malha PV 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,75	Valor Total: 7.000,00
Aceito para : **AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO** - CNPJ 22.355.278/0001-14			
Item nº:3 - **Camiseta Adulto em malha PV 67% poliéster e 33% viscose em diversas cores, gramatura 165, e pintura frontal do brasão municipal e o nome da escola, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 10,30	Valor Total: 8.240,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:4 - **Calça infantil em tactel 100% poliéster modelo unissex com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (4 anos, 6 anos, 8 anos e 10 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 12,85	Valor Total: 10.280,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:5 - **Calça infantil em tactel 100% poliéster modelo unissex com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 14,35	Valor Total: 10.045,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:6 - **Camiseta Infantil modelo suéter na cor branca, de malha 67% poliéster e 33% viscose, com gola e punho em ribana de poliéster, com logomarca silkada no centro frontal, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (2 anos, 4 anos, 6 anos e 8 anos).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 7,90	Valor Total: 6.320,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:7 - **Short Infantil em helanca 100% poliéster com logomarca silkada na perna esquerda, com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (2 anos, 4 anos, 6 anos e 8 anos).**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,30	Valor Total: 8.300,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:8 - **Camiseta polo em malha Cayman 60% poliéster e 40% algodão, com três botões, gola e punho apropriados. Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 20,40	Valor Total: 16.320,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:9 - **Camiseta em dryfity 100% poliéster com logomarca silkada no centro e número silkado na costa para atender as necessidades das atividades esportivas tais como: Vôlei, Futsal, Handebol, e Futebol, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 1.600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 13,00	Valor Total: 20.800,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:10 - **Camisete feminino em tricoline 65% poliéster e 35% Algodão manga ¾, logomarca silkada no peito esquerdo, com lenço como acessório, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 27,80	Valor Total: 22.240,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:11 - **Camisa social masculina em tricoline 65% poliéster e 35% algodão manga longa, logomarca silkada no peito esquerdo, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 32,90	Valor Total: 19.740,00
Aceito para : **AMARO COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO** - CNPJ 22.355.278/0001-14			
Item nº:12 - **Calça Social masculina em Oxford 100% poliéster, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 28.000,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:13 - **Calça Social feminina em Two Way 95% poliéster e 5% elastano, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 33,50	Valor Total: 13.400,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:14 - **Jaleco básico em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 29,70	Valor Total: 8.910,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:15 - **Avental básico em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 12,38	Valor Total: 6.190,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			
Item nº:16 - **Conjunto para copeira em tactel 100% poliéster composto por camisa gola V, manga japonesa, com logomarca silkada, e calça pijama com 2 bolsos e logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 44,50	Valor Total: 8.900,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			
Item nº:17 - **Touca para copa em tela com barra de ribana 100% poliéster em cores diversas, com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 4,95	Valor Total: 2.970,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:18 - **Camisa manga longa em dryfity 100% poliéster em cores diversas, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 14,89	Valor Total: 10.423,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:19 - **Lençol hospital em tecido 100% algodão com logomarca silkada pé e cabeça, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem.**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 27,90	Valor Total: 11.160,00
Aceito para : **J. D. ALVES MISAEL-ME** - CNPJ 10.685.202/0001-78			
Item nº:20 - **Conjunto para plantonista em tecido 100% algodão composto por bata de manga longa com 2 bolsos na parte frontal, sendo um dos bolsos (esquerdo) com logomarca silkada e calça pijama com elástico com 2 bolsos e logomarca silkada na perna esquerda, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 57,00	Valor Total: 17.100,00
Aceito para : **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA** - CNPJ 11.886.312/0001-60			
Item nº:21 - **Conjunto para plantonista em tecido 100% algodão composto por bata de manga curta com 2 bolsos na parte frontal, sendo um dos bolsos (esquerdo) com logomarca silkada e calça pijama com elástico com 2 bolsos e logomarca silkada na perna esquerda, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 54,30	Valor Total: 21.720,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:22 - **Jaleco em Oxford 100% poliéster, gola italiana, com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 29,80	Valor Total: 14.900,00
Aceito para : **JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME** - CNPJ 04.805.345/0001-73			
Item nº:23 - **Bata básica em Oxford 100% poliéster com 2 bolsos na parte frontal, com logomarca silkada, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 23,00	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : **LAYSSA MATIAS MEDEIROS** - CNPJ 12.607.846/0001-73			

Item nº:24 - **Calção 100% poliéster, para atender as necessidades das atividades esportivas tais como: Vôlei, Futsal, Handebol, e Futebol, Com ótima durabilidade nos processos de lavagem. Em diversos tamanhos: (PP, P, M, G e GG).**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Valor Unitário: 8,88	Valor Total: 1.776,00
Aceito para : **NOVA SOLUÇÃO INFORMATICA** - CNPJ 70.157.680/0001-37			

Valor Global da Licitação: R$ 286.006,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Seis Reais).

Tangará/RN, em 17 de Março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:79CE4BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2016**, **Registro de Preços nº 51/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de tecidos, aviamentos e material para confecção de figurinos e adereços", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 025/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. EIRELI - ME**						
CNPJ: **07.518.668/0001-74**			Telefone:			Email:
Endereço: **Rua: Idalino de Oliveira, 77 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-690**						
Representante: **NAIR PAULA FERNANDES CRUZ** - CPF: **480.622.604-10**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008706 - Ziper 15 cm - nylon	S. Prochownick	UND	180,00	0,38	68,40
2	0008707 - Tuli 1,20 de larg. - 100% poliester	Getex	Mt	450,00	1,70	765,00
3	0008708 - Tricoline Florença estampado 100% algodão	Peripan	Mt	450,00	12,60	5.670,00
4	0008709 - Tecido mesa estampado - 100% poliester	Avil Textil	Mt	350,00	7,20	2.520,00
5	0008710 - Tecido Faitte estampado - 100% poliester		Mt	350,00	3,80	1.330,00
6	0008711 - Tecido decoração Belize estampado	Dohler S/A	Mt	350,00	21,75	7.612,50
7	0008712 - Sianinha pc c/ 10 mt	Elastico São José	Pç	250,00	5,65	1.412,50
8	0008713 - Renda Rosset Branca	Rossete & Cia	Mt	350,00	3,15	1.102,50
9	0008714 - Renda Aquarela c/ elastano	Rossete & Cia	Mt	300,00	3,15	945,00
10	0008715 - Placa decoração palh. Pvc	Multi Epoca	UND	20,00	21,20	424,00
12	0008717 - Placa decoração máscara Pvc	Multi Epoc	UND	25,00	21,10	527,50
13	0008718 - Perlon 50 g	Freudemberg	Mt	200,00	3,15	630,00
14	0008719 - Pena de costa pct c/ 250 g	Pluma Cor	PCT	95,00	5,80	551,00
15	0008720 - Paete tecido -	Casa Koga	Mt	350,00	9,17	3.209,50
16	0008721 - PA aplicação bordada	Daero Aviamentos	Mt	350,00	12,00	4.200,00
17	0008722 - Oxfor 3 mts - 100% poliester	Avil Textil	Mt	650,00	15,70	10.205,00
18	0008723 - Organza 3 mt 100% poliester	Avil Textil	Mt	600,00	7,80	4.680,00
20	0008726 - Luva p/ Festa Longa (P, M e G)	Rasul – Ind. E Com	UND	140,00	14,20	1.988,00
21	0008727 - Luva p/ Festa Curta (P, M e G)	Rasul – Ind. E Com	UND	200,00	7,75	1.550,00
22	0008728 - Linha 100% poliester preta	Polycron	UND	70,00	2,65	185,50
23	0008729 - Linha 100% poliester branca	Polycron	UND	60,00	2,65	159,00
24	0008730 - Linha 100% poliester - várias cores	Polycron	UND	140,00	2,60	364,00
25	0008731 - Khadi Jari (Lame)	Eurotextil	Mt	250,00	9,75	2.437,50
26	0008732 - Juta Crua Trama Fechada	Estilotex	Mt	320,00	10,50	3.360,00
27	0008733 - Juliana (chitão) 100% algodão	Fabril Mascarenhas	Mt	750,00	6,50	4.875,00
28	0008734 - Fita Metálica 30 mm - várias cores	Lantecor	Pç	400,00	8,40	3.360,00
29	0008735 - Fita decorativa 21 mm - várias cores	Lantecor	Pç	200,00	4,30	860,00
30	0008736 - Fita Cetim prog. 09 pc c/ 50 mt - várias cores	PH Fit	Pç	100,00	32,00	3.200,00
31	0008737 - Fita Cetim prog. 05 pc c/ 50 mt - várias cores	PH Fit	Pç	100,00	18,50	1.850,00
33	0008739 - Fio Kron de Cor	Polycron	UND	150,00	3,70	555,00
35	0008741 - Filó Jersei 100% poliamida	Getex	Mt	220,00	7,30	1.606,00
36	0008742 - Feltro 100% poliester - várias cores	Ind. De Feltro Santa Fé	Mt	650,00	11,70	7.605,00
38	0008744 - Elastico Jaraguá cru 30 pc c/ 25 mt	Elastico São José	Pç	40,00	8,10	324,00
39	0008745 - Chaton tam. P c/ 10 und	Lulitex	PCT	50,00	4,80	240,00
40	0008746 - Cetim estampado 100% poliester	Avil Textil	Mt	620,00	7,80	4.836,00
41	0008747 - Botão em gza c/ 144	Bonor	UND	70,00	3,85	269,50
42	0008748 - Botão c/ 10 und	M. Aviamentos	Gza	70,00	0,95	66,50
43	0008749 - Black Out - 100% poliester	Eurotextil	PCT	200,00	31,50	6.300,00
44	0008750 - Cetim francês 100% poliester - várias cores	Avil Textil	Mt	650,00	6,10	3.965,00
45	0008751 - Toalhas felpudas- 100% algodão	Dodler S/A	UND	600,00	36,00	21.600,00
47	0008757 - Barbante	Estilotex	RL	40,00	21,50	860,00
48	0008759 - Caixas em MDF (Peças decorativas)	Toledo & Perondine	UND	300,00	6,40	1.920,00
49	0008760 - Bandejas em MDF	Toledo & Perondine	UND	300,00	11,00	3.300,00

50	0008761 - Cordão de rede	Tecelagem São Cristvão	RL	55,00	11,20	616,00
51	0003477 - TOALHA DE MÃO	Dodler S/A	UND	200,00	3,25	650,00
52	0008762 - Bôinas (preta e branca)	Daero Aviamentos	UND	105,00	11,40	1.197,00
53	0008763 - Pérolas	S. Prochownick	Mt	50,00	2,80	140,00
54	0008764 - Pedrarias	S. Prochownick	Mt	100,00	19,30	1.930,00
56	0008766 - Tinta para tecido- Cores diversas (37ml)	Acrilex	UND	100,00	2,45	245,00
58	0008768 - Perucas	Malu Nogueira	UND	50,00	14,40	720,00
59	0013124 - Chapéu de palha	Samira Carneiro	UND	100,00	3,70	370,00
61	0013126 - Bandeirinhas junina de plástico	Fernando Alexandre Bezerra	Mt	3000,00	2,15	6.450,00
62	0013128 - Balão de nylon decorativo	Fernando Alexandre Bezerra	UND	300,00	3,80	1.140,00
63	0013127 - Guirlanda de papel girassol	Yangzi Brasil	UND	200,00	4,75	950,00
64	0013129 - TNT várias cores	Ind. De Feltro Santa Fé	Mt	500,00	1,49	745,00
65	0013130 - Fita Aramada	Yangzi Brasil	Mt	250,00	8,50	2.125,00
67	0013133 - Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola quente	S. Prochownick	UND	500,00	0,65	325,00
68	0013136 - Pisca Pisca LED	BPG Com. Imp. E Fxp	Caixa	200,00	17,00	3.400,00
70	0008725 - Manta resinada - Acrilon	Austex	Mt	50,00	5,00	250,00
Valor total em R$						144.741,90
Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte De Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresa Contratada
Nossa Loja Aviam. Ind. e Com. EIRELI - ME
CNPJ:07.518.668/0001-74
NAIR PAULA FERNANDES CRUZ
CPF: 480.622.604-10

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1477DD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 031/2016**, **Registro de Preços nº 63/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos para processamento de dados e softwares originais destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 031/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**		
CNPJ: **35.292.515/0001-97**	Telefone:	Email:
Endereço: **R SANTOS DUMONT , 236 , CENTRO , MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-170**		
Representante: **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA** - CPF: **430.002.744-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013203 - Computador tipo desktop com processador Intel core I3, 3.0Ghz, 4GB de memória RAM DDR3 de 1600Mhz expansível até 16GB, HD de 1TB padrão SATA GB/S 7200RPM cache de 16MB, placa de vídeo integrada com 1GB de memória, drive óptico para leitura e gravação de DVD multi-burner DL padrão SATA 1.5 GB/S, placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, saídas VGA, HDMI, USB, leitor de catão de memória, teclado USB ABNT2 brasil com 104 teclas, mouse USB 800DPI, fonte de alimentação automática 100~240v. monitor de LED 19 polegadas wide screen, gabinete small form fator reversível, sistema operacional Windows 8.1 professional 64 bits em português pré-instalado em regime de O&M com manuais e chave de ativação gravado na memória flash da BIOS, a marca do equipamento deverá constar no site do INPI, a garantia on-site de 1 ano, indicar empresa que prestará a garantia.	LOGIN	UN	25,00	3.989,00	99.725,00
3	0013206 - Impressora laser multifuncional monocromática, (imprime, copia, digitaliza e fax), velocidade de impressão em preto e branco de 21ppm, tempo para impressão da primeira página de 9,5 segundos, ciclo mensal de trabalho em A4 de 8.000 páginas, volume mensal de páginas de até 2.000, qualidade de impressão em preto 600 x 600 dpi, processador de 600mhhz, placa de rede ethernet, memória de 128mb, resolução do scaner 1200dpi, velocidade da digitalização temanho A4 7ppm, capacidade do alimentador automático folhas, velocidade da copiadora de 21cpm, resolução da cópia 600 x 600 dpi, redução e ampliação de 25 a 400%, número de cópias 99, fax com memória para 500 paginas, resolução de 300 x 300 dpi, discagem rápida para 100 números, a marca do equipamento deverá constar no site do INPI, a garantia on-site de 1 ano, indicar empresa que prestará a garantia.	HP REF PBO M127 FN CZ181A	UN	15,00	2.912,00	43.680,00
6	0013209 - Câmera digital reflex de lente única, Encaixe baioneta, Pixels Efetivos 24,1 milhões, Tamanho do Sensor 23,5mm x 15,6mm, Formato do Sensor de Imagem DX, Tipo do Sensor de Imagem CMOS, Total de Pixels 24,71 milhões, Sistema de redução de poeira, Limpeza do sensor de imagem, Formato de Arquivo das Imagens Estáticas JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16), Mídia de Armazenamento: SD /SDHC/SDXC, Compartimento para Cartão 1 Secure Digital (SD), Disparo com som reduzido do obturador Modo de temporizador automático Modo de quadro único [S] Opções de Disparo Contínuo Formato DX Modos de Cena: Cores do outono / Praia/neve / Desabrochar (de flores) / Luz de velas / Criança / Close-up / Anoitecer/amanhecer / Alimentos / Paisagem / Paisagem Noturna / Retrato Noturno / Festa / Ambiente fechado / Retrato de animal de estimação / Retrato / Esportes / Pôr-do-sol Sensibilidade ISO ISO 100 - 6400 Controle de Flash TTL: controle de flash i-TTL por sensor RGB de 2,016 pixels está disponível com flashes embutidos e os modelos SB-910, SB-900, SB-700, SB-600 e SB-400. Flash de preenchimento balanceado i-TTL para DSLRs é usado com fotometria matricial, pontual e de ponderação central Modos de Sincronização de Flash Automático automático com redução de olhos vermelhos Automático sincronismo lento Automático com sincronismo lento e redução de olhos vermelhos Formato de gravação de Áudio PCM linear Video HD 1,920 x 1,080/60i HD 1,920 x 1,080/50i Full HD 1,920 x 1,080/30 qps Full HD 1,920x1,080 / 25 qps Full HD 1,920 x 1,080/24 qps Áudio do Vídeo Microfone embutido, estéreo Microfone estéreo externo (opcional) Comentário de Imagem Sim Interface Terminal de Acessórios: Cabo de Controle Remoto: MC-DC2 (disponível separadamente); unidade GPS: GP-1(disponível separadamente) Saída HDMI: Conector minipino HDMI tipo C USB de alta velocidade Entrada para Microfone Estéreo Meu Menu: Sim, com personalização Configurações Recentes Sim Idiomas Suportados: Árabe/Português brasileiro /Chinês (Simplificado e Tradicional) /Tcheco /Dinamarquês /Holandês /Inglês /Finlandês /Francês /Alemão /Grego /Hindu /Húngaro /Indonésio /Italiano /Japonês /Coreano /Norueguês /Polonês /Português /Romeno/Russo/Espanhol/Sueco/Tailandês/Turco/Ucraniano. Configurações de Data, Hora e Horário de Verão: Sim Configuração da Hora Mundial: Sim Bateria / Baterias Bateria de íons de lítio EN-EL14	CANON	UN	1,00	3.530,00	3.530,00
7	0013208 - HD externo de 1TB USB Marca Samsung	SEAGATE	UN	1,00	530,00	530,00
Valor total em R$						147.465,00
Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 031/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Ação	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Elemento da Despes	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte De Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
Ação	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
Ação	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários De Saúde-PACS
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2106	Funcionamento do Programa De Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 25 de julho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:35.292.515/0001-97

JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA
CPF: 430.002.744-72

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3AAB19C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 031/2016**, **Registro de Preços nº 64/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos para processamento de dados e softwares originais destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 031/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Drº Mário Negócio , 143 2º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080**		
Representante: **JOSÉ ORLEAN PEREIRA** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013204 - Computador tipo desktop com processador Intel core I5, 3.2Ghz, 4GB de memória RAM DDR3 de 1600Mhz expansível até 16GB, HD de 1TB padrão SATA GB/S 7200RPM cache de 16MB, placa de vídeo integrada com 1GB de memória, drive óptico para leitura e gravação de DVD multi-burner DL padrão SATA 1.5 GB/S, placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, saídas VGA, HDMI, USB, leitor de catão de memória, teclado USB ABNT2 brasil com 104 teclas, mouse USB 800DPI, fonte de alimentação automática 100~240v. monitor de LED 19 polegadas wide screen, gabinete small form fator reversível, sistema operacional Windows 8.1 professional 64 bits em português pré-instalado em regime de O&M com manuais e chave de ativação gravado na memória flash da BIOS, a marca do equipamento deverá constar no site do INPI, a garantia on-site de 1 ano, indicar empresa que prestará a garantia.	POSITIVO AOC	UN	25,00	5.000,00	125.000,00
4	0013207 - No-Break de 800VA AUT/115 com capacidade de potência de saída de 520 Watts/0VA, Tensão Nominal de saída 115V, tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada, 4 Conexões de Saída NBR 14136; Tensão Nominal de entrada 115V/220V; Freqüência de entrada 60Hz; Conexão de entrada NBR 14136, Comprimento do Cabo 1,52 metros, Intervalo de tensão de entrada ajustável paras as principais operações: 92–150/180-264V, Corrente Máxima de Entrada: 19ª a marca do equipamento deverá constar no site do INPI, a garantia on-site de 1 ano, indicar empresa que prestará a garantia.	ENERGYLUX	UN	25,00	570,00	14.250,00

5	0013210 - Scaner de mesa com área de Digitalização de 21,6 cm x 86,3 cm, profundidade de cores de 24 bits, resolução ótica: 600 dpi, digitalização em modo simples de 24 ppm e Duplex de 48 ppm, capacidade do alimentador automático de 50 folhas, ciclo diário de 500 páginas, tamanho máximo do original: ofício, tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum, conectividade: USB 2.0, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows XP SP2 , Windows XP SP3, Linux, Software: Nuance® PDF Converter Professional 7 (Windows®) (Não suporta XP 64bit), Nuance® Paper Port 12 SE (Windows®), Presto!® PageManager 9 SE (Mac®), Presto!® BizCard 5 (Mac®) / 6 (Windows®), Control Center 4 (Windows®), Control Center 2 (Mac®),.	BRODHER	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
8	0013211 - Tripé profissional para câmera digital, fabricado em alumínio, modelo universal pra ser utilizado em todo tipo de câmera, suporte para auxiliar na mudança de posição, manivela para mudança de altura, travas para fixação na posição, suporte da câmera destacável, anel central rosqueado, pés de borracha, alavanca de ajuste de altura milimétrica, gatilho de saque rápido, altura mínima de 60cm, altura máxima 1,70cm, rotação horizontal 360 graus, rotação vertical de 180 graus, suporta peso de até 2,5 kg, nível dàgua para correção do terreno, pernas com ajuste telescópicos com 3 estágios, bolsa para transporte.	ONLASER	UN	1,00	350,00	350,00
9	0013199 - Microfone profissional condensador de grande diafragma, Ideal para uso como microfone principal ou de suporte em estúdios e aplicações ao vivo, Padrão de captação cardióide para separação de fonte de áudio e eliminação de retorno, Transdutor de pressão gradiente com cápsula anti-choque, Ideal para utilização com instrumentos acústicos, overhead, piano, etc, Resposta de frequência excepcionalmente plana com uma altíssima resolução de áudio, Entrada FET para eliminar distorções nas baixas frequências, LED indicador da função Phantom Power quando em operação, Construção robusta em corpo de metal reforçado, Conector de saida XLR de 3 pinos banhado a ouro para uma perfeita transmissão de sinal, Suporte dobrável e case para transporte já inclusos.	BERINGER	UN	1,00	650,00	650,00
10	0013200 - Microfone profissional condensador de grande diafragma, Ideal para uso como microfone principal ou de suporte em estúdios e aplicações ao vivo, Padrão de captação cardióide para separação de fonte de áudio e eliminação de retorno, Transdutor de pressão gradiente com cápsula anti-choque, Ideal para utilização com instrumentos acústicos, overhead, piano, etc, Resposta de frequência excepcionalmente plana com uma altíssima resolução de áudio, Entrada FET para eliminar distorções nas baixas frequências, LED indicador da função Phantom Power quando em operação, Construção robusta em corpo de metal reforçado, Conector de saida XLR de 3 pinos banhado a ouro para uma perfeita transmissão de sinal, Suporte dobrável e case para transporte já inclusos.	BERINGER	UN	1,00	650,00	650,00
11	0013201 - Microfone lapela, tipo de uso: Condensador, Omni-directional, plug: Gold-plated, L-shaped mini-plug, resposta de frequência: 50 - 15,000Hz, sensibilidade: Open Circuit Output Voltage Level: -38 dB (1,000 Hz, 0 db = 1 V/Pa)	SONY	UN	1,00	430,00	430,00
12	0013202 - Gravador de áudio projetado para uso em aplicações de negócios, 4GB de memória interna e suporta até 32 GB de armazenamento adicional, através do seu slot para cartão microSD. função Noise Cut Inteligente para reduzir o ruído de fundo durante a gravação, sistema de sinalização baseado em marca de faixa que permite a navegação de gravações individuais, Selecção de Cena, voice-Operated Recording (VOR), noise Cut, Digital Pitch Control (Controle de Voz), MP3 Reprodução de Música, Entrada de Microfone, Pista Mark, Repetição AB, Calendário Procurar, 2 pilhas alcalinas AAA estão incluídos	SONY	UN	1,00	645,00	645,00
Valor total em R$						145.375,00
Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 031/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Ação	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Elemento da Despes	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte De Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
Ação	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
Ação	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2106	Funcionamento do Programa De Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 25 de julho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:07.807.635/0001-44

JOSÉ ORLEAN PEREIRA
CPF: 027.169.854-30

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C42F2DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permanentede Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2016**, **Registro de Preços nº 65/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME**		
CNPJ: **06.964.537/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2657 , BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA** - CPF: **913.926.244-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007063 - ACIDO URICO LIQUICOLOR KIT COMPLETO 250 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	310,00	310,00
2	0006975 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	BIOTECNICA	Kit	1,00	65,00	65,00
3	0006976 - ALCALINE FOSFATASE OPT LIQUICOLOR 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	67,62	67,62
4	0006977 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	234,10	234,10
5	0006978 - BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	120,15	120,15
6	0006979 - CALCIO ARSENAZO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	65,60	65,60
8	0006981 - CK-NAC ACTIVATED LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	162,00	162,00
9	0006982 - COLESTEROL HDL PRECIPITACAO 50 ML -	BIOTECNICA	Kit	10,00	35,00	350,00
10	0006983 - COLESTEROL LIQUICOLOR KIT COMPLETO 750 ML -	BIOTECNICA	Kit	100,00	178,17	17.817,00
11	0006984 - CREATININA KIT COMPLETO 250 ML -	BIOTECNICA	Kit	5,00	100,00	500,00
12	0006985 - FERRO CROMAZUROL 50 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	57,00	57,00
13	0006986 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	218,00	218,00
14	0006987 - GLICOHEMOGLOBINA HBA1 TEST KIT COMPLETO 60 ML -	INLAB	Kit	1,00	548,00	548,00
15	0006988 - GLICOSE LIQUICOLOR KIT COMPLETO 1000 ML -	BIOTECNICA	Kit	150,00	151,20	22.680,00
16	0006991 - MUCOPROTEINAS KIT COMPLETO 176 ML -	BIOCLIN	Kit	1,00	54,00	54,00
19	0006995 - TGO (ASAT) IFCC MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	20,00	56,50	1.130,00
20	0006996 - TGP (ALAT) IFCC 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	20,00	56,50	1.130,00
21	0006997 - TRIGLICERIDEOS LIQUICOLOR MONO KIT COMPLETO 750 ML -	BIOTECNICA	Kit	100,00	608,00	60.800,00
22	0006998 - UREIA LIQUICOLOR KIT COMPLETO 500 ML -	BIOTECNICA	Kit	50,00	195,00	9.750,00
23	0006999 - ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	37,00	555,00
24	0007000 - ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	37,00	555,00
25	0007001 - ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	67,00	1.005,00
26	0007002 - FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS -	BIOCON	Kit	300,00	52,00	15.600,00
27	0007003 - HBSAG 40 TESTES - TESTE RAPIDO	WAMA	Kit	2,00	429,00	858,00
28	0007004 - HCV 40 TESTES - TESTE RAPIDO	WAMA	Kit	1,00	448,00	448,00
30	0007006 - KIT ASLO 2,5 ML	EBRAM	Kit	10,00	65,00	650,00
31	0007007 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	LABORCLIN	Kit	20,00	82,00	1.640,00
32	0007008 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	EBRAM	Kit	10,00	64,00	640,00
33	0007009 - KIT PCR 2,5 ML	EBRAM	Kit	25,00	55,00	1.375,00
34	0007010 - PSA IMUNOCROMATOGRAFIA 20 TESTES - TESTE RAPIDO	IMUNOCRON	Kit	20,00	325,00	6.500,00
35	0007011 - SANGUE OCULTO MONOCLONAL - 40 TESTES -	BIOCON	Kit	6,00	240,00	1.440,00
36	0007012 - SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	12,00	55,00	660,00
37	0007013 - TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	BIOCON	Kit	20,00	680,00	13.600,00
38	0007014 - TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	BIOCON	Kit	50,00	108,00	5.400,00
39	0007015 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE -	LABORCLIN	Kit	30,00	57,00	1.710,00

41	0007017 - AGUA DEONIZADA 5000 ML	SANA FARMA	UN	10,00	13,80	138,00
42	0007019 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -	BIOTENICA	Fr	12,00	17,00	204,00
43	0007020 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	BIOTENICA	Fr	1,00	18,30	18,30
44	0007021 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	PERFECTA	UND	30,00	348,00	10.440,00
45	0007022 - COLETOR GRADUADO 80ML	J. PROLAB	UN	5000,00	0,72	3.600,00
46	0007023 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX	VIVA BOX	UN	6,00	6,50	39,00
47	0007024 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	VIVA BOX	UN	1000,00	9,80	9.800,00
48	0007026 - CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALERGICO C/ 500	LABOR IMPORT	CX	10,00	40,00	400,00
49	0007027 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	LABOR IMPORT	CX	10,00	33,00	330,00
50	0007029 - ESTANTE ARAME 60 FUROS	J. PROLAB	UN	10,00	31,00	310,00
51	0007030 - ESTANTE ARAME 72 FUROS	J. PROLAB	UN	10,00	31,00	310,00
52	0007032 - GLUTOL LIMAO 75G FR 300 ML	LABORCLIN	Fr	12,00	9,10	109,20
53	0007033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	PERFECTA	CX	50,00	8,30	415,00
54	0007034 - LIQUIDO DE TURK 500 ML	LABORCLIN	Fr	3,00	42,00	126,00
55	0007035 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	LABORCLIN	Fr	1,00	21,50	21,50
56	0007036 - LUGOL FORTE 500 ML	LABORCLIN	Fr	6,00	50,00	300,00
57	0007037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	LABOR IMPORT	UN	10,00	212,00	2.120,00
58	0007038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
59	0007039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
60	0007040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
61	0007041 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	LABOR IMPORT	UN	1,00	212,00	212,00
62	0007042 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
63	0007043 - MICROPIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 200UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
64	0007044 - MICROPIPETADOR VOLUME FIXO 250UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
65	0007045 - MIF - LIQ CONSERV P/FEZES 1000ML	LABORCLIN	Fr	2,00	75,00	150,00
66	0007046 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	J. PROLAB	PCT	10,00	4,70	47,00
67	0007047 - PAPEL PH 1-14 - CX C/200 UND	LABOR IMPORT	CX	6,00	91,00	546,00
68	0007048 - PIPETA GRAD 10ML -1/10	LABOR IMPORT	UN	100,00	4,40	440,00
69	0007050 - PIPETA GRAD 20ML -1/10	LABOR IMPORT	UN	10,00	5,10	51,00
70	0007051 - PIPETA GRAD 5 ML-1/10	LABOR IMPORT	UN	10,00	4,40	44,00
71	0007052 - PIPETADOR DE SEGURANÇA - PERA	J. PROLAB	UN	6,00	24,00	144,00
72	0007053 - PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	LABOR IMPORT	PCT	1,00	18,40	18,40
73	0007054 - PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	LABOR IMPORT	PCT	1,00	45,00	45,00
74	0007056 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	PERFECTA	CX	2,00	30,00	60,00
75	0007057 - TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	LABOR IMPORT	UN	200,00	83,00	16.600,00
76	0007058 - TUBO DE VIDRO 15X100MM CX C/100	LABOR IMPORT	CX	50,00	31,00	1.550,00
77	0007059 - TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	LABOR IMPORT	CX	6,00	88,00	528,00
78	0007060 - TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	LABOR IMPORT	CX	50,00	102,00	5.100,00
79	0007061 - TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	LABOR IMPORT	CX	10,00	100,00	1.000,00
80	0007062 - TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	LABOR IMPORT	CX	10,00	48,00	480,00
Valor total em R$						229.478,87
Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 01 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME
CNPJ:06.964.537/0001-58

KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 913.926.244-87

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:43DCE348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 024/2016**, **Registro de Preços nº 52/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME**		
CNPJ: **24.206.500/0001-42**	Telefone: **8433250538**	Email: **mercadinhojeova@gmail.com**
Endereço: **AV. ANTONIO VITORINO, 292 , SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JEOVÁ SOBRAL DANTAS** - CPF: **423.480.994-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004057 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO CX/12 - Caixa com 12(doze) unidades de 1000 ml cada, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p,embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade.	MARILUX	CX	785,00	18,95	14.875,75
2	0004033 - ÁLCOOL ETÍLICO DE USO DOMÉSTICO CX C/12 - Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Caixa com 12 (doze) frascos de plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade	ECONÔMICO	CX	382,00	78,00	29.796,00
3	0004037 - CERA LIQUIDA CX C/12 - Caixa com 12 (doze) frascos de 750 ml, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	BRY	CX	68,00	47,40	3.223,20
4	0003850 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE PARA 100L, COR PRETA.	TOP PLAST	UND	110,00	63,00	6.930,00
5	0004053 - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 100ML. APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	BONOPLAST	Caixa	620,00	62,40	38.688,00
6	0004437 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	BONOPLAST	Caixa	1150,00	67,90	78.085,00
7	0004054 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 50ML, APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100UN. GRAVAÇÃO N FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	BONOPLAST	Caixa	4140,00	49,00	202.860,00
8	0003856 - CREME DENTAL 90G DZ - Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde.	COLGATE	UND	290,00	35,70	10.353,00
9	0004040 - DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA TENSOATIVA NÃO IONICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, BOMBONA COM 5 LITROS - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	GUARANI	UND	553,00	10,80	5.972,40
10	0004041 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24 - Caixa com 24 (vinte e quatro) frascos de 500 ml cada, embalagem com composição do produto,dados do fabricante, data de fabricação e validade.	GUARANI	CX	473,00	35,50	16.791,50
11	0003859 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NAYLON; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO	CHINA	UND	120,00	2,80	336,00
12	0003860 - ESPONJA DE DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS MEDINDO 110X75X20MM.	ESFREBOM	UND	305,00	0,64	195,20
13	0004042 - ESPONJA LIMPEZA EM MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DE 90MM, LARGURA DE 40MM, PESO LÍQUIDO 42G/PACOTE COM 8 UNIDADE DE 60 GRAMAS CADA.	ASSOLAN	PCT	257,00	14,90	3.829,30
14	0004056 - FÓSFORO CURTO, CORPO EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.	PARANA	MASSO	205,00	2,50	512,50
15	0004045 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 21 X 23 CM -Folha simples de alta qualidade, na cor branca,100% fibras naturais. Fardo com 48 (quarenta e oito) pacotes com 50 guardanapos, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIZ	FDO	141,00	74,20	10.462,20
16	0004046 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO - com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme.Caixa com 60 (sessenta) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	COTTON	CX	90,00	93,60	8.424,00
17	0003894 - LIXEIRA DE PLÁSTICO - Capacidade 120, tipo com tampa e pedal, caracteristicas adicionais rodas de borracha	JNS	UND	85,00	383,00	32.555,00
18	0003895 - LUSTRADOR MÓVEIS FRASCO COM 200 ml - APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS.	BRY	UND	410,00	3,85	1.578,50
19	0003896 - LUVA DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE 3M.	SANROSOFT	Par	800,00	7,40	5.920,00
20	0003919 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50GR, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	DETERLIMP	UND	550,00	1,30	715,00
21	0003869 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO - Pá para lixo em material plástico com cabo em madeira,aço ou plástico de 1m de comprimento, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	RAINHA	UND	412,00	5,20	2.142,40
22	0003870 - PALITO DE DENTE ROLIÇO 20 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	AUREA	Caixa	313,00	10,00	3.130,00
23	0003871 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO MEDINDO multi-uso TAM 540x800mm	SANTA TEREZINHA	UND	590,00	5,20	3.068,00
24	0003897 - PANO DE PRATO - Material algodão alvejado, comprimento 80, largura 60, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção	SÃO CRISTOVÃO	UND	310,00	3,97	1.230,70
25	0003872 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Fardo com 16x4, não reciclado, macio, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30 m x 10 cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	MARILUX	FDO	590,00	2,60	1.534,00
26	0004047 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - GOFRADO RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULOSICA, EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS, DIMENSÕES: 230X230MM.	ABSOLUTO	FDO	205,00	4,00	820,00
27	0003920 - DESODORANTE PARA SANITÁRIO EM PEDRA DE 20GR, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PREDRA.	MARILUX	UND	530,00	1,49	789,70
28	0004048 - PEDRA SANITÁRIA 25G - Pedra sanitária 25g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	UND	470,00	1,30	611,00
29	0004049 - POLIDOR DE METAIS PARA POLIMENTO EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES - Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades de 500 ml, embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fab3ricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	CX	105,00	42,20	4.431,00
30	0003898 - QUEROSENE - Em embalagem plástica 1lt	LIDER	LT	140,00	10,00	1.400,00
31	0003877 - RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30CM, DUAS BORACHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	BOM Á'GUA	UND	255,00	4,70	1.198,50
32	0003878 - SABÃO EM BARRA DE 200 G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Pacote com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	GUARANI	PCT	575,00	4,85	2.788,75
33	0003879 - SABÃO EM BARRA DE 500G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Pacote com 10 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	GUARANI	PCT	680,00	23,80	16.184,00
34	0004050 - SABÃO EM PÓ 500 G - Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares,limpeza e uso doméstico. Fardo 27 (vinte e sete) unidades de 500 g,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	GUARANI	FDO	350,00	49,70	17.395,00
35	0004051 - SABONETE SÓLIDO - Duzia de Sabonete Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	OLIVER	Dz	134,00	9,98	1.337,32
36	0003882 - SACO DE ALGODÃO PARA PISO - Saco de algodão para limpeza de pisos, embalagem contendo dados	SÃO CRISTOVÃO	UND	455,00	4,60	2.093,00

	do fabricante.					
37	0003883 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE 100 LITROS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 100LT/20KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA DE 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	SÃO JOÃO	KG	550,00	38,80	21.340,00
38	0003884 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 200L/40KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIADO +/- 40MM, ALTURA MIN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA , EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	SÃO JOÃO	KG	560,00	18,90	10.584,00
39	0003899 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM.	RAVA	KG	230,00	23,40	5.382,00
40	0004052 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Registro no Ministério da Saúde. -Caixa co 12 (doze) unidades com 300 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIMPA FÁCIL	CX	60,00	270,00	16.200,00
41	0003887 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	WIVACE	UND	1400,00	11,00	15.400,00
42	0001735 - VASSOURA DE PALHA, COM CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	1130,00	2,15	2.429,50
43	0003889 - VASSOURA EM PÊLO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.	CRISTAL	UND	1450,00	6,20	8.990,00
44	0003844 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 400ml. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	GLADY	UND	530,00	9,70	5.141,00
45	0004034 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10 lts. COR NATURAL.	LUMAR	UND	70,00	7,60	532,00
46	0004035 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 lts. COR NATURAL.	LUMAR	UND	70,00	10,40	728,00
47	0003891 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10 lts. COR NATURAL- de uso doméstico	LUMAR	UND	35,00	7,50	262,50
48	0004036 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20lts. COR NATURAL - de uso doméstico	LUMAR	UND	57,00	15,30	872,10
49	0013151 - SABONETE LÍQUIDO, COM ASPECTO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO COM 1L.	BOTANIC	LT	425,00	21,50	9.137,50
50	0013152 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.	AGUIA	UND	1100,00	12,20	13.420,00
51	0013153 - VENENO BARATICIDA GEL COM 10 GRAMAS	BATAKELL	UND	250,00	9,80	2.450,00
52	0013154 - VENENO FORMICIDA GEL COM 50 GRAMAS	FORMIKELL	UND	220,00	45,00	9.900,00
53	0013172 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM. COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA , EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	SÃO JOÃO	KG	500,00	18,40	9.200,00
54	0004043 - Flanela- flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	SÃO CRISTOVÃO	UND	161,00	3,50	563,50
55	0004439 - DESINCRUSTANTE DE SANGUE - BALDE 20LT	CLOR FLUID	UND	5,00	598,00	2.990,00
56	0004428 - Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UND	30,00	3,70	111,00
57	0004429 - Removedor de ferrugem a base de ácido fosfórico e propanol, não corrosivo e não reagente com instrumental em aço inoxidável. Galão de 4l.	NOORDHEN	GALÃO	10,00	159,50	1.595,00
58	0012002 - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. 5L.	BECKER	UND	50,00	69,00	3.450,00
59	0012003 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CLORO EM TABLET DE 14 KG	HYPOCAL	UND	30,00	495,00	14.850,00
60	0013174 - Velas - Composição: parafina, corante e pavio. Peso líquido: 23 g, caixa com 24 pacotes de 8 unidades.	VIDALUZ	Caixa	20,00	3,10	62,00
61	0013175 - Limpa vidro- Liquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	MARILUX	UND	20,00	3,70	74,00
62	0013176 - Aparelho De Barbear Descartavel. Cartela com 24 aparelhos de barbear.	PROBAK 2	CART	20,00	39,00	780,00
63	0013178 - BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS. - PRODUZIDA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 LT. DIMENS.ES 16X28CM COM 1000 SACOS	DOKAPACK	Rolo	5,00	31,30	156,50
64	0013179 - Papel alumínio em rolo medindo 30cm de largura e 100m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	WYDA	Rolo	20,00	4,10	82,00
Valor total em R$						688.938,52
Seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 024/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	361	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo

Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família-ESF
Ação	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2101	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresa Contratada
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME
CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS
CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2921A4D0